PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Rômulo Carvalho Alves, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto à classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Procuradoria Geral do Município	
Responsável pela formalização da demanda:	
Éder da Silva Lima	
E-mail da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:	**Ato de Nomeação**
	Decreto nº 007/2025

1. Descrição

Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

2. Justificativa

A contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública se justifica pela necessidade de orientação técnica especializada e apoio técnico à Administração Municipal em demandas complexas, que exigem conhecimento jurídico aprofundado e experiência consolidada na área pública. Aqui estão algumas justificativas para essa contratação:

Orientação Técnica Especializada:

A Administração Pública Municipal enfrenta desafios crescentes no atendimento às exigências legais e na conformidade com as normas aplicáveis, especialmente no que tange à análise da regularidade e legitimidade de despesas públicas. A defesa do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União demanda a elaboração de justificativas fundamentadas, com base em ampla interpretação jurídica e sólida argumentação técnica, essenciais para garantir decisões favoráveis e evitar possíveis penalidades ou sanções.

Apoio Técnico em Normatização e Regulamentação:

A necessidade de apoio técnico na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos normativos também reforça a importância da contratação. Em especial, com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Município precisa se adequar

Comissão Permanente de Licitação
Nº 002
Rubrica
Presidente Dutra MA

aos novos parâmetros legais, que envolvem elevada complexidade e demandam adequações normativas minuciosas.

Expertise e Eficiência:

A contratação de um escritório de advocacia especializado possibilita o acesso a profissionais altamente qualificados, com experiência comprovada na área de direito público e atuação junto aos Tribunais de Contas. Tal expertise contribui para maior eficiência na execução dos serviços, além de mitigar riscos jurídicos e administrativos decorrentes de interpretações equivocadas ou decisões desinformadas.

Custo-Benefício:

A contratação de serviços especializados, em vez de estruturação interna, é mais vantajosa do ponto de vista econômico, considerando a demanda pontual e a especificidade das atividades. Essa abordagem permite que o Município obtenha resultados mais eficazes e alinhados às suas necessidades, sem onerar os cofres públicos com custos fixos adicionais.

Dessa forma, a contratação de um escritório de advocacia especializado é indispensável para garantir o cumprimento das normas legais, proteger os interesses do Município de Presidente Dutra-MA e proporcionar segurança jurídica na gestão pública municipal.

Essas vantagens demonstram que a contratação de uma empresa especializada em serviços jurídicos é uma estratégia inteligente e necessária para o município de Presidente Dutra, contribuindo para uma gestão pública mais segura e eficiente.

Portanto, o objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, a pessoalidade e confiança dos profissionais a realizar os serviços, em concordância com o Art. 74, III, alíneas c/e, da Lei Federal n 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. A demanda dos serviços previstos está na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	Prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal	Serviço

Comissão Permanente de Licitação
Nº 003
Folha
Presidente Dutra MA

Presidente Dutra/MA, 02 de janeiro de 2025.

Dr

Eder [illegible] Zimal
Procurador Geral do Município
Decreto nº 007/2025

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

OFÍCIO Nº 002/2025.

À empresa REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, localizada Rua Lago do Junco, nº 19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luis – MA.

Assunto: Solicitação de Documentos de Habilitação e da Proposta Econômica.

Prezados Senhores,

Diante do interesse desta Municipalidade, em celebrar possível contratação com esta Instituição, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública. Solicitamos a Proposta Econômica com o detalhamento completo dos serviços a serem prestados, assim como os Documentos de Habitação abaixo:

1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

    1.1. Cédula de identidade ou Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes/sócios da empresa;

    1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

    1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

    1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

    2.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede ou Estado da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

    2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 005
Presidente Dutra MA

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Prova de regularidade perante:

3.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:

3.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

3.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
3.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.

3.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:

3.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
3.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.

3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.

4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.

5. Qualificação técnica

Comissão Permanente de Licitação
Nº 006
Rubrica
Presidente Dutra MA

5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que possa valer-se para manter contato com o atestador.

Presidente Dutra - MA, 07 de janeiro de 2025.

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 009
Rubrica
Presidente Dutra MA

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo de inexigibilidade Nº 002/2025, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Presidente Dutra/MA, em 07 de janeiro de 2025.

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 008
Rubrica
Presidente Dutra MA

À Secretaria Municipal de Presidente Dutra/MA.

Ao Senhor Raimundo Alves Carvalho

Assunto: Proposta de Preço

RÊGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, sociedade de advocacia, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, vem, a presença de Vossa Senhoria, apresentar **proposta de preço** para atender à solicitação formulada, visando à prestação de serviços para auxiliar a Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra/MA em demandas de alta complexidade perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e Tribunal de Contas da União.

I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços jurídicos **de alta complexidade** terão os seguintes objetos específicos:

1. Orientação técnica no âmbito da Administração Pública, com ênfase nas matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, verificação de regularidade e legitimidade das despesas, e assessoramento na elaboração de justificativas para a defesa do Município perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União em demandas complexas.

2. Auxílio à Administração Municipal na elaboração de projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros instrumentos normativos referente a aplicação de novos regramentos com elevado grau de complexidade, tais como a aplicação da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações.

Comissão Permanente de Licitação
009

II - DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE EM FACE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES:

A prestação de serviços advocatícios possui características inerentemente técnicas e intelectuais. **Desde a edição da Lei nº 14.039/2020, os serviços advocatícios foram expressamente classificados como "técnicos e singulares", quando comprovada a notória especialização, como consta no art. 3-A do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/94).**

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços advocatícios foi reafirmada no art. 74, inciso III, alínea "e", eliminando o requisito da singularidade do objeto. Assim, a contratação se torna viável quando os seguintes critérios são preenchidos: **a) natureza intelectual do serviço; b) comprovação da notória especialização; c) necessidade devidamente justificada pela Administração Pública e d) à adequação do preço ao mercado.**

Ressalta-se que o art. 74, inciso III, alínea "e" da Lei nº 14.133.2021, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como no caso de patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, atividade exercida com exclusividade pela advocacia.

Assevera-se, **ainda que a existência de corpo jurídico próprio** nos quadros funcionais do ente público não se revela suficiente para obstar a contratação direta. Isto porque o art. 74, § 3º da referida Lei nº 14.133/2021 dispõe que qualquer serviço inerente à advocacia pode ser contratado por meio de inexigibilidade, desde que observado o requisito da notória especialização, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal nos seguintes julgados: **RE 225777, RE 1087871 AgR; RE 893694 AgR; e RE 1097053 AgR.**

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

Assim, considerando as mudanças do Estatuto da OAB, através da Lei n. º 14.039/2020, a entrada em vigor da Nova lei de Licitações, destaca-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e Tribunal de Justiça do Maranhão, abaixo resumidos:

ÓRGÃO	DECISÃO	POSICIONAMENTO
STF	ADC nº 45, Ministro Roberto Barroso, decisão 23/10/2020.	"Fixação da seguinte tese: **são constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993**, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".
STJ	AgRg no HC 669.347-SP, Rel. acd. Min. João Otávio de Noronha, Quinta Turma, julgado em 13/12/2021, Informativo nº 723 do STJ de 07.02.2022.	**Caso**: o HC pretendia a absolvição do paciente da prática prevista no art. 89 da Lei n. 8.666/1993. O Tribunal entendeu pela atipicidade da conduta, tendo em vista o art. 3-A do Estatuto da OAB. "Desse modo, considerando que o **serviço de advocacia é por natureza intelectual e singular, uma vez demonstrada a notória especialização** e a necessidade do ente público, será possível a contratação direta. Ademais, conforme julgado do Superior Tribunal de Justiça, **a mera existência de corpo jurídico no âmbito da municipalidade, por si só, não inviabiliza a contratação de advogado externo** para a prestação de serviço específico para o ente público"
CNMP	Procedimento de Controle de Administrativo nº 1.00065/2022-31, Relator Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. em 15/02/2022.	**Caso**: O MP-BA emitiu Recomendações aos municípios requerendo a suspensão de contratos entre escritórios de advocacia e os entes públicos, realizados por inexigibilidade de licitação. As Recomendações baseavam-se na questão da suposta ausência de singularidade, em interpretação contrária à legislação. A OAB protocolou Procedimento de Controle Administrativo e em sede de liminar, foi determinada a suspensão dos efeitos das recomendações. "19. **Os serviços jurídicos, por sua natureza singular, impossibilitam a competição, não apenas por suas características abstratas, mas também em virtude da relevância do interesse público**."

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TCE/MA	Consulta – Processo nº 1533/2021-TCE, decisão PL-TCE/MA nº 180/2021, Relator Conselheiro Edmar Serra Cutrim, julgado em 28/04/2021.	**Caso**: consulta formulada pelo Presidente da ALEMA acerca da contratação de serviços advocatícios por inexigibilidade de licitação. "Destarte, a natureza singular dos serviços de assessoria e consultoria jurídicas se revela pela notória especialização, definida no parágrafo único do art.3º-A do Estatuto da OAB, **em face das necessidades do ente público, que terá a prerrogativa de optar, de forma discricionária, pelo prestador de serviço que lhe seja conveniente a partir da comprovação da capacidade técnica e operacional do contratado com base em critérios objetivamente explicitados**, levando em consideração, atuações pretéritas, êxito em demandas judiciais e administrativas, qualificação acadêmica e profissional, independente se o objeto da contratação se tratar da atividade de assessoria jurídica ordinária da rotina administrativa do ente público ou se determinada causa específica"
TCE/MA	Processo nº 1021/2021-TCE/MA, Relator Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, julgado em 04/08/2021.	**Caso**: Representação apresentada pelo MPC requerendo a suspensão de contrato (inexigibilidade de licitação) de Município com escritórios de advocacia. "19. Tal situação, claramente, estava, repita-se, gerando prejuízo ao erário do Município Representado, não restando opção ao ente de que contratar de forma célere, via inexigibilidade licitatória, os escritórios advocatícios também Representados, tendo como respaldo o próprio art. 25, inc. II da Lei 8666/93 acima transcrito, bem como a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que sacramentou a possibilidade de contratação de escritórios para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas."
TJMA	Agravo interno na suspensão de liminar ou antecipação de tutela nº 0818706-13.2021.8.10.0000, acórdão publicado 15.06.2022, relator para acórdão Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos	**Contexto:** Agravo Interno interposto pelo Ministério Público Estadual requerendo a reforma da decisão que concedeu suspensão dos efeitos da tutela concedida para suspender contrato do escritório com o Ente Municipal. Ou seja, buscava restabelecimento dos efeitos da tutela para suspender o contrato. O pleno do TJMA, por maioria, desproveu o recurso, por reconhecer o interesse público dos serviços prestados, bem como a possibilidade de contratação por inexigibilidade. "1. O cerne da questão consiste no acerto ou desacerto da decisão que determinou a suspensão da liminar proferida nos autos de Ação Civil Pública, cujo objeto é a suspensão de contratos de prestação de serviços advocatícios firmados com o Município de Pindaré-Mirim, o qual possui Procuradoria própria. 2. **Conforme consolidado entendimento do Supremo Tribunal Federal, são constitucionais os dispositivos legais 13, V, e 25, III, da lei nº 8.666/1993 que tratam acerca das contratações diretas por inexigibilidade de licitação, desde que atendidos os critérios previstos na lei.**

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Duarte - MA

		3. No caso dos autos, dizer que tais critérios não foram atendidos requer análise mais profunda e apurada no feito de origem, de modo que determinar liminarmente **a suspensão dos contratos questionados implica em grave prejuízo ao ente público, pois os escritórios contratados deixarão de acompanhar diversos processos sob sua responsabilidade, o que pode acarretar em perda de prazos, bem como incalculáveis prejuízos.**"
TJMA	TJMA. 2º Câmara Cível. Agravo de instrumento Nº 0819639-83.2021.8.10.0000 – PJE. – Relator Des. Antônio Guerreiro Júnior – Disponibilizado no PJE em (27/07/2023)	"I. **A possibilidade de contratação de serviços especializados de escritório de advocacia por inexigibilidade de licitação encontra-se legalmente amparada, seja pela recente alteração da Lei nº 8.906/94, com a inclusão do art. 3-A que trata da singularidade dos serviços de advocacia pela Lei Federal 14.039/2020, seja pela ADC nº 45 do STF, e ainda pela Consulta nº 1533/2021-TCE, com caráter normativo, que consolidou teses acerca da contratação direta de escritórios de advocacia para assessoria jurídica nos órgãos públicos da administração.** II. Da documentação juntada que a justificativa da escolha do contratado restou demonstrada, uma vez que existem elementos documentais que comprovam a capacidade técnica do escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria a órgãos públicos em processos judiciais e administrativos, sendo tal fato delineado no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, integrante do processo de Inexigibilidade nº 01/2021. Constata-se que a capacidade técnica do escritório contratado também foi reconhecida no Parecer Técnico nº 276/2021 da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, que ratificou a comprovação da capacidade técnica do escritório contratado. "
TJMA	TJMA. 3º Câmara Cível. Agravo de Instrumento nº 0802647-13.2022.8.10.0000. Rel. Desembargador Raimundo Moraes Bogéa. Disponibilizado no PJE em (24/06/2024)	1. É admissível a contratação direta de escritório de advocacia, desde que realizado prévio procedimento de inexigibilidade de licitação, em que se demonstre tratar de serviço técnico especializado, de natureza singular e com profissionais de notória especialização, o que ocorreu no caso. **2. Não identifico, nessa estreita via cognitiva, qualquer violação à contratação direta do escritório de advocacia em questão, uma vez que seguiu um procedimento regular de inexigibilidade, com parecer favorável do Procurador Geral do Município.** 3. Recurso provido.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 013
Rubrica
Presidente Dutra MA

Diante do enquadramento legal acima exposto, considerando ainda o entendimento da Corte de Contas do Estado do Maranhão, do Tribunal de Justiça do Maranhão e dos Tribunais Superiores, e especialmente o disposto no art. 74, inciso III, letra e, § 3º da Lei nº 14.133/2021, resta plenamente viável à contratação de advogados ou escritórios de advocacia pela Administração Pública por meio inexigibilidade de licitação, uma vez preenchidos os requisitos impostos na Lei.

III - DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO CIENTÍFICA DA EQUIPE TÉCNICA:

O Escritório possui estrutura e aparelhamento adequado para realização dos serviços, conforme portfólio em anexo. Em relação à equipe técnica, a banca do Escritório **é composta por 16 (dezesseis advogados)**, incluindo sócios e advogados associados, os quais possuem qualificação técnica para a realização das atividades citadas.

A equipe técnica[1] do Escritório Rêgo Carvalho Gomes e Duailibe Advogados é composta por profissionais com elevada qualificação acadêmica e vasta produção intelectual. Entre os destaques estão: **pós-graduações e mestrados em áreas centrais do direito público, como direito administrativo, tributário e processual; publicação de livros de referência no campo jurídico, abordando temas de relevância prática e doutrinária; artigos publicados em revistas jurídicas de prestígio, como periódicos qualificados e reconhecidos nacionalmente e internacionalmente; apresentação de artigos em grandes eventos internacionais, incluindo congressos organizados por instituições de renome no direito público, como o Fórum de Lisboa realizado pelo IDP e pelo CONPEDI.**

[1] Currículos e publicações em anexo.

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 014
Presidente Dutra MA

O escritório também tem histórico comprovado de atuação exitosa em demandas semelhantes às enfrentadas pelo Município de Presidente Dutra/MA, incluindo: Defesa de interesses municipais em processos de alto impacto econômico; atuação em tribunais superiores (STJ e STF) e instâncias administrativas como TCE e TCU;

Além da notória especialização, o escritório Rêgo Carvalho Gomes e Duailibe Advogados dispõe de uma estrutura administrativa e operacional robusta, capaz de atender às demandas de grande porte e complexidade. Com um corpo técnico altamente capacitado, ferramentas tecnológicas de suporte jurídico e uma metodologia consolidada, o escritório está apto a lidar com o alto volume de processos do Município de Presidente Dutra /MA, assegurando a qualidade técnica e a agilidade na condução dos casos.

A equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados demonstra excelência acadêmica, científica e prática, reunindo todas as condições para atender às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA. Sua trajetória consolidada no meio jurídico e seu protagonismo no avanço do direito público justificam plenamente a contratação por inexigibilidade de licitação.

IV - DO VALOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a prestação dos referidos serviços, propomos o valor mensal de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que corresponde ao valor global de R$ 192.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para o período de execução de 12 (doze) meses. Esclarecemos que os valores apresentados são brutos, já incluindo todos os tributos aplicáveis e despesas para prestação dos serviços, excetuando-se apenas os pagamentos de custas ou emolumentos judiciais e extrajudiciais.

Em relação a este preço, utilizamos como parâmetro os valores praticados pelo com outros órgãos públicos, atendendo ao disposto no § 4º do artigo 23 da Nova Lei de Licitações. O preço cobrado é compatível com outros contratos celebrados entre

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

o Escritório e outros entes públicos, com objeto similar, conforme contratos em anexo.

No presente caso, utilizou-se por base os valores cobrados nos contratos pactuados com os Municípios de Chapadinha, São José de Ribamar e Caxias, todos com demandas judicias compatíveis ao objeto da solicitação de proposta apresentada.

Em assim sendo, reitera-se que o valor contido na proposta se faz razoável, compatível e adequado para a prestação de serviço. Vejamos:

Contrato (pesquisa de preço)	Valor Mensal	Valor Global
Contrato nº 001.006.4845/2017, Município de Caxias/MA.	R$ 15.500,00	R$ 186.000,00
Contrato nº 05/2021, Município de São José de Ribamar/MA	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00
Contrato nº 001/2021 (Processo nº 0101.0014.2021), Município de Chapadinha/MA	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
Média Aritimética	R$ 20.833,33	R$ 250.000,00

V - DA DOCUMETAÇÃO DA SOCIEDADE E VALIDADE DA PROPOSTA:

Por fim, estamos encaminhando em anexo toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômica e comprovação da notória especialização da equipe técnica do escritório.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS



São Luís-MA, 06 de janeiro de 2025.

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOSS

CNPJ 25.031.966/0001-17

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

OAB/MA 11.909

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Reg. 019
Rubrica
Presidente Dutra MA

4º QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS (ANTIGA BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA).

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro, 600, Centro, Caxias – MA, neste ato representado Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração, Senhor Manoel José de Macedo Simão, portador do RG nº 0470508520129 SESP/MA e CPF nº 146.420.263-04.

CONTRATADA: **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, situada na R. Lago do Jungo, 19 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, 65072-008, neste ato representado pelo Sr. Aidil Lucena Carvalho, OAB nº 12584 e CPF nº 028.473.683-02.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivar a vigência expressa na Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

O termo aditivo de contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias - MA, em 03 de dezembro de 2021

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Sr. Manoel José de Macedo Simão
CONTRATANTE

AIDIL LUCENA CARVALHO

REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
Sr. Aidil Lucena Carvalho
CONTRATADO

Comissão Permanente de Licitação
Nº 048
Rubrica
Presidente Dutra MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 493
Rubrica

Órgão Solicitante: Procuradoria Geral do Município
Contrato N.º05/2021
Inexigibilidade de Licitação 01/2021
Processo Administrativo nº 073/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E A EMPRESA REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO.

PRELIMINARES:

Por este instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, como **Contratante,** a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMPAF com a sede localizada à Rua Artur Azevedo nº 048, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 65.110-000, inscrita no CNPJ n.º 06.351.514/0001-78, representada pelo Excelentíssimo Secretário de Administração e Finanças, Sr. André Luiz Siqueira Santos, portador do CPF nº. 854.677.821-34 e do RG: 040995412010-9 SSP/MA, e a empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17, localizada à Rua Lago do Junco, n. 19, Qd 26, Quintas do Calhau, São Luís/Ma, CEP: 65.000-000 neste ato representada pelo seu signatário Sr Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado, advogado, OAB/MA 11.909, inscrito no CPF sob o nº 027.477.453-41, residente e domiciliado na Rua das Patativas, Ponta do Farol, Cond. Reserva Lagoa, São Luís/Ma, CEP: 65.077-220, a seguir denominado **Contratada**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir expressas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO;

1.1. O presente contrato tem pôr objeto **Contratação de escritório de advocacia para atuação perante os Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e da União**, para o exercício financeiro do corrente ano.

1.2. O objeto consiste, detalhadamente, no acompanhamento de processos externos, formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, e ainda:

a) Acompanhamento dos procedimentos e processos de prestação de contas do município junto aos Tribunais de Contas (Estado e União), com intermediações de papéis;

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Ord. 019
Presidente Durval MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 494
Rubrica

b) Assessoria técnica e Consultoria referente aos processos de admissão de pessoal junto ao Tribunal de Contas do Estado;

c) Assessoria e Consultoria técnica na elaboração de recursos de prestação de contas e convênios e na orientação da aplicabilidade no município das instruções do TCE/MA.

Cláusula Segunda: DO FUNDAMENTO LEGAL;

2.1. Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2021 sob a égide da Lei 8.666/93, especificamente os arts. 25, II, e §1º c/c 13, V, a Lei Complementar 147/2014, Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB, publicada em 23 de outubro de 2012 no Diário Oficial da União e art. 3º-A da Lei nº 8.906/94 e demais normas pertinentes à espécie;

Parágrafo 1° A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira: DO VALOR CONTRATUAL;

3.1. Pelo do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor R$ 27.000,00 (vinte e sete mil), totalizando um valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais), conforme descrição abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Qtd/meses	V. Mensal	V. Anual
1	**Contratação de escritório de advocacia para atuação nos Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e da União.**	12	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00

Parágrafo Único: Ao órgão solicitante deste contrato reserva-se ao direito de não adquirir a totalidade dos serviços solicitados.

Cláusula Quarta: DOS RECURSOS FINANCEIROS;

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos classificados conforme abaixo especificado:

Esta contida no Orçamento Geral da contratante, pelos programas de trabalho e a categoria econômica, conforme segue abaixo:

3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica.

Cláusula Quinta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;

5.1. A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, depois da publicação do seu resumo na impressa oficial, conforme parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n. 8666/93, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta: DOS SERVIÇOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO;

6.1. Os serviços deverão ser executado, conforme especificados no Termo de Referência, que deu origem ao processo ao presente contrato, sendo que a inobservância das condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o objeto que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Contratante

Parágrafo 1° - Os serviços deverão ser realizados de forma imediata, após o recebimento da ordem de serviço em dias úteis, em local e horário obrigatoriamente definido pela mesma ordem.

Parágrafo 2° - No caso de algo superveniente, fortuito ou de força maior e não serem tomadas providência dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

Parágrafo 3° - Caso a data solicitação da nova ordem de serviço coincida com dia em que não haja expediente, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

Cláusula Sétima: DO PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado pelo **Contratante** no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da solicitação de pagamento pela **Contratada.**

a) Nota Fiscal / Fatura;

b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - INSS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.212/91);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade compatível com a data do pagamento (Lei nº 8.036/90);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Federal, com validade compatível com a data do pagamento (Lei 2.231/1962 e Lei nº 7.799/2002);

Parágrafo Único - A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 496
Rubrica

Cláusula Oitava: DA RECOMPOSIÇÃO AO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO OBJETO DO CONTRATO;

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula Nona: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.
a) O Licitante deverá manter preposto aprovado pela contratante, por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto, para representá-la sempre que for necessário.
b) A pessoa indicada como preposto deve ter um nível de instrução e conhecimento compatível com os serviços objeto deste Termo.
c) Ao fiscal competirá:

c.1) Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

c.2). Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;

c.3) Providenciar Livro de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente como o preposto do Licitante, as ocorrências havidas.

Parágrafo Primeiro – A gestão deste contrato será feita da seguinte forma;

POR PARTE DA CONTRATANTE

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMPAF.

Nome do Gestor: André Luiz Siqueira Santos – **Função**: Secretário de Administração e Finanças.

CPF: 854.677.821-34

Fiscal do Contrato: Madson Henrique Aráujo Dias Júnior

CPF: 608.290.553-98

POR PARTE DA CONTRATADA

Nome do signatário: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

Endereço: Rua das Patativas, Ponta do Farol, Cond. Reserva Lagoa, São Luís/Ma, CEP: 65.077-220

CPF: 027.477.453-41

Função na empresa: Sócio Administrador

Cláusula Décima: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante nas solicitações da câmara e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

a) Prestar os Serviços mantendo todas as condições de qualidade originais;

b) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato;

c) Atender prontamente as Ordens de Serviços, expedindo a competente nota de prestação de serviços;

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do Serviço;

e) Arcar com os tributos, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

f) Disponibilizar à contratante, no mínimo, 03 (três) profissionais capacitados na área objeto deste Termo, para atender as demandas.

g) Comparecer à reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.

h) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.

i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução objeto.

j) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Cláusula Décima-Primeira: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;

a) Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da Contratada, pertinentes à prestação dos serviços do presente Contrato;

b) Efetuar pagamento em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota de Prestação dos serviços;

c) Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.

d) Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

e) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.

f) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

g) Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados;

h) Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão.

Cláusula Décima Segunda: DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS;

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo;
12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira: DA RESCISÃO DO CONTRATO;

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser rescindido por interesse e conveniência de qualquer das partes, devendo, no entanto, a rescisão ser notificada expressa e formalmente à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, não havendo imposição de multa às partes quando da realização da manifestação no prazo ora avençado.

Cláusula Décima Quarta: DAS SANÇÕES E PENALIDADES;

14.1. A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – Comissão, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas ao edital que deu origem a este contrato;

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da contratante.

Cláusula Décima Quinta: DOS CASOS OMISSOS;

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz das leis que regeram todo o certame licitatório e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta: DO FORO;

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São José de Ribamar (MA), 22 de 01 de 2021.

André Luiz Siqueira Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Testemunhas:

NOME: Marilia dos Santos Gomes

CPF: 048442073-93

NOME: _____

CPF: _____

Comissão Permanente de Licitação
026
Presidente
Dutra MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato nº 001/2021
PROCESSO ADM: ADM 0101.0014.2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, e do outro lado a sociedade de advocacia **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS** CNPJ 25.031.966/0001-17, com sede na na Rua Lago do Junco, nº 18, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 027.477.453-41, RG nº 2578090-SSP-PI, inscrito na OAB/MA sob o nº 11909, residente e domiciliado à Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apt 902 – Jardim Renascença II, São Luís/MA, entre si justo e avençado, e celebram o presente **Contrato 001/2021**, decorrente do **PROCESSO ADM: ADM 0101.0014.2021**, com fundamento nos arts. 25, II, e §1º, c/c art. 13, V, da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º-A da Lei nº 8.906/94 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de escritório de advocacia especializado em consultoria jurídica junto aos Tribunais de Contas da União e do Estado do Maranhão e consultoria ao controle interno do município de Chapadinha/MA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93..

3. CLÁUSULA TERCEIRA -PREÇO

3.1 O valor mensal do presente Termo de Contrato é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para 12 (doze) meses.

3.2 No valor acima estão incluídas todas despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município no exercício de 2021.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA -PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

6.1. Os termos do Contrato poderão ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação pactuada inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro- Chapadinha/MA.
CNPJ nº 06.117.709/0001-58

Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Chapadinha MA

7.1. Os serviços serão prestados na forma estabelecidas neste Termo de Referência, em contrato próprio, e com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.
7.2. A fiscalização poderá ser exercida por Servidor regularmente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

8.1.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os serviços prestados, dentro das normas estabelecidas no contrato;

8.1.3. Designar gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

8.1.4. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

8.1.5. Fornecer, no prazo solicitado pela contratada, as informações e documentações necessárias à prestação de serviços.

8.1.6. Garantir à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

8.1.7. Notificar, por escrito, á contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.

8.1.8. Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

8.1.9. Receber e atestar a Nota fiscal apresentada pela contratada, de conformidade com os serviços contratados;

8.1.10. Comunicar a contratada a ocorrência de divergência nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas, promovendo a devolução da mesma para correrão.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. Atender às demandas repassadas pela Administração Municipal, devendo prestar assessoria e consultoria à Prefeitura Municipal, no tocante às atividades descritas no item 1 deste Termo.

8.2.2. Transmitir orientações à contratante, verbalmente ou por escrito.

8.2.3. Disponibilizar à contratante, no mínimo, 03 (três) profissionais capacitados na área objeto deste Termo, para atender as demandas.

8.2.4. Comparecer à reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.

8.2.5. Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.

8.2.6. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução objeto.

8.2.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

8.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

8.2.9. Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

8.2.10. Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.

8.2.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da contratante.

9. CLÁUSULA NONA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro- Chapadinha/MA
CNPJ nº 06.117.709/0001-58

Comissão Permanente de Licitação
Nº 030
Presidente Dutra MA

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação não adimplida;

9.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinha/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

9.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contrata da ressarcira Contratante pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de1993.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da

PMCH/MA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA -RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

10.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Subcontratar.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de1990-Códigode Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca responsável por Chapadinha/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha-MA, 13 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
CPF Nº 110.247.587-45
SECRETÁRIAADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ 25.031.966/0001-17
Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador

Testemunhas:

1_____
CPF:

2_____
CPF:

Comissão Permanente de Licitação
Nº 033
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001165

Data e Hora da Emissão
07/12/2023 15:27:32

Código de Verificação
06CE.1EDB.80A4.8A39.A558.E2EC.CED2.89C9

CERTIFICADO
10202308921920

Comissão Permanente de Licitação
Nº 034
Rubrica
Prefeitura Dutra MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **33045873** Telefone: **(98) 33045873**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA PRESIDENTE VARGAS 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65500000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **nickmacklewre@gmail.com** Telefone: **(98) 91660182**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DA UNIÃO E ESTADO DO MARANHAO. CONTRATO Nº 001/2021. REF 11-2023.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	20.000,00	20.000,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 130,00	**R$ 600,00**	**R$ 0,00**	**R$ 300,00**	**R$ 200,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 20.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 20.000,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de 12/2023
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000676

Data e Hora da Emissão
21/12/2021 07:28:18

Código de Verificação
3620.6153.C013.9E4C.1A5F.E07D.EAB2.F049

CERTIFICADO
1020210892186532

Comissão Permanente de Licitação
Nº 035
Presidente
Pedreiras MA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **33045873** Telefone: **(98) 33045873**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**
CPF/CNPJ: **06.351.514/0001-78** Inscrição Municipal:
Endereço: **PC CENTRO 10 - BAIRRO SAO JOSE DE RIBAMAR - CEP: 65110000**
Município: **SAO JOSE DE RIBAMAR** UF: **MA** Email: **regigrazi@hotmail.com** Telefone: **(98) 32247174**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ATUANDO PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHAO E DA UNIAO REF 11/2021. CONTRATO N°05/2021.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	27.000,00	27.000,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 27.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 27.000,00**	**5,00%**	**R$ 1.350,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 12/2021
Local de Prestação do Recolhimento: SAO LUIS / MA
PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00001186

Data e Hora da Emissão
20/12/2023 20:05:24

Código de Verificação
CC6A.C6CA.C761.FAC1.C91A.0EEB.E1D7.435B

CERTIFICADO
1020230092195874

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**
CPF / CNPJ: **25.031.966/0001-17** Inscrição Municipal: **98221488**
Endereço: **R LAGO DO JUNCO 19 LOTE:19; QUADRA 26; - BAIRRO QUINTAS DO CALHAU - CEP: 65072007**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **33045873** Telefone: **(98) 33045873**

Comissão Permanente de Licitação
Nº 036
Presidente Dutra MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**
CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56** Inscrição Municipal:
Endereço: **R PRAÇA DO PATEON, Nº 600 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65606050**
Município: **CAXIAS** UF: **MA** Email: **fiscalizacaoiss@caxias.ma.gov.br** Telefone: **(98) 32252626**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO TECNICA AOS AGENTES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAXIAS QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. REF 09-2023.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	1	15.500,00	15.500,00

PIS (0,6500%):	COFINS (3,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (1,5000%):	CSLL (1,0000%):
R$ 100,75	**R$ 465,00**	**R$ 0,00**	**R$ 232,50**	**R$ 155,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 15.500,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 15.500,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL FIXO Mês de 12/2023
Local de Prestação do Serviço: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS
Serviço: 1714 - ADVOCACIA.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 039
Rubrica
Presidente
Pedreiras MA

01 - ATOS CONSTITUTIVOS DO ESCRITÓRIO E CERTIDÕES OAB

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"BERTOLDO RÊGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apartamento 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social **"BERTOLDO RÊGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"** e terá como nome de fantasia a denominação **"BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA".**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de São Luis, no Estado do Maranhão, na Avenida Ana Jansen, nº 12, Ed. Mendes Frota, sala 105, Bairro São Francisco, CEP: 65076-730.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 18 de Maio de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R$ 40.000,00(Quarenta mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (Um real), cada.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 039
Rubrica
Presidente Outra MA

COMISSÃO DE SOCIEDADE/OAB-MA
Fl. nº 05
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade

de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

18 de Maio de 2016, São Luis - MA

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Testemunhas:

1. Francisco Furtado Silva junior

Identidade: 50543396-6 ssp - ma

CPF: 003.310.063-24

2. Manuella Passos Castro

Identidade: 037223162009 – 4 ssp - ma

CPF: 068.088.624 -94

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-1, fl. 112, sob o nº 537(quinhentos e trinta e sete), os autos constitutivos da sociedade de advogados previstos neste contrato.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente OAB MA

São Luís, 06 de junho de 2016.

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

Comissão Permanente de Licitação
042
Rubrica
Presidente
MA

Transformação de Sociedade Individual de Advocacia para Sociedade Simples Pura
Primeira Alteração da Sociedade Individual de Advocacia "BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apartamento 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098.

Único titular da Sociedade **BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** devidamente registrado na OAB – MA, sob nº 537 com sede e foro, na Avenida Ana Jansen, nº 12, Ed. Mendes Frota, sala 105, Bairro São Francisco, CEP: 65076-730, São Luís – MA, CNPJ nº 25.031.966/0001-17, resolve transformar a Sociedade Individual de Advocacia em **SOCIEDADE DE ADVOGADOS:** a qual regerá doravante pelo **ATO CONSTITUTIVO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade supra mencionada altera seu tipo jurídico que antes era Sociedade Individual de Advocacia e agora passa a ser Sociedade de Advogados, passando a denominação social a ser **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera – se o endereço da Sociedade para Rua dos azulões, nº 1, Office Tower, Coluna 24, sala 724, Renascença, CEP: 65075-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitido na sociedade a partir dessa data o sócio **AIDIL LUCENA CARVALHO,** brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, natural de São Luís – MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Rua 45, nº 06, Vinhais, São Luís – MA, CEP 65.074-440, CPF nº 028.473.683-02.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios alteram neste ato o capital sócial que era de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Com um investimento na sociedade pelos sócios, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO,** que investe R$

Comissão Permanente de Licitação
Nº 043
Rubrica
Presidente
Dutra MA

10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **AIDIL LUCENA CARVALHO,** que investe R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Primeiro: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER	50.000	50.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	50.000	50.000,00
	-	-
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Administração da sociedade, que caberá aos sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** e **AIDIL LUCENA CARVALHO**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receita Federal).

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

Comissão Permanente de Licitação
Nº 044
Rubrica
Presidente CPL/PMA

São Luís – MA, 03 de julho de 2017.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB – 12.584

TESTEMUNHAS:

1. _____
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14

2. _____
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07

Rua dos Azulões c/ Av. Colares Moreira, Jardim Renascença II, Ed. Office Tower, Sala 724
São Luís (MA) - CEP 65076-730. Fone: (098) 3181-4587
Site: www.bertoldorego.adv.br
e-mail: contato@bertoldorego.adv.br

Bertoldo Rêgo
Advocacia e Consultoria

Comissão Permanente de Licitação
Nº 045
Rubrica
Presidente - Oeiras - MA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Sociedade de Advocacia possui nome "**BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**" e tem como nome de fantasia a denominação "**BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**".

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e foro na Rua dos Azulões, 01, Edifício Office Tower, sala 724, CEP 65.075-060, São Luís – MA

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo: 69.11-7-01 – SERVIÇOS ADVOCATICIOS

CLÁUSULA QUARTA
O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em R$ 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	50.000	50.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	50.000	50.000,00
	-	-
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA
Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios deforma integral.

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 046
Rubrica
Presidente Outra - MA

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade que iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2016 tem o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA

A sociedade será administrada pelos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** e **AIDIL LUCENA CARVALHO,** e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 047
Rubrica
Presidente
Outra MA

prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome a sociedade, fica a critério dos sócios remanescentes a permanência do nome dado a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito,sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto)do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 018
Rubrica
Presidente
Dutra MA

particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

PARÁGRAFO QUINTO: Em razão do numero par de sócios, igualdade de cotas e ambos serem administradores, o critério de desempate nas deliberações será a do sócio de idade mais avançada.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** e **Aidil Lucena Carvalho** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. São Luís – MA, 03 de julho de 2017.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB – 12.584

TESTEMUNHAS:

1. **Raiane Ferreira de Sousa**
Cpf: 062.872.293-14

2. **Fernanda Dayane dos Santos Queiroz**
Cpf: 048.395.313-07

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-4, fl. 85, a 1ª Alteração Contratual prevista neste termo aditivo.

Comissão Permanente de Licitação
049
Rubrica
Presidente
Dutra MA

São Luís 29 de janeiro de 2018

Eliane David Silva
Secretária da Comissão de Sociedade OAB/MA

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade@oabma.org.br

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 050
Rubrica
Presidente Outra MA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 1ª (primeira) Alteração Contratual da Sociedade denominada **"BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA"** foi registrada no Livro C-4, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, à fl.85 (oitenta e cinco), desde 29 (vinte e nove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). O referido é verdade. Dada e passada aos 29(vinte e nove) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito). Eu, Eliane David Silva, Secretária da Comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral Adjunta desta Seccional.

Eliane David Silva
Secretária da
Comissão de Sociedade OAB/MA

Visto
Em 30/01/2018

Alice Maria Salmito Cavalcanti
Secretária Geral Adjunta da OAB/MA

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº 051
Rubrica
Presidente
Dutra MA

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MARANHÃO THIAGO ROBERTO MORAES DIAZ

REF: Requerimento de Segunda Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO e AIDIL LUCENA CARVALHO, ambos com endereço nesta Capital, sócios da sociedade **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**, registrada no livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 112, recebendo o N°. 537, desde 06 de junho de 2016, com a Primeira Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-04, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 85, desde 29 de janeiro de 2018, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a Segunda Alteração do seu Contrato Social, sendo alterado, nesta oportunidade, a denominação da sociedade, a entrada de novo sócio, a mudança de localização e alteração do seu capital social, a fim de que seja dado maior celeridade à sua aprovação pela Câmara Julgadora, tendo em vista a necessidade iminente do registro deste escritório junto a OAB, seccional Maranhão.

Nestes Termos. Espera Deferimento.
São Luís/MA, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO
OAB/MA - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA – 12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA – 10.303

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 052
Rubrica
Presidente Lotra MA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA"

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de abril de 1988, residente e domiciliado na Rua das Seriemas, Quadra 10, nº 01, Lote 01, Condomínio Reserva Lagoa Club, Torre E, Apt. 902 – Jardim Renascença II na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65075-390, Telefone (98) 98412-0098.

AIDIL LUCENA CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, portador do CPF nº 028.473.683-02, natural de São Luís – MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Travessa dos Periquitos, Ed. Tamilla, Apt. 102, Jardim Renascença II, CEP nº. 65075-610, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade de advogados **BERTOLDO RÊGO ADVOCACIA E CONSULTORIA,** devidamente registrado na OAB – MA, sob nº 537 com sede e foro, na Rua dos Azulões c/ Av. Colares Moreira, Jardim Renascença II, Ed. Office Tower, sala 724, Coluna 24, CEP 65076-730, São Luís/MA, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passará a ser denominada **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá manter sua denominação, independentemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, § 1º do EOAB).

ALTERAÇÃO DA SEDE, INSTALAÇÕES E ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o endereço da Sociedade para o endereço Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65010-000, podendo instalar filiais em todo o território nacional, respeitadas as exigências legais, estatutárias e regulamentares.

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Rubrica 053
Presidente Matra MA

ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitido na sociedade a partir dessa data o **sócio CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.303, portador do CPF nº. 009.245.233-79, natural de São Bento – MA, nascido em 16/01/1985, residente e domiciliado na Rua das Ararajubas, n. 01, Ed. Residence Garden, Apt. 1401, Calhau, CEP. 65071.381, São Luís/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio entrante participará dos resultados provenientes dos contratos firmados a partir da sua entrada à sociedade, na forma prevista na Cláusula Quarta.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios alteram neste ato o capital social que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, e passa a ser de R$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Com um investimento na sociedade pelos sócios, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO,** que investe R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **AIDIL LUCENA CARVALHO,** que investe R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** que investe R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
Total	450.000	450.000,00

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 054
Rubrica
Presidente Outra MA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - Administração da sociedade, que caberá aos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA - Os administradores, **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** únicos sócios quotistas da sociedade de advogados denominada **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS,** em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receita Federal).

São Luís – MA, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA – 12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA – 10.303

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 055
Rubrica
Presidente Dutra MA

TESTEMUNHAS:

1. Raiane Ferreira de Sousa
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14

2. _____
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 056
Rubrica
Presidente Pedra MA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade de Advocacia possui o nome **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"** e tem como nome de fantasia a denominação **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS".**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65010-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo: 69.11-7-01 – SERVIÇOS ADVOCATICIOS.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais), divididos em R$ 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	**150.000**	**150.000,00**
AIDIL LUCENA CARVALHO	**150.000**	**150.000,00**
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	**150.000**	**150.000,00**
Total	**450.000**	**450.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios deforma integral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 057
Rubrica
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I – Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade que iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2016 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO** e **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de *distribuição de lucro e/ou pro labore*, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 058
Rubrica
Presidente Dutra MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome a sociedade, fica a critério dos sócios remanescentes a permanência do nome dado a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais

Rêgo Carvalho Gomes
— ADVOGADOS —

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 059
Rubrica
Presidente Barra MA

privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os sócios **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO e CARLOS EDUARDO BARROS GOMES** declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. São Luís – MA, 09 de setembro de 2019.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB - 11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB – 12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA – 10.303

TESTEMUNHAS:

1. Raiane Ferreira de Sousa
Raiane Ferreira de Sousa
Cpf: 062.872.293-14

2.
Fernanda Dayane dos Santos Queiroz
Cpf: 048.395.313-07

Comissão Permanente de Licitação
Nº 060
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-7, fl.26, a 2ª (segunda) Alteração. Contratual prevista neste termo aditivo.

São Luís, 10/09/2019

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 2ª (segunda) Alteração contratual da Sociedade denominada "**BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**", foi registrada no Livro C-7 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 26 (vinte e seis) desde 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), passando a sociedade a denominar-se "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**". Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta seccional.

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto:
Em: 11/09/2019

Ariranda Teresa Farias de Sousa
Secretaria Geral da OAB/MA

MARANHÃO

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão
Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01 – Calhau
Fax: (98) 2107-5435 – Fone: (98) 2107-5429
CEP: 65.076-908 São Luís – MA
Site: www.oabma.org.br email: sociedade.oabma@gmail.com

Comissão Permanente de Licitação
Nº un Fls: 062
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICO que a 2ª (segunda) Alteração contratual da Sociedade denominada "**BERTOLDO REGO ADVOCACIA E CONSULTORIA**", foi registrada no Livro C-7 de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, á fls. 26 (vinte e seis) desde 10 (dez) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), passando a sociedade a denominar-se "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**". Eu, Eliane Rodrigues Macedo, Funcionária da comissão de Sociedade de Advogados, subscrevo, dato e assino a presente certidão que vai visada pela Secretária Geral desta seccional.

Eliane Rodrigues Macedo
Comissão de Sociedade da OAB/MA

Visto:
Em: 11/09/2019

Ananda Teresa Farias de Sousa
Secretaria Geral da OAB/MA

Comissão Permanente de Licitação
Nº 063
Presidente Dutra MA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo assinado:

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 11.909, portador do CPF nº 027.477.453-41, natural de Teresina- PI, nascido em 15 de abril de 1988, residente e domiciliado na MA 203, Residencial Damha Araçagy, Bairro Araçagy, Casa D17, cidade de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, Telefone (98) 977400-0801.

AIDIL LUCENA CARVALHO, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.584, portador do CPF nº 028.473.683-02, natural de São Luís - MA, nascido em 22 de Agosto de 1990, residente e domiciliado na Travessa dos Periquitos, Ed. Tamilla, Apt. 102, Jardim Renascença II, CEP nº. 65075-610, São Luís/MA.

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 10.303, portador do CPF nº. 009.245.233-79, natural de São Bento - MA, nascido em 16/01/1985, residente e domiciliado na Rua das Ararajubas, n. 01, Ed. Residence Garden, Apt. 1401, Calhau, CEP. 65071.381, São Luís/MA.

Únicos sócios da sociedade de advogados **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS** devidamente registrada na OAB - MA, sob nº 537 com sede e foro na Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65072-008, tendo em vista o disposto no Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, resolvem alterar o contrato social, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passará a ser denominada **RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS.**

Comissão Permanente de Licitação
064
Presidente
Outra MA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá manter sua denominação, independetemente do falecimento de quaisquer dos sócios (art. 16, § 1º do EOAB).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A denominação da sociedade "RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS" não será mais alterada mesmo com a eventual entrada de novos sócios no quadro societário.

ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica admitida na sociedade a partir dessa data a sócia **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 7.415, portadora do CPF nº. 972.109.353-04, natural de São Luís - MA, nascida em 27/06/1982, residente e domiciliada na Avenida São Marcos, n. 05, Ed Terrazo Atlantico, apto 1502, Bairro São Marcos em São Luís, MA, CEP 65.077-110.

DA REPARTIÇÃO DE LUCRO DA SÓCIA ENTRANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia entrante participará dos resultados provenientes dos contratos firmados à partir da sua entrada na sociedade na forma prevista em instrumento particular específico.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios alteram neste ato o capital social que era de R$ 450.000,00 (quatro centos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e passa a ser de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Com um investimento na sociedade pela sócia entrante CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas, com o valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 065
Rubrica
Presidente OAB/MA

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital será totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato, e passa a ter a seguinte composição:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA	150.000	150.000,00
Total	600.000	600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: Administração da sociedade, que caberá aos sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, que assinarão juntos ou isoladamente competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse, além da venda de bens móveis ou imóveis de propriedade da sociedade, sem consentimento dos demais. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Comissão Permanente de Licitação
Nº 066
Rubrica
Presidente
Outra MA

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, únicos sócios quotistas da sociedade de advogados denominada RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, em decorrência das alterações realizadas por este instrumento, deliberam consolidar o contrato social, passando este contrato a partir desta data, a ser regido pelas seguintes disposições de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em cinco vias de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, destinando-se as duas primeiras vias à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, e à Secretaria da Receita Federal (IN 96/80 e 112/94, ambas da Receita Federal).

São Luís MA, 25 de Agosto de 2023.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA-11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA-12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA-10.303

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA
OAB/MA-7.415

TESTEMUNHAS:

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

1. _____

2. _____

www.rcgadvogados.adv.br
+55 (98) 98426-9326 +55 (98) 3304-5873 contato@rcgadvogados.adv.br
Rua Lago do Junco, nº. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP nº. 65072-008

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 068
Rubrica
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade de Advocacia possui o nome "RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS" e tem como nome de fantasia a denominação "RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS".

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Lago do Junco, n°. 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP n°. 65072-008.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo: 69.11-7-01 SERVIÇOS ADVOCATICIOS.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em R$ 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	Nº DE COTAS	R$
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	150.000	150.000,00
AIDIL LUCENA CARVALHO	150.000	150.000,00
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	150.000	150.000,00
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA	150.000	150.000,00
Total	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA - Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 069
Rubrica
Presidente Dutra MA

PARÁGRAFO SEGUNDO: As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

PARAGRAFO TERCEIRO: Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos que ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, observado o seguinte:

I - Os sócios remanescentes deverão se manifestar por escrito sobre a preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios remanescentes se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade que iniciou suas atividades no dia 18 de maio de 2016 tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, e a eles caberão à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, solidária ou isoladamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo exercício de suas atividades, os sócios terão direito, a uma retirada mensal a título de distribuição de lucro e/ou pro labore, cujo valor será

Comissão Permanente de Licitação
070
Presidente Dutra - MA

livremente convencionado entre eles, de comum acordo, nos termos do Cláusula Terceira da 3º Alteração Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos apurados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, fica facultada a possibilidade de o(s) herdeiro(s) do sócio falecido assumirem a quota respectiva, devendo as cláusulas relativas a esta sucessão serem tratadas em instrumento particular específico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à

unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome a sociedade, fica a critério dos sócios remanescentes a permanência do nome dado a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócio representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Reg. 092
Rubrica
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES e CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA, declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento. São Luís - MA, 23 de agosto de 2023.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA-11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA-12.584

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA-10.303

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA
OAB/MA-7.415

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 073
Rubrica
Presidente

EXMO. SR. KAIO SARAIVA PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO

REF: Requerimento de Terceira Alteração de Contrato de Sociedade de Advogados

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, AIDIL LUCENA CARVALHO, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES, todos com endereço nesta Capital, sócios da sociedade RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, registrada no livro C-1, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 112, recebendo o N°. 537, desde 06 de junho de 2016, com a Primeira Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-4, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 85, desde 29 de janeiro de 2018, com a a Segunda Alteração do seu Contrato Social registrada no Livro C-7, e Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 26, desde 10 de setembro de 2019, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar a Terceira Alteração do seu Contrato Social, sendo alterado, nesta oportunidade, a denominação da sociedade, a entrada de novo sócio e alteração do seu capital social, a fim de que seja dado maior celeridade à sua aprovação pela Câmara Julgadora, tendo em vista a necessidade iminente do registro deste escritório junto a OAB, seccional Maranhão.

Nestes Termos. Espera Deferimento.

São Luís/MA, 23 de agosto de 2023.

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Dados: 2023.09.01 13:20:53 -03'00'

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
OAB/MA-11.909

AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302
Assinado de forma digital por AIDIL LUCENA CARVALHO:02847368302
Dados: 2023.09.01 13:22:11 -03'00'

AIDIL LUCENA CARVALHO
OAB/MA-12.584

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 074
Rubrica
Presidente Dutra MA

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES:00924523379
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BARROS GOMES:00924523379
Dados: 2023.09.01 13:26:16 -03'00'

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
OAB/MA-10.303

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE
Assinado de forma digital por CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE
Dados: 2023.09.01 13:30:54 -03'00'

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA
OAB/MA-7.415

CERTIFICO, que foi registrado no Livro C-17, Folha 54, a 3ª (terceira) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo: Desde 07/09/2023.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5929824 **Contrato consolidado - pags. 1-12**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 14/09/2023, às 16:45. **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 14/09/2023, às 16:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5929-8245-4C.**



OAB MARANHÃO

FORTE E AO SEU LADO

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 076
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a que a Sociedade de Advogados denominada **"REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS",** está registrada nesta Seccional sob o **Nº537** em **Livro C-1, Folha 112,** no dia **06** de **julho** de **2016, CNPJ: 25.031.966/0001-17. CERTIFICO** ainda, a averbação da 3ª Alteração Contratual, conforme instrumento contratual sob (ID#5929824) Proc. Nº 10.0000.2015.007175-3, foi registrada em **Livro C-17, Folha 54,** na data de **07** de **setembro** de **2023,** com a inclusão da sócia **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA** (OAB/MA nº 7.415) e a mudança da Razão Social para: **RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS"** Atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº **112/2006**. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA

Assinado de forma digital por GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA
Dados: 2023.09.15 09:46:27 -03'00'

COMISSÃO DE SOCIEDADES

E-mail: sociedade@oabma.org.br WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 - Calhau - São Luís, MA - Brasil

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5932792 **Certidão de informação - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 15/09/2023, às 09:48. **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 15/09/2023, às 09:48. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5932-7922-37.**

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 07
Rubrica
Presidente
Imperatriz MA

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#9995220 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 16/01/2025, às 17:31. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **9995-2205-5B.**

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 079
Rubrica
Presidente Dutra MA

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 060
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **AIDIL LUCENA CARVALHO** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **29/08/2013**, SOB O Nº **12584**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA COLARES MOREIRA, ED. OFICE TOWER, SALA 725, S/N, JARDIM RENASCENÇA, 65.075-441, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

OAB ASSINADO

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10021242 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 09:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-1242-00.**

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 081
Rubrica
Presidente Dutra MA

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **10/01/2013**, SOB O Nº **11909**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **AVENIDA ANA JANSEN, ED. MENDES FROTA, Nº 12, SÃO FRANCISCO, 65.076-730, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

1002-0719-07

OAB ASSINADO

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10020719 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 09:15. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-0719-07.**

Comissão Permanente de Licitação
Nº us Fls 083
Rubrica
Presidente Dutra MA

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 084
Rubrica
Presidente - Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **05/07/2023**, SOB O Nº **7415**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA LAGO DO JUNCO, QUADRA 26, Nº 19, QUINTAS DO CALHAU, 65.072-007, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

1002-2482-CB

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10022482 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 10:56. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-2482-CB.**

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

OAB MARANHÃO | 92 ANOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 096
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O(A) ADVOGADO(A) **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES** ESTÁ INSCRITO(A) NO QUADRO DE ADVOGADOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO MARANHÃO, DESDE O DIA **31/03/2011**, SOB O Nº **10303**, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL A **RUA INACIO XAVIER DE CARVALHO, ED. CIEL, SALA 106, S/N, SÃO FRANCISCO, 65.076-360, SÃO LUÍS-MA**. CERTIFICAMOS, AINDA, QUE O(A) REFERIDO(A) ADVOGADO(A) ESTÁ **EM SITUAÇÃO REGULAR** COM A TESOURARIA DA OAB/MA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DESTA SECCIONAL DE INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

São Luís/MA, terça-feira, 21 de janeiro de 2025.

Gessica Mayara Santos Costa
Documento assinado eletronicamente.

Validade da certidão: 30 dias após a data da emissão.

Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, Nº01 - CEP 65076-908 -
Calhau - São Luís, MA – Brasil
Telefone: (98) 99140-2621
E-mail: cadastro@oabma.org.br

1002-1522-16
OAB ASSINADO

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10021522 **Certidão de regularidade - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **GESSICA MAYARA SANTOS COSTA**, em 21/01/2025, às 10:14. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **1002-1522-16.**

Comissão Permanente de Licitação
Nº 087
Rubrica
Presidente Dutra MA



02 - CARTÃO CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.031.966/0001-17 **MATRIZ**		**06/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LAGO DO JUNCO	**19**	**LOTE 19 QUADRA26**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.072-007	**QUINTAS DO CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@RCGADVOGADOS.ADV.BR	**(98) 3304-5873**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2024** às **12:38:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comissão Permanente de Licitação
Nº 090
Rubrica
Presidente Dutra MA

03 - CERTIDÕES FISCAIS SOCIAIS E TRABALHISTAS

CERTIFICADO
102024009218163

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009398352024

Validade: 16/01/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 25.031.966/0001-17	**Inscrição Municipal:** 98221488	
Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: RUA LAGO DO JUNCO		
Número: 19	**Complemento:** LOTE:19; QUADRA 26;	
Bairro: QUINTAS DO CALHAU		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65072007

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de setembro de 2024 às 11:32**, sob o código de autenticidade nº **237B61924A6DDE8F1387011324CE0B31**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 092
Rubrica
Presidente Pinheiro MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 476870/24 **Data da Certidão:** 22/11/2024 11:10:22

CPF/CNPJ 25031966000117 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/11/2024 11:10:22

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 093
Rubrica
Presidente Dutra MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:44 do dia 14/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2025.
Código de controle da certidão: **B28F.6829.27A7.ACE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação
094
Nº de Pág.
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092888/24 **Data da Certidão:** 08/11/2024 12:14:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: **25031966000117**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/11/2024 12:14:13

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 095
Rubrica
Presidente Dutra MA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.031.966/0001-17
Certidão nº: 54742499/2024
Expedição: 09/08/2024, às 11:07:41
Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.031.966/0001-17, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luis - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 027.477.453-41 e OAB/MA nº 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2024

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

Sócio Administrador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 09
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTJUDONE-SJDFRSL - 94472024
Código de validação: 116DCCD105
(relativo ao Processo 823422024)

Número da guia: 24057301001983129.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e sete (27) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ** nº. **25.031.966/0001-17**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 27/11/2024 16:01 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar | Imprimir

Comissão Permanente de Licitação
098
Nº de Pag.
Rubrica
Presidente
Dutra MA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.031.966/0001-17

Razão Social: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS

Endereço: - R LAGO DO JUNCO N19 LT 19 QD 26 - / QUINTAS DO CALHAU / SAO LUIS / MA / 65072-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122002583321202094

Informação obtida em 02/01/2025 16:24:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/09/2022	217851352	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	613.850,00
								Totais do dia 10:	**613.850,00**
11/09/2022	217851395	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 08/2022	28.317,50
								Totais do dia 11:	**28.317,50**
12/09/2022	217851895	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 12:	**69,33**
13/09/2022	217850056	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
13/09/2022	217850661	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 09/2022	2.808,62
13/09/2022	217850682	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 09/2022	205.56
13/09/2022	217850684	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 09/2022	694,99
								Totais do dia 13:	**5.209,17**
17/09/2022	217850043	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
17/09/2022	217851885	3.01.01.07.01.0066	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Outras Despesas Não Operacionais	1.820,59
								Totais do dia 17:	**2.220,59**
18/09/2022	217851491	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 08/2022	484,02
								Totais do dia 18:	**484,02**
19/09/2022	217851255	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 RICARDO TADEU RIBEIRO PEARCE DEPUTADO ESTADUAL0000000000008	4.000,00
19/09/2022	217851256	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ELEICAO 2022 RICARDO TADEU RIBEIRO PEARCE DEPUTADO ESTADUAL0000000000008	200,00
								Totais do dia 19:	**4.200,00**
20/09/2022	217850147	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 09/2022	9.000,00
20/09/2022	217851239	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000852	18.000,00
20/09/2022	217851240	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000853	32.000,00
20/09/2022	217851241	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000085	28.000,00
20/09/2022	217851242	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/09/2022	217851243	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA000000000000856	7.250,00
20/09/2022	217851244	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000857	15.500,00
								Totais do dia 20:	**130.750,00**
22/09/2022	217851245	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000085	27.000,00
22/09/2022	217851246	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEIÃçÃâO 2022 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA DEPUTADO ESTA000000000000859	30.000,00
								Totais do dia 22:	**57.000,00**

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/09/2022	217851247	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000008	4.000,00
23/09/2022	217851248	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000008	4.000,00
23/09/2022	217851464	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	950,50
								Totais do dia 23:	**8.950,50**
27/09/2022	217850777	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 09/2022	1.424,84
								Totais do dia 27:	**1.424,84**
28/09/2022	217851249	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA DEPUTADO ES000000000000862	12.500,00
[illegible]/09/2022	217851250	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ELEICAO 2022 JOSE ARIMATEA LIMA NETO EVANGELISTA DEPUTADO ES000000000000862	625,00
28/09/2022	217851251	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ELEICAO 2022 RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO DEPUTADO ESTADUAL0000000000008	6.000,00
28/09/2022	217851252	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000864	7.300,00
28/09/2022	217851253	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000865	7.300,00
28/09/2022	217851254	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000866	7.300,00
								Totais do dia 28:	**41.025,00**
30/09/2022	217834930	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	09/2022	1.212,00
[illegible]/09/2022	217834931	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	09/2022	90,90
30/09/2022	217834932	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 09/2022	6.388,00
30/09/2022	217834933	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 09/2022	484,02
								Totais do dia 30:	**8.174,92**
								Totais do mês de Setembro:	**1.171.005,87**
03/10/2022	217851257	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000867	37.500,00
03/10/2022	217851258	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000E	9.000,00
03/10/2022	217851259	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA000000000000E	450,00
03/10/2022	217851260	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	17.000,00
03/10/2022	217851261	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU0000000000	850,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/10/2022	217851262	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000870	35.000,00
03/10/2022	217851263	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000870	1.750,00
03/10/2022	217851264	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000087	28.600,00
03/10/2022	217851265	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000087	1.430,00
03/10/2022	217851266	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000872	45.000,00
03/10/2022	217851267	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000872	2.250,00
03/10/2022	217851268	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
03/10/2022	217851269	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
								Totais do dia 03:	**184.080,00**
05/10/2022	217850662	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 10/2022	2.355,58
								Totais do dia 05:	**2.355,58**
07/10/2022	217851270	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
07/10/2022	217851271	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA000000000	15.000,00
07/10/2022	217851272	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000876	21.000,00
07/10/2022	217851273	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000876	1.050,00
07/10/2022	217851274	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000877	18.000,00
07/10/2022	217851275	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000877	900,00
								Totais do dia 07:	**75.950,00**
10/10/2022	217851396	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 09/2022	6.555,00
								Totais do dia 10:	**6.555,00**
11/10/2022	217851896	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 11:	**69,33**
12/10/2022	217850057	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
12/10/2022	217851465	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	350,00
								Totais do dia 12:	**1.850,00**
13/10/2022	217851353	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	494.750,00
								Totais do dia 13:	**494.750,00**

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº 102
Rubrica
Presidente Dutra MA

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
14/10/2022	217850044	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 14:	**400,00**
17/10/2022	217850148	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 10/2022	9.000,00
17/10/2022	217851492	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 09/2022	484,02
								Totais do dia 17:	**9.484,02**
20/10/2022	217851276	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000878	18.000,00
20/10/2022	217851277	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000878	900,00
20/10/2022	217851278	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000879	32.000,00
20/10/2022	217851279	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000879	1.600,00
20/10/2022	217851280	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000088	28.000,00
20/10/2022	217851281	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000088	1.400,00
20/10/2022	217851282	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/10/2022	217851283	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	1.050,00
20/10/2022	217851284	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000088	7.250,00
20/10/2022	217851285	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000088	362,50
20/10/2022	217851286	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000883	15.500,00
								Totais do dia 20:	**127.062,50**
24/10/2022	217850685	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2022	212,53
24/10/2022	217850686	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 10/2022	629,50
24/10/2022	217851287	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
24/10/2022	217851288	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	200,00
24/10/2022	217851289	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000088	27.000,00
								Totais do dia 24:	**32.042,03**
25/10/2022	217850778	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 10/2022	580,00
25/10/2022	217851290	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
25/10/2022	217851291	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	250,00
								Totais do dia 25:	**5.830,00**
31/10/2022	217836359	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	10/2022	1.212,00
31/10/2022	217836360	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	10/2022	90,90

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº 103
Rubrica
Presidente Dutra MA

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/10/2022	217836361	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 10/2022	6.388,00
31/10/2022	217836362	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 10/2022	484,02
								Totais do dia 31:	**8.174,92**
								Totais do mês de Outubro:	**948.603,38**
01/11/2022	217851292	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000088	37.500,00
01/11/2022	217851293	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000008	9.000,00
01/11/2022	217851294	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃMARA DE BURITI-MA0000000000008	450,00
01/11/2022	217851295	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
01/11/2022	217851296	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	850,00
01/11/2022	217851297	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000890	35.000,00
01/11/2022	217851298	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000890	1.750,00
01/11/2022	217851299	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000089	28.600,00
01/11/2022	217851300	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000892	45.000,00
								Totais do dia 01:	**175.150,00**
08/11/2022	217851301	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/11/2022	217851302	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	1.000,00
08/11/2022	217851303	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	15.000,00
08/11/2022	217851304	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	750,00
08/11/2022	217851305	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000895	21.000,00
08/11/2022	217851306	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000896	18.000,00
								Totais do dia 08:	**75.750,00**
09/11/2022	217851897	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 09:	**69,33**
10/11/2022	217851397	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 10/2022	14.692,50
								Totais do dia 10:	**14.692,50**
11/11/2022	217850058	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
11/11/2022	217851354	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	408.850,00
								Totais do dia 11:	**410.350,00**
12/11/2022	217851466	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	783,56
								Totais do dia 12:	**783,56**
14/11/2022	217850663	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 11/2022	2.544,99
14/11/2022	217850687	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2022	83,87
14/11/2022	217850688	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 11/2022	701,87
								Totais do dia 14:	**3.330,73**
16/11/2022	217851307	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000897	7.300,00
16/11/2022	217851308	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ GICO LTDA000000000000898	7.300,00
								Totais do dia 16:	**14.600,00**
17/11/2022	217850045	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 17:	**400,00**
18/11/2022	217851493	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 10/2022	484,02
								Totais do dia 18:	**484,02**
20/11/2022	217850152	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 11/2022	9.000,00
								Totais do dia 20:	**9.000,00**
21/11/2022	217851309	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000899	18.000,00
21/11/2022	217851310	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000900	32.000,00
21/11/2022	217851311	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000090	28.000,00
21/11/2022	217851312	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000	21.000,00
1/11/2022	217851313	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000090	7.250,00
								Totais do dia 21:	**106.250,00**
23/11/2022	217851314	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000090	27.000,00
								Totais do dia 23:	**27.000,00**
24/11/2022	217851315	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000009	4.000,00
24/11/2022	217851316	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000009	200,00
								Totais do dia 24:	**4.200,00**
25/11/2022	217851317	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000009	30.000,00
								Totais do dia 25:	**30.000,00**
27/11/2022	217850779	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 11/2022	1.611,80
								Totais do dia 27:	**1.611,80**

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
105

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/11/2022	217851318	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000907	15.500,00
								Totais do dia 29:	**15.500,00**
30/11/2022	217836981	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11/2022	1.212,00
30/11/2022	217836982	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	11/2022	90,90
30/11/2022	217836985	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 11/2022	6.388,00
30/11/2022	217836986	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 11/2022	484,02
								Totais do dia 30:	**8.174,92**
								Totais do mês de Novembro:	**897.346,86**
01/12/2022	217851319	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH000000000000090	37.500,00
01/12/2022	217851320	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÂMARA DE BURITI-MA000000000000S	9.000,00
01/12/2022	217851321	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃçU000000000(	17.000,00
01/12/2022	217851322	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000911	35.000,00
01/12/2022	217851323	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000091	28.600,00
01/12/2022	217851324	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000913	45.000,00
01/12/2022	217851325	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000914	15.500,00
01/12/2022	217851326	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000(	5.000,00
								Totais do dia 01:	**192.600,00**
06/12/2022	217851327	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000(	15.000,00
								Totais do dia 06:	**15.000,00**
08/12/2022	217851328	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA00000000000	20.000,00
08/12/2022	217851329	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000918	21.000,00
08/12/2022	217851330	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000919	18.000,00
								Totais do dia 08:	**59.000,00**
10/12/2022	217850059	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
10/12/2022	217851355	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	443.450,00
10/12/2022	217851467	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	568,00
10/12/2022	217851898	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	69,33
								Totais do dia 10:	**445.587,33**
11/12/2022	217851398	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 11/2022	5.000,00
								Totais do dia 11:	**5.000,00**

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 106
Rubrica
Presidente Dutra MA

Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
12/12/2022	217850664	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 12/2022	2.639,44
12/12/2022	217851494	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 11/2022	484,02
								Totais do dia 12:	**3.123,46**
13/12/2022	217850689	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 12/2022	186,36
13/12/2022	217850690	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref. 12/2022	630,19
								Totais do dia 13:	**816,55**
15/12/2022	217851468	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	6.214,53
								Totais do dia 15:	**6.214,53**
18/12/2022	217850046	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	400,00
								Totais do dia 18:	**400,00**
19/12/2022	217850156	3.01.01.03.02.0052	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.alugueis ref. 12/2022	9.000,00
								Totais do dia 19:	**9.000,00**
20/12/2022	217836983	3.01.01.03.02.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	12/2022	1.212,00
20/12/2022	217836984	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2022	90,90
20/12/2022	217851331	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000920	18.000,00
20/12/2022	217851332	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000921	32.000,00
20/12/2022	217851333	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000092	28.000,00
20/12/2022	217851334	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃâO DOMINGOS DO MARANHÃâO00000000000(	21.000,00
20/12/2022	217851335	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃMARA MUNICIPAL DE SÃâO JOÃâO BATISTA00000000000092	7.250,00
20/12/2022	217851336	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000005	4.000,00
20/12/2022	217851337	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000926	13.048,82
20/12/2022	217851338	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000927	13.311,02
20/12/2022	217851339	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000928	13.223,62
20/12/2022	217851340	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CNA CLINICA DE NEFROLOGIA DE AÃçAILANDIA LTDA ME000000000000929	10.968,70
20/12/2022	217851908	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
20/12/2022	217851909	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/12/2022	217851910	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
								Totais do dia 20:	**1.362.105,06**
21/12/2022	217851341	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000093	27.000,00
21/12/2022	217851342	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000931	18.000,00
								Totais do dia 21:	**45.000,00**
23/12/2022	217851343	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
								Totais do dia 23:	**5.000,00**
28/12/2022	217850780	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref. 12/2022	1.521,48
28/12/2022	217851344	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃNDIA000000000	15.000,00
								Totais do dia 28:	**16.521,48**
31/12/2022	217837955	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12/2022	1.212,00
31/12/2022	217837956	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2022	90,90
31/12/2022	217837957	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 12/2022	6.388,00
31/12/2022	217837958	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 12/2022	484,02
31/12/2022	217851911	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	5.177.452,16
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	156,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	831,96
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.181,70
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	1.212,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	4.800,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	10.075,76
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	14.366,55
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	17.000,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	17.843,28
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	23.519,52
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	25.000,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	31.069,16
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	58.805,33
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	108.000,00
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	136.927,50

Continua...



Livro Diário Nº. 7

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2022	217851911	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2022	4.712.119,40
31/12/2022	217851911				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	4.712.119,40
31/12/2022	217851911				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	136.927,50
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.181,70
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	14.544,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	1.212,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0052	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	108.000,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.02.0053	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	31.069,16
31/12/2022	217851911				3.01.01.03.09	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	58.805,33
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	17.000,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0051	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	156,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	23.519,52
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0066	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	17.843,28
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	10.075,76
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	4.800,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.02.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	14.366,55
31/12/2022	217851911				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	25.000,00
31/12/2022	217851911				3.01.01.09.01.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	831,96
31/12/2022	217851911				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2022	5.177.452,16
								Totais do dia 31:	**10.363.079,24**
								Totais do mês de Dezembro:	**12.528.447,65**

Fim

Comissão Permanente de Licitação
Nº 109
Rubrica
Presidente Dutra MA

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	9.144.295,98D
1.01	Ativo Circulante	8.974.371,98D
1.01.01	Disponibilidades	8.499.469,82D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.026.949,98D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.026.949,98D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.026.949,98D
1.01.01.02	Bancos	3.472.519,84D
1.01.01.02.02	Banco	3.472.519,84D
1.01.03	Clientes	474.902,16D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	474.902,16D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	474.902,16D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	474.902,16D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00D
Total Ativo		9.144.295,98 D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:07:24 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº us 110
Rubrica
Presidente Dutra MA

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	9.144.295,98C
2.01	Passivo Circulante	75.611,93C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	75.611,93C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	75.611,93C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.760,70C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.181,70C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	18.803,00C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	1.212,00C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	53.367,21C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	484,02C
2.07	Patrimônio Líquido	9.068.684,05C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.07	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.618.684,05C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.618.684,05C
Total Passivo		9.144.295,98 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:07:45 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 111
Rubrica
Presidente Dutra MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50
020.01	Impostos Faturados	136.927,50
020.01.02	ISS	136.927,50
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80
(-) 070	Despesas Operacionais	116.993,07
070.01	Despesas Administrativas	75.794,56
070.02	Despesas com Vendas	40.366,55
070.04	Resultado Financeiro	831,96
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.767.524,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.767.524,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:08:08 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Comissão Permanente de Licitação Nº 112 Visto Presidente Dutra MA

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 8.499.469,82

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 5.177.452,16

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 474.9002,16

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2023.05.10 14:08:37 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 113
Rubrica
Presidente Dutra MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 36 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 36 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma REGO CARVALHO GOMES estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOl, nº 19, bairro QUINTAS CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:09:03 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2022 contendo 36 folhas servirá de Livro Diário nº 007 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537.Foi registrada no Liv. C-16, Fl. 104 na data de: 20/05/2023.

Digite o texto aqui

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#5184465 **Documento inicial - pags. 1-36**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 22/05/2023, às 16:00. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/05/2023, às 16:00. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5184-4659-31.**

Comissão Permanente de Licitação
Nº 114
Rubrica
Presidente Dutra MA

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 115
Rubrica
Presidente

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	9.144.295,98D
1.01	Ativo Circulante	8.974.371,98D
1.01.01	Disponibilidades	8.499.469,82D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.026.949,98D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.026.949,98D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.026.949,98D
1.01.01.02	Bancos	3.472.519,84D
1.01.01.02.02	Banco	3.472.519,84D
1.01.03	Clientes	474.902,16D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	474.902,16D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	474.902,16D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	474.902,16D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00D
Total Ativo		9.144.295,98 D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:03:20 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 116
Presidente Dutra MA

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 6.199.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	9.144.295,98C
2.01	Passivo Circulante	75.611,93C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	75.611,93C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	75.611,93C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	21.760,70C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.181,70C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	18.803,00C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	1.212,00C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	53.367,21C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	484,02C
2.07	Patrimônio Líquido	9.068.684,05C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00C
2.07.07	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01	Outras Contas	8.618.684,05C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	8.618.684,05C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	8.618.684,05C
Total Passivo		9.144.295,98 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:03:43 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Comissão Permanente de Licitação
Nº use Rag.
Rubrica
Presidente Dutra MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50
020.01	Impostos Faturados	136.927,50
020.01.02	ISS	136.927,50
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80
(-) 070	Despesas Operacionais	116.993,07
070.01	Despesas Administrativas	75.794,56
070.02	Despesas com Vendas	40.366,55
070.04	Resultado Financeiro	831,96
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.767.524,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.767.524,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:04:15 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Comissão Permanente de Licitação
Nº 118
Rubrica
Presidente Dutra MA

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 8.499.469,82

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 5.177.452,16

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 474.9002,16

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.767.524,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO: 02747745341

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2023.05.10 14:04:41 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Em 31 de dezembro de 2022 foi Registrado no Livro C-16, fl.103, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 20/05/2023.

Fim

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

iD#5184457 **Documento inicial - pags. 1-4**

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 22/05/2023, às 15:59. **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 22/05/2023, às 15:59. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **5184-457E-56.**



Comissão Permanente de Licitação
120
Presidente Dutra MA

04 - BALANÇO PATRIMONIAL E OUTROS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	12.638.362,53 D
1.01	Ativo Circulante	12.468.438,53 D
1.01.01	Disponibilidades	12.261.891,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.790.262,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.790.262,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.790.262,64 D
1.01.01.02	Bancos	3.471.628,72 D
1.01.01.02.02	Banco	3.471.628,72 D
1.01.03	Clientes	202.797,17 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	202.797,17 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	202.797,17 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	202.797,17 D
1.01.05	Créditos	3.750,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	3.750,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.750,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	3.750,00 D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00 D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00 D
Total Ativo		12.638.362,53 D

Comissão Permanente de Licitação
Nº 121
Rubrica
Presidente Dutra - MA

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=10781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:43:54 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	12.638.362,53 C
2.01	Passivo Circulante	163.165,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	163.165,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	163.165,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	84.575,64 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.279,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	79.200,26 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	2.532,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.532,50 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	11.532,50 C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	62.399,79 C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	4.658,02 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.475.196,58 C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.025.196,58 C
Total Passivo		12.638.362,53 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2024.06.25 14:44:14 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Fim

8065-2423-5B

Comissão Permanente de Licitação
Nº 123
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17
(1) Estabelecimentos: 0001 - REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE; Centros de Resultado: 001 - Geral
(2) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022(1)	01/01/2023 a 31/12/2023(2)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50	32.720,00
020.01	Impostos Faturados	136.927,50	32.720,00
020.01.02	ISS	136.927,50	32.720,00
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66	4.778.284,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86	47.047,43
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86	40.299,43
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	6.748,00
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80	4.731.236,90
(-) 070	Despesas Operacionais	113.593,07	111.033,77
070.01	Despesas Administrativas	73.394,56	75.142,65
070.02	Despesas com Vendas	39.366,55	35.000,00
070.04	Resultado Financeiro	831,96	891,12
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96	891,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.770.924,73	4.620.203,13

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324 Dados: 2024.06.25 14:44:33 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Comissão Permanente de Licitação
Nº 124
Rubrica
Presidente
Outra MA

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 12.261.891,36

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 4.811.004,33

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 202.797,17

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.620.203,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:44:51 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Certifico que o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 foi registrado na OABMA nº537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

8065-2423-5B

Fim

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065242 **Balanço patrimonial averbado/certificado - pags. 1-4**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 16:56. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:52. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-2423-5B.**

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 125
Rubrica
Presidente Dutra MA

OAB MARANHÃO 92 ANOS

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 126
Rubrica
Presidente Dutra MA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o Balanço Patrimonial Ano **2023** do exercício da sociedade denominada: **"REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS"** registrada na data **25** de **junho** de **2024,** sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.008052-4 (ID#8065242);** atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n°112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065346 **Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 17:01. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-3468-4E**.

Comissão Permanente de Licitação
Nº us Fls. 127
Rubrica
Presidente Dutra MA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOI, nº 19, bairro QUINTAS DO CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Janeiro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20751710000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:42:37 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ABERTURA

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 29 folhas servirá de Livro Diário nº 008 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha
129
Rubrica
Presidente Dutra MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/01/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000093	37.500,00
								Totais do dia 02:	**37.500,00**
03/01/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
03/01/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000937	35.000,00
03/01/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000093	28.600,00
03/01/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000939	45.000,00
03/01/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000940	15.500,00
03/01/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000000941	7.300,00
								Totais do dia 03:	**148.400,00**
06/01/2023	2	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
09/01/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000	20.000,00
09/01/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000	15.000,00
09/01/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000944	21.000,00
09/01/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000945	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**
10/01/2023	217851358	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/01/2023	217851359	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	734.802,16
								Totais do dia 10:	**734.876,42**
15/01/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	213,78
								Totais do dia 15:	**213,78**
16/01/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 01/2023	2.378,64
								Totais do dia 16:	**2.378,64**
18/01/2023	217851495	2.01.01.03.05	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pago INSS ref. 12/2022	484,02
								Totais do dia 18:	**484,02**
20/01/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000946	32.000,00
20/01/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA000000000009	28.000,00

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº us rás. 130
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
20/01/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000	21.000,00
20/01/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000094	7.250,00
20/01/2023	10	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000094	362,50
								Totais do dia 20:	**88.612,50**
21/01/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	403,22
								Totais do dia 21:	**403,22**
23/01/2023	2	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	741,65
23/01/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICÃPIO DE SÃâO JOSÃÙ DE RIBAMAR00000000000093	27.000,00
								Totais do dia 23:	**27.741,65**
24/01/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
24/01/2023	4	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	200,00
								Totais do dia 24:	**4.200,00**
26/01/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	201,00
								Totais do dia 26:	**201,00**
30/01/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.200,00
								Totais do dia 30:	**1.200,00**
31/01/2023	217845684	3.01.01.03.06.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 01/2023	6.748,00
31/01/2023	217845685	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 01/2023	509,67
31/01/2023	217845689	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	01/2023	347,20
31/01/2023	217845690	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	01/2023	31,25
31/01/2023	217845693	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 12/2022	562,50
31/01/2023	217845695	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 01/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**10.073,62**
								Totais do mês de Janeiro:	**1.131.784,85**
01/02/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000095	37.500,00
01/02/2023	15	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000095	1.875,00
01/02/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	9.000,00
01/02/2023	17	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	450,00
01/02/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/02/2023	19	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	850,00
01/02/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000095	28.600,00

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº 131
Rubrica
Presidente Dutra MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/02/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000956	45.000,00
01/02/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000957	15.500,00
01/02/2023	23	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS000000000000957	775,00
01/02/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000958	35.000,00
01/02/2023	25	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000958	1.750,00
01/02/2023	26	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
								Totais do dia 01:	**198.300,00**
06/02/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
08/02/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/02/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000961	21.000,00
08/02/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000000962	18.000,00
08/02/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	11.000,00
								Totais do dia 08:	**70.000,00**
09/02/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000	15.000,00
								Totais do dia 09:	**15.000,00**
0/02/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/02/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	379.150,00
								Totais do dia 10:	**379.224,26**
13/02/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	200,11
								Totais do dia 13:	**200,11**
15/02/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 02/2023	1.813,72
15/02/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	507,36
								Totais do dia 15:	**2.321,08**
20/02/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 01/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**1.875,00**
23/02/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000965	32.000,00
23/02/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000096	28.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/02/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000000	21.000,00
23/02/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000000	4.000,00
23/02/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000969	18.000,00
								Totais do dia 23:	**103.000,00**
24/02/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	500,63
								Totais do dia 24:	**500,63**
25/02/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	215,63
								Totais do dia 25:	**215,63**
27/02/2023	5	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.100,00
								Totais do dia 27:	**1.100,00**
28/02/2023	217846108	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 02/2023	5.446,00
28/02/2023	217846109	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 02/2023	412,02
28/02/2023	217846121	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	02/2023	911,40
28/02/2023	217846122	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	02/2023	68,57
28/02/2023	217846124	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 02/2023	1.875,00
								Totais do dia 28:	**8.712,99**
								Totais do mês de Fevereiro:	**781.949,70**
01/03/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000097	37.500,00
01/03/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/03/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000097	28.600,00
01/03/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000974	35.000,00
01/03/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000975	45.000,00
01/03/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
								Totais do dia 01:	**168.100,00**
02/03/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000000	11.000,00
								Totais do dia 02:	**11.000,00**
07/03/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 07:	**1.500,00**
09/03/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000	20.000,00
09/03/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000	15.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
09/03/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000980	21.000,00
09/03/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS00000000000098	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**
10/03/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/03/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	380.600,00
								Totais do dia 10:	**380.674,26**
12/03/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	508,66
								Totais do dia 12:	**508,66**
14/03/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000098	30.250,00
								Totais do dia 14:	**30.250,00**
16/03/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 03/2023	1.958,26
								Totais do dia 16:	**1.958,26**
18/03/2023	2	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 02/2023	1.875,00
								Totais do dia 18:	**1.875,00**
20/03/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000000983	18.000,00
20/03/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000000984	32.000,00
20/03/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000098	28.000,00
20/03/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000	21.000,00
								Totais do dia 20:	**99.000,00**
24/03/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	198,54
								Totais do dia 24:	**198,54**
25/03/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.003,00
								Totais do dia 25:	**1.003,00**
27/03/2023	2	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	4.500,00
27/03/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL0000000000000	4.000,00
								Totais do dia 27:	**8.500,00**
29/03/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000098	10.200,00
								Totais do dia 29:	**10.200,00**
30/03/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.400,00
								Totais do dia 30:	**1.400,00**
31/03/2023	217846852	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	03/2023	1.302,00
31/03/2023	217846853	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	03/2023	97,65
31/03/2023	217846942	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 03/2023	4.100,60
31/03/2023	217846943	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 03/2023	312,20
31/03/2023	217846944	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 03/2023	1.875,00

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 134
Rubrica
Presidente

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 31:	**7.687,45**
								Totais do mês de Março:	**797.855,17**
03/04/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000098	37.500,00
03/04/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA0000000000	11.000,00
03/04/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U0000000	17.000,00
03/04/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000000992	35.000,00
03/04/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000099	30.250,00
03/04/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
03/04/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000000995	45.000,00
								Totais do dia 03:	**180.750,00**
05/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000000996	7.300,00
								Totais do dia 05:	**7.300,00**
06/04/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
10/04/2023	5	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/04/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
10/04/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000	15.000,00
10/04/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000000999	21.000,00
10/04/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001000	18.000,00
10/04/2023	10	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	396.550,00
								Totais do dia 10:	**470.624,26**
14/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001001	6.640,00
								Totais do dia 14:	**6.640,00**
15/04/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 04/2023	2.153,96
15/04/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	418,33
								Totais do dia 15:	**2.572,29**

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
135
Presidente Dutra MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		
19/04/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
19/04/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
22/04/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
25/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
								ESTADUAL00000000000	
								Totais do dia 25:	**4.000,00**
28/04/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000100	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
29/04/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 29:	**1.300,00**
30/04/2023	217850960	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	04/2023	1.302,00
30/04/2023	217850961	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	04/2023	97,65
30/04/2023	217850962	3.01.01.03.09	0001	001	2.01.01.03.04	0001	001	Salario folha 04/2023	4.144,00
30/04/2023	217850963	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 04/2023	314,37
30/04/2023	217850964	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 04/2023	1.875,00
								Totais do dia 30:	**7.733,02**
								Totais do mês de Abril:	**793.698,01**
02/05/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000100	37.500,00
02/05/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA00000000000100	11.000,00
02/05/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U00000000	17.000,00
02/05/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001011	35.000,00
02/05/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000101	30.250,00
02/05/2023	14	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000101	1.512,50
02/05/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
02/05/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001014	45.000,00

Continua...

8065-2661-98

Comissão Permanente de Licitação
Nº 136
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 02:	**182.262,50**
05/05/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
09/05/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000C	20.000,00
09/05/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000O	15.000,00
09/05/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001017	21.000,00
09/05/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS00000000000101E	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**
10/05/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/05/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	381.890,00
								Totais do dia 10:	**381.964,26**
15/05/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001019	7.300,00
								Totais do dia 15:	**7.300,00**
16/05/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 05/2023	1.691,00
								Totais do dia 16:	**1.691,00**
17/05/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	480,66
								Totais do dia 17:	**480,66**
19/05/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001020	18.000,00
19/05/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001021	32.000,00
19/05/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA0000000000010	28.000,00
19/05/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000001023	21.000,00
								Totais do dia 19:	**99.000,00**
20/05/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 04/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**1.875,00**
21/05/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	208,95
								Totais do dia 21:	**208,95**
30/05/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA000000000001024	10.200,00
								Totais do dia 30:	**10.200,00**
31/05/2023	217858694	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	05/2023	1.320,00
31/05/2023	217858695	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	05/2023	99,00
31/05/2023	217858696	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 05/2023	4.180,00

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
137
Presidente Dutra - MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/05/2023	217858697	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 05/2023	316,80
31/05/2023	217858698	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.200,00
31/05/2023	217858699	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 05/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**8.990,80**
								Totais do mês de Maio:	**769.473,17**
01/06/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000102	37.500,00
01/06/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA0000000000001(	11.000,00
01/06/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
01/06/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA0000000000001028	35.000,00
01/06/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000102	30.250,00
01/06/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
01/06/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001031	45.000,00
								Totais do dia 01:	**180.750,00**
04/06/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	415,23
								Totais do dia 04:	**415,23**
06/06/2023	6	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
06/06/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000(	20.000,00
06/06/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000(	15.000,00
06/06/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001034	21.000,00
06/06/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001035	18.000,00
06/06/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001036	6.640,00
								Totais do dia 06:	**82.140,00**
10/06/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/06/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	371.250,00
								Totais do dia 10:	**371.324,26**
15/06/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	407,55
								Totais do dia 15:	**407,55**



Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
16/06/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 06/2023	2.003,15
								Totais do dia 16:	**2.003,15**
19/06/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 05/2023	1.875,00
								Totais do dia 19:	**1.875,00**
20/06/2023	5	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	203,85
20/06/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001037	18.000,00
20/06/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001038	32.000,00
20/06/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA0000000000010	28.000,00
20/06/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000	21.000,00
								Totais do dia 20:	**99.203,85**
22/06/2023	2	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	630,52
22/06/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001041	6.640,00
								Totais do dia 22:	**7.270,52**
25/06/2023	1	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	5.000,00
								Totais do dia 25:	**5.000,00**
28/06/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000104	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
30/06/2023	1	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 06/2023	1.875,00
30/06/2023	217860061	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	06/2023	1.320,00
30/06/2023	217860062	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	06/2023	99,00
30/06/2023	217860063	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 06/2023	5.780,00
30/06/2023	217860064	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 06/2023	441,00
30/06/2023	217860065	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 30:	**10.815,00**
								Totais do mês de Junho:	**771.404,56**
03/07/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000104	37.500,00
03/07/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001(	11.000,00
03/07/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
03/07/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001046	35.000,00
03/07/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000104	30.250,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 139
Rubrica
Presidente Dutra

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
03/07/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
03/07/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001049	45.000,00
								Totais do dia 03:	**180.750,00**
05/07/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
07/07/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001050	21.000,00
07/07/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001051	18.000,00
07/07/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
07/07/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000	15.000,00
								Totais do dia 07:	**74.000,00**
10/07/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/07/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	377.230,00
								Totais do dia 10:	**377.304,26**
13/07/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
13/07/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 13:	**8.000,00**
15/07/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 07/2023	1.945,23
								Totais do dia 15:	**1.945,23**
16/07/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	415,88
								Totais do dia 16:	**415,88**
19/07/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	197,22
								Totais do dia 19:	**197,22**
20/07/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001056	18.000,00
20/07/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001057	32.000,00
20/07/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA000000000001	28.000,00
20/07/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O000000000	21.000,00
20/07/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 06/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**100.875,00**

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº 140
Rubrica
Presidente Duarte MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
23/07/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	1.700,00
								Totais do dia 23:	**1.700,00**
27/07/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
27/07/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA000000000000106	10.200,00
								Totais do dia 27:	**14.200,00**
31/07/2023	217861506	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	07/2023	1.320,00
31/07/2023	217861507	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	07/2023	99,00
31/07/2023	217861508	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 07/2023	5.061,33
31/07/2023	217861509	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 07/2023	391,72
31/07/2023	217861510	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.400,00
31/07/2023	217861511	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 07/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**10.147,05**
								Totais do mês de Julho:	**771.034,64**
01/08/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH000000000000106	37.500,00
01/08/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001(	11.000,00
01/08/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
01/08/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA0000000000001065	35.000,00
01/08/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000106	30.250,00
01/08/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000000	5.000,00
01/08/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001068	45.000,00
								Totais do dia 01:	**180.750,00**
05/08/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	452,66
								Totais do dia 05:	**452,66**
06/08/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
07/08/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA000000000000106	23.333,33
								Totais do dia 07:	**23.333,33**
08/08/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000(	20.000,00
08/08/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000(	15.000,00

Continua...

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro		
08/08/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
08/08/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
10/08/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001		
10/08/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001		
16/08/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
18/08/2023	5	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
18/08/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
18/08/2023	10	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
20/08/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
22/08/2023	3	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001		
22/08/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001		
22/08/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	DE SAO LUIS-MA00000000000107	
								Totais do dia 22:	**27.550,33**
28/08/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000108	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
30/08/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 30:	**1.300,00**
31/08/2023	217868562	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 08/2023	5.061,33
31/08/2023	217868563	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 08/2023	391,72
31/08/2023	217868569	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	08/2023	1.320,00
31/08/2023	217868570	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	08/2023	99,00
31/08/2023	217868571	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 08/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**8.747,05**
								Totais do mês de Agosto:	**807.819,87**
01/09/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000108	37.500,00



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/09/2023	14	1.01.05.01.05.0010	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH000000000000108	1.875,00
01/09/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001(	11.000,00
01/09/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000(	17.000,00
01/09/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001084	35.000,00
01/09/2023	18	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001084	1.750,00
01/09/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000108	30.250,00
01/09/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
01/09/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001087	45.000,00
01/09/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001088	10.000,00
01/09/2023	23	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001089	10.000,00
01/09/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001090	10.000,00
								Totais do dia 01:	**214.375,00**
04/09/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÃ?GICO LTDA000000000001091	6.640,00
								Totais do dia 04:	**6.640,00**
06/09/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000(	20.000,00
06/09/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000(	15.000,00
06/09/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001094	21.000,00
06/09/2023	9	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001094	1.050,00
06/09/2023	10	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001095	18.000,00
								Totais do dia 06:	**75.050,00**
07/09/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 07:	**1.500,00**

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Ref. 143
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30861342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/09/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/09/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	414.616,66
								Totais do dia 10:	**414.690,92**
14/09/2023	4	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	741,56
								Totais do dia 14:	**741,56**
16/09/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 09/2023	2.093,39
								Totais do dia 16:	**2.093,39**
17/09/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	379,66
								Totais do dia 17:	**379,66**
18/09/2023	1	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Pulblicidade e Propaganda	5.500,00
								Totais do dia 18:	**5.500,00**
19/09/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	199,52
								Totais do dia 19:	**199,52**
20/09/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001096	18.000,00
20/09/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001097	32.000,00
20/09/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA0000000000010	28.000,00
20/09/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O000000000	21.000,00
20/09/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 08/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**100.875,00**
22/09/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 22:	**4.000,00**
28/09/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000110	10.200,00
28/09/2023	4	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA0000000000011	510,00
								Totais do dia 28:	**10.710,00**
29/09/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.500,00
								Totais do dia 29:	**1.500,00**
30/09/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	09/2023	440,00
30/09/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	09/2023	37,40
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 09/2023	4.900,00
30/09/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 09/2023	379,40
30/09/2023	5	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 09/2023	1.875,00
								Totais do dia 30:	**7.631,80**
								Totais do mês de Setembro:	**845.886,85**
02/10/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001103	10.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Fortes Contábil 7.213.1

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
02/10/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001104	10.000,00
02/10/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001105	10.000,00
02/10/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
02/10/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
02/10/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001108	35.000,00
02/10/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000000110	30.250,00
02/10/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
02/10/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001111	45.000,00
02/10/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS-MA00000000000111:	23.333,33
								Totais do dia 02:	**196.583,33**
03/10/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000111	37.500,00
03/10/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011	6.000,00
03/10/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011	9.000,00
03/10/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011	6.000,00
								Totais do dia 03:	**58.500,00**
06/10/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
09/10/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
09/10/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000	15.000,00
09/10/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001120	21.000,00
09/10/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001127	18.000,00
								Totais do dia 09:	**74.000,00**



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
10/10/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/10/2023	2	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	812,95
10/10/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	404.590,00
								Totais do dia 10:	**405.477,21**
15/10/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 10/2023	2.494,30
15/10/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	398,65
								Totais do dia 15:	**2.892,95**
17/10/2023	1	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 09/2023	1.875,00
								Totais do dia 17:	**1.875,00**
20/10/2023	5	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	201,55
20/10/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001122	18.000,00
[illegible]0/10/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000112	28.000,00
20/10/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001124	32.000,00
20/10/2023	9	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O0000000000	21.000,00
								Totais do dia 20:	**99.201,55**
23/10/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 23:	**4.000,00**
30/10/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.300,00
								Totais do dia 30:	**1.300,00**
31/10/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	10/2023	924,00
31/10/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	10/2023	72,16
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 10/2023	5.428,00
31/10/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 10/2023	418,12
31/10/2023	5	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 10/2023	1.875,00
								Totais do dia 31:	**8.717,28**
								Totais do mês de Outubro:	**854.047,32**
01/11/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000112	9.000,00
01/11/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000112	6.000,00
01/11/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.00000000000113	6.000,00
01/11/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001131	10.000,00
01/11/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001132	10.000,00



Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Fortes Contábil 7.213.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/11/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001133	10.000,00
01/11/2023	20	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
01/11/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/11/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001136	35.000,00
01/11/2023	23	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO00000000000113	30.250,00
01/11/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
[redacted]1/11/2023	25	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001139	45.000,00
01/11/2023	26	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000114	38.997,17
								Totais do dia 01:	**233.247,17**
05/11/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 05:	**1.500,00**
06/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000114	10.200,00
								Totais do dia 06:	**10.200,00**
08/11/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA0000000000	20.000,00
08/11/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA0000000	15.000,00
08/11/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001144	18.000,00
08/11/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001145	21.000,00
								Totais do dia 08:	**74.000,00**
10/11/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
10/11/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	432.083,33
								Totais do dia 10:	**432.157,59**
14/11/2023	1	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	406,00
								Totais do dia 14:	**406,00**
16/11/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 11/2023	1.872,13
								Totais do dia 16:	**1.872,13**



Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
17/11/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	375,19
								Totais do dia 17:	**375,19**
18/11/2023	1	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	210,85
								Totais do dia 18:	**210,85**
20/11/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001146	18.000,00
20/11/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000114	28.000,00
20/11/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001148	32.000,00
20/11/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000000	21.000,00
[redacted]0/11/2023	9	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 10/2023	1.875,00
								Totais do dia 20:	**100.875,00**
23/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
								Totais do dia 23:	**4.000,00**
28/11/2023	2	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000115	10.200,00
								Totais do dia 28:	**10.200,00**
30/11/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	11/2023	1.320,00
30/11/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	11/2023	99,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 11/2023	7.100,00
30/11/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 11/2023	540,00
30/11/2023	5	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.400,00
30/11/2023	6	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 11/2023	1.875,00
								Totais do dia 30:	**12.334,00**
								Totais do mês de Novembro:	**881.377,93**
01/12/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES - EMSERH00000000000115	38.997,17
01/12/2023	16	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011[illegible]	9.000,00
01/12/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011[illegible]	6.000,00
01/12/2023	18	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS.0000000000011[illegible]	6.000,00
01/12/2023	19	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001156	10.000,00
01/12/2023	20	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001156	500,00
01/12/2023	21	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001157	10.000,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Folha: 21

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

Fortes Contábil 7.213.1

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/12/2023	22	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001158	10.000,00
01/12/2023	23	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
01/12/2023	24	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÃ?U000000000	17.000,00
01/12/2023	25	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI MA000000000001161	35.000,00
01/12/2023	26	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO000000000001	30.250,00
01/12/2023	27	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA000000000	5.000,00
[redacted]/12/2023	28	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL000000000001164	45.000,00
								Totais do dia 01:	**233.747,17**
06/12/2023	1	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício.	1.500,00
								Totais do dia 06:	**1.500,00**
07/12/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA000000000	20.000,00
07/12/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM000000000001166	21.000,00
07/12/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÃ?NDIA000000	15.000,00
07/12/2023	8	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREF MUNICIPAL DE S FELIX DE BALSAS000000000001168	18.000,00
								Totais do dia 07:	**74.000,00**
10/12/2023	1	3.01.01.09.01.0009	0001	001	1.01.01.02.02	0001	001	Despesa Bancaria	74,26
[redacted]0/12/2023	2	3.01.01.07.02.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor Ref Despesas com Publicidade e Propaganda	4.500,00
10/12/2023	3	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.01.03.01.01.0001	0001	001	Recebimento Clientes Diversos	430.647,17
								Totais do dia 10:	**435.221,43**
12/12/2023	1	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	455,28
								Totais do dia 12:	**455,28**
13/12/2023	2	3.01.01.07.01.0076	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Alugueis de Maquinas e Equipamentos	419,55
								Totais do dia 13:	**419,55**
15/12/2023	1	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Vr.consumo energia ref. 12/2023	1.961,00
								Totais do dia 15:	**1.961,00**
18/12/2023	4	3.01.01.07.01.0063	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.aquisição de materiais	471,00
18/12/2023	5	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001169	10.000,00



Livro Diário Nº. 8

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
18/12/2023	6	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001170	10.000,00
18/12/2023	7	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE000000000001171	10.000,00
18/12/2023	8	2.01.01.03.03.0003	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor ISS ref 11/2023	1.875,00
								Totais do dia 18:	**32.346,00**
20/12/2023	1	3.01.01.03.02.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	12/2023	1.320,00
20/12/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2023	99,00
20/12/2023	10	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.internet ref.	206,49
20/12/2023	11	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA000000000001172	32.000,00
20/12/2023	12	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA00000000000117	28.000,00
20/12/2023	13	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ?O DOMINGOS DO MARANHÃ?O00000000000	21.000,00
20/12/2023	14	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DIRETORIO ESTADUAL000000000001	4.000,00
20/12/2023	15	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000117	10.200,00
20/12/2023	16	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	CÃ?MARA MUNICIPAL DE SÃ?O JOÃ?O BATISTA00000000000117	510,00
20/12/2023	17	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR MA000000000001178	18.000,00
20/12/2023	19	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
20/12/2023	20	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
20/12/2023	21	2.07.07.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Valor recebido a titulo de retirada pelo Socio Retirante referente a Lucro do Exercicio	400.000,00
								Totais do dia 20:	**1.315.335,49**
27/12/2023	3	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CÃ?MARA DE BURITI-MA000000000001	11.000,00
27/12/2023	4	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	CAMARA MUNICIPAL DE TUFILANDIA00000000000	5.000,00
								Totais do dia 27:	**16.000,00**
30/12/2023	1	3.01.01.07.02.0002	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	Pg.desp.viagens ref.	1.100,00
								Totais do dia 30:	**1.100,00**
31/12/2023	1	3.01.01.03.02.0040	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	12/2023	1.320,00
31/12/2023	2	3.01.01.03.02.0011	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	12/2023	99,00
31/12/2023	3	3.01.01.07.01.0003	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	Salario folha 12/2023	2.992,00
31/12/2023	4	2.01.01.03.04	0001	001	2.01.01.03.05	0001	001	INSS sobre folha 12/2023	231,00



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	6	3.01.01.01.03.0005	0001	001	2.01.01.03.03.0003	0001	001	Valor Provisão ISS ref. 12/2023	1.875,00
31/12/2023	11	3.01.01.01.01.0006	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	4.811.004,33
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	891,12
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	1.097,68
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	1.320,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	2.451,25
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	5.258,18
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	6.748,00
[redacted]1/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	8.930,56
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	13.146,60
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	13.690,60
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	15.500,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	18.000,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	19.500,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	24.735,15
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	32.720,00
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	40.502,66
31/12/2023	11	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício 2023	4.606.512,53
31/12/2023	11				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	4.606.512,53
31/12/2023	11				3.01.01.01.03.0005	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	32.720,00
[redacted]1/12/2023	11				3.01.01.03.02.0011	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	1.097,68
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	13.146,60
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0042	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	1.320,00
31/12/2023	11				3.01.01.03.02.0053	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	24.735,15
31/12/2023	11				3.01.01.03.06.0040	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	6.748,00
31/12/2023	11				3.01.01.03.09	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	13.690,60
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	40.502,66
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	18.000,00
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0063	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	8.930,56



Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	2.451,25
31/12/2023	11				3.01.01.07.01.0076	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	5.258,18
31/12/2023	11				3.01.01.07.02.0002	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	15.500,00
31/12/2023	11				3.01.01.07.02.0003	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	19.500,00
31/12/2023	11				3.01.01.09.01.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	891,12
31/12/2023	11				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício 2023	4.811.004,33
								Totais do dia 31:	**9.628.525,66**
								Totais do mês de Dezembro:	**11.740.611,58**



Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/202
1	*** Ativo ***	12.638.362,53 D
1.01	Ativo Circulante	12.468.438,53 D
1.01.01	Disponibilidades	12.261.891,36 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	8.790.262,64 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	8.790.262,64 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	8.790.262,64 D
1.01.01.02	Bancos	3.471.628,72 D
1.01.01.02.02	Banco	3.471.628,72 D
1.01.03	Clientes	202.797,17 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	202.797,17 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	202.797,17 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	202.797,17 D
1.01.05	Créditos	3.750,00 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	3.750,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	3.750,00 D
1.01.05.01.05.0010	ISS a Recuperar	3.750,00 D
1.07	Ativo não Circulante	169.924,00 D
1.07.04	Imobilizado	169.924,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	169.924,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	169.924,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	15.943,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	153.981,00 D
Total Ativo		12.638.362,53 D

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Continua...

Comissão Permanente de Licitação
Nº 153
Rubrica
Presidente

Balanço Patrimonial

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17 Fortes Contábil 7.213.1
Endereço: RUA LAGO DO JUNCOI, Complemento: , N.º: 19, Bairro: QUINTAS DO CALHAU, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65010000, Telefone: (98) 30881342

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	12.638.362,53 C
2.01	Passivo Circulante	163.165,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	163.165,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	163.165,95 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	84.575,64 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.279,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	564,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	79.200,26 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	2.532,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.532,50 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	11.532,50 C
2.01.01.03.04	Salarios a Pagar	62.399,79 C
2.01.01.03.05	INSS a recolher	4.658,02 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.475.196,58 C
2.07.01	Capital Realizado	450.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	450.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	450.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01	Outras Contas	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	12.025.196,58 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	12.025.196,58 C
Total Passivo		12.638.362,53 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Comissão Permanente de Licitação
Nº 154
Rubrica
Presidente

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS - CNPJ: 25.031.966/0001-17

(1) Estabelecimentos: 0001 - REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE; Centros de Resultado: 001 - Geral
(2) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022(1)	01/01/2023 a 31/12/2023(2)
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
010.01.03	Vendas de Serviços	5.177.452,16	4.811.004,33
(-) 020	Deduções da Receita	136.927,50	32.720,00
020.01	Impostos Faturados	136.927,50	32.720,00
020.01.02	ISS	136.927,50	32.720,00
(=) 030	Receita Líquida	5.040.524,66	4.778.284,33
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	156.006,86	47.047,43
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	156.006,86	40.299,43
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00	6.748,00
(=) 060	Lucro Bruto	4.884.517,80	4.731.236,90
(-) 070	Despesas Operacionais	113.593,07	111.033,77
070.01	Despesas Administrativas	73.394,56	75.142,65
070.02	Despesas com Vendas	39.366,55	35.000,00
070.04	Resultado Financeiro	831,96	891,12
070.04.02	Despesas Financeiras	831,96	891,12
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	4.770.924,73	4.620.203,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	4.770.924,73	4.620.203,13

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

OAB ASSINADO

Comissão Permanente de Licitação
155
Presidente Dutra MA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Nota 1 - Contexto Operacional: A firma empresária: REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS é uma Sociedade Econômica com fins econômicos e com sede foro na cidade de São Luís - MA tendo como objeto Social Serviços advocatícios, com início das atividades em 06/06/2016 e sua regência se dá pelo contrato social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2022 sob o CNPJ: 25.031.966/0001-17.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras: A Presente Nota Explicativa tem como base o CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos contábeis) que dispõe sobre as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas e divulgadas pelas entidades e a base para a apresentação dessas demonstrações, com a finalidade de assegurar a comparabilidade tanto das demonstrações de anos anteriores quando de outras entidades.

Nota 3 - Disponibilidades: É o grupo que representa o saldo de caixa livre de uma empresa:

Disponibilidades R$ 12.261.891,36

Nota 4 - Receita bruta: A receita operacional bruta é o valor referente a prestação de serviços contabilizados em um período.

Receita Bruta Operacional R$: 4.811.004,33

Nota 5 - Créditos de Longo Prazo: Representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo de mercadorias ou serviços relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos.

Duplicatas a receber R$: 202.797,17

Nota 6 - Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), Representado Por 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) Quotas no Valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada um Totalmente integralizado, em moeda corrente no País.

Nota - 7 Resultado do Exercício: É o lucro apurado após o lançamento de todas as receitas e despesas.

Resultado Líquido do Exercício R$: 4.620.203,33

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio Administrador
CPF: 027.477.453-41

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, estabelecida no(a) RUA LAGO DO JUNCOI, nº 19, bairro QUINTAS DO CALHAU, CEP 65010-000, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 25.031.966/0001-17 e registrada no(a) OAB sob o nº N° 537 por despacho de 06/06/2016.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781719000105, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Acrobat Reader

Bertoldo Kingler Barros Rêgo Neto
Sócio-Administrador
CPF: 027.477.453-41

FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324

Assinado de forma digital por FRANCISCO FURTADO SILVA JUNIOR:00331006324
Dados: 2024.06.25 14:43:10 -03'00'

Francisco Furtado Silva Junior
C.P.F: 003.310.063.24
CRC/MA: 10420

TERMO DE ENCERRAMENTO

O Presente livro relativo ao ano de 2023 contendo 29 folhas servirá de Livro Diário nº 008 da Sociedade "REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS", com sede nesta capital e registrada nesta Seccional sob o nº 537, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 25/06/2024.

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horario oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065266 **Livros contábeis - pags. 1-29**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 16:57. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:51. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-2661-98.**



OAB MARANHÃO 92 ANOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 154
Rubrica
Presidente Outra MA

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 008, exercício 2023,** contendo **29** folhas da sociedade denominada: **"REGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS"** sob **Protocolo n.º 10.0000.2024.008052-4 (ID#8065266)** desde **25** de **junho** de **2024,** atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n° 112/2006. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **Gustavo Mamede Lopes de Souza, Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.**

Documento(s) assinado(s) eletrônicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#8065555 **Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1**

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 25/06/2024, às 17:09. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 25/06/2024, às 18:50. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://validador.oab.org.br, informando o código **8065-5554-02.**





05 - COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA DE
ALDEIAS ALTAS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 161
Rubrica
Presidente Dutra MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, estabelecida na rua Lago do Jungo, 19 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, 65072-008, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS,** inscrito no CNPJ: 06.096.853.0001-55, estabelecida na Avenida João Rosa, 285 - Centro Cep: 65.610-000, Aldeias Altas/MA.

Registramos que a empresa prestou serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Aldeias Altas/MA, conforme contrato nº 001.006.PP/2017e respectivos aditivos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aldeias Altas/MA, 22 de dezembro de 2020.

MARCUS AURÉLIO RÊGO FERREIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 162
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **AIDIL LUCENA CARVALHO**, inscrito na OAB/MA nº 12.584, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
163
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, inscrito na OAB/MA nº 11.909, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
Nº 164
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, inscrito na OAB/MA nº 10.303, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
Nº 165
Rubrica
Presidente Duarte MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
Praça Felinto Faria, s/n, Centro
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55
Telefone: (98) 3673-1072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, presta serviços ao **MUNICIPIO DE BURITI,** inscrito no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, estabelecido na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti/MA, CEP: 65515-000.

Atestamos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica de assessoria e consultoria jurídica junto a Prefeitura Municipal de Buriti-MA.

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriti-MA, 12 de julho de 2023.

José Arnaldo Araújo Cardoso

José Arnaldo Araújo Cardoso
Prefeito Municipal

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 166
Presidente Dutra MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BERTOLDO REGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25031966/0001-7, com sede na Avenida Ana Jansen, nº 2, Edifício Mendes Frota, nº 105, São Francisco, presta serviços especializados de orientação técnica e jurídica em diversas áreas de atuação, inerentes à gestão pública em saúde e outros, tendo ainda caráter preventivo e corretivo, fornecendo consultoria e assessoria permanente aos gestores e ao corpo técnico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Informamos ainda, que até a presente data, a referida Empresa sempre cumpriu satisfatoriamente com as normas contratuais junto a este órgão. Portanto nada constando, que desabone a sua conduta técnica e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís 31 de janeiro de 2017.

Ana Leticia Bragança
Gerente do Núcleo Jurídico – EMSERH
Matricula: 527

Ana Maria Neves de Sena Gonçalves/OAB/MA
ANA LETICIA BRAGANÇA VANIA BRAGANÇA
Mat. 527 / OAB 9718
Chefe(a) do Departamento Jurídico

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

Comissão Permanente de Licitação
Nº 169
Rubrica
Presidente Dutra MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, estabelecida na Rua Lago do Jungo, nº 19, Quintas do Calhau, CEP nº 65072-008, São Luís/MA, prestou serviços à **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH,** inscrita sob o CNPJ: 18.519.709/0001-63, estabelecida na Avenida Borborema, nº 25, Quadra 16, Calhau, CEP 65071-360, São Luís/MA.

Registramos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica e jurídica em diversas áreas de atuação, inerentes à gestão pública em saúde e outros, tendo ainda caráter preventivo e corretivo, fornecendo consultoria e assessoria permanente aos gestores e ao cargo técnico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, instruído no processo administrativo nº 110.684/2020-EMSERH e seus respectivos aditivos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2020.

5º OFÍCIO NOTAS SÃO LUÍS-MA

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GRANDE
PRESIDENTE EMSERH

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
São Luís, 12/02/2021 15:27:11 13360
Em Testemunho da verdade.
Isabele Feitosa Araujo - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR15671125VZXNTW8P2IZE81 - Ato: 13.17.2
Emol: R$4,63 FERC: R$0,13 FADEP: R$0,18 FEMP: R$0,18 Total: R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS MA - SÃO LUÍS

MUNICÍPIO DE
MATINHA
Matinha é de todos.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 168
Rubrica
Presidente
Matinha MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.966/0001-17, estabelecida na rua Lago do Jungo, 19 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, 65072-008, presta serviços ao **MUNICÍPIO DE MATINHA,** inscrito no CNPJ: 06.158.729/0001-77, estabelecida na Av. Major Heráclito Alves da Silva, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65218000.

Registramos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Matinha, com atuação específica nas matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, licitações e contratos, verificação da regularidade e legitimidade da despesa, e assessoramento na elaboração de justificativas visando à defesa dos interesses do Município perante os Órgãos de Controle Externo, conforme contrato nº 172/2019 Matinha/MA.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matinha/MA, 13 de janeiro de 2021.

LINIELDA NUNES CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 169
Rubrica
Presidente Dutra MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **AIDIL LUCENA CARVALHO,** inscrito na OAB/MA nº 12.584, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso povo!

Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Rubrica
Folha 170
Pedreiras MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO,** inscrito na OAB/MA nº 11.909, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando de nossa gente!

Comissão Permanente de Licitação
Nº 171
Rubrica
Presidente Dutra MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o advogado **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES,** inscrito na OAB/MA nº 10.303, com endereço profissional na Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, , integrante da equipe técnica do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que o advogado presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o advogado cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Comissão Permanente de Licitação
Nº 172
Rubrica
Presidente Dutra MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ Nº 25.031.966/0001-17, situada à Rua Lago do Junco, 19 – Quintas do Calhau, São Luís – MA, CEP: 65072-008, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,** inscrita no CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na Rua Onildo Gomes, 134, Centro, Campestre do Maranhão – MA, CEP: 65.968000, Telefone: (98) 3356-1041 / 33561145.

Registramos que a empresa presta serviços especializados de orientação técnica aos agentes públicos do Município de Campestre do Maranhão, relacionada às áreas de Direito Público, notadamente no Direito Administrativo, Constitucional, Tributário, Financeiro e Cível, com patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no segundo grau e Instâncias Superiores, inclusive nas demandas referentes à advocacia contenciosa que envolve servidores públicos municipais.

Registramos também, a atuação perante o Tribunal de Contas do Estado/TCE, Tribunal de Contas da União/TCU e demais órgãos da Administração Estadual e Federal, bem como, o assessoramento interno da Administração Pública Municipal em relação ao controle interno, conforme contrato nº 017/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

contato@rcgadvogados.adv.br
RUA LAGO DO JUNCO, Nº 19, QUINTAS DO CALHAU. São Luís MA
CNPJ 25031966000117 OAB 11909

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 173
Presidente
Pedreiras MA

Lista de processos e casos

DETALHES DO PROCESSO	ÚLTIMO HISTÓRICO	VALOR DA CAUSA	VALOR DE CONDENAÇÃO
TCE - Representação - Município de Aldeias Altas - Exercício: 2017 - 8820/2017 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (JURISDICIONADO) Número: 8820/2017 Tipo: Responsável(is): Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Setor: GPROC4/DPS Assunto: Emissão de Parecer do Ministério Público	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - Exercício: 2012 - Proc. nº 4298/2013 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 4298/2013 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Anual Status: Ativo 1º Grau	07/11/2024 Setor: GCONS1/ACFF Assunto: Redigir Minuta Definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeia Altas, José Reis Neto - FMS - Exercício: 2012 - Proc. nº 4304/2013 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 4304/2013 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	01/11/2024 Setor: SESES/SECAM2 Assunto: Administrativo	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FMS - Exercício: 2008 - Proc. nº 3445/2009 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3445/2009 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Setor: SESES/SECAM1 Assunto: Conhecimento e Providências Pertinentes à Matéria	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - Exercício: 2011 - Proc. nº 3985/2012 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3985/2012 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Setor: SESES/SECAM1 Assunto: Com Minuta Revisada/Definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Aldeias Altas - Notícia de fato, denúncia, representação, adequação de estradas vicinais, MIDR, convênios nº 939083 e 939149 (TCU/MP/GAECO/PJG/ SECCOR) Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS Status: Ativo	07/08/2024 Elaboração de minutas de peças	R$ 0,00	R$ 0,00

TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeia Altas, José Reis Neto - FMAS - Exercício: 2010 - Proc. nº 3277/2011 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3277/2011 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 1º Grau	01/08/2024 {SrAdvogado}Sr. Advogado, Pauta Pauta da 14ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara 08/08/2024 RELATORIA DE PROCESSO: 1 Conselheiro Álvaro César de França Ferreira 2 Conselheiro Daniel Itapary Brandão 3 Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães{\SrAdvogado} 0000 - 15 - PROCESSO: 4777 / 2016 NATUREZA: Prestação de contas anual de gestores ESPÉCIE: Órgão superior da administração direta EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2015 ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO DE LAGO DA PEDRA RESPONSÁVEIS: Erivaldo Dos Santos Arruda (783.147.043-34), Maura Jorge Alves De Melo Ribeiro (209.489.483-53). PARTE: REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB/MA 12.584; Advogado: Amanda Almeida Waquim - OAB/MA 10.686; Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909; Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Sem Manifestação. OBSERVAÇÃO: -	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FUNDEB - Exercício: 2012 - Proc. nº 4306/2013 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 4306/2013 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	23/05/2024 5ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara - Realizado: Julgado. Arquivado face a prescrição.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 174
Rubrica
Presidente Dutra MA

TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FMAS - Exercício: 2012 - Proc. n° 4296/2013 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 4296/2013 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	20/05/2024 {SrAdvogado}Sr. Advogado, Parecer Prévio{\SrAdvogado} PROCESSO Nº 4296/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALDEIAS ALTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTORES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Responsáveis: JOSE BENEDITO DA SILVA TINOCO, JOSE REIS NETO, KATHIA COSTA GONCALVES MENESES. Ministério Público: Douglas Paulo da Silva. Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB-11909/MA. Advogado: Carlos Sergio de Carvalho Barros - OAB-4947/MA. Advogado: Fabricio Mendes Lobato - OAB-6706/MA. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer e negar provimento aos embargos, desconstituir o Acórdão PL-TCE nº 360/2023, mantendo o Acórdão PL-TCE nº 142/2023.	R$ 0,00	R$ 0,00



TCE - Prestação de Contas Anual do Prefeito - Município de Aldeias Altas - Exercício: 2019 - 3123/2020 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicianado) Número: 3123/2020 Tipo: Prestação de Contas Anual do Prefeito Status: Ativo 1º Grau	20/05/2024 {SrAdvogado}Sr. Advogado, Parecer Prévio{\SrAdvogado} PROCESSO Nº 3123/2020 - GABINETE DO PREFEITO DE ALDEIAS ALTAS. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO. PREFEITO MUNICIPAL. Responsável:JOSE REIS NETO. Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis. Advogado: Aidil Lucena Carvalho - OAB-12584/MA. Advogado: Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB-11909/MA. Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB-10303/MA. Advogado: Fernanda Dayane dos Santos Queiroz - OAB-15164/MA. Advogado: Priscilla Maria Guerra Bringel - OAB-14647/PI. DELIBERAÇÃO: O Pleno, por unanimidade e de acordo com a proposta de decisão do Relator, que acolheu o parecer do Ministério Público de Contas, decidiu emitir parecer prévio pela aprovação das contas. RELATOR CONSELHEIROSUBSTITUTO OSMÁRIO FREIRE GUIMARÃES:	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FMS - Exercício: 2011 - Proc. nº 4014/2012 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 4014/2012 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	29/01/2024 Ciência - Redistribuido pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FMS - Exercício: 2010 - Proc. nº 3279/2011 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (ORIGEM) Número: 3279/2011 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	08/01/2024 Ciência - Redistribuido pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 176
Rubrica
Presidente Dutra MA

TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FUNDEB - Exercício: 2010 - Proc. nº 3280/2011 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3280/2011 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	08/01/2024 Ciência - Redistribuído pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Representação - Município de Aldeias Altas - Exercício: 2020 - 4400/2020 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (REPRESENTADO) Número: 4400/2020 Tipo: Representação Status: Ativo 1º Grau	05/04/2023 Setor: JUNTADO Assunto: Juntado	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FMAS, exercício: 2009 - 3306/2010 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3306/2010 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	06/10/2022 Recurso de Reconsideração - verificar prazo fatal - Realizado: FEITO	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FMS, exercício: 2009 - 3293/2010 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3293/2010 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	06/10/2022 Recurso de Reconsideração - verificar prazo fatal - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - FUNDEB, Exercício: 2009 - 3311/2010 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3311/2010 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	08/07/2022 Setor: NUFIS3 Assunto: Análise (Recurso ou Embargo)	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - JFMA - José Reis, Tinoco; Integral Engenharia x MPF e Mun. de Aldeias Altas - Creche - 0001061-81.2017.4.01.3702 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Número: 0001061-81.2017.4.01. 3702 Foro: JF MARANHÃO - 1º GRAU - CAXIAS Foro de Caxias Tipo: Civil Pública Status: Ativo 1º Grau	23/09/2021 Manifestação Prévia (Prazo Fatal: 22/09) - Realizado: cumprido	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS x CONSTRUTORA KALINA LTDA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Requerente) Número: 804100-29.2017.8.10.0029 Status: Ativo 1º Grau	07/01/2021 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado eletronicamente da(o) Despacho / Decisão em 07/01/2021	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação de Informações Previdenciárias (NIP) SEI nº 82/2020/AUDIT/COAUD/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 82/2020 Tipo: Notificação de Informações Status: Ativo 1º Grau	22/07/2020 Analisar documentações.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
177
Assinatura
Presidente

TCE - Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta - Município de Aldeias Altas, José Reis Neto - Exercício: 2008 - Proc. nº 3438/2009 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Número: 3438/2009 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	13/01/2020 Setor: SEPRO/SUPED Assunto: Deliberação	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Réu) Pasta: MPE X MUNICIPIO DE ALDEIAS - AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Número: 0004434-86.2017.8.10.0000 Foro: Câmara Foro de São Luís Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 2º Grau	25/05/2018 Recebidos os autos - COORDENADORIA DE ARQUIVO E DOCUMENTOS HISTÓRICOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo 10371/2006 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Convenente) Pasta: Convênio 637/2006 SEDUC Municipio de Aldeias Altas Número: 10371/2006 Foro: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MARA Foro de São Luís Tipo: Prestação de Contas Status: Ativo 1º Grau	09/02/2018 ; Obs: Aguardando decisão administrativa - secretário SEDUC	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x A DEFINIR Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: oficio- nº 370-2017-7º PJ CAXIAS Número: 370-2017 Foro: 7º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAXIAS- MA Foro de São Luís Tipo: Apreciação da Leglidade de Atos e Contratos Status: Ativo 1º Grau	08/02/2018 Encaminhamento de Recomendação	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x A DEFINIR Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 0176799-2017 Número: 0176799- 2017 - SES/ MA Tipo: Apreciação da Leglidade de Atos e Contratos Status: Ativo 1º Grau	22/11/2017 Notificação	R$ 0,00	R$ 0,00
Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais -2012- TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais -2012- TCE / MA Número: 4001-2012 Foro: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO Foro de São Luís Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	03/11/2017 ; Obs:	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas Anual do Prefeito -2013 -TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Prestação de Contas Anual do Prefeito -2013 -TCE / MA Número: 4295-2013 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Anual Status: Ativo 1º Grau	03/11/2017 ; Obs:	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas Anual do Prefeito- 2009-TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Prestação de Contas Anual do Prefeito- 2009-TCE / MA Número: 3436- 2009 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Anual Status: Ativo 1º Grau	31/10/2017 ; Obs:	R$ 0,00	R$ 0,00



Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta -2011-TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Prestação de Contas dos Gestores das Entidades da Administração Indireta -2011-TCE / MA Número: 3281-2011 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Status: Ativo 1º Grau	31/10/2017 Análise de Licitação	R$ 0,00	R$ 0,00
Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta - 2011 - TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta - 2011 - TCE / MA Número: 3274- 2011 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Anual Status: Ativo 1º Grau	02/10/2017 ; Obs: Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas. obs.: Juntar Acórdão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício. Suspensão de pagamento de precatório. Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Município de Aldeias Altas X Caema Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (PÓLO ATIVO) Pasta: Município de Aldeias Altas x CAEMA Número: Proc. 540/20 Status: Ativo 1º Grau		R$ 0,00	R$ 0,00
Investigação Criminal - MPE - Município de Aldeias Altas - José Reis Neto - IC n° 032038-500/2016 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 032038-500- 2016 Número: 032038-500/2016 Foro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Foro de São Luís Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 1º Grau		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 750-254/2015 Número: 750-254/2015 Tipo: Inquérito Status: Ativo 1º Grau		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 4434-86.2017.8.10.00 Número: 4434-86.2017.8.10.0000 Foro: Vara Criminal Foro de São Luís Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 2º Grau		R$ 0,00	R$ 0,00
INQUÉRITO CIVIL- 2018 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Jurisdicionado) Pasta: INQUÉRITO CIVIL- 2018 Número: IC 1155-254_2018 Foro: Promotoria de Justiça de Caxias Tipo: INQUÉRITO CIVIL Status: Ativo 1º Grau		R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 179
Rubrica
Presidente
Dutra MA



Ofício nº 35-2019 Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Ofício nº 35-2019 Número: Ofício nº 35-2019 Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x A DEFINIR Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 0007557-68-2012-8-10 Número: 0007557-68.2012.8.10.0000 Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
RESPOSTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 475-2018/ SPC/FES/SES/MA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 82-2010-SES Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Notificado) Pasta: Processo nº 000019658-2019 Número: nº 000019658-2019 Foro: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Tipo: RESPOSTA DE NOTIFICAÇÃO Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x A DEFINIR Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 9796-2015 Número: 9796/2015 Foro: TJ MARANHÃO - 2ª INST Tipo: Execução Status: Ativo 2º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Tomada de Contas de Entidades/ Fundos - 2012 - TCE/MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos - 2012 - TCE/MA Número: 4001/ 2012 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Tomada de Contas de Entidades/ Fundos Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas Anual do Prefeito -2011- TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Prestação de Contas Anual do Prefeito -2011- TCE / MA Número: 3273- 2011 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Anual Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas Anual do Prefeito - 2012 -TCE / MA Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (jurisdicionado) Pasta: Prestação de Contas Anual do Prefeito - 2012 -TCE / MA Número: 3978- 2012 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: Prestação de Contas Anual Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS x A DEFINIR Cliente: INATIVO - MUNICIPIO DE ALDEIAS ALTAS (Autor) Pasta: 0004998-17-2017-8-10 Número: 0004998-17.2007.8.10.0000 Tipo: A DEFINIR Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Total: 44	Total: R$ 0,00	Total: R$ 0,00

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

contato@rcgadvogados.adv.br
RUA LAGO DO JUNCO, Nº 19, QUINTAS DO CALHAU. São Luís MA
CNPJ 25031966000117 OAB 11909

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 181
Presidente
Outra MA

Lista de processos e casos

DETALHES DO PROCESSO	ÚLTIMO HISTÓRICO	VALOR DA CAUSA	VALOR DE CONDENAÇÃO
Ordinária - TJMA1º - Jose Vagner Ferreira dos Santos x Município de Buriti - Cargo comissionado, verbas - 0800142-75.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800142-75.2023.8.10.0077 Status: Ativo 1º Grau	22/01/2025 Ciência, Sentença. JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão deduzida pela autora (parte adversa)	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Buriti x Esterlane Menezes Carvalho - Terço constitucional de férias - 0800500-79.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800500-79.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	22/01/2025 Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título Extrajudicial - TRF1 - União Federal x Município de Buriti - Dívida inscrita em Dívida Ativa da União (DAU) e materializada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa (CDA) - 1002213-12.2024.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 1002213-12.2024.4.01.3700 Foro: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Contribuição sobre a folha de salários (6060 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Contestação - prazo fatal 22/01/2025 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Cobrança - TJMA1º - Leidiane Sousa Costa x Município de Buriti - Francisca Adriana Silva de Sousa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800495-81.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800495-81.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Publicado Intimação em 21/01/2025.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Maria Oliveira da Costa x Município de Buriti - Redução de remuneração, salário 2º turno 50%, Regularização - 0800418-09.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800418-09.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão (10313) - Correção Monetária de Diferenças Pagas em Atraso (10946 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público x Município de Buriti - Magistério, abono e reajuste do piso - 0800489-45.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800489-45.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão (10313 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Expedição de Comunicação eletrônica.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Município de Buriti X Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - 0000291-46.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000291-46.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Manifestação - (24/01/2024) - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 182
Rubrica
Presidente
MA

Mandado de Segurança - TJMA 2°- Antariane Dutra da Silva x Município de Buriti - Classificação e/ou Preterição - 0800408-96.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Impetrado) Número: 0800408-96.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Concurso Público / Edital (10370) - Inscrição / Documentação (10372 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Concurso Público / Edital (10370) - Classificação e/ou Preterição (10381 Status: Ativo 2º Grau	10/10/2022 Acompanhar	R$ 0,00	R$ 0,00
Recuperação Judicial - TJPE - Grupo João Santos, Município de Buriti - Alienação de bens - 0169521-37.2022.8.17.2001 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0169521-37.2022.8.17.2001 Tipo: Administração judicial, Tutela de Urgência Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Juntada de Petição de petição (outras)	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TRF2º - União x Município de Buriti - Repasse de recursos, restrições no CAUC - 1047435-79.2023.4.01.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Agravante) Número: 1047435-79.2023.4.01.0000 Foro: Gab. 17 - DESEMBARGADORA FEDERAL KÁTIA BALBINO Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Licitações (10385) - Convênio (10392 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Manifestação- 21/01/25 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Exibição de Documentos - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco, Rafael e Lourinaldo - Documentos FNDE - 0800307-59.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800307-59.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 2º Grau	17/01/2025 Ciência, Sentença - declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de seu mérito	R$ 0,00	R$ 0,00
Suspensão de Sentença - TJMA2º - Município de Buriti x MPE - Bloqueio judicial das contas do município - 0830196-27.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0830196-27.2024.8.10.0000 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Ciência Publicação - Decisão - Divulgado em: 16/12/2024 - Publicado em: 17/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 183
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Cobrança - TJMA1° - Maria Francisca Gomes de Lima Sousa x Município de Buriti - Vantagem adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições previdenciárias - 0800786-81.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800786-81.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Antonia Zelia Carvalho da Cunha x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800517-42.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800517-42.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Francisca das Chagas Gomes de Aguiar x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições - 0800826-63.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800826-63.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Medida de Proteção - TJMA1° - MPE x Município de Buriti - Abandono de menor, com TEA maus- tratos - 0800832-70.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800832-70.2024.8.10.0077 Tipo: Acolhimento institucional (12002) Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Juntada de ofício	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 184
Rubrica
Presidente

Curatela - TJMA1° - Maria Joseane dos Santos Martins x Sebastião Delson dos Santos Martins - Interdição, necessidade de perícia médica, nomeação de profissional, elaboração de laudo - 0001289-48.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0001289-48.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Buriti x FNDE - CAUC - 1013350-93.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 1013350-93.2021.4.01.3700 Foro: 6ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 2º Grau	15/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Eva Mary Silva dos Santos x Município de Buriti - Férias, 13º salário - 0800927-71.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800927-71.2022.8.10.0077 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - 1/3 de férias (6062 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência, Sentença - julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na inicial para condenar o requerido ao pagamento (desfavorável)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
185
Rubrica
Presidente

Ação de Indenização - TJMA1° - Osias Rodrigues da Silva Junior x Município de Buriti - Colisão de ônibus escolar municipal em veículo estácionado, avaria - 0800124-88.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800124-88.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Publicação Processo: 0800124-88.2022.8.10.0077 Órgão: Vara Única de Buriti Data de disponibilização: 15/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011409305378900000128525434 Parte: ANA LUIZA MARTINS DE SOUZA Advogado: ANA LUIZA MARTINS DE SOUZA - OAB MA-22839 Advogado: MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA - OAB MA-24049 Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Advogado: YUSIFF VIANA DA MOTA - OAB PI-10840 Conteúdo: VARA ÚNICA DE BURITI/MA MANDADO DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 0800124-88.2022.8.10.0077 DENOMIN AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) PARTE(S) REQUERENTE(S): OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR ADVOGADO(A): Advogado do(a) AUTOR: YUSIFF VIANA DA MOTA - PI10840 PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE BURITI ADVOGADO(A): Advogados do(a) REU: ANA LUIZA MARTINS DE SOUZA - MA22839, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA - MA24049-A FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES, através de seus respectivos(as) advogados(as), do(a) Despacho/Decisão/Sentença proferido(a) pelo MM. Juiz, cujo teor é o seguinte: DESPACHO Vistos etc. Designo o dia 13 de março de 2025, às 09h00min, para a realização de audiência de instrução e julgamento nos termos do artigo 358, do Código de Processo Civil, no fórum local, com endereço avenida Candoca Machado, 125, centro, Buriti/MA. Intime-se a parte autora, por seu advogado, por meio eletrônico, para comparecer ao ato processual designado, advertindo que deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação por este Juizo, conforme preconiza o artigo 455, do Código de Processo Civil, bem como deve apresentar as demais provas de suas alegações, sob pena de preclusão. Intime-se a parte ré, por seu representante legal, por remessa eletrônica, para comparecer ao ato processual supra, advertindo que deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação por este Juízo, conforme preconiza o artigo 455, do Código de Processo Civil, bem como deve apresentar as demais prova de suas alegações, sob pena de preclusão. Cumpra-se. Buriti/MA, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2024. Juiz GALTIERI MENDES DE ARRUDA Titular da Vara Única da Comarca de Buriti.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 186
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Procedimento Preparatório Eleitoral - MPE - Município de Buriti - Pedido de esclarecimento acerca de cada denunciado - 000510-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/01/2025 Ciência Redistribuição - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria Dulcineia Costa Oliveira x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800525-19.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800525-19.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Ciência Publicação - Sentença - Divulgado em: 13/01/2025 - Publicado em: 14/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Antonio Farias Barbosa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800477-60.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800477-60.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria Deusilene Santos Rego x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800535-63.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800535-63.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de réplica à contestação	R$ 0,00	R$ 0,00



Cobrança - TJMA1° - Eliane Rosa de Oliveira Carvalho x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições - 0800760-83.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800760-83.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de réplica à contestação	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Maria da Conceição Bastos Mourão x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições - 0800762-53.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800762-53.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de réplica à contestação	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Antonio Alves de Sousa x Município de Buriti - ACS, verbas, incentivo financeiro - 0000636-51.2015.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000636-51.2015.8.10.0077 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Buriti – Descaso com o Conselho Municipal de Saúde - 0800580-72.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800580-72.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00



Cobrança - TJMA1º - Maria Elusimar Santos da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800563-31.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800563-31.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Cobrança - TJMA1° - Francisca Adriana Silva de Sousa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800576-30.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800576-30.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Cancelada a movimentação processual Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - Maria dos Milagres Carvalho da Costa, MPE x Município de Buriti - Fornecimento de medicamento - 0801281-96.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801281-96.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Tratamento médico-hospitalar (12491) - Consulta (12500 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Ciência, Parecer MPE - Pelo desprovimento do recurso (desfavorável)	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Antonio Elis Ferreira dos Santos e outros x Camara Municipal de Buriti - Suspensão do Projeto de Lei n.º 15/2024 - 0818175-19.2024.8.10.0000 Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI (Interessado) Número: 0818175-19.2024.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior (CDPR) Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Fatos Jurídicos (7947) - Ato / Negócio Jurídico (4701) - Defeito, nulidade ou anulação (4703 Status: Ativo 2º Grau	13/01/2025 Ciência Publicação - Decisão - Divulgado em: 20/12/2024 - Publicado em: 23/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 189
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Erinalda da Conceição Dutra x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias, diferença - 0800534-20.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (EXECUTADO) Número: 0800534-20.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Busca e Apreensão - TJMA1º - Município de Buriti x A Nascimento da Conceição - Ambulância, apropriação indevida - 0800915-86.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800915-86.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Entregar (10670) - Busca e Apreensão (10677 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Iranilce Rodrigues de Sousa Pinheiro x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800497-51.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800497-51.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Marlene Alves Rodrigues Lima x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800485-37.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800485-37.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 190
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1° - Federação dos Trabalhadores do Estado do Maranhão x Município de Buriti - Indenização/Terço Constitucional - 0800498-12.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800498-12.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Publicação Processo: 0800498-12.2019.8.10.0077 Órgão: Órgão Especial Data de disponibilização: 13/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje2.tjma.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011012460385300000040046521 Parte: FEDERACAO DOS TRAB DA ADMINISTRACAO E DO SERVICO PUB. MUNICIPAL DO ESTADO DO MARANHAO Advogado: JOSE WALKMAR BRITTO NETO - OAB MA-8129 Advogado: ANNE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS - OAB MA-17256 Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB MA-10303 Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Conteúdo: PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA Agravo Interno no Recurso Especial n. 0800498-12.2019.8.10.0077 Agravante: Município de Buriti Advogada: Karoline Pereira dos Santos (OAB/MA 17.256) Agravado: Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal do Estado do Maranhão Advogado: José Walkmar Britto Neto (OAB/MA 8.129) DESPACHO. Intime-se a parte agravada, nos termos do 1.021, §2º, do CPC, para manifestar-se sobre o agravo interno no prazo de 15 (quinze) dias. Este despacho serve como instrumento de intimação. São Luís, data registrada no sistema. Desembargador Raimundo Moraes Bogéa Vice-Presidente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título Extrajudicial - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Execução de Acórdão do TCE - 0801832-13.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0801832-13.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Ordem 191
Rubrica
Presidente

Obrigação de Fazer, Cobrança - TJMA1°- Maria de Lourdes Coelho da Silva x Município de Buriti - Terço constitucional de férias - 0800505-04.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800505-04.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Determinada expedição de Precatório/RPV	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Marlene Braga dos Santos x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800746-02.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800746-02.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Ciência Publicação - Sentença - Divulgado em: 19/12/2024 - Publicado em: 20/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Yara Cardoso de Sousa Oliveira dos Santos x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800670-75.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800670-75.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Ciência Publicação - Despacho p/ manifestação - Divulgado em: 17/12/2024 - Publicado em: 18/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº un. Rub. 192
Rubrica
Presidente

Cobrança - TJMA1º - Gilsandro da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800381-45.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800381-45.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Ciência Publicação - Despacho p/ manifestação - Divulgado em: 17/12/2024 - Publicado em: 18/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro - Prestações de contas do Convênio nº 391/05/SES - 0800212-97.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800212-97.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º -Francisco das Chagas Marques Barroso x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800575-45.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800575-45.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Ciência Publicação - Sentença - Divulgado em: 18/12/2024 - Publicado em: 19/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Alzimar das Dores Diniz Nascimento x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800662-98.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800662-98.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Ciência Publicação - Despacho p/ Manifestação - Divulgado em: 18/12/2024 - Publicado em: 19/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº da Fls. 193
Rubrica
Presidente

Cobrança - TJMA1° - Rosangela Gomes de Oliveira x Município de Buriti - Vantagem adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições previdenciárias - 0800385-82.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800385-82.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	08/01/2025 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC, Contribuições Sociais Previdenciárias vencidas não oferecidas à tributação - 0800729-97.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800729-97.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	08/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Dano ao Erário/Indisponibilidade de Bens - 0000192-23.2012.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000192-23.2012.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Indisponibilidade de Bens (10206 Status: Ativo 1º Grau	08/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Francisca Josileila dos Santos Sousa x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800511-35.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800511-35.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	07/01/2025 Contestação - Fatal: 18/12/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 194
Assinatura
Presidente
Buriti MA

Cobrança - TJMA1º - Dourisete Maria de Silva x Município de Buriti - Francisca Adriana Silva de Sousa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800522-64.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800522-64.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	07/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Julcineide da Costa Silva Oliveira x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800668-08.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800668-08.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	07/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - José Dos Santos Vieira Filho x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0800538-57.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800538-57.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	07/01/2025 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Ivone Maria de Oliveira Sousa x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0800536-87.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800536-87.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	07/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 195
Rubrica
Presidente Dutra MA

Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Improbidade administrativa - 006610-509/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/01/2025 Resposta ao OFC-PJBTI-1822024 - prazo fatal: 16/12/2024 - Cancelado: Município não faz mais parte do quadro de clientes	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Informação, suspensão do laboratório no atendimento à população - 000654-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/01/2025 Resposta ao OFC-PJBTI-2122024 - verificar prazo fatal - Cancelado: Município não faz mais parte do quadro de clientes	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Esclarecimento, ausência de pagamento TFD, irregularidade no fornecimento de medicamentos e medidas adotadas - 000551-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/01/2025 Resposta à NOT-PJBTI-322024 - verificar prazo fatal - Cancelado: Município não faz mais parte do quadro de clientes	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria Roseane dos Santos Cardoso x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800405-73.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800405-73.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Selma da Conceição Dutra x Município de Buriti - Terço constitucional sobre 45 dias - 0800543-79.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800543-79.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Juntada de certidão de oficial de justiça	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 196
Rubrica
Presidente
MA

Cobrança - TJMA1º - Geane Santos Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800573-75.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800573-75.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Samia Maria Sousa Marques x Município de Buriti - Diferenças remuneratórias - 0800738-25.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800738-25.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Regime Estatutário (10220) - Promoção / Ascensão (10236) - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses (14201 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 18/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria de Jesus da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800491-44.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800491-44.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Doriana Silva Vieira x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias, diferença - 0800531-65.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800531-65.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 197
Rubrica
Presidente
Dutra MA

Cobrança - TJMA1º - Maria da Luz Costa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800493-14.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800493-14.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Francisca Adriana Silva de Sousa x Município de Buriti - Francisca Adriana Silva de Sousa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800577-15.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800577-15.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Município de Buriti - Desmatamento, inexistência de autorização válida - 0000415-73.2012.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000415-73.2012.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Fatos Jurídicos (7947) - Ato / Negócio Jurídico (4701) - Defeito, nulidade ou anulação (4703 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 198
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1º - Marlene Lima Cardoso x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800518-27.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800518-27.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Maria Eunice Ferreira da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800744-32.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800744-32.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Katilene Freitas de Faria x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800503-58.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800503-58.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 199
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1º - Francisca Maria Rodrigues de Araujo x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800513-05.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800513-05.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Ilnaeth Vieira Monteles Machado x Município de Buriti - Professor(a), contracheque, adicional, férias, 13º salário - 0800498-36.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800498-36.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Irregularidades na aplicação de recursos públicos, omissão das prestações de contas do Convênio nº 159/2005-SES, Construção de 01 (uma) Unidade de Sistema Simplificado de Abastecimento de água, no Povoado Cajueiro II - 0800205-08.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800205-08.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Expedição de Mandado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Everton dos Santos Freire x Secretaria Municipal de Saúde - Remoção - 0800175-36.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800175-36.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 2º Grau	30/08/2022 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 200
Presidente Dutra

Cobrança - TJMA1º - Joselsa Ferreira dos Santos Sousa x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800509-65.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800509-65.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Contestação - Fatal: 18/12/2024 - Realizado: Protocolado em 18/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria do Carmo Silva Lima x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800523-49.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800523-49.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 17/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Bernarda Diniz Moraes x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800742-62.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800742-62.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 17/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00



Cobrança - TJMA1º - Ana Helena Gonçalves Costa x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800507-95.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800507-95.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Gisleno da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800407-43.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800407-43.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 17/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º -Ana Helena Gonçalves Costa x Município de Buriti - Professor(a), contracheque, adicional, férias, 13º salário - 0800384-97.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800384-97.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva e outro - CODEVASF - Recuperação de estradas vicinais, Dano ao erário - 0800864-12.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800864-12.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Juntada de contestação	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
209
Presidente
Buriti MA

Agravo de Instrumento - TJMA2º - Antonio Elis Ferreira dos Santos x Município de Buriti - Inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 017/2024, Proibição da pulverização de agrotóxicos e restrições para aplicação terrestre - 0818326-82.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (AGRAVADO) Número: 0818326-82.2024.8.10.0000 Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Fatos Jurídicos (7947) - Ato / Negócio Jurídico (4701) - Defeito, nulidade ou anulação (4703 Status: Ativo 2º Grau	18/12/2024 Expedição de Certidão de trânsito em julgado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Transição de Governo - Município de Buriti - Exercício 2024/2025 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	17/12/2024 Resposta ao Ofício 03/2024-CATM - verificar prazo fatal - Realizado: demanda finalizada	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Maria Elusimar Santos da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800562-46.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800562-46.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1° - Adriana da Silva Cardoso x Município de Buriti - FGTS e férias mais 1/3 - 0800774-67.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800774-67.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Rescisão (10425 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 16/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 203
Presidente Dutra MA

Ação de Cobrança - TJMA1° - Jaelsa Ferreira dos Santos Sousa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800564-16.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800564-16.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Jacilene Lima Monteiro x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0800537-72.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800537-72.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Francisco Fábio Moraes de Sousa x Município de Buriti - Professor(a), contracheque, adicional, férias, 13º salário - 0800492-29.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800492-29.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Marlene Lima Cardoso x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800514-87.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800514-87.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 204
Rubrica
Presidente

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Maria da Cruz Bastos da Silva x Município de Buriti - Título executivo judicial - 0800665-24.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800665-24.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Ana Paula Ferreira Lima x Município de Buriti - Declaração de vínculo de emprego - 0800650-55.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800650-55.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Determinada expedição de Precatório/RPV	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Antonio Carlos Raudany da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições - 0800714-94.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800714-94.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Francisca Rejane dos Santos x Município de Buriti - Professor(a), contracheque, adicional, férias, 13º salário - 0800380-60.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800380-60.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 205
Presidente
Buriti MA

Cobrança - TJMA1º - Joseane Maria Pessoa Vasconcelos x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800504-43.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800504-43.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Maranhão x Município de Buriti - Gratificações, Adicionais - 0800172-52.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800172-52.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Gratificações Estaduais Específicas (10667) - Gratificação Complementar de Vencimento (10715 Status: Ativo 2º Grau	05/07/2023 Ciência - Parecer MPE. Manifesta-se esta Procuradoria de Justiça Cível pelo CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO do presente recurso para manter incólume todos os termos da sentença de base. (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título Extrajudicial - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro e Ivonilce Faria - Execução de Acórdão do TCE - 0801830-43.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0801830-43.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Salete Maria Souza da Silva x Gabriela da Costa, secretária de educação do Município de Buriti - Licença prêmio, transferência injustificadas após retorno, alegação de faltas infundadas - 0801054-38.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0801054-38.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Regime Estatutário (10220) - Transferência (10228 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Informações - prazo fatal: 13/12/2024 - Realizado: Protocolado em 16/12/2024 em razão da demora do município em mandar as informações.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
206
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1º -Lidiane Feitosa Gonçalves x Município de Buriti - Professor(a), contracheque, adicional, férias, 13º salário - 0800494-96.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800494-96.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Ciência - Sentença. JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora (parte adversa)	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Benedita Rodrigues do Santos x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800510-50.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800510-50.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Ciência - Sentença. JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pela autora (parte adversa)	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Buriti x União - CAUC - 1075852-97.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 1075852-97.2023.4.01.3700 Foro: 3ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Ver providência - 19/12 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Anulatória - TJMA2° - Ana Lucia Rodrigues Dos Santos x Município de Buriti - Antecipação de Tutela / Tutela Específica - 0800238-27.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800238-27.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Antecipação de Tutela / Tutela Específica (8961 Status: Ativo 2º Grau	16/12/2024 Ciência Intimação - Citação (24149945) verificar - Disponibilizada em: 10/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 207
Assinatura
Presidente Buriti MA

Improbidade Administrativa - Município de Buriti x Rafael Mesquita Brasil (ex-prefeito) - Aplicação indevida de recursos públicos, omissão na prestação de contas Proc. nº 107929/2014, Fundo a Fundo, CEI - 0800204-23.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800204-23.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Manifestação - 17/12 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Joselsa Ferreira dos Santos Sousa x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800508-80.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800508-80.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Francisca das Chagas de Sousa Araujo x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, Férias mais 1/3, 13° salário e contribuição previdenciária - 0800672-45.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800672-45.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Manutenção de Posse - TJMA 1º - Antonio Costa dos Santos e outros x Gabriel Introvini e outros - Município de Buriti - Conflito Agrário - 0860199-64.2021.8.10.0001 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0860199-64.2021.8.10.0001 Foro: Vara Agrária Fórum da Capital Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Posse (10444) - Esbulho / Turbação / Ameaça (10445 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Juntada de termo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 208
Rubrica
Presidente Outra MA

ACP - TJMA1° - Município de Buriti x Antônio Joel Serejo Tertulino (ex-Presidente da Câmara Municipal de Buriti) - Execução, acórdão, TCE - 0001170-24.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0001170-24.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Lourinaldo Batista - Bloqueio PEATE 2020 - 0800094-19.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800094-19.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação dos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Francisco Filho da Silva x Município de Buriti - Falta de repasse da mensalidade do plano de saúde dos servidores descontada nos mês de abril de 2023-0800378-27.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800378-27.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Classe retificada de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) para PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1º - Joacy Temoteo da Silva x Município de Buriti - FGTS - 0801355-53.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801355-53.2022.8.10.0077 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Decorrido prazo de JOSE TADEU SILVA ARAUJO JUNIOR em 12/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Ref. 210
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1° - Cerrado Engenharia Incorporadora EIRELI x Município de Buriti - Inadimplência, contrato, recapeamento asfáltico - 0000966-77.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000966-77.2017.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 2º Grau	11/08/2023 Publicação Processo: 0000966-77.2017.8.10.0077 Órgão: Vara Única de Buriti Data de disponibilização: 11/08/2023 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário Eletrônico de Justiça Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081015503383400000092152363 Parte: HYLDEMBURGUE CHARLLES COSTA CAVALCANTE Advogado: HYLDEMBURGUE CHARLLES COSTA CAVALCANTE - OAB MA-5752 Conteúdo: VARA ÚNICA DE BURITI/MA MANDADO DE INTIMAÇÃO PROCESSO Nº 0000966-77.2017.8.10.0077 DENOMIN AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) PARTE(S) REQUERENTE(S): CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI ADVOGADO(A): Advogado/Autoridade do(a) AUTOR: HYLDEMBURGUE CHARLLES COSTA CAVALCANTE - MA5752-A PARTE(S) REQUERIDA(S): MUNICIPIO DE BURITI ADVOGADO(A): Advogados/Autoridades do(a) REU: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, ANA LUIZA MARTINS DE SOUZA - MA22839 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DAS PARTES, através de seus respectivos(as) advogados(as), do(a) Despacho/Decisão/ Sentença proferido(a) pelo MM. Juiz, cujo teor é o seguinte: DESPACHO Vistos etc. Intime-se a parte autora, por meio de seus advogados, para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto, no prazo legal. Cumpra-se. Buriti/MA, Quinta-feira, 10 de Agosto de 2023. Juiz GALTIERI MENDES DE ARRUDA Titular da Vara Única da Comarca de Buriti	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Marizeth Almeida Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800561-61.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800561-61.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1° Grau	13/12/2024 Publicado Intimação em 13/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
211
Presidente Dutra MA

Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Rafael Mesquita Brasil - Dano ao Erário, Enriquecimento ilícito - 0000987-19.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000987-19.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Enriquecimento ilícito (10013 Status: Ativo 1º Grau	12/12/2024 Ciência Publicação - Despacho p/ Manifestação - Divulgado em: 11/12/2024 - Publicado em: 12/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Christiane Maria Dutra Lima da Cunha x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800567-68.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800567-68.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Decorrido prazo de ALYSSON WILSON CAMPELO DE SOUSA em 10/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Intrumento - TJMA2º - Município de Buriti x PGE - Verbas trabalhistas - 0825383-54.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0825383-54.2024.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto (CDPU) Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Execução Contratual (10429 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Juntada de parecer do ministério público	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA2º - Município de Buriti x Ivone Maria de Oliveira Sousa - Terço constitucional de férias - 0800503-34.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800503-34.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 2º Grau	24/08/2022 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 212
Rubrica
Presidente Dutra MA

Inventário - TJMA1º - Angelica Maria da Silva Marques e outros x Manoel Marques - Inventário, sucessões - 0800457-45.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800457-45.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Sucessões (7673) - Inventário e Partilha (7687 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Marlene Lima Cardoso x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0800542-94.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (EXECUTADO) Número: 0800542-94.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJPR1º - Espólio de Nelson Antônio Burin x Cecilia Braun e outros - Planta de imóvel no município - 0002717-57.2012.8.16.0126 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0002717-57.2012.8.16.0126 Foro: Vara Cível de Palotina Tipo: 9606 - Compromisso Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Seq.: 465 Evento: CONCLUSOS PARA DESPACHO Responsável: Luiz Fernando Montini Movimentado Por: Heloisa Segalin Lettrari Técnico Judiciário	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Buriti x FNDE e União Federal - Cadastro de Inadimplente CAUC - 1017959-51.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 1017959-51.2023.4.01.3700 Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Status: Ativo 2º Grau	28/10/2024 Ciência Publicação - Verificar - Divulgado em: 24/10/2024 - Publicado em: 25/10/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Município de Buriti x Alvanede de Oliveira Costa - Terço constitucional de férias sobre 45 dias, diferença - 0800529-95.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800529-95.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 213
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Maria de Jesus da Conceição Dutra x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sob 45 dias - 0800541-12.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (EXECUTADO) Número: 0800541-12.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Município de Buriti - Contratação de Servidores Temporários - 0800616-80.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800616-80.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Expedição de Comunicação eletrônica.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Previdenciária - TJMA1º - José Valdecy Cardoso x INSS - Concessão do benefício de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez - 0802142-19.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0802142-19.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Benefícios em Espécie (6094) - Auxílio por Incapacidade Temporária (6101 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Dourisete Maria Da Silva x Município de Buriti - 0800532-50.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800532-50.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 2º Grau	09/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Interdição c/c Curatela - TJMA1º - Município de Buriti - MPE x Raimundo Alves - Nomeação Perícia Médica - 0000634-76.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000634-76.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 214
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Antônia Edilene Serejo Tertulino x Município de Buriti - Terço constitucional de férias, diferença - 0800530-80.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (EXECUTADO) Número: 0800530-80.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Francisca da Silva Araujo Ferreira x Município de Buriti - Vantagem adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições previdenciarias - 0800784-14.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800784-14.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Publicado Intimação em 05/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - MPE x Alan Geoge Novais Viana - Improbidade Administrativa, desconto no vencimento de servidores, repasse de recursos públicos a IAPB, dano ao erário - 0000022-37.2001.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000022-37.2001.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 215
Presidente
Buriti MA

Cobrança - TJMA1° - Francisca Maria Rodrigues dos Santos x Município de Buriti - Vantagem adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições previdenciárias - 0800674-15.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800674-15.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Publicado Intimação em 05/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria Eugenia Vaz de Oliveira x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800565-98.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800565-98.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Publicado Intimação em 05/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria Dalva da Conceição Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800465-46.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800465-46.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Publicado Intimação em 05/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

ACP - TJMA1° - MPE x Município de Buriti - Contratação/Concurso Público -0000061-92.2005.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000061-92.2005.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Ministério Público (8875 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - MPE x José Machado Villar (ex-prefeito de Buriti) - Exercício 2004 - 0000551-75.2009.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000551-75.2009.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Francisca Regina Sousa de Oliveira x Município de Buriti - Vantagem adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições previdenciárias - 0800676-82.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800676-82.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Publicado Intimação em 05/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Ministério Público Estadual x Município de Buriti - 0800213-48.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800213-48.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Tipo: Colocação em família substituta (12004) Status: Ativo 1º Grau	04/12/2024 Decorrido prazo de MARIA DE FATIMA VIANA DE FRANCA em 03/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Luis Gonsaga da Silva Ferreira x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0800540-27.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800540-27.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	04/12/2024 Determinada expedição de Precatório/RPV	R$ 0,00	R$ 0,00



Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Irregularidades Administrativas - 0800207-75.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800207-75.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 Status: Ativo 1º Grau	04/12/2024 Expedição de Mandado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Jaime da Conceição Filho x Município de Buriti - Irregularidades durante o período de divulgação de candidatura para conselheiro tutelar, emprego de condutas vedadas - 0800861-57.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800861-57.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Abuso de Poder (10894 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância (10279) - Suspensão (10282 Status: Ativo 1º Grau	04/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1º - Elaine Silva Mendes x Município de Buriti e outro - Menor, acidente de trânsito, ônibus escolar municipal - 0800873-71.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800873-71.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433) - Acidente de Trânsito (10435 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Moral (9992) - Acidente de Trânsito (9996 Status: Ativo 1º Grau	04/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Manoel Elvio da Conceição Costa x Município de Buriti - Pagamento dos valores devidos e adicional de insalubridade - 0800726-11.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800726-11.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional de Insalubridade (10291) - Base de Cálculo (10875 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 02/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00



Cobrança - TJMA1° - Antonia Dagmar Santos da Silva Nascimento x Município de Buriti - Vantagem adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições previdenciárias - 0800664-68.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800664-68.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Federação dos Trab. da Administração e do Serviço Pub. Municipal do Estado do Maranhão x Município de Buriti - Reimplantação do Quinquênio, profissionais do Magistério de Buriti e sócios do SINATSP-MB, ficha funcional, servidor - 0800796-28.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800796-28.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Jose Dalmy da Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário e contribuições - 0800666-38.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800666-38.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00



Cobrança - TJMA1º - Maria Nilma Barbosa de Carvalho e outros x Município de Buriti - Terço de férias - 0001324-08.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0001324-08.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - 1/3 de férias (6062 Status: Ativo 2º Grau	03/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Francisca Eliane Lopes Machado x Município de Buriti - Título executivo judicial - 0800652-25.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800652-25.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Djalma dos Reis e Silva x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800579-82.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800579-82.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Cobrança - TJMA1° - Francisca Valdirene Barbosa da Costa x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800574-60.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800574-60.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Publicado Intimação em 02/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 220
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Ação de Cobrança - TJMA1° - Francisco Alves Rodrigues x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800488-89.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800488-89.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	29/11/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 28/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1º - Iana de Sousa Vieira Vezzosi x Município de Buriti e Gabriela da Costa Chaves - Perseguição política, relotação de professora, danos morais e materiais - 0800256-77.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800256-77.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Regime Estatutário (10220) - Nomeação (10239) - Cargo em Comissão (10693 Status: Ativo 1º Grau	29/11/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 28/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Cobrança - TJMA1º - Irene Alves Ferreira x Município de Buriti - Adicional por tempo de serviço, férias mais 1/3, 13° salário, contribuição previdenciária - 0800678-52.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Número: 0800678-52.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	29/11/2024 Publicado Intimação em 29/11/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Buriti - Hospital Municipal Benedito Machado, alvará de funcionamento - 0800133-79.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800133-79.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Fiscalização (10015) - Inspeção Fitossanitária (10016 Status: Ativo 1º Grau	28/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1º - Ana Lucia Rodrigues dos Santos x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0000963-88.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000963-88.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	28/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Obrigação de Fazer - TJMA1º - Maryana Lima x Município de Buriti - Terço Constitucional de Férias - 0800504-19.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800504-19.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	28/11/2024 {SrAdvogado}Sr. Advogado, SESSÃO Nº 01 PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL SÉTIMA CÂMARA CÍVEL PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE SERÃO JULGADOS EM SESSÃO VIRTUALPELA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, QUE INICIA TERÇA FEIRA, DIA 21/01/2025, ÀS 15H E FINALIZA TERÇA FEIRA DIA 28/01/2025 ÀS 14H59MIN, OS SEGUINTES PROCESSOS:{\SrAdvogado} 0000 - 38-APELAÇÃO CÍVEL N° 0800504-19.2019.8.10.0077 APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI ADVOGADO: BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO - OAB/MA 11.909 E OUTROS APELADA: MARYANA LIMA DA PAIXÃO ADVOGADA: IVOZANGELA RODRIGUES FARIA – OAB/MA 16.471-A RELATOR: DESEMBARGADOR GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE - Município de Buriti - Execução do convênio nº 853561/2017, Ministério da Integração Nacional, sinalização de vias públicas - 000364-022/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/11/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 612024 -solicitada dilação de prazo - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil de Improbidade Administrativa - TRF1º - MPF X Procrécio Teixeiras Nunes - Pagamentos indevidos de Salário/Verbas do FUNDEB - 1034071-66.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Noticiado) Número: 1034071-66.2021.4.01.3700 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Enriquecimento ilícito (10013 Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Juntada de manifestação	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 222
Rubrica
Presidente Dutra MA

Obrigação de Fazer - TJMA1º - Jamila Nunes x Município de Buriti - Concurso, excedente, nomeação - 0000236-03.2016.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000236-03.2016.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Pedido de informação, número de CNPJ e os dados da conta bancária vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 003818-509/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	25/11/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 1172024 - dilação de prazo solicitada - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Possíveis irregularidades em contratos/processos licitatórios, celebrados em 2023, para aquisição de bombas de captação de água e de caixas d' água - 000595-022/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Investigado) Número: 000595-022/2023 Status: Ativo	25/11/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 1132024 - dilação de prazo solicitada - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Buriti - Depósito indevido de resíduos sólidos - 0000403-88.2014.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000403-88.2014.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	25/11/2024 Elaborar Ofício endereçado ao Prefeito pra ter ciência do pedido do MP nos autos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Hildete Lima Silva x Município de Buriti - Férias não gozadas, 13º salário - 0800549-18.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800549-18.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Gratificação Natalina/13º salário (10310 Status: Ativo 1º Grau	25/11/2024 Ciência Publicação - acórdão - Divulgado em: 20/11/2024 - Publicado em: 21/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Rep. 223
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Francisca Telma de Sousa x Município de Buriti - Contrato nulo, FGTS - 0800297-15.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800297-15.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	24/11/2024 Juntada de certidão de transferência de valores (sisbajud)	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Ordinária - TRF1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourao - Ausência de prestação de contas do PEJA, exercício 2005 e 2006 - 1038220-45.2024.4.01.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Requerente) Número: 1038220-45.2024.4.01.0000 Status: Ativo 1º Grau	21/11/2024 Ciência- 25/11 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Reintegração de Posse - TJMA1° - Israel Pereira da Silva x Francisco Ednaldo Cardoso Pereira - Perda ilegal da posse , invasão do terreno - 0874475-95.2024.8.10.0001 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0874475-95.2024.8.10.0001 Foro: Vara Agrária Fórum do Termo Judiciário de São Luís Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Posse (10444) - Esbulho / Turbação / Ameaça (10445 Status: Ativo 1º Grau	21/11/2024 Manifestação - aguardando intimação - Realizado: Protocolado em 21/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Talvane Ribeiro Hortegal x Município de Buriti - Juros de Mora/Fazenda Pública - 0801126-30.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0801126-30.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	21/11/2024 Transitado em Julgado em 06/02/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - JFMA - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas e OUTROS - Omissão na prestação de contas do PBA - 1017799-26.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 1017799-26.2023.4.01.3700 Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Status: Ativo 1º Grau	21/11/2024 Juntada de termo	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Possibilidade de Concessão de Pagamento Retroativo á Servidora Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	18/11/2024 Resposta ao Ofício nº 361/2024 - Verificar providência - Realizado: Informado pelo Dr. Aildil que não iremos apresentar o parecer.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 224
Rubrica
Presidente Buriti MA

Mandado de Segurança - TJMA1º - Antônio Elis Ferreira dos Santos e outros x Município de Buriti - Ato ilegal e abusivo ainda não votado, mas se encontra na iminência de votação, - 0800548-62.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800548-62.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Mandado de Segurança (12940) - Cabimento (12958) - Decisão Judicial (13133 Status: Ativo 1º Grau	18/11/2024 Publicado Intimação em 18/11/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Maria de Araújo Almeida x INSS - Francisco Moreira de Almeida, de cujus, concessão de benefício previdenciário, pensão por morte - 0801161-53.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0801161-53.2022.8.10.0077 Tipo: DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Benefícios em Espécie (6094) - Pensão por Morte (Art. 74/9) (6104) - Urbana (Pensão por Morte (Art. 74/9)) (14818) - Óbito de Companheiro/Companheira (14823 Status: Ativo 1º Grau	18/11/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Francisca Maria Vieira da Silva x Município de Buriti - Reconhecimento de vínculo empregatício, verbas trabalhistas - 0800653-10.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800653-10.2022.8.10.0077 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	16/11/2024 Publicado Intimação em 13/11/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TJMA1º - MPE x Município de Buriti - Iluminação Pública - 0000268-03.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000268-03.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	15/11/2024 Decorrido prazo de AIDIL LUCENA CARVALHO em 13/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPT - Município de Buriti - Assédio moral, psicológico e eleitoral, rejeição de atestado médico - 001302.2024.16.0003/3 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/11/2024 Redistribuição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
225
Presidente Dutra MA

Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Omissão das prestações de contas do Convênio nº 434/2005-SES - 0800209-45.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800209-45.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Status: Ativo 1º Grau	13/11/2024 Juntada de petição	R$ 9.875,52	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Matilde Pedrosa Silva Lima x Município de Buriti - Professor(a), contracheque, adicional, férias, 13º salário - 0800502-73.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800502-73.2024.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Julgado procedente em parte do pedido	R$ 0,00	R$ 0,00
Usucapião - TJMA1º - Francisco Lago de Araújo x Maria Ana Sousa e outros - Imóvel, Zona Rural - 0800697-29.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800697-29.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Propriedade (10448) - Aquisição (10455) - Acessão (10456 Status: Ativo 1º Grau	12/11/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1°- Neide Neta Marques Chagas x Município de Buriti - Servidor/ Remuneração - 0000632-09.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000632-09.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Atos Processuais (8893) - Valor da Causa (8934 Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Ciência Publicação - Acórdão - Divulgado em: 11/11/2024 - Publicado em: 12/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 224
Rubrica
Presidente Buriti MA

Reclamação Trabalhista - TJMA 1°- Município de Buriti x Jose da Luz Marques da Silva - Indenização Trabalhista - 0000571-90.2014.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000571-90.2014.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - MPE x Município de Buriti - Obras, reformas e serviços de manutenção predial na Escola Municipal Major João Costa - 0800549-47.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800549-47.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO À EDUCAÇÃO (12775) - Educação Especial (12796) - Acessibilidade Física (12830 Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Oficio solicitando informações	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Francineide Dutra da Costa x Município de Buriti - Terço constitucional das férias - 0800501-64.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800501-64.2019.8.10.0077 Foro: FÓRUM DE BURITI- MA Tipo: Ação de Obrigação de Fazer Status: Ativo 1º Grau	08/11/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Declaratória - TJMA1º - Município de Buriti/MA x Associação dos Professores e Servidores Municipais da Microrregião de Coelho Neto/MA - Desconstituição de atos processuais nulos, Ausência de ilegitimidade ativa para representar os servidores do Município de Buriti/MA - 0800772-97.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800772-97.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Vícios Formais da Sentença (9026 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Causas Supervenientes à Sentença (9517 Status: Ativo 1º Grau	07/11/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1º - Vera Lúcia de Melo Silva x Município de Buriti - Aluguel, imóvel depredado - 0800618-16.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800618-16.2023.8.10.0077 Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Locação de Imóvel (9593) - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo (11000 DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Compromisso (9606 Status: Ativo 1º Grau	07/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 227
Rubrica
Presidente Dutra MA

Execução - TJMA1° - Município de Buriti x Raimundo Nonato Mendes Cardoso - Título extrajudicial - 0800186-65.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800186-65.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Tribunal de Contas (10692 Status: Ativo 1º Grau	07/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa - Convênio nº 688/2006/SES, implantação de postos de saúde, objeto não executado - 0800389-61.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800389-61.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	05/11/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Maria Cleonice da Costa Lopes x Município de Buriti - Pagamento de verbas trabalhistas - 0000179-82.2016.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0000179-82.2016.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1º Grau	05/11/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Município de Buriti - Portal da Transparência, adequação - 0800487-75.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800487-75.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	04/11/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 1.212,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - CEI, Convênio nº 600/2006, construção de escola no povoado de Campestre. irregularidade na prestação de contas - 0001312-91.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0001312-91.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	04/11/2024 Expedição de Mandado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
228
Rubrica
Presidente
Dutra MA

Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - Dano ao erário, convênios nº 875486/2018, 867728/2018, 853561/2017 recuperação de estradas vicinais e drenagem - 0800542-55.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800542-55.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	04/11/2024 Expedição de Mandado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TJMA1º - MPE x Maria Vitoria Mauricio Machado - Criação irregular de porcos em área urbana - 0800736-89.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800736-89.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Fiscalização (10015) - Inspeção Sanitária de Origem Animal (10018 Status: Ativo 1º Grau	01/11/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário - TJMA1º - Município de Buriti/MA x Raimundo Nonato Mendes Cardoso - Irregularidade Prestação de Contas Recurso Fundo a Fundo SES/MA (nº 22277/2009/SES) - 0801780-17.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0801780-17.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	01/11/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Joana Lima de Sousa x Município de Buriti - Declaração de vínculo de emprego - 0800654-92.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800654-92.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	31/10/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - Município de Buriti x Raimundo Nonato Mendes Cardoso - Título extrajudicial, acórdão, TCE, ex-Presidente da Câmara - 0000322-76.2013.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Exequente) Número: 0000322-76.2013.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	31/10/2024 Outras Decisões	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 229
Rubrica
Presidente Buriti MA

Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourao - Irregularidade na execução de obras - 0800206-90.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800206-90.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 Status: Ativo 1º Grau	30/10/2024 Expedição de Aviso de recebimento (AR).	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC - 0800225-62.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Requerente) Número: 0800225-62.2021.8.10.0077 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	29/10/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - 0800225-62.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800225-62.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	29/10/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TRF - Sonselho Regional de Farmácia x Município de Buriti - Multa, auto de infração nº 2191876/2015 - 1032502-30.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 1032502-30.2021.4.01.3700 Foro: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Corporativas (6044) - Conselhos Regionais e Afins (Anuidade) (6046 Status: Ativo 1º Grau	25/10/2024 Juntada de aviso de recebimento	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Regularidade do TFD - 000550-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	24/10/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 1502024 - verificar prazo fatal (48h) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Mat. 230
Rubrica
Presidente Dutra MA

Indenização - TJMA1° - Pricyla Santos de Araújo x Município de Buriti - Dentista, CNES, folha de pagamento, inclusão indevida, danos morais - 0800357-85.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800357-85.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Tutela de Urgência (12416 Status: Ativo 1º Grau	18/10/2024 Ciência - Parecer MPE. Ante todo o exposto, considerando que o feito se encontra em evidente observância às garantias processuais e constitucionais, manifesta-se o Parquet de 2º grau pelo conhecimento do recurso aviado (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 032/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Afastamento por tempo indeterminado, Esquizofrenia em alto grau Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	17/10/2024 Elaborar parecer - alterar numeração, salvar na rede	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Maria Selma Santos Bastos x Município de Buriti - Cobrança de taxa de iluminação - 0800305-21.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800305-21.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) - Contratos de Consumo (7771) - Fornecimento de Energia Elétrica (7760 Status: Ativo 1º Grau	17/10/2024 Expedição de Mandado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Pedido de Medida de Proteção - TJMA1° - MPE e outros x Ivonete da Silva Almeida e outros - Menor, defesa - 0801202-20.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801202-20.2022.8.10.0077 Tipo: Colocação em família substituta (12004) Status: Ativo 1º Grau	16/10/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - 0000290-61.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Exequente) Número: 0000290-61.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Status: Ativo 1º Grau	16/10/2024 Outras Decisões	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Nurilene Viana Cardoso x Município de Buriti - Férias não gozadas e décimo terceiro - 0800699-33.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800699-33.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - 1/3 de férias (6062 Status: Ativo 1º Grau	15/10/2024 Ciência - Parecer MPE. Manifesta-se o Ministério Público pelo conhecimento recursal (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 231
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ajuizar - Mandado de Seurança - Município de Buriti x A Nascimento da Conceição - Ambulância localizada em oficina particular, recusa de entrega por parte do proprietário - Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Parte) Status: Ativo 1º Grau	15/10/2024 Ciência, cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - Município de Buriti x Estado do Maranhão - Retirada de Inadimplência CEI - 0800308-78.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800308-78.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 2º Grau	15/10/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TJMA 1° - Município de Buriti x Jose Machado Villar - Levantamento de Valor - 0001163-32.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Requerente) Número: 0001163-32.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Usucapião - TJMA1º - Domingos da Conceição e outros x José Costa Dutra - Imóvel Bacuri - 0802168-17.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0802168-17.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Propriedade (10448) - Aquisição (10455) - Usucapião Extraordinária (10458 Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Interdição c/c Curatela - TJMA1º - Município de Buriti - Francisco Alves x Paulo Pereira - Nomeação Médico, Perícia - 0000286-24.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000286-24.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Juntada de informações prestadas	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
232
Presidente

Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Erina Coelho da Silva x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias, diferença - 0800533-35.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800533-35.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Informações, medidas adotadas pelo município para o controle e apreensão de animais soltos em vias públicas - 000174-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	10/10/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 1142024 - prazo fatal: 08/10/2024 - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério do Trabalho - Município de Buriti - Prestação de Contas final do plano de implementação - 46958.000223/2011-20 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Solicitado) Número: 46958.000223/2011-20 Status: Ativo 1º Grau	09/10/2024 Responder Ofício SEI nº 30887/2024/MTE - sem prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Abuso de poder, demissão injustificada de servidora - 000478-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	09/10/2024 Resposta à NOT-25ªZE-PJBTI - 12024 - prazo fatal: 01/10/2024 - Realizado: Protocolo em 01/10/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
PAD - Município de Buriti x "Zé Antônio" - Denúncia, assédio sexual, professor contra aluna menor Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	08/10/2024 Instauração, PAD	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública de Ressarcimento ao erário - TJMA1° - Município de Buriti/MA x Francisco Evandro - Irregularidade Prestação de Contas recursos Fundo a Fundo SES/MA (nº 15059/2009/SES) - 0801781-02.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0801781-02.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	08/10/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha: 233
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Cobrança - TJMA1°- Marcella Furtado da Silva x Município de Buriti - Indenização / Terço Constitucional - 0802141-34.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0802141-34.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884 Status: Ativo 1º Grau	07/10/2024 Embargos de Declaração, Acórdão - Prazo fatal - 07/10/2024 - Realizado: Assinado eletronicamente por: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - 07/10/2024 13:50:22	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Injunção - TJMA1º - Federação dos Trab. da Admin. e do Serviço Pub Municipal do MA x Município de Buriti - Adicional de insalubridade - 0800043-08.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800043-08.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional de Insalubridade (10291) - Base de Cálculo (10875 Status: Ativo 1º Grau	03/10/2024 Elaborar regulamentação dos ACS (Lei) - falar com Dra Francivania	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Esclarecimento de declarações prestadas - 000482-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	02/10/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 1452024 - Prazo fatal: 03/10/2024 - Realizado: E-mail enviado em 02/10/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Melcsedeque Mascarenhas Ximenes x Município de Buriti - Férias não gozadas, 13º salário - 0800851-47.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800851-47.2022.8.10.0077 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - 1/3 de férias (6062 Status: Ativo 1º Grau	02/10/2024 Juntada de contrarrazões	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas e OUTROS - Omissão na prestação de contas do PBA - 0800005-87.2023.8.10.9003 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800005-87.2023.8.10.9003 Foro: 1º Gabinete do Juiz Titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Bacabal Turma Recursal Cível e Criminal de Bacabal Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	01/10/2024 Ver providência - 08/10 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 234
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1º - Lauriel de Freitas Freire x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800505-28.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800505-28.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	30/09/2024 Contestação - Prazo fatal: aguardando citação - Realizado: sentença que indeferiu a petição inicial transitada em julgado	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Francisca Rodrigues de Freitas Freire x Município de Buriti - Remuneração de servidor público - 0800506-13.2024.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800506-13.2024.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Plano de Classificação de Cargos (10299 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	30/09/2024 Contestação - Prazo fatal: aguardando citação - Realizado: Sentença que indeferiu a petição inicial transitada em julgado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1°- Ruanito da Luz Garcez x Município de Buriti - Vigia, férias, 13º salários, Jul. 2015 a Ago. 2019 - 0801715-22.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801715-22.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Fruição / Gozo (10883 Status: Ativo 1º Grau	26/09/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - MPE e Município de Buriti x Josimar Alves Lima - Irregularidade dispensa de licitação contrato 08/2015 Supritech Buriti Informática - 0801801-90.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0801801-90.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Status: Ativo 1º Grau	26/09/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 235
Presidente Outra MA

(Eleições 2024) - Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti, Luziene Ribeiro - Exoneração de servidora pública - 000478-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	25/09/2024 Resposta à NOT-25ºZE-PJBTI - 22024 - Prazo fatal: 24/09/24 - Realizado: Protocolo em 24/09/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Município de Buriti x José Machado Villar - Acórdão, TCE - 0000263-78.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000263-78.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	25/09/2024 Decorrido prazo de CHARLES HENRIQUE CHAVES MACHADO VILAR em 24/09/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1ª - Município de Buriti X INSS - 0000080-30.2007.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Embargante) Número: 0000080-30.2007.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	25/09/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cautelar c/c Exibição de Documentos - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas e OUTROS - Omissão na prestação de contas do PBA - 0800153-07.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0800153-07.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 Status: Ativo 1º Grau	23/09/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Francisca Janeth Mourão Nunes x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias, diferença - 000800535-05.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800535-05.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	19/09/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 236
Presidente Dutra

Indenização - TJMA1° - Lairton Lima do Carmo x Município de Buriti - Acidente de trânsito - 0802128-35.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Polo Passivo) Número: 0802128-35.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Material (10439) - Acidente de Trânsito (10441 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Moral (9992) - Acidente de Trânsito (9996 Status: Ativo 1º Grau	19/09/2024 Ciência - Arquivado definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Município de Buriti x MPMA - contratação temporária professores - 0807093-25.2023.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Agravante) Número: 0807093-25.2023.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Tyrone José Silva Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Concurso Público / Edital (10370) - Concurso para servidor (11909 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Ato Normativo (11899 Status: Ativo 2º Grau	19/09/2024 Ciência - Certidão de Trânsito em Julgado e Baixa Defintiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MIDR - Município de Buriti - Convênio n° 875486/2018, Recuperação de estradas vacinas e drenagem para escoamento da produção - 59553.000736/2018-10 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	17/09/2024 Resposta ao Ofício nº 3346/2024/CORE-CGPC/CGPC/DIORF/SE-MIDR - 11/07 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 029/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Elizabeth Cristina Oliveira Luna - Deferimento de pedido administrativo requerido pelo do Cartório de Registro Civil local, para a geração de um novo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	16/09/2024 Elaborar parecer	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1ª - Leyla Rocha da Silva x Município de Buriti - Terço constitucional de férias sobre 45 dias - 0800539-42.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800539-42.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Ato Atentatório à Dignidade da Justiça (9520 Status: Ativo 1º Grau	16/09/2024 Ciência - CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E BAIXA DEFINTIVA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 373
Presidente Dutra MA

Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Buriti x Lourinaldo Batista - Bloqueio PEATE 2020 - 0800095-04.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800095-04.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Antecipação de Tutela / Tutela Específica (8961) - Bloqueio / Desbloqueio de Valores (13085 Status: Ativo 1º Grau	11/09/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1º - Michelle Cistina da Costa x Município de Buriti - Morte de pessoa sob custódia do Estado - 0000576-10.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000576-10.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433 DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Material (10439 Status: Ativo 2º Grau	18/09/2023 Ciência - Parecer MPE. o Ministério Público manifesta-se pelo conhecimento e improvimento do recurso, com a manutenção da sentença vergastada	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA1º - Ana Regina da Silva Martins x Município de Buriti - FGTS, férias, 13º salário - 0800365-28.2023.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800365-28.2023.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Conversão em Pecúnia (14712 Status: Ativo 2º Grau	06/09/2024 Contrarrazões a Apelação - Prazo fatal: 09/09/2024 - Realizado: Protocolo realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Buriti x União Federal - CAUC - 1013363-92.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 1013363-92.2021.4.01.3700 Foro: 5ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	06/09/2024 Ciência Publicação - Verificar - Divulgado em: 04/09/2024 - Publicado em: 05/09/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 238
Rubrica
Presidente Buriti MA

Cobrança - TJMA1º - Francisco Anselmo Cardoso da Costa x Município de Buriti - Exoneração nula, pagamento de salários, férias e décimos terceiros - 0001269-28.2016.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0001269-28.2016.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Correção Monetária (7697 Status: Ativo 1º Grau	02/09/2024 Ciência - Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Projeto de Lei - Município de Buriti - Cessão de crédito/venda de precatório do município Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	27/08/2024 Elaborar Projeto de Lei	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Simulação de nomeação pelo ex-prefeito, professora da educação infantil, concurso público Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/08/2024 Elaborar parecer	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Rosângela Gomes Oliveira, composição do tempo para progressão na carreira Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/08/2024 Elaborar Parecer	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Redução de jornada, responsáveis por afazeres domésticos e cuidados com idosos e pessoas que possuam alguma limitação Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/08/2024 Elaborar parecer - Ofício nº 281/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Concessão de Licença para Acompanhamento de Cônjuge em Tratamento de Saúde Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	22/08/2024 Resposta ao Ofício nº 359/2024 - Verificar prazo - Realizado: E-mail enviado em 22/08/2024, após revisão do Dr. Aidil	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Possibilidade de Contratação de Professores subistitutos durante o período Eleitoral Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	22/08/2024 Resposta ao Ofício nº 359/2024 - Realizado: E-mail enviado em 22/08/2024, após revisão do Dr. Aidil.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
239
Presidente Dutra - MA

Agravo de Instrumento - JFMA - Municipio de Buriti x União Federal - CAUC - 1012047-86.2021.4.01.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Agravante) Número: 1012047-86.2021.4.01.0000 Foro: Gab. 17 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Licitações (10385) - Convênio (10392 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Tutela de Urgência (12416 Status: Ativo 2º Grau	21/08/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Buriti x União Federal - CAUC - 1009909-07.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 1009909-07.2021.4.01.3700 Foro: 3ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	14/08/2024 Cumprimento de sentença - prazo fatal: 15/08/2024 - Realizado: protocolado por Lucas Rafael	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Associação dos Professores e Servidores x Município de Buriti– Ausência de Repasse de Valores Plano de Saúde - 0801774-10.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801774-10.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	12/08/2024 Ciência - Parecer MPE. Ante ao exposto, manifesta-se esta Procuradoria de Justiça pelo desprovimento do presente recurso de apelação. (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Estado do Maranhão, Município de Buriti - Alfredo Oliveira Cruz e Alcira Oliveira Cruz da Silva, situação de risco, idosos - 0800135-20.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800135-20.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	12/08/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - JFMA - Município de Buriti x Lourinaldo Batista - CAUC - 1008297-34.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 1008297-34.2021.4.01.3700 Foro: 3ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Status: Ativo 1º Grau	08/08/2024 Juntada de petição - emissão de certidão de objeto e pé	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 240
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ação Popular - TJMA 1° - Jenilson Gouveia x Município de Buriti e outros - Nepotismo - 0801763-78.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801763-78.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: Direito Administrativo e Matérias de Direito Público (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Regime Estatutário (10220) - Nepotismo (10881 Status: Ativo 1º Grau	08/08/2024 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TRF1° - Conselho Regional de Farmácia x Município de Buriti - Cobrança/Dívida - 1048142-73.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 1048142-73.2021.4.01.3700 Foro: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Corporativas (6044) - Conselhos Regionais e Afins (Anuidade) (6046 Status: Ativo 1º Grau	05/08/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Buriti - Termo de ajustamento de conduta, infrações sanitárias (TAC nº 06/2022) - 2024.110222.02219 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	15/07/2024 Pagamento de multa - verificar prazo fatal - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
RECOMENDAÇÃO Nº 003/2024/RCGD - Orientação sobre conduta dos gestores sobre ultilização indevidade de meio de comunicação social e portais oficiais da prefeitura Clientes: CIDADANIA CHAPADINHA - MA - MUNICIPAL , MUNICIPIO DE APICUM-AÇU , MUNICIPIO DE BURITI , MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE , MUNICIPIO DE MATINHA , MUNICÍPIO DE ANAPURUS , MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA Status: Ativo	15/07/2024 Ciência, cadastro - Verirfcar prvovidênica	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - Ministério Público Estadual do Maranhão X Município de Buriti - Improbidade Administrativa - 0000283-69.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000283-69.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	05/07/2024 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00



Representação - MIDR - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - Dano ao erário, convênios nº 875486/2018, 867728/2018, 853561/2017 recuperação de estradas vicinais e drenagem - s/n Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	01/07/2024 Ciência Cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) - Município de Buriti - Recuperação de estradas vicinais e drenagem para escoamento da produção (Convênio nº 875486/2018) - 59553.000736/2018-10 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/06/2024 Resposta ao Ofício nº 559/2024/CORE-CGPC/CGPC/DIORF/SE-MIDR - 25/03 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) - Município de Buriti - Convênio nº 867728/2018, Recuperação de estradas vicinais e drenagem - 59553.000276/2018-11 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/06/2024 Resposta ao Ofício nº 1537/2024/CORE-CGPC/CGPC/DIORF/SE-MIDR - 07/06 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) - Município de Buriti - Convênio nº 853561/2017, recapeamento asfáltico em vias urbanas, drenagem superficial, sinalização horizontal e vertical - 59553.001023/2017-84 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/06/2024 Resposta ao Ofício nº 3482/2023/CORE-CGPC/CGPC/DIORF/SE-MIDR - Verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Buriti - Análise e elaboração de Projetos de Lei (Serviço de Inspeção Municipal, CMDRS, Segurança alimentar e nutricional, Política municipal de meio ambiente e outros) Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	24/06/2024 Elaboração de Projetos de Leis	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Câmara Municipal de Buriti - Análise de projeto de lei que fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura providencias. 2025/2028 dá outras Providências Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	24/06/2024 Análise de Projeto de Lei	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº do rol 242
Rubrica
Presidente Diretoria

Embargos à Execução Fiscal - JFMA - Município de Buriti x Conselho Regional de Farmácia - Multa - 1020668-59.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 1020668-59.2023.4.01.3700 Foro: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Infração Administrativa (10022) - Multas e demais Sanções (10023 Status: Ativo 1º Grau	12/06/2024 Verificar o teor da intimação	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Buriti - Orientações de como realizar o pagamento de gratificação de produtividade dos servidores da saúde bucal Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	11/06/2024 Elaborar orientações	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Análise da Formalidade da Prestação de Contas - Transferência a Estado e Municípios, Programa Brasil Alfabetizado (PBA), exercício 2013 - 23034.009623/2019-74 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/06/2024 Ciência, Arquivamento de Notícia de Fato nº 1.19.000.000500/2024-08 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
PAD - Município de Buriti x Gisleno da Silva - Diretor Escolar, evento com participação de candidato da oposição, palanque Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/05/2024 Contato, portaria de instauração e citação	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - José Walkmar Brito x Município de Buriti - 0000100-98.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000100-98.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Partes e Procuradores (8842) - Sucumbência (8874) - Honorários Advocatícios (10655 Status: Ativo 1º Grau	29/05/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Buriti - Solicitação de Documentos - 523-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	27/05/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 1782023 - aguardar despacho de dilação do prazo - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Interdição c/c Curatela - TJMA1º - Maria Luiza de Sousa x Claudio de Sousa - Interdição, perícia médica - 0000090-54.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000090-54.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	24/05/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 243
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Ana Lídia Costa Sousa x Município de Buriti - Abonos salariais - 0800150-86.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 0800150-86.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - PIS/PASEP (10163) - Atualização de Conta (10164 Status: Ativo 1º Grau	17/05/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Buriti - Poluição sonora, recomendação n.º 08/2022 - 000467-022/2022 Clientes: MUNICIPIO DE BURITI , CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI Status: Ativo	03/05/2024 Resposta ao OFC-PJBTI-1302023 - Prazo fatal: - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Omissão no cumprimento de lei de acesso a informação, Secretário municipal de cultura - 000030-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/04/2024 Resposta ao OFC-PJEBTI - 182024 - prazo dilatado - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Improbidade administrativa, atraso no pagamento de salários e décimo terceiro de servidores, terceirizados, temporários e comissionados - 5259-509/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/04/2024 Resposta ao OFC-PJBTI - 2442023 - dilação de prazo realizada - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF - Município de Buriti - Apropriação indébita previdenciária por gestores do município - 1.19.000.001695/2023-14 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/04/2024 Resposta ao Ofício nº 7-174/2023/MPF/PRR1/NAO/13° OF - pedido de dilação pendente - Realizado: cumprido pelo escritório da Dra. Jacqueline	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE - Município de Buriti - Ana Lídia Costa Sousa, cargo, vencimentos - 000373-509/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Solicitado) Número: 000373-509/2022 Status: Ativo	25/04/2024 Localizar OFC-PJBIT-(08/07/2022), OFC-PJBTI-1802022, OFC-PJBTI-1812022, OFC-PJBTI-1832022, OFC-PJBTI-1822022, OFCPJBTI-1832022 e OFC-PJBTI-2132023, mencionados no Histórico de Movimentações	R$ 0,00	R$ 0,00
Interdição c/c Curatela - TJMA1º - Município de Buriti - MPE e Francisco Sousa x Theodora - Nomeação Perícia Médica- 0000282-84.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000282-84.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	19/04/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 244
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança e Pedido de Tutela de Urgência - TJMA1º - Ana Lucia Rodrigues Dos Santos x Município de Buriti - 0800276-44.2019.8.10.0077 Cliente: ANA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS (Autor) Número: 08002764420198100077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância (10279) - Demissão ou Exoneração (10280 Status: Ativo 1º Grau	18/04/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa - Juros / Correção Monetária - 0800047-84.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800047-84.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 1º Grau	15/04/2024 Ciência - Decisão. Corolário dessas assertivas, determino que seja suspenso o curso da execução, por (01) um ano, durante o qual se suspenderá a prescrição, enquanto a parte exequente diligencia na busca de bens sobre os quais possa recair a penhora (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Reequilíbrio de preço nos contratos de prestação de serviço, empresa M Rodrigues Macedo LTDA (Excellence) Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	11/04/2024 Elaborar Parecer - alterar numeração, salvar na rede	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Análise da Formalidade da Prestação de Contas - Transferência a Estado e Municípios, Programa Brasil Alfabetizado (PBA), exercício 2010 - 23034.009623/2019-74 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Regularizar Municipio FNDE - Programa PBA 2010 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Omissão de prestação de Contas - PBA ciclo 2015 -23034.020097/2019-01 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Responder FNDE - Regularizar Programa (PBA 2015) - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Análise da Formalidade da Prestação de Contas - Transferência a Estado e Municípios, Programa Brasil Alfabetizado (PBA), exercício 2011 - 23034.009623/2019-74 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Responder FNDE - Regularizar Programa (PBA 2011) - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 245
Rubrica
Presidente Dutra MA

Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Análise da Formalidade da Prestação de Contas - Transferência a Estado e Municípios, Programa Brasil Alfabetizado (PBA), exercício 2012 - 23034.009623/2019-74 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Responder FNDE - Regularizar Programa (PBA 2012) - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Omissão de prestação de Contas - MP 815/2017, ciclo 2017 - 23034.028271/2021-71 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Responder FNDE - Regularizar Programa (MP 815/2017) - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Omissão de prestação de contas, PAC 2013 - 23400.006336/2013-00 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Resposta ao OFÍCIO Nº 58P/2024-COOPC/CGAPC/DIFIN/FNDE - Verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - José Arnaldo Araújo Cardoso, Município de Buriti - PAR 2014, Omissão de prestação de contas - 23400.004609/2014-54 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Resposta ao OFÍCIO Nº 2564P/2023 - COOPC/CGAPC/DIFIN/FNDE - 21/12 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - PAR 2013, Notificação por omissão de prestação de contas, Termo de Compromisso nº 201400096 - 23400.020228/2013-31 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2024 Responder Ofício nº 1624P/2023 e 1781P/2023 - COOPG/CGAPC/DIFIN/FNDE - sem prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Inquérito Civil - MPE x Município de Buriti - Vinculo Chefe imediato do Sr. Marcio Silva Cardoso - 002118-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 2118-509/2021 Status: Ativo	04/04/2024 Ciência, Cópia dos autos - solicitar acesso, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - Município de Buriti x Antonio Cesar de Oliveira Costa - Título extrajudicial, acordão TCE - 0000287-09.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (EXEQUENTE) Número: 0000287-09.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887) Status: Ativo 1º Grau	04/04/2024 Decorrido prazo de CARLOS EDUARDO BARROS GOMES em 03/04/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - Omissão de prestação de constas, apoio suplementar 2012 - 23034.014446/2019-49 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	03/04/2024 Responder FNDE - Regularizar Ed. Infantil - apoio suplementar 2012 - verificar prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 246
Rubrica
Presidente

Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - PAR 2012, Notificação por omissão de prestação de contas, Termo de Compromisso nº 3541 - 23400.002044/2012-17 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	03/04/2024 Responder Ofício nº 1130P/2023 - COOPG/CGAPC/DIFIN/FNDE - sem prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo Batista - Omissão em Prestar Contas - Programa MP 815/2017 - FNDE - 000072827/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	26/03/2024 Ciência, Ofício nº 28/2024-TFO/PR/MA (comunica o arquivamento de representação do Município de Buriti/MA) - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Ausência de prestação de contas/Convênio - 0000538-03.2014.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000538-03.2014.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 Status: Ativo 1º Grau	26/03/2024 Manifestação - 19/04 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x CAEMA e Município de Buriti - Qualidade da Água - 0000604-75.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000604-75.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	22/03/2024 Redistribuição da Coordenação para Dra. Carla Baldez	R$ 0,00	R$ 0,00
Monitória - TJMA1° - Np Capacitação e Soluções Tecnologias X Município de Buriti - 0801850-34.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801850-34.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	22/03/2024 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023/RCG - Município de Buriti - Pagamento retroativo do piso salarial de técnico de enfermagem Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	08/03/2024 Parecer Jurídico (URGENTE) (Prazo 05/10/2023) - Cancelado: Prazo finalizado no astrea, antes a omissão/desinteresse do município em prosseguir.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Buriti - Conselhos Municipais, casa ocupada por meio de dispensa de licitação - 000837-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Status: Ativo 1º Grau	07/03/2024 Redistribuição Controladoria/Dra. Ana Luiza - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 247
Rubrica
Presidente

Solicitação Administrativa - Municípios - Análise da cartilha de orientações a entes públicos e construtoras sobre doação de terreno Clientes: MUNICIPIO DE BURITI , MUNICIPIO DE APICUM-AÇU , MUNICIPIO DE BOM LUGAR , MUNICIPIO DE CHAPADINHA , MUNICIPIO DE MATINHA , MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM , MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO , MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO , MUNICÍPIO DE ANAPURUS , MUNICÍPIO DE CAXIAS , MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS , MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS Status: Ativo	07/03/2024 Estudo acerca das providências necessárias para o município receber casas do governo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 007/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Carga horária mensal da guarda municipal Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/03/2024 Elaborar parecer - alterar numeração	R$ 0,00	R$ 0,00
Denúncia - MPE - Município de Buriti - Nepotismo, informações sobre servidores - 001987-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/03/2024 Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE - Município de Buriti - Pagamento de Diárias de deslocamento aos Conselheiros Tutelares no ano de 2024 - 00058-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/03/2024 Ciência - Decisão de arquivamento - Verificar providêcia	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 006/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Análise, rescisão, aposentadoria de servidora por tempo de serviço, valores, parecer pelo (não) pagamento Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/02/2024 Análise, rescisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Popular - TJMA1º - Jenilson Gouveia Silva x Município de Buriti, José Arnaldo de Araújo Cardoso - Portal da Transparência - 0801891-98.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0801891-98.2021.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	28/02/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
IPL - Polícia Civil - Município de Buriti - Apuração de atividades financeiras atípicas - 14/2021 - 2º DECCOR/SECCOR Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/02/2024 Redistribuição Gurgel - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 248
Presidente Dutra MA

Ação de Improbidade Administrativa - TJMA 1° - Município de Buriti X Francisco Evandro Freitas - Dano ao erário - 0000477-40.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000477-40.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 2º Grau	10/04/2023 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Cobrança - TJMA1º - Vilsolene Barbosa x Município de Buriti - Terço constitucional de férias - 0001326-75.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0001326-75.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	21/02/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício n.º 682022/PJBTI - MPE - Município de Buriti - Informações, realização da Conferência Maranhense de Educação (COMAE) Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/02/2024 Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 003/2024/RCGDADV - Município de Buriti - Direito à percepção ao adicional de insalubridade ou periculosidade por servidor efetivo (vigia) lotado no Hospital Municipal Benedito Machado - Proc. Adm. n.º 65/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/02/2024 Parecer - Prazo fatal:	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Buriti x Francisco Evandro Mourão - Prestação de Contas - 0039475-82.2015.8.10.0001 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0039475-82.2015.8.10.0001 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 Status: Ativo 1º Grau	06/02/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2° - Município de Buriti x Antonia Edilene Serejo Tertulino - Excesso, cumprimento de sentença, terço constitucional de férias - 0801191-91.2023.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Agravante) Número: 0801191-91.2023.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Férias (10301) - Indenização / Terço Constitucional (10884 Status: Ativo 2º Grau	06/02/2024 Redistribuído por encaminhamento em razão de Determinação judicial	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 249
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ofício n.º 71/2022/PJBTI - MPE - Município de Buriti - Informações sobre Conselhos Municipais Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/02/2024 Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Previdenciária - TJMA1º - Francisco das Chagas Araujo Costa x INSS - Auxílio-doença, aposentadoria por invalidez - 0800116-19.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800116-19.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Benefícios em Espécie (6094) - Auxílio-Doença Acidentário (7757 Status: Ativo 1º Grau	02/02/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA 1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - Dano ao Erário - 0000475-70.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000475-70.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Enriquecimento ilícito (10013 Status: Ativo 1º Grau	03/11/2022 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Buriti - Hospital Municipal Benedito Machado, alvará sanitário - 0034825/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	25/01/2024 Defesa. Auto de Infração Sanitária - Prazo fatal: 24/01/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Fagner Ribeiro da Costa x Município de Buriti - Concurso público, nomeação, preterição - 0000263-49.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000263-49.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	23/01/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA
250

Apelação - TJMA2º - Fagner Ribeiro da Costa x Município de Buriti - Concurso público, nomeação, preterição - 0000263-49.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Apelado) Número: 0000263-49.2017.8.10.0077 Foro: Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: APELAÇÃO Status: Ativo 2º Grau	23/01/2024 Baixa Definitiva	R$ 500,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Buriti - Irregularidades sanitárias no Relatório Técnico do Hospital Municipal Benedito Machado - 138-022/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	18/08/2022 Resposta ao OFC-PJBTI-1042022. Aguardando informações - Prazo fatal: 26/07/2022 - Cancelado: Prazo administrativo sob responsabilidade de Dra. Ana Lina. Sem providências.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Resposta Ofício OFC-PJBTI - 2142022 envio cópia processo licitatório que resultou na contratação da empresa A. DOS S. CASTRO EIRELI - Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Requerido) Status: Ativo 1º Grau	10/01/2024 Pedir cópia atualizada	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Buriti - Análise de Projeto de Lei para gratificação de servidores que exercem a função de fiscal de obras Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	15/12/2023 Analisar Projeto de Lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Jurandy Viegas Almeida x Município de Buriti - Verbais Salariais em Atraso - 0000731-13.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000731-13.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: AÇÃO DE COBRANÇA Status: Ativo 1º Grau	27/11/2023 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TRF1°- Município de Buriti x Conselho Regional de Farmácia - Multas e demais Sanções - 1020674-66.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Embargante) Número: 1020674-66.2023.4.01.3700 Foro: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Infração Administrativa (10022) - Multas e demais Sanções (10023 Status: Ativo 1º Grau	21/11/2023 Ciência - Certidão de Trânsito em Julgado e Baixa Definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - Francisco Edivaldo Santos de Macedo x Município de Buriti - Irregularidades no dispêndio de recursos repassados pela União por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - 000590-022/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/11/2023 Ciência DECISÃO-PJBTI - 512023 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 251
Rubrica
Presidente Diara

Carta Cobrança Especial - Ministério da Economia - Município de Buriti - Análise de Situação Fiscal - 11/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/11/2023 Redistribuição Amanda - Análise do caso, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023/RCGADV - Município de Buriti - Pagamento dos empenhos relativos aos recursos repassados pela União ao município por meio da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	17/11/2023 Elaborar Parecer - alterar numeração	R$ 0,00	R$ 0,00
Autos de Infração - Receita Federal - Município de Buriti - Contribuições Previdenciárias - CAUC - 11234.720058/2021-89 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	17/11/2023 Responder RFB - Retirar CAUC e informar liminar - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Buriti - informações recolhimento de animais encontrados em situação de abandono nas ruas, praças, estradas e caminhos públicos - OFC-PJBTI - 2362022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	16/11/2023 Redistribuição Amanda - verificar/encerrar	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE X Município Buriti - Capacidade técnica do atual ocupante do cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Projetos e Programas Especiais. Acumulo de cargos - 826-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	16/11/2023 Aguardando cópia dos autos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Tomada de Contas Especial - CODEVASF - Município de Buriti - Convênio nº 8.128.00/2019, Recuperação de estradas vicinais - 59580.0009870/2023-26-2 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	08/11/2023 Oficio 1002/2023 - reiterar resposta - sem prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 021/2023/RCGADV - Município de Buriti - Fundamento jurídico para ação de controle interno no Contrato nº 124/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	07/11/2023 Elaborar Parecer - alterar a numeração	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPE - Município de Buriti x Lourivaldo Batista da Silva (ex prefeito) - Ato de improbidade administrativa, dano ao erário - CODEVASF - Convênio nº 8.128.00/2019 (SINCONV nº 883216/2019) - 587-022/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	07/11/2023 Ciência - DECISÃO-PJBTI - 502023 -Promoção de arquivamento - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 252
Rubrica
Presidente

Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti, Jose Arnaldo Araújo Cardoso - Pagamento irregular efetuado à empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA - 000329-022/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	31/10/2023 Redistribuição Amanda - Análise do caso, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 020/2023/RCGADV - Município de Buriti - Pagamento ou não de verbas trabalhistas Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	19/10/2023 Parecer Jurídico - Prazo fatal: 19/10/2023 - Realizado: Concluído.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - CODEVASF - Município de Presidente Dutra - Pendências no Convênio nº 8.477.00/2019 (Sincov nº 897375/2019) - 621/2023 - 8ª/SR Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	18/10/2023 Pedir novo prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Buriti, José Arnaldo Araújo Cardoso - Portal próprio para realização de pregão eletrônico e concorrência eletrônica - 3433-509/2023 Clientes: MUNICIPIO DE BURITI , JOSE ARNALDO ARAUJO CARDOSO Status: Ativo	10/10/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 1842023 - prazo fatal vencido - Realizado: feito e protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município Buriti - Razões pelas quais editais não foram para o Portal da Transparência e TCE/MA - 128-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	04/10/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 1632023 - (Prazo Fatal 29/09/2023) - Realizado: Enviado	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TRF1° - Conselho Regional de Farmácia x Município de Buriti - Multas e demais Sanções - 1057488-48.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Executado) Número: 1057488-48.2021.4.01.3700 Foro: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins (10166) - Multas e demais Sanções (10168 Status: Ativo 1º Grau	27/09/2023 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - PAR 2014, Notificação por omissão de prestação de contas, Termo de Compromisso nº 201405974 - 23400.010156/2014-03 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	13/09/2023 Ciência OFICIO Nº 1848P/2023 - COOPG/CGAPC/DIFIN/FNDE- verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Buriti - PAR 2013, Notificação por omissão de prestação de contas - 23400.0172217/2013-74 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	13/09/2023 Ciência OFICIO Nº 1624P/2023- COOPG/CGAPC/DIFIN/FNDE - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 253
Rubrica
Presidente Dutra MA

PARECER Nº 013/2023/RCGADV - Município de Buriti - Possibilidade de corte de gratificação dos servidores Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	31/08/2023 Elaborar de parecer jurídico - Alterar numeração	R$ 0,00	R$ 0,00
Inquérito Civil - MPE - Município de Buriti - Vínculo funcional de eventuais servidores - 663-022/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	30/08/2023 Ciência - DECISÃO-PJBTI - 312023 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPT - Município de Buriti - Apresentação de informações e documentos, Wender Cardoso Sousa LTDA. - 000038.2023.16.000/0 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	21/08/2023 Instaurar procedimento administrativo - Município de Buriti/MA - ausência de apresentação e recolhimento de GFIP por parte da Wender Cardoso e Sousa LTDA	R$ 0,00	R$ 0,00
IPL - PF - Município de Buriti - Licitação nº 012/2021, contrato 001/2021 LAMED Distribuidora - IPL 2022.0019959 - SR/PF/MA Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/08/2023 Resposta ao Ofício nº 2221896/2022 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA (prazo fatal: 18/08/2023) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE x Município de Buriti - Situação de servidores, vagas, nomeações, folhas de pagamento - 000826-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/08/2023 Verificar Histórico de Movimentações, deliberação	R$ 0,00	R$ 0,00
Responsabilidade Civil - TJMA1º - José Alves Campos x Município de Buriti - Dano Moral - 0000922-24.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000922-24.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	09/08/2023 Ciência - Certidão de trânsito em julgado e baixa definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro – Dano ao Erário - 0000242-73.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000242-73.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	26/07/2023 Verificar se há providências - Prazo fatal: 26/07/2023	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 254
Rubrica
Presidente Buriti MA

ACP - TJMA1º - Defensoria Pública do Estado x Município de Buriti e outros - COVID - 0803651-19.2021.8.10.0001 Clientes: MUNICIPIO DE BURITI (Réu), INATIVO - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (Réu) Número: 0803651-19.2021.8.10.0001 Foro: Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luis Fórum da Capital Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Genética / Células Tronco (10071 QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE, GRANDE IMPACTO E REPERCUSSÃO (12467) - COVID-19 (12612 Status: Ativo 1º Grau	20/07/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Buriti - Recomendações ao Plano Municipal de Atendimento, parecer CAOPIJ nº 72022 - 819-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Status: Ativo 1º Grau	14/06/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 2632022 - prazo fatal 22/05/2023 (c/ prorrogação) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER N° 006/2023/RCGADV - Município de Buriti - Estudo sobre a possibilidade de mudança de cargo de agente de saúde (cargo extinto) para o cargo de técnico em enfermagem. Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/06/2023 Ciência cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Buriti - Prestações de contas final do convênio n° 433/2005-SES - 13576/2005, 19585/2007/SES Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	12/06/2023 Ciência parecer financeiro Nº 345/2020 - verificar providência.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Buriti - Análise de recurso - Indeferimento de inscrição para o Conselho Tutelar (CMDCA) Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	07/06/2023 Análise do recurso - prazo fatal 07/06/23 (Urgente) - Realizado: prazo concluído no dia 07/07/23 - enviado via email do escritório	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Acompanhamento de Cumprimento de Decisões - Município de Buriti - Exército 2011 - Execução de Acórdãos - 578/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 578/2023 Foro: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI Tipo: Acompanhamento de Cumprimento de Decisões Status: Ativo 1º Grau	02/06/2023 Setor: MPTCE/SUPEX Assunto: Administrativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - José Francisco Marques Viana x Município de Buriti - Dano moral, pensão vitalícia - 0000011-32.2006.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (EXECUTADO) Número: 0000011-32.2006.8.10.0077 Foro: FÓRUM DE BURITI- MA Tipo: Cumprimento de sentença Status: Ativo 1º Grau	31/05/2023 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 255
Rubrica
Presidente Dutra MA

IPL - PF - Município de Buriti - Irregularidades no cadastro de suposta servidora - 2022.0084612 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	26/05/2023 Ciência - recibo da apresentação de informações.	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 007/2023/RCGADV - Município de Buriti x Coordenação de Precatórios TRT16 - Pedido de informações Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	24/05/2023 Juntar cópia de Procuração Ad Judicia/Substabelecimento - Prazo fatal: 25/05/2023 (24 horas) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Educação - Município de Buriti - suspensão de inadimplência - 23034.008993/2023-71 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	23/05/2023 Ciência Ofício nº 7210/2023/Datdi-apoio/Datdi/Coade/Cgrec/Difin-FNDE - verificar providência.	R$ 0,00	R$ 0,00
Informativo - Ministério da Fazenda - Município de Buriti - Alvará de Obras - nº 1/2023 - SISOBRAPREF / EOBRA NACIONAL Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	23/05/2023 Ciência Informativo - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Fiscal - Ministério da Economia - Município de Buriti - Contribuições Previdenciárias e PASEP - 13075.015304/2023-44 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	08/05/2023 Resposta ao Procedimento Fiscal nº 03.1.01.00-2023.00040-2 - (Prazo: 18/04) - 20d corridos: Prazo: 08/05 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Buriti - Alterações no Projeto de Lei Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	28/04/2023 Realizar alterações no Projeto de Lei nº 717 - tratar diretamente com a Sâmia.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Alimentos - TJMA1º - Raimundo Francisco Freire dos Santos x Raymundo Mathyas Gedeão Almeida - Pensão - 0800856-06.2021.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0800856-06.2021.8.10.0077 Status: Ativo 1º Grau	27/04/2023 Resposta ao Ofício n.º 222/2022-SEJUD - Prazo fatal: em segredo de justiça - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Anulação de Ato Administrativo - TJMA1° - Selma da Conceição x Município de Buriti - Reintegração Cargo de Professora - 0000136-77.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000136-77.2018.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	24/04/2023 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para a Turma Recursal	R$ 0,00	R$ 0,00
Inquérito Civil - MPE x José Arnaldo de Araújo Cardoso(Buriti/MA) - Moinho Logistica $ Empreendimentos LTDA, proc. adm 005/2019 - 1420-509/2019. Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Status: Ativo 1º Grau	17/04/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 952023 - prazo fatal: 20/04 - Realizado: Concluído - 17/04	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 256
Presidente Dutra MA

PARECER Nº 000/2023/RCGADV - Município de Buriti - Gratificação salarial, desvio de função de servidor Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	13/04/2023 Elaborar Parecer sobre a gratificação salarial, desvio de função de servidor.	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE - Município de Buriti - Licitação Poços Artesianos - 000102-022/2023. Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	11/04/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 562023 (prazo fatal: 28/03/2023) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Inquérito Civil - MPE - Município de Buriti - Carta Convite nº 006/2021, Tomada de Preços nº 005/2021, Tomada de Preços nº 006/2021 e Tomada de Preços nº 004/2022 - 000606-022/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/04/2023 Ciência documento - processo administrativo 0449/2021.	R$ 0,00	R$ 0,00
Oficio - MPE - Municipio de Buriti - Selto Unicef - OFC-PJBTI - 642023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	04/04/2023 Resposta OFC-PJBTI - 642023 (prazo fatal: 30/03/2023) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Requerimento - Câmara Municipal de Buriti x Município de Buriti - Encaminhar o relatório das obras feitas com os recursos do FUNDEB - Requerimento nº 04/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	28/03/2023 Pedir dilação do prazo	R$ 0,00	R$ 0,00
Oficio - SEMED - Município de Buriti - Abertura de procedimentos judiciais FNDE - Oficio nº 57/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	17/03/2023 Fazer providências FNDE, informar FNDE e Obrigação Fazer CAUC p/ União tirar pendência	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16 - Município de Buriti - Bloqueio, FPM - 97039/2019 - RT 17178/2016 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 97039/2019 - RT 17178/2016 Status: Ativo 1º Grau	10/03/2023 Resposta ao Ofício n.º 0001/2023-BB - Prazo fatal: sem prazo fatal	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas e OUTROS - Omissão de prestação de contas do PBA - PR-MA-00007382/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	08/03/2023 Apresentar Manifestação - MPF 20230016852.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER N° 000/2023/RCGADV - Município de Buriti - Reintegração de Servidor efetivo em licença Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/03/2023 Elaborar parecer sobre reintegração de servidor efetivo em licença - prazo fatal 06/03/23	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023/RCGADV - Município de Buriti - Requerimento de alteração salarial Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	03/03/2023 Parecer Jurídico - prazo fatal solicitado 27/02/23.	R$ 0,00	R$ 0,00

Curatela Provisória - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Gustavo dos Santos Nascimento - Incapacidade, curatela - 0001209-84.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0001209-84.2018.8.10.0077 Foro: FÓRUM DE BURITI- MA Tipo: Tutela e Curatela - Nomeação Status: Ativo 1º Grau	02/03/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - Corregedoria TJMA - Município de Buriti - Informações sobre a instalação, operacionalização da Procuradoria do Municipio de Buriti e seu cadastramento para fins de citação, intimação e notificação no sistema PJE/TJMA - OFC-VNBUR- 102023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	28/02/2023 Resposta ao OFC-VNBUR-102023 (sem prazo fatal)	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - PEATE - SIMP 000076-022/2023 . Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	24/02/2023 Ciência - DECISÃO-PJBTI -102023 - Promoção de arquivamento - verificar providencia.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1º - Município de Buriti x Estado do Maranhão - Convênio, inexigibilidade de certidão negativa de débito junto ao INSS - 0000178-63.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000178-63.2017.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Antecipação de Tutela / Tutela Específica (8961) - Bloqueio / Desbloqueio de Valores (13085 Status: Ativo 2º Grau	22/02/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 003/2023/RCGADV - Município de Buriti - Contratação de empresa para Prestação de serviço em Saúde. Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	16/02/2023 Elaborar parecer jurídico.	R$ 0,00	R$ 0,00
Inquérito Civil - MPE - Município de Buriti - Gestão 2017-2020 - 000651-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	16/02/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 212023 (prazo fatal: 27/02/2023) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo nº 25100.022.552/2017-28 - Convênio nº 6315/2017 - FUNASA x José Arnaldo Araújo Cardoso (Buriti/MA) - Prorrogação de vigência do Convênio– Implantação de sistema de abastecimento de água Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	15/02/2023 Ver qual diligência tomar - sem providências - só informando prorrogação	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Buriti - Orientações a respeito do pagamento dos ACS. Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	13/02/2023 Análise, pagamento ACS.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 256
Rubrica
Presidente Dutra MA

Processo Administrativo - MPE x Município de Buriti - Contratação, Monteiro Advogados Associados - 301-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	10/02/2023 Resposta ao OFC-PJBTI - 432023 - verificar prazo fatal - Realizado: Sem providência.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - Município de Buriti - Bloqueio de contas, ausência de prestação de contas dos recursos do PEATE - 019/2023 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	09/02/2023 Comunicar SEDUC providências do Município - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Elane dos Santos Sousa x Município de Buriti - Servidora, exoneração, reintegração, danos morais - 0000509-50.2014.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 0000509-50.2014.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Regime Estatutário (10220) - Recondução (10224 Status: Ativo 1º Grau	26/01/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Irregularidades no atendimento do SAMU ao paciente Ricardo - 2270-509/2022. Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/11/2022 Resposta ao OFC-PJBTI - 2152022 - Prazo fatal em 29/11/2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 004/2022/RCGADV - Município de Buriti - Contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	25/11/2022 Elaborar parecer jurídico - prazo fatal 31/01/22 - Realizado: Tarefa concluída em 31/01/2022 por Victor Meneses	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 003/2022/RCGADV - Município de Buriti - Pagamento de Gratificação à Professores Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	25/11/2022 Elaborar parecer jurídico - prazo fatal: 01/02 - Realizado: Prazo concluído em 27/01/2022 por Lorena Pereira	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 033/2022/RCGADV - Município de Buriti - Quinquênios/Lei Complementar nº 173/2020 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	16/11/2022 Parecer Jurídico nº 030 - Quinquênios - Adicional por Tempo de Serviço - prazo fatal 16/11/22	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas - Ministério da Justiça e Segurança Pública x Município de Buriti/MA - Convênio SENASP/MJ nº 19167/2019 (Plataforma +Brasil 894226) - 08020.002126/2019-19 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Status: Ativo 1º Grau	09/11/2022 Análise do Ofício nº 1133/2022, verificar providência. - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Buriti - Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2021 - 837-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	24/10/2022 Responder OFC-PJBTI - 1982022 - Prazo fatal 24/10/2022 - Realizado: PROTOCOLADO	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 259
Rubrica
Presidente

Mandado de Segurança - TJMA 1° - Juízo da Vara Única da Comarca de Buriti x Município de Buriti - Bloqueio / Desbloqueio de Valores - 0000350-05.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Impetrado) Número: 0000350-05.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Antecipação de Tutela / Tutela Especifica (8961) - Bloqueio / Desbloqueio de Valores (13085 Status: Ativo 1º Grau	20/10/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 016/2022/RCGADV - Município de Buriti - Cumprimento de Liminar/Portal da Transparência Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	19/10/2022 Ofício n.º 016/2022/RCGADV - Porta da transparência, determinação liminar, cumprimento - Prazo fatal: urgência - Realizado: Protocolado na presente data 19/10.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 030/2022/RCGADV - Município de Buriti - Reintegração no Serviço Público Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	17/10/2022 Parecer n° 30 - Reintegração no cargo de Motorista - prazo fatal 19/10/2022 - Realizado: Enviado via email do escritório no dia 17/10/22	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPMA - José Arnaldo de Araújo Cardoso (Buriti/MA) - Não Cumprimento de Obrigações Trabalhista pela empresa WENDER CARDOSO E SOUSA LTDA - 001609-509/2022 Clientes: MUNICIPIO DE BURITI (Investigado), JOSE ARNALDO ARAUJO CARDOSO (Investigado) Número: 001609-509/2022 Status: Ativo	14/10/2022 Resposta ao OFC-PJBTI - 1522022 - (Prazo fatal: 04/10/2022) - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Interdito Proibitório - TJMA1° - Gabriel Introvini x Edmilson Silva de Lima e outros - Esbulho/Turbação - 0800544-93.2022.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800544-93.2022.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Citação (11783 Status: Ativo 1º Grau	20/09/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti (Gabriela da Costa Chaves - Sec. de Educação) - Informações acerca do SIOPE e da Lei 11.738/2008 - 114-509/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/09/2022 Juntar complementação da documentação - Relatórios do SIOPE	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF X Município de Buriti - Retratar acerca de caso de arquivamento sobre a execução do Programa Projovem Trabalhador – Juventude Cidadão - 1.19.000.000526/2022-86 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	30/08/2022 Ofício nº 173/2022 - TOS/PR/MA - Verificar providencia, arquivamento (Prazo: 29/08) - Realizado:	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 260
Presidente
Dutra MA

Ofício - MPE x Município de Buriti - Possíveis Irregularidades no Portal Transparência e na situação de servidores/ SIMP nº 1374-509/2021 - OFC-PJBTI - 1282021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	30/08/2022 Prazo Administrativo - Resposta ao OFC-PJBTI-128/2021 - Prazo Fatal: 04/10/2021 - Cancelado: Impossível a elaboração e apresentação de resposta diante da ausência de providências por parte do ente municipal.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE x Município de Buriti - Irregularidade Portal Transparência e situação servidores/ SIMP nº 1336-509/2021 - 125/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	30/08/2022 Resposta ao OFC-PJBTI-125/2021 - Prazo Fatal: 04/10/2021 - Cancelado: Impossível a elaboração e apresentação de resposta diante da ausência de providências por parte do ente municipal.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE x Município de Buriti - Irregularidades no Portal da Transparência, folhas de pagamento, inconsistências/ SIMP n.º 1434-509/2021 - OFC-PJBTI-1342021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	29/08/2022 Prazo Administrativo - Resposta - Ofício OFC-PJBTI-134/2021 - Prazo Fatal: 04/10/2021 - Cancelado: Impossível a elaboração e apresentação de resposta diante da ausência de providências por parte do ente municipal.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE x Município de Buriti (José Arnaldo Araújo Cardoso - Prefeito) - Inapropriação acerca da ponte do Povoado de Bom Jardim - 1352022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	25/08/2022 Responder Notícia de Fato 1352022. Fatal: 26.08 - Realizado: Protocolo enviado pelo email do Escritório para MP Buriti no dia 25/08/22	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Buriti - Esclarecimento acerca de possível acúmulo de cargos do servidor Marllon Rodrigues Macedo - 1192022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	19/08/2022 Responder Ofício nº 1192022. Novo prazo fatal: 17.08 - Realizado: Apresentado	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação Conjunta 01/2022-JPG/PR/MA - MPE - Município de Buriti - Transferências dos recursos do Fundo Nacional de Saúde para outras contas de titularidade do Município Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	10/08/2022 Resposta ao Ofício nº 1402022 - Prefeito Arnaldo. (verificar prazo fatal) - Realizado: Enviado via email em 10.08.2022	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Municipio de Buriti - Oxigênio medicinal Secretaria de saúde - 42-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	03/08/2022 Providenciar sindicância (instrução). Prorrogado. Prazo fatal: 10/06 - Observação: aguardando recebimento da documentação assinada.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Buriti (Naires Marques Freire - Pres. Câmara dos Vereadores) - Esclarecimentos acerca da reforma da sede da Câmara - 1302022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	03/08/2022 Resposta a OFC-PJBTI 1302022. Fatal: 05.08 - Realizado: Enviado via whatsapp para Samia em 03.08 para protocolo	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - SEMUS - Município de Buriti/MA - Pagamento PECAPS dos Agentes Comunitários de Saúde Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	22/07/2022 Parecer Jurídico referente ao pagamento pecaps dos agentes comunitarios de saúde (Verificar Prazo fatal) - Realizado: Enviado via email	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de doc. 261
Rubrica
Presidente Dutra MA

Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Informações sobre Conselhos Municipais - 712022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	18/07/2022 Notícia de Fato 712022 Fatal: 19.07 - Realizado: Respondido pelo Município	R$ 0,00	R$ 0,00
Notício de Fato - MPE - Município de Buriti - envio da cópia integral do processo licitatório e do processo relatvio à execução do contrato firmado com TECOM EIRELI - 1082022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	13/07/2022 Notícia de Fato 1082022 Fatal: 08.07 - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Buriti - Pagamento de abono aos profissionais da educação em efetivo exercício para alcançar o percentual de 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB - 114-509/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/06/2022 Resposta ao Oficio 832022 - Realizado: Enviado via email ao MPE Buriti	R$ 0,00	R$ 0,00
Denuncia Sigilosa - MPE x Municipio de Buriti - Violação a princípios adm, furar fila de vacinação COVID - 19 - SIMP 000422-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (PASSIVO) Status: Ativo 1º Grau	14/06/2022 Análise de cópia do apenso SIMP n. 000422-509-2021	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Cautelar Preparatória - TJMA1º - Banco Original S/A (Banco Matone S/A) x Município de Buriti e Câmara de Buriti - 0000103-39.2008.8.10.0077 Clientes: MUNICIPIO DE BURITI (Requerido), ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA COSTA (Requerido), CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI (Requerido) Número: 0000103-39.2008.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	07/06/2022 Câmara de Buriti: Só ciência sentença (Prazo fatal: 07/06) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Projeto de Lei - Município de Buriti - Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares de Educação Infantil, Ensino Fundamental Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/06/2022 Análise Jurídica Projeto de Lei Buriti	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE - Município de Buriti - Informações Construção - 87-509/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Noticiado) Status: Ativo 1º Grau	25/05/2022 Responder OFC-PJBTI - 542022- prazo fatal: 04.04 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Análise de Decreto Municipal - Município de Buriti - Ajuda de Custo/ Pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o "Projeto Mais Médicos para o Brasil" Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	16/05/2022 Analisar Decreto Municipal - prazo não fatal (11/05/22 - conclusão)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 262
Rubrica
Presidente

Análise de Decreto Municipal - Município de Buriti - Médicos para o Brasil, Ajuda de Custo Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	12/05/2022 Analisar Decreto Municipal - Prazo Fatal (11/05/22)	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 014/2022/RCGADV - Município de Buriti - Reequilíbrio de Contratos/Sec. Trabalho e Assistência Social Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/05/2022 Parecer - Reequilibrio Econômico-Financeiro de contratos administrativos (prazo fatal 05/05/2022) - Realizado: feito e enviado	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 013/2022/RCGADV - Município de Buriti - Reequilíbrio de Contratos/Secretaria de Saúde Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/05/2022 Parecer - Reequilibrio Econômico-Financeiro de contratos administrativos (prazo fatal 05/05/2022) - Realizado: feito e enviado	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 011/2022/RCGADV - Município de Buriti - Contratação Temporária/Limites/Impossibilidade Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	02/05/2022 Parecer - Municipio de Buriti, Secretaria Municipal de Administração e Finanças - (Im)possibilidade de contratação temporária. Aguardando correção	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 010/2022/RCGADV - Município Buriti - Reequilibrio Econômico-Financeiro dos Contratos Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	08/04/2022 Parecer - Reequilibrio Econômico-Financeiro de contratos administrativos (prazo fatal 08/04/2022) - Realizado: Feito e enviado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Funcionamento Irregular de Lava Jato - 2393-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	04/04/2022 Respoder OFC-PJBTI - 552022 (reiteração do oficio nº 25/2022) -Prazo fatal: 04.04 - Realizado: Respondido via email em 04.04	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro - Dano ao erário - 0000473-03.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Autor) Número: 0000473-03.2017.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Status: Ativo 1º Grau	16/03/2022 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Obrigação de Fazer - TJMA1º - Ivanildes de Oliveira Sousa x Município de Buriti - 0800502-49.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0800502-49.2019.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	25/02/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPF - Município de Buriti - Alimentação escolar Escola Joaquim Luis ALves de Sousa - 1.19.000.002306/2021-14 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Investigado) Número: 1.19.000.002306/2021-14 Status: Ativo 1º Grau	25/02/2022 Resposta ao Oficio 06/2022/FMA/PR/MA (Prazo Fatal: 25/02/2022) - Realizado: Cumprido	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 263
Rubrica
Presidente

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2022/RCGADV - Município de Buriti - PAD/Instruções Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	09/02/2022 Encaminhar recomendação ao município de Buriti.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Município de Buriti - Realização de concurso público EJA - 993-509/2019 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	08/02/2022 Responder Recomendacao PJBTI-102021 - Solicitar ao Município de Buriti informações sobre a necessiade de cargos para compor a Educação Jovens e Adultos	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Buriti - Vacinação das crianças de 5 a 11 anos, COVID - REC-PJBTI - 42022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	04/02/2022 Resposta REC-PJBTI - 42022 - verificar (redistribuição priscilla para fernanda) - Realizado: Feito por Buriti. Inform. de Ana Lina em 04.02	R$ 0,00	R$ 0,00
Oficio - MPE - Município de Buriti - Desastres ambientais naturais - OFC-PJBTI - 72022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	02/02/2022 Resposta ao OFC-PJBTI - 72022 (prazo fatal: 02/02/2022) - Realizado: cumprido	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Buriti - Distribuição de cestas alimentares/Merenda escolar - OFC-PJBTI 1872021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	01/02/2022 Resposta ao OFC-PJBTI - 1872021 - (Prazo fatal: 01/02/2022) - Realizado: Enviado por Dra Samia.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Buriti - Improbidade por suposta prática de promoção pessoal/NF nº 2118-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Status: Ativo 1º Grau	31/01/2022 Responder Oficio 2072021 - Esclarecimentos sobre promoção pessoal. Pedido de prorrogação de prazo. Envio de fotos e reiteração através do OFC - PJBTI - 2532021 - Fatal: 31.01.2022. Enviado para Aidil - Realizado: Enviado via email	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPMA x Município de Buriti - Juntada de Documentos de Licitação - SIMP: 838-509/2020 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (REPRESENTADO) Status: Ativo 1º Grau	25/01/2022 Resposta ao Oficio 2352011 MPMA - Juntar Processos TP 07/2020 e PP 14/2020 (Prazo Fatal 24/01/2022) - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 001/2022/RCGADV - Município de Buriti - Prorrogação de Contrato de Fornecimento de Combustível Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	06/01/2022 Parecer - Análise sobre a possibilidade de prorrogação de contrato de fornecimento	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Analisar PL sobre a reforma administrava do Município Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	07/12/2021 Parecer - Município de Buriti - Analisar Projeto de Lei para a reforma administrativa do município (prazo fatal 10/12)	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - MPE x Francisco Evandro Freitas Costa Mourão e Município de Buriti - Proc. nº 0000150-71.2012.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 00001507120128100077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	04/11/2021 Baixa Definitiva TERMO DE ARQUIVAMENTO Tendo em vista a virtualização destes autos para a plataforma do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), com base na Portaria-Conjunta nº. 05/2019 e 162019 da CGJ, faço o arquivamento dos presentes autos, contendo 304 fls. - Motivo da baixa administrativa: Por Virtualização Resp: 1503440	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 264
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Esclarecimentos MPE x Município de Buriti. SIMP nº 1948-509/2021. Referente ao OFC-PJBTI - 1932021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	10/11/2021 Apresentar esclarecimentos sobre contratação ao MP. Fatal: 10.11 - Pedir nessa data prorrogação de prazo - Realizado: feito	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo nº 22277/2009/SES - SES/MA x José Arnaldo Araújo Cardoso e Raimundo Nonato Mendes Cardoso (Município de Buriti) - Tomada de Contas Especial – Fundo a Fundo Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	27/10/2021 Resposta a Notificação 375/2021/SES - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Licitação - Revogação da Licitação Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/10/2021 Parecer - Município de Buriti - Revogação do Pregão	R$ 0,00	R$ 0,00
Analise Jurídica - Município de Buriti - Projeto de Lei para Criação do Diário Oficial Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/10/2021 Projeto de Lei enviado para Análise Jurídica sobre a criação do Diário Oficial do Município de Buriti.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo / Educação Ambiental - Ofício OFC-PJBTI-1632021 - MP/MA x Município de Buriti/MA Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	23/09/2021 Responder Ofício OFC-PJBTI-1632021 - Providenciar Plano - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Preparatório nº 1.19.000.001270/2021-43 - MPF x José Arnaldo Araújo (Município de Buriti) - Irregularidade na Dispensa de Licitação - Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2021 - Lamed Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/09/2021 Responder Ofício nº 111/2021-MNM/PR/MA. Prazo Fatal : 13/08/2021 - Pedir para Neto cópia da dispensa da licitação e do processo licitatório - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade administrativa - TJMA1°-MPE - MA x Município de Buriti, Francisco Evandro Freitas Costa Mourão - procedimento licitatório - 770-44.2016.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 770-44.2016.8.10.0077 Status: Ativo 1º Grau	20/09/2021 Manifestação - nao contratação poder público. Fatal: 23.09 - Realizado: enviado via e-mail	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF x Município de Buriti - Denúncia de superfaturamento de insumos fornecidos Empresa 2MV Produtos Hospitalares – 1.19.000.000937/2021/91 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/09/2021 Responder Ofício MPF 123/2021 - TFO/PR/MA -(Ver Prazo Fatal) 16/09/2021 - Aguardando cópia dos autos do MPF (n]ao abriu) e aguardando do Jadson/Izael/Neto cópia da licitação - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 265
Assinatura
Presidente Dutra

Execução de Titulo Extrajudicial - TJMA1º - Município de Buriti x Francisco Evandro Freitas Mourão e Raimundo Nonato Mendes Cardoso - 291-46.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Exequente) Número: 291-46.2019.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	25/08/2021 Baixa Definitiva TERMO DE ARQUIVAMENTO Tendo em vista a virtualização destes autos para a plataforma do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), com base na Portaria-Conjunta nº. 05/2019 e 162019 da CGJ, faço o arquivamento dos presentes autos, contendo 80 fls. O referido é verdade. Buriti/Ma, 24 de agosto de 2021. - Motivo da baixa administrativa: Por Virtualização Resp: 1503440	R$ 0,00	R$ 0,00
Remessa 06270 Buriti - Notificado: Central de Abastecimento Farmacêutico Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	23/08/2021 Encaminhar comprovante de pagamento de multa ao CRF. Aguardando providências do Município	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Buriti - Exoneração de servidores não efetivos - 771-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	23/08/2021 Resposta. Pendente cumprimento total da recomendação. Sem reiteração. Sem urgência	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - Município de Buriti x MPE - Regularização do Portal da Transparência - 235-022/2020 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	23/08/2021 Adoção das medidas recomendadas. Prazo fatal: 23/07/2021. Sem reiteração. Sem urgência	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício 213/2021 - CODEVASF x Município de Buriti - Ausência Prestação de Contas Convênio 8128 - Estradas - Plataforma +Brasil Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	09/08/2021 Responder Ofício 213 CODEVASF (Ver Prazo) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas Convênio 805/2006-SES - Município de Buriti/MA - Não aprovação valor Fundo Estadual de Saúde Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	09/08/2021 Tomar medidas cabíveis (Ação Improbidade, Representação e TCEsp) - OK. Só falta publicarem Portaria e enviarem Notificação.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício nº 27910/2019/Seopc/Copra/Cgapc/Difin-FNDE - Municipio de Buriti - Notificação omissão prestação de contas - Educação Infantil - Apoio Suplementar 2013 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	20/07/2021 Responder Ofício nº 27910/2019/Seopc/Copra/Cgapc/Difin-FNDE - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Remessa 06271 - Buriti - Notificado: Hospital do trabalhador buritiense Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	14/07/2021 Protocolo físico - CRF - Resposta. Responsável: Francisco	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 266
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Carta Precatória - TJMA1º - MPF x Município de Buriti - 0800585-31.2020.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (deprecado) Número: 0800585-31.2020.8.10.0077 Foro: Vara Única de Buriti Fórum da Comarca de Buriti Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Objetos de cartas precatórias/de ordem (11781) - Intimação (11782 Status: Ativo 1º Grau	23/06/2021 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE BURITI em 16/06/2021 23:59:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Município de Buriti - Desapropriação de terreno para instalação de complexo de saúde - 645-022/2020 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	22/06/2021 Prefeito: Responder Oficio - OFC-PJBTI-862021 (Prazo fatal: 22/06/21) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo (Precatórios do FUNDEF) - MPE x Município Buriti - Valores FUNDEF Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	22/06/2021 Prefeito: Responder Oficio OFC-PJBTI-892021 - Valores FUNDEF (Prazo fatal: 23/06/21) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPMA x José Arnaldo Araújo Cardoso, Município de Buriti - Inadimplência/ Não envio RREO e RGF - 122-022/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	21/06/2021 Resposta Oficio OFC-PJBTI-1012021 (Prazo fatal: 21/06) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município Buriti - Rádio HB Máxima - 001006-509/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Status: Ativo 1º Grau	15/06/2021 Prefeito: Responder Ofício OFC-PJBTI - 922021 (Prazo fatal: 10/06/21) - Acompanhar pra ver prazo prorrogado - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Ordinária - TJMA1º - José Alves Campos x Município de Buriti - Direito de Imagem - 922-24.2018.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 922-24.2018.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	02/06/2021 Baixa Definitiva TERMO DE ARQUIVAMENTO Tendo em vista a virtualização destes autos para a plataforma do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), com base na Portaria-Conjunta nº. 05/2019 e 162019 da CGJ, faço o arquivamento dos presentes autos, contendo 124 fls. O referido é verdade. Buriti/Ma. 02 de junho de 2021. - Motivo da baixa administrativa: Por Virtualização Resp: 1503440	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Fiscal - Receita Federal x Município de Buriti - Autos de Infração - 0320100/2020-00072-5 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (PASSIVO) Número: 0320100/2020-00072-5 Status: Ativo 1º Grau	28/05/2021 Fazer Petição para a Receita sobre intempestividade alegada	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer de Licitação- Município de Buriti - Pregão Eletrônico nº 18/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	05/05/2021 Parecer de Licitação - Pregão Eletronico 18/2021	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 267
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ação Ordinária - TJMA1º - Josenilson De Lima Da Conceição x Município de Buriti - 0000432-36.2017.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Réu) Número: 0000432-36.2017.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	26/04/2021 Baixa Definitiva TERMO DE ARQUIVAMENTO Tendo em vista a virtualização destes autos para a plataforma do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), com base na Portaria-Conjunta nº. 05/2019 e 162019 da CGJ, faço o arquivamento dos presentes autos, contendo 151 fls. O referido é verdade e dou fé. Buriti/Ma, 26 de abril de 2021. - Motivo da baixa administrativa: Por Virtualização Resp: 1503440	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE - Município de Buriti - Alimentação Painel Covid-19 - 235-022/2020 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (passivo) Número: 235-022/2020 Status: Ativo 1º Grau	30/03/2021 Responder Ofício MP Buriti p/ Prefeito sobre COVID (10 dias) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança Cível - TJMA1º - Osmar Aguiar Ferreira x Município de Buriti - 193-61.2019.8.10.0077 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Interessado) Número: 193-61.2019.8.10.0077 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	24/03/2021 Baixa Definitiva TERMO DE ARQUIVAMENTO Tendo em vista a virtualização destes autos para a plataforma do Sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), com base na Portaria-Conjunta nº. 05/2019 e 162019 da CGJ, faço o arquivamento dos presentes autos, contendo 217 fls. O referido é verdade e dou fé. Buriti/Ma, 24 de março de 2021. - Motivo da baixa administrativa: Por Virtualização Resp: 1503440	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Progressão aos Professores da Rede Pública Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Requerente) Status: Ativo 1º Grau	22/03/2021 MUNICÍPIO DE BURITI. PARECER. Progressão aos Professores da rede pública	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Buriti - Execução do Acórdão PL-TCE/MA nº 560/2015 a fim de obter o ressarcimento ao erário municipal - NF nº 15318-500/2020 (SIMP) Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Exequente) Número: Notícia de Fato nº 15318-500/2020 (SIMP) Status: Ativo 1º Grau	22/02/2021 Fazer processo de execução de Acórdão do TCE - Documentos em anexo Responsável: Artur	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Saúde - Município de Buriti - Notificação referente ao ressarcimento da proposta de construção - 25000.145618/2021-61 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Atendimento ao Público - MPE - José Arnaldo Cardoso (Muncípio de Buriti) - Abuso de poder político, atraso nos proventos mensais de servidor desde o mês de agosto de 2024 - 000481-022/2024 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de 268
Rubrica
Presidente
Buriti MA

Processo Administrativo - MIDR - Município de Buriti, José Arnaldo Araujo Cardoso - Recurso repassados, Execução de ações de respota - 59052.014376/2023-33 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MIDR - Município de Buriti - Prestação de Contas Final, Transferência Obrigatória Siafi nº 1AAMYS - 59052.014363/2023-64 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 010/2022/RCGADV - Município de Buriti - Requerimento/Extratos/FNDE Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 027/2022/RCGAV - Município de Buriti - Reequilíbrio Econômico/Secretaria de Administração Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 028/2022/RCGAV - Município de Buriti - Reequilíbrio Econômico/Secretaria de Educação Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 023/2022/RCGADV - Município de Buriti - Reajuste do piso salarial de Agente de Combate às Endemias Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Irregularidade - Zona Eleitoral - Ministério Público Eleitoral x Município de Buriti e outros - Propaganda Política - 0600020-10.2022.6.10.0025 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Noticiado) Número: 0600020-10.2022.6.10.0025 Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo e Rafael - Omissão em Prestar Contas - Programa Brasil Alfabetizado/2015 - FNDE - 00007316/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo Batista - Omissão em Prestar Contas - Programa PNATE FUNDAMENTAL/2019 - FNDE - 00007315/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 269
Rubrica
Presidente Buriti MA

Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo Batista - Omissão em Prestar Contas - Programa PNAE/2020 - FNDE - 00007312/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo Batista - Omissão em Prestar Contas - Programa PDDE/2020 - FNDE - 00007280/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo e Rafael - Omissão em Prestar Contas - Programa Educação Infantil/2013 - FNDE - 00007283/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo e Francisco - Omissão em Prestar Contas - Programa Educação Infantil/2012 - FNDE - 00007285/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Lourinaldo, Rafael e Francisco - Omissão em Prestar Contas - Programa Brasil Alfabetizado/2010/2011/2012/2013 - FNDE - 00007440/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti/MA x Rafael Mesquita - Não Aprovação das Contas - Plano de Implementação nº 46958.000233/2011-20 - Ministério do Trabalho e Previdência - 00006495/2022 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Município de Buriti - Prestação de contas do conv. plataforma + Brasil 894226/2019 - SEI 08020.002126/2019-19 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Buriti - Pagamento de Abono aos Profissionais da Educação com Verbas do FUNDEB/ Necessidade de criação de nova lei regulamentando o pagamento Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 270
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Notícia de Fato - MPE x Município de Buriti. Assessoria Contábil. Ofício nº 161/2021 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo nº 25100. 016591/2017-96 - FUNASA x José Arnaldo Araújo Cardoso (Buriti/MA) - Prorrogação de vigência do Convênio - Implantação de melhorias sanitárias domiciliares - Convênio nº 0732/2017 Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo nº 159740/2018/SES - SES/MA x José Arnaldo Araújo Cardoso e Rogerio Marques Viana (Município de Buriti/MA) - Tomada de Contas Especial – Fundo a Fundo - APROVADO Cliente: MUNICIPIO DE BURITI Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC/CPD Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC/RGF Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC/RREO Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva - CAUC Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - Município de Buriti x Lourinaldo Batista da Silva e Josimar Alves Lima Cliente: MUNICIPIO DE BURITI (Representante) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Total: 486	Total: R$ 11.587,52	Total: R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 271
Rubrica
Presidente Dutra MA

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

contato@rcgadvogados.adv.br
RUA LAGO DO JUNCO, Nº 19, QUINTAS DO CALHAU. São Luís MA
CNPJ 25031966000117 OAB 11909



Lista de processos e casos

DETALHES DO PROCESSO	ÚLTIMO HISTÓRICO	VALOR DA CAUSA	VALOR DE CONDENAÇÃO
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Maria Reis dos Santos Cutrim x Município de Matinha - FGTS - 0800508-88.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800508-88.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	22/01/2025 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 14/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Agravo de Instrumento – TJMA2º - Thiago Diaz x Município de Matinha – Honorários Advocatícios - 0810288-52.2022.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0810288-52.2022.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Partes e Procuradores (8842) - Sucumbência (8874) - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública (10656 Status: Ativo 2º Grau	22/01/2025 Sr Advogado, DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN) Publicação Processo: 0810288-52.2022.8.10.0000 Órgão: 3ª Câmara Cível Data de disponibilização: 22/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje2.tjma.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012018300780400000040212040 Parte: MUNICIPIO DE MATINHA Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Advogado: ANA EULALIA LEAL RIBEIRO - OAB MA-9850 Advogado: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ - OAB MA-7614 Conteúdo: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0810288-52.2022.8.10.0000 AGRAVANTE: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ ADVOGADO: THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ (OAB/MA 7.614) AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MATINHA RELATOR: DESEMBARGADOR LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA DECISÃO Considerando o teor da petição de ID 37907397 em que o próprio agravante sustenta a prejudicialidade do presente recurso, e atento ao texto legal previsto no art. 932, III, do CPC/2015, julgo prejudicado o agravo de instrumento interposto, face a perda superveniente de objeto. Publique-se. São Luís, data do sistema. Desembargador LOURIVAL SEREJO Relator	R$ 0,00	R$ 0,00



Mandado de Segurança - TJMA1º - Maria Elza Pereira Mendonça x Município de Matinha - Quinquênio, reestabelecimento - 0801441-27.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Impetrado) Número: 0801441-27.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	22/01/2025 Publicação Processo: 0801441-27.2023.8.10.0097 Órgão: Primeira Câmara de Direito Público Data de disponibilização: 22/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje2.tjma.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25012013042286600000040197749 Parte: MARIA ELZA PEREIRA MENDONCA Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Advogado: SHIRLEY REGINA RIBEIRO DA SILVA - OAB MA-11723 Conteúdo: PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801441-27.2023.8.10.0097 APELANTE: MARIA ELZA PEREIRA MENDONCA ADVOGADA: Shirley Regina Ribeiro da Silva Pinto (OAB/MA 11723) APELADO: MUNICÍPIO DE MATINHA/MA PROCURADOR: Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto (OAB/MA 11909) COMARCA: Barra de Matinha/MA VARA: Única JUIZ: Bruno Chaves de Oliveira RELATORA: DESª ANGELA MARIA MORAES SALAZAR DECISÃO Trata-se de Apelação Cível interposta por MARIA ELZA PEREIRA MENDONCA contra a sentença proferida pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Matinha/MA, que indeferiu a petição inicial e denegou a segurança no Mandado de Segurança impetrado pela apelante. Na origem, a impetrante alegou que, sendo servidora pública municipal efetiva desde 2007, no cargo de professora, teria direito à Gratificação de Tempo de serviço, calculada quinquenalmente, conforme o disposto no art. 31, inciso I, da Lei do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Matinha/MA. Argumentou que a gratificação vem sendo paga de forma incorreta pela Administração Pública, não considerando o percentual devido de 15%, mas sim 10%, gerando uma diferença a menor de R$ 145,21. Em sua sentença, o Juiz a quo indeferiu a inicial, sob a fundamentação de que a impetração fora realizada fora do prazo decadencial de 120 dias,	R$ 0,00	R$ 0,00



previsto no art. 23 da Lei 12.016/2009, sendo o ato impugnado datado de 12 de março de 2022, enquanto o mandado de segurança foi ajuizado apenas em 21 de outubro de 2023. Além disso, o Magistrado ressaltou que o mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança, conforme entendimento cristalizado na Súmula 269 do STF. Inconformada, a impetrante interpôs recurso de apelação, sustentando que a sentença deve ser reformada, pois todos os requisitos legais para a impetração do mandado de segurança foram preenchidos, sendo, inclusive, claro o erro material no cadastramento da autoridade coatora. O Ministério Público, em parecer do Procurador de Justiça Marco Antonio Guerreiro, opinou pelo provimento do Apelo. É o relatório. Decido. Presente os requisitos de admissibilidade recursal, conheço do recurso, o qual comporta julgamento monocrático, nos termos do art. 932 do CPC c/c súmula 568 do STJ. A apelação merece acolhimento. Ab initio, no que concerne à questão de ocorrência de decadência do direito da autora, verifico que o direito postulado pela impetrante (Gratificação de Tempo de Serviço), configura-se como uma obrigação de trato sucessivo, renovada mês a mês. Desta forma, o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que, nas obrigações dessa natureza, não se opera a decadência, mas sim a prescrição das parcelas vencidas nos cinco anos anteriores à impetração da ação, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932. Logo, tem-se afastada a aplicação do prazo decadencial de 120 dias, previsto no art. 23 da Lei 12.016/2009. Ademais, o pagamento a menor da gratificação constitui ato administrativo continuado e renovado a cada vencimento, o que autoriza a impetração do mandado de segurança, a qualquer tempo, para cessar a continuidade do ato lesivo, sem que seja atingido pela decadência. Nesse sentido: ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR MUNICIPAL. PLEITO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. DECADÊNCIA.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 275
Rubrica
Presidente
Dutra MA

INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA 85 DO STJ. EXTINÇÃO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA. I. CASO EM EXAME 1. Apelação cível interposta contra sentença que indeferiu a petição inicial em mandado de segurança, cujo objeto era a incorporação de adicional por tempo de serviço. O magistrado de origem considerou a ausência de prévio requerimento administrativo e a decadência do direito para impetração do writ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em verificar se a ausência de requerimento administrativo prévio impede a impetração do mandado de segurança e se a relação de trato sucessivo afasta a decadência prevista no art. 23 da Lei nº 12.016/2009. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. Conforme a jurisprudência consolidada do STJ, o não pagamento de adicional por tempo de serviço caracteriza obrigação de trato sucessivo, que renova o direito de ação mês a mês, não configurando decadência. 4. A exigência de prévio requerimento administrativo é afastada em casos de obrigação legal automática, como no presente caso. IV. DISPOSITIVO E TESE 5. Recurso de apelação conhecido e provido. Retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento da demanda. Tese de julgamento: A não incorporação de adicional por tempo de serviço configura relação de trato sucessivo, não sendo aplicável o prazo decadencial previsto na Lei nº 12.016/2009. (TJMA. ApCiv 0801440-42.2023.8.10.0097, Rel. Desembargador(a) JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, Jul.: 14 a 21.11.2024. DJe 28/11/2024). ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR MUNICIPAL. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. SÚMULA 85 DO STJ. EXTINÇÃO. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. PROVIMENTO.I- O Superior Tribunal de Justiça firmou compreensão segundo a qual, nos casos de obrigação de trato sucessivo, o prazo para ajuizamento da ação mandamental renova-se mês a mês, não havendo falar em

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 276
Assinatura
Presidente Dutra MA

decadência do direito à impetração do mandado de segurança.II - desta feita, afigurando-se prematura a extinção do processo, faz-se imperiosa a necessidade de retorno dos autos à instância originária, para que seja dado regular prosseguimento ao feito;III - apelação provida.(ApCiv 0801442-12.2023.8.10.0097, Rel. Desembargador(a) CLEONES CARVALHO CUNHA, SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, DJe 12/08/2024) APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR E BANCÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA E INDENIZATÓRIA. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA REJEITADAS. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. ALEGAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO. CONTRATO JUNTADO AOS AUTOS. APLICAÇÃO DE TESE FIRMADA EM IRDR. ANUÊNCIA DA CONSUMIDORA NA CONTRATAÇÃO. AUSÊNCIA DO DEVER DE INDENIZAR. REFORMA DA SENTENÇA DE BASE.I. No caso posto, estamos diante de obrigação de trato sucessivo e, desta forma, o termo inicial da contagem do prazo prescricional é a data da última parcela descontada na folha de pagamento ou no benefício previdenciário, quando se dá a quitação do contrato (entendimento consolidado na jurisprudência pátria), não havendo que se falar em prescrição e/ou decadência.II. Outrossim, o magistrado poderá julgar o processo no estado em que se encontra, desde que não haja necessidade de produção de outras provas, de acordo com o art. 355, I, do CPC. Portanto, entendendo a magistrada a quo, destinatária das provas, que a ação estava apta para julgamento antecipado, não deve prosperar a alegação de cerceamento de defesa.III. A instituição financeira apresentou instrumento contratual idôneo, acompanhado de documentos pessoais da parte e das testemunhas (ID 27900458), que efetivamente comprovaram a contratação questionada e o elemento volitivo, capazes de revelar a manifestação de vontade da consumidora no sentido de firmar o negócio jurídico, se desincumbindo de comprovar fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito alegado pela autora (CPC, 373, II), nos termos da 1ª tese do

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 277
Rubrica
Presidente
Dutra MA

citado IRDR.IV. Ademais, o que se verifica dos autos é que a filha da autora, Gracionita Alves da Silva, assinou o contrato como testemunha, não sendo razoável que a mesma alegue não ter recebido a quantia objeto do mútuo bancário e, ao mesmo tempo, deixe de colacionar seus extratos bancários, em desatenção ao princípio da cooperação (CPC, art. 6º).V. Apelo conhecido e provido para julgar improcedente o pedido inicial.(ApCiv 0803530-33.2022.8.10.0105, Rel. Desembargador(a) LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, DJe 06/11/2023) EMENTA- NEGÓCIO JURÍDICO NULO. PRAZO DECADENCIAL. INAPLICABILIDADE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEFEITUOSO. PRESCRIÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE CAUSA MADURA. 1. O negócio jurídico nulo, diferentemente do anulável, não se convalesce pelo decurso do tempo, o que significa que não está sujeito aos prazos decadenciais previstos para as ações anulatórias. 2. Prescreve em cinco anos a pretensão de reparação de danos gerados pela prestação de serviço defeituoso. 3. Tratando-se de obrigação de trato sucessivo, o início da contagem do quinquênio legal é a data do último desconto supostamente indevido. 4. Reformada a sentença que declara a decadência, não é possível o imediato julgamento do processo pelo tribunal quando a causa não está suficientemente madura. 5. Apelação conhecida e provida. Unanimidade.(ApCiv 0042032017, Rel. Desembargador(a) PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, QUARTA CÂMARA CIVEL, Julgado em 22/10/2019 , DJe 31/10/2019) MANDADO DE SEGURANÇA. PROFESSOR. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. Implantação de gratificação por titulação. INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Posterior apreciação do pedido. DEFERIMENTO. Perda PARCIAL superveniente do objeto.DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. PRELIMINAR REJEITADA. IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS À DATA DO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DEMONSTRAÇÃO. SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. I.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 278
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ao direito de petição insculpido no art. 5º, inciso XXXIV, da CF, corresponde, necessariamente, o dever de resposta por parte da Administração Pública, que não pode ignorar os requerimentos administrativos aviados pelos administrados. II. Constatada a apreciação do pleito administrativo pelo ente público, em momento posterior à impetração, fica prejudicada, nesta parte, a análise do presente mandamus. III. Considerando que o direito em tese, violado, relaciona-se a obrigação de trato sucessivo, que se renova com o tempo, não ha falar em decadência, impondo-se a rejeição da preliminar suscitada. IV. Reconhecido pela Administração Pública que o impetrante, na condição de professor da rede de ensino, faz jus à Gratificação por Titulação, de que trata o art. 35, II, da Lei Estadual nº 9.860/2013, de rigor a implantação da aludida benesse. V. Conforme entendimento jurisprudencial consolidado na Súmula 271 do STF, os efeitos patrimoniais relacionados ao direito líquido e certo reconhecido neste writ, ficam limitados à data do protocolo da impetração, cabendo à parte, em relação a período pretérito, se assim desejar, reclamá-los administrativamente ou pela via judicial própria. VI. Segurança parcialmente concedida. Prejudicado o pleito de análise do requerimento administrativo objeto do mandamus.(MSCiv 0118152017, Rel. Desembargador(a) VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, TRIBUNAL PLENO, julgado em 30/08/2017 , DJe 13/05/2019) Nesse mesmo sentido: Apelação Cível nº 0801443-94.2023.8.10.0097, da relatoria do Des. Kleber Costa Carvalho, julgada monocraticamente em 26.03.2024; Apelação Cível nº 0801468-10.2023.8.10.0097, de minha relatoria, julgada monocraticamente em 25.10.2024. No que atine à alegação de que o mandado de segurança não é substitutivo de ação de cobrança, ressalto que a impetrante não pleiteia o pagamento de valores retroativos, mas sim, a correção dos valores pagos a título de quinquênio daqui para frente, consoante se denota nos pedidos elencados na petição inicial de ID 38123795, o que é perfeitamente cabível na via eleita. Diante do exposto, de acordo com o parecer

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 279
Rubrica
Presidente
Dutra MA

	Ministerial, dou provimento ao recurso para, reformando a sentença guerreada, determinar o retorno dos autos ao juízo de origem para o seu regular processamento. Cópia deste expediente servirá como ofício para todos os fins de direito. Publique-se. Intimem-se. São Luís, data do sistema. Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Relatora		
Indenização - TJMA1º - Claudiene Costa Alves e outros x Município de Matinha - Negligência médica, ausência de tomógrafo, e ambulância disponível para realizar a transferência, complicações cirúrgicas, morte encefálica - 0801190-72.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801190-72.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Verificar possibilidade de atuar (erro médico)	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA 1º - Cassiano Ricardo Moreira e outros x Município de Matinha - URV - 0000288-65.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000288-65.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão (10313) - Índice da URV fev/1989 (10314 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Manifestação | Ciência | Sentença | Aguardando intimação - Realizado: Protocolo realizado em 21/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Raimundo João Amaral Pereira x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0000077-05.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000077-05.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Ciência decisão - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Ordinária - TJMA 1º - Jose Antonio Arouche Azevedo x Município de Matinha - 0000165-04.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000165-04.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Empregado Público / Temporário (10409) - Admissão / Permanência / Despedida (10411 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Ciência Publicação - Decisão - Divulgado em: 09/01/2025 - Publicado em: 10/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Cautelar -TJMA2º - Liga Olindense de Desporto x Município de Matinha - 3º Campeonato Intermunicipal de Clubes "COPÃO 2023 - 0813640-81.2023.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0813640-81.2023.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Atos Processuais (8893) - Prazo (8928) - Suspensão / Interrupção (13305 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 **30 dias** Intimação (5091090)	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Monitória - TJMA 1° - Thiago Roberto Morais Diaz x Município de Matinha - Causas Supervenientes à Sentença - 0800424-87.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0800424-87.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Causas Supervenientes à Sentença (9517 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência - Certidão de Trânsito em julgado e Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Celida Francisca dos Santos Ribeiro x Município dev Matinha - Levantamento de Valor - 0000164-82.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000164-82.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência, Sentença - JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Ilma Bastos Frazão x Município de Matinha - Quinquênio, reestabelecimento - 0801442-12.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801442-12.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Manifestação - Prazo fatal: 21/01/2025 - Realizado: Protocolado em 20/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Natanael Evangelista x Município de Matinha - 0000999-07.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000999-07.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência Intimação - Intimação (24448741) p/ pagamento de RPV - Disponibilizada em: 14/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 281
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TRT16º - Jarciane Trindade Rocha x Município de Matinha e outros - Verbas trabalhistas, férias, 13° salário, FGTS - 0148000-09.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0148000-09.2010.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência, ofício precatório - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Usucapião - TJMA1º - Paulo Silva Costa x Raimundo Silva Andrade - Manutenção de posse, retomar a posse do imóvel e desconstituir a posse do autor- 0801400-26.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Parte) Número: 0801400-26.2024.8.10.0097 Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Propriedade (10448) - Aquisição (10455) - Usucapião Extraordinária (10458 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Enviar Ofício solicitando informações	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Fiscalização - Linielda Nunes Cunha (Municipio de Matinha) - Exercício: 2023 - 3184/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 3184/2023 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA Tipo: Fiscalização Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Setor: SEPRO Assunto: Instruir/Informar	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TRF1° - Conselho Regional de Odontologia do Maranhão x Município de Matinha - Piso Salarial - 1017900-97.2022.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 1017900-97.2022.4.01.3700 Foro: 6ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Piso Salarial (10312 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência Publicação - Verificar - Divulgado em: 14/01/2025 - Publicado em: 14/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA 1° - Luzinete Correia Gomes x Município de Matinha - FGTS - 0000156-47.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000156-47.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
282
Presidente Dutra MA

ACP - TJMA1º - MPE x Município de Matinha - falta de fornecimento de medicamento, risperidona 1mg/ml e depakene suspensão - 0801373-43.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Parte) Número: 0801373-43.2024.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Caução (9532 Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Manifestação	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Florescer Distribuidora de Livros Educacionais - Efeito Suspensivo / Impugnação - 0001401-88.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0001401-88.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Jose Benedito Cutrim dos Santos x Município de Matinha - FGTS - 0000169-46.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000169-46.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Valderice Costa Pinheiro x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000169-07.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000169-07.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Lenir Soares Costa e outros x Município de Matinha - Salários atrasados, danos morais - 0000800-24.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000800-24.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência Publicação - DECISÃO ID 135988522 - Divulgado em: 14/01/2025 - Publicado em: 15/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
283
Presidente/Outra MA

Cautelar - TJMA1° - Município de Matinha x Inacio Moraes Oliveira Filho - Irredutibilidade de Vencimentos - 0000188-67.2005.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0000188-67.2005.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Irredutibilidade de Vencimentos (10311 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência Publicação - Despacho p/ manifestação - Divulgado em: 14/01/2025 - Publicado em: 15/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Taier Pinheiro Costa x Município de Matinha - Professor, contrato verbal, saldo de salário, FGTS - 0000757-29.2009.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000757-29.2009.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Perdas e Danos (7698 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência sentença - JULGO EXTINTO o presente feito, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Eloides Maria Rabelo Silva x Município de Matinha - Acórdão, pagamento - 0000161-30.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000161-30.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Penhora / Depósito/ Avaliação (9163 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência sentença - determino a secretaria que proceda com a transferência do valor, até o limite da obrigação imposta nos presentes autos, com a consequente liberação do valor excessivo	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Auriciane Borges Mendes x Município de Matinha - Férias e 13° salário - 0801350-68.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801350-68.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência Publicação - Intimação, verificar - Divulgado em: 14/01/2025 - Publicado em: 15/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Execução - TJMA1° - Vera Diana dos Santos Araujo x Município de Matinha - Levantamento de Valor/Pagamento Atrasado - 0000257-16.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0000257-16.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Juntada de diligência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
284
Presidente Dutra MA

Execução de Título - TJMA 1° - Maria Ribamar Amaral Costa x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000374-36.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000374-36.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Ciência sentença - Julgo extinta a execução	R$ 0,00	R$ 0,00



Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Sebastiana Costa Ferreira Nunes x Município de Matinha - FGTS - 0800093-42.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800093-42.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 1º Grau	15/01/2025 Publicação Processo: 0800093-42.2021.8.10.0097 Órgão: Vara Única de Matinha Data de disponibilização: 15/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011415271337500000128579767 Parte: LUCIANA MACEDO GUTERRES Advogado: LUCIANA MACEDO GUTERRES - OAB MA-7626 Conteúdo: ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MATINHA Fórum Adv. José Conceição Amaral, Rua Dr. Afonso Matos - s/n.º - Centro - Matinha/MA - CEP.65218-000, (98)3357-1295, vara1_mat@tjma.jus.br PROCESSO: 0800093-42.2021.8.10.0097 AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) PARTE REQUERENTE: SEBASTIANA COSTA FERREIRA NUNES Advogado do(a) EXEQUENTE: LUCIANA MACEDO GUTERRES - MA7626-A PARTE REQUERIDA: MUNICIPIO DE MATINHA Advogados do(a) EXECUTADO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A DE ORDEM DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DRA. CAMILA BEATRIZ SIMM, TITULAR DA COMARCA DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC.... FINALIDADE: INTIMAÇÃO Advogado do(a) EXEQUENTE: LUCIANA MACEDO GUTERRES - MA7626-A, para tomar ciência de despacho judicial ID 138255259. Para que chegue ao conhecimento dos referidos advogados mandei publicar esta INTIMAÇÃO pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Matinha/MA, na Secretaria Judicial, Terça-feira, 14 de Janeiro de 2025. Dynelle Christina Campos Mendes, Secretária Judicial da Comarca de Matinha, subscreve e assina por ordem da Juíza de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA, Dra. Camila Beatriz Simm, de acordo com o Provimento nº 01/2007 - TJ/MA. Dynelle Christina Campos Mendes Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 286
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ação Civil Pública - TJMA1º - MPE x Aristoteles Passos Araujo - Execução forçada, multa, acórdão PL-TCE nº 100/2007 - 0000108-64.2009.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000108-64.2009.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Ciência Intimação - Intimação (24416652) Verificar - Disponibilizada em: 13/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º- Município de Matinha x Francisco Evandro - Antecipação de Tutela - 0000099-68.2010.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000099-68.2010.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação aos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de diligência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Micilene Nogueira Sá x Município de Matinha - Verbas Trabalhistas - 0800111-63.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0800111-63.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Maria da Graça Batista x Município de Matinha - Verbas rescisórias, FGTS, saldo salário - 0000661-96.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000661-96.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Correção Monetária (7697 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1º - Norma Iracema Pinheiro Azevedo x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000170-89.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000170-89.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de rep. 287
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Rosilene Ribeiro Teixeira x Município de Matinha - Salário, férias - 0000452-30.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000452-30.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Precatório (10672) - Pagamento (11924 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00



Execução de Título Extrajudicial - TJMA 1° - Rosiete Ribeiro Teixeira x Município de Matinha - Pagamento - 0000451-45.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000451-45.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Precatório (10672) - Pagamento (11924 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Publicação Processo: 0000451-45.2018.8.10.0097 Órgão: Vara Única de Matinha Data de disponibilização: 14/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24121519295026300000126915555 Parte: LARISSA CRISTINA LEITE DIAS Advogado: LARISSA CRISTINA LEITE DIAS - OAB MA-16326 Conteúdo: ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATINHA Processo n.º: 0000451-45.2018.8.10.0097 [Pagamento] Autor(a): ROSIETE RIBEIRO TEIXEIRA Advogado do(a) EXEQUENTE. LARISSA CRISTINA LEITE DIAS - MA16326 Ré(u): MUNICIPIO DE MATINHAAdvogados do(a) EXECUTADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, ANA EULALIA LEAL RIBEIRO - MA9850-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A, FERNANDA DAYANE DOS SANTOS QUEIROZ - MA15164-A D E C I S Ã O Ao compulsar dos autos, observo que o valor bloqueado já fora transferido para uma conta judicial. Primeiramente, tendo em vista o SISCONDJ, sistema dos alvarás judiciais do Tribunal de Justiça do Maranhão, intimem-se a parte autora, através de seu advogado(a), para COMPROVAR o pagamento dos emolumentos incidentes sobre a expedição do selo de fiscalização oneroso do valor principal e dos honorários sucumbenciais (se houver). Após, com a comprovação de quitação, expeça-se alvará. Cumpra-se. Intime-se Matinha/MA, data do sistema. CAMILA BEATRIZ SIMM Juíza de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 289
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de sentença - TJMA1º - Suelma Lillian Costa Amaral x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0000325-63.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000325-63.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Publicação Processo: 0000325-63.2016.8.10.0097 Órgão: Vara Única de Matinha Data de disponibilização: 14/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011311324417000000128459842 Parte: FRANCISCA MILENA RODRIGUES MARTINS Advogado: FRANCISCA MILENA RODRIGUES MARTINS - OAB MA-11792 Conteúdo: ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MATINHA Fórum Adv. José Conceição Amaral, Rua Dr. Afonso Matos - s/n.º - Centro - Matinha/MA - CEP:65218-000, (98)3357-1295, vara1_mat@tjma.jus.br PROCESSO: 0000325-63.2016.8.10.0097 AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078) PARTE REQUERENTE: SUELMA LILLIAN COSTA AMARAL Advogado do(a) AUTOR: FRANCISCA MILENA RODRIGUES MARTINS - MA11792-A PARTE REQUERIDA: MUNICIPIO DE MATINHA Advogados do(a) REU: AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, ANA EULALIA LEAL RIBEIRO - MA9850-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A DE ORDEM DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DRA. CAMILA BEATRIZ SIMM, TITULAR DA COMARCA DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC... FINALIDADE: INTIMAÇÃO Advogado do(a) AUTOR: FRANCISCA MILENA RODRIGUES MARTINS - MA11792-A, para tomar ciência de despacho judicial ID 138257357. Para que chegue ao conhecimento dos referidos advogados mandei publicar esta INTIMAÇÃO pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Matinha/MA, na Secretaria Judicial, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025. Dyhelle Christina Campos Mendes, Secretária Judicial da Comarca de Matinha, subscreve e assina por ordem da Juíza de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA, Dra. Camila Beatriz Simm, de acordo com o	R$ 0,00	R$ 0,00



	Provimento nº 01/2007 - TJ/MA. Dyhelle Christina Campos Mendes Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA		
Execução de Título - TJMA 1° - Maria Antonia Moraes X Município de Matinha - Salários atrasados e 1/3 de férias - 0001390-59.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0001390-59.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Partes e Procuradores (8842) - Sucumbência (8874) - Honorários Advocaticios (10655) - Sucumbenciais (13537 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Publicação Processo: 0001390-59.2017.8.10.0097 Órgão: Vara Única de Matinha Data de disponibilização: 14/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24111113231936300000124702965 Parte: TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES Advogado: TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES - OAB MA-9059 Conteúdo: ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATINHA Processo n.º: 0001390-59.2017.8.10.0097 [Sucumbenciais] Autor(a): MARIA ANTONIA MORAES Advogado do(a) EXEQUENTE: TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES - MA9059-A Ré(u): MUNICIPIO DE MATINHAAdvogados do(a) EXECUTADO: ANA EULALIA LEAL RIBEIRO - MA9850-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A D E S P A C H O Devolvo os autos à Secretaria para que cumpra, integralmente, o despacho de id. 125425919. Matinha, data do sistema. CAMILA BEATRIZ SIMM Juíza de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - Município de Matinha x Marcos Robert Silva Costa - Acórdão, TCE - 0801141-41.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Exequente) Número: 0801141-41.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Expropriação de Bens (9180 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Ciência Publicação - Despacho - Divulgado em: 10/01/2025 - Publicado em: 13/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Improbidade Administrativa - TJMA1° - MPE x Marcos Robert Silva Costa - Prestação de contas, convênio, ex-gestor - 000757-24.2012.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 000757-24.2012.8.10.0097 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Expedição de Mandado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Banco Bradesco S.A. x Município de Matinha - Título extrajudicial, confissão de dívida, pagamento - 0000470-56.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000470-56.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	R$ 0,00	R$ 0,00
Cautelar Inominada - TJMA1° - Raimundo Nonato Valois Morais x Município de Matinha - Abuso de poder, gratificação de atividade, multa - 0000187-82.2005.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0000187-82.2005.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Abuso de Poder (10894 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Gratificações Por Atividades Específicas (10718) - Gratificação de Atividade - GATA (10723 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - Município de Matinha x Marcos Robert Silva Costa - Dano ao Erário - 0000075-45.2007.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000075-45.2007.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Ciência Publicação - Verificar - Divulgado em: 10/01/2025 - Publicado em: 13/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 292
Rubrica
Presidente

Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Matinha x Banco Bradesco - Processamento folha de pagamento servidores - 0800022-69.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0800022-69.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Publicação Processo: 0800022-69.2023.8.10.0097 Órgão: Vara Única de Matinha Data de disponibilização: 13/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011010255321600000128356596 Parte: MARIA GABRIELA NICOLAU DE SOUSA FONTOURA DE OLIVEIRA Advogado: ANA CAROLINA DE PINHO DE IPANEMA MOREIRA - OAB RJ-182998 Advogado: MARIA GABRIELA NICOLAU DE SOUSA FONTOURA DE OLIVEIRA - OAB RJ-216502 Advogado: RAFAEL BARROSO FONTELLES - OAB RJ-119910 Conteúdo: ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE MATINHA Fórum Adv. José Conceição Amaral, Rua Dr. Afonso Matos - s/n.º - Centro - Matinha/MA - CEP:65218-000, (98)3357-1295, vara1_mat@tjma.jus.br PROCESSO: 0800022-69.2023.8.10.0097 AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) PARTE REQUERENTE: MUNICIPIO DE MATINHA Advogados do(a) AUTOR: AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, ANA EULALIA LEAL RIBEIRO - MA9850-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A PARTE REQUERIDA: BANCO BRADESCO SA Advogados do(a) REU: ANA CAROLINA DE PINHO DE IPANEMA MOREIRA - RJ182998, MARIA GABRIELA NICOLAU DE SOUSA FONTOURA DE OLIVEIRA - RJ216502, RAFAEL BARROSO FONTELLES - RJ119910 DE ORDEM DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DRA. CAMILA BEATRIZ SIMM, TITULAR DA COMARCA DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI ETC... FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS Advogados do(a) REU: ANA CAROLINA DE PINHO DE IPANEMA MOREIRA - RJ182998, MARIA GABRIELA NICOLAU DE SOUSA FONTOURA DE OLIVEIRA - RJ216502, RAFAEL BARROSO FONTELLES - RJ119910, para tomar ciência de despacho judicial ID 133555218 conforme adiante: " Intime-se o Banco requerido para se	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 293
Rubrica
Presidente Outra

manifestar especificamente sobre o documento acostado pelo Municipio de Matinha em Id. 124829842 e requerer o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias". Para que chegue ao conhecimento dos referidos advogados mandei publicar esta INTIMAÇÃO pela imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de Matinha/MA, na Secretaria Judicial, Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025. Dyhelle Christina Campos Mendes, Secretária Judicial da Comarca de Matinha, subscreve e assina por ordem da Juíza de Direito Titular da Comarca de Matinha/MA. Dyhelle Christina Campos Mendes Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA



	Mendes Secretária Judicial da Comarca de Matinha/MA		
Cumprimento de Sentença - TRT16° - Clenilce Costa Serra x Município de Matinha e outros - Verbas trabalhistas, férias, 13° salário, FGTS - 0148400-23.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0148400-23.2010.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Ciência - Arquivamento definitivo	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Matinha - Matadouro Público Municipal, transporte de carne bovina e bubalina, abate, ferramentas e equipamentos, fiscalização e reforma - 0000294-19.2011.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000294-19.2011.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) - Responsabilidade do Fornecedor (6220) - Produto Impróprio (11867 Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 296
Rubrica
Presidente
Matinha MA

Execução - TJMA1º - Katia Regina Penha Everton x Município de Matinha - Título executivo judicial, salários atrasados, férias - 0000160-45.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000160-45.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Penhora / Depósito/ Avaliação (9163 Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Publicação Processo: 0000160-45.2018.8.10.0097 Órgão: Vara Única de Matinha Data de disponibilização: 10/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.tjma.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24100713325872700000121918571 Parte: TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES Advogado: JEFFERSON DE SOUSA RODRIGUES - OAB MA-23598 Advogado: TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES - OAB MA-9059 Conteúdo: ESTADO DO MARANHÃO PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATINHA Processo n.º: 0000160-45.2018.8.10.0097 [Levantamento de Valor] Autor(a): KATIA REGINA PENHA EVERTON Advogados do(a) EXEQUENTE: JEFFERSON DE SOUSA RODRIGUES - MA23598, TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES - MA9059-A Ré(u): MUNICIPIO DE MATINHAAdvogados do(a) EXECUTADO: AIDIL LUCENA CARVALHO - MA12584-A, ANA EULALIA LEAL RIBEIRO - MA9850-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A, CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - MA10303-A D E S P A C H O Em face da concordância com os valores apresentados (id. 101676800), intime-se a exequente, por intermédio de seu patrono, para que, no prazo de 10 (dez) dias, atualize o valor do crédito, para fins de expedição do competente Ofício Requisitório, sob pena de ser expedido com referência ao montante desatualizado. Cumpra-se. Matinha/MA, data do sistema. CAMILA BEATRIZ SIMM Juíza Titular da Comarca de Matinha/MA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 297
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ordinária - TJMA1º - Daniele dos Santos Costa e outros x Município de Matinha - Negligência médica, falta de assistência médica adequada, mau funcionamento dos equipamentos hospitalares, retirada do balão de oxigênio, morte - 0801058-15.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801058-15.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Moral (9992) - Serviços de Saúde (9995 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Material (10502) - Serviços de Saúde (10503 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Edvanda Silva e Silva x Município de Matinha - Danos materiais, diferenças salariais - 0000140-93.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000140-93.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA 1º - Município de Matinha x Estado do Maranhão - Participação licitação São João ausência de certidão - 0800819-45.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0800819-45.2023.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Licitações (10385) - Convênio (10392 Status: Ativo 1º Grau	06/01/2025 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Município de Matinha e outros - Retorno do Programa PROJOVEM - 0000499-04.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000499-04.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 Status: Ativo 1º Grau	26/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 298
Rubrica
Presidente Dutra MA

ACP - TJMA1° - MPE e outros x Município de Matinha - Aneurisma cerebral, alimentação enteral, insuficiência no fornecimento de insumos essenciais - 0801326-69.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801326-69.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Caução (9532 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Petição de Cumprimento Liminar - Realizado: Protocolo em 19/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Danos Materiais - TJMA1° - Judemberg Santos Morais x Município de Matinha - FGTS - 0000158-17.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000158-17.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2024 Manifestação | Acordo | RPV | Fatal 19/12/2024 - Realizado: Protocolo em 19/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - MPE x Município de Matinha - Realização de concurso público para preenchimento de cargos de professores para o ensino fundamental básico (TAC Nº 001/2019) - 0800318-57.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800318-57.2024.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo Coletivo (12943) - Ação Civil Pública (12946) - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (13312 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1°- Joana Batista Rocha Mendonça x Município de Matinha - Saldo de salário, FGTS - 0800438-71.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800438-71.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Ordinária - TJMA 1° - Domingo da Cruz Mendonça x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000623-26.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000623-26.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 16/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 299
Rubrica
Presidente
Outra MA

Ação de Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Matinha x Estado do Maranhão, Construtora Diplomata - SEDUC - Restrição no CEI - 0801383-58.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801383-58.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 16/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Rita de Cassia Furtado Diniz x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, FGTS - 0801688-76.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (EXECUTADO) Número: 0801688-76.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158) - Liberação de Conta (10160 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Claudiane Mendes Carneiro x Município de Matinha - Verbas trabalhista - 0801326-06.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0801326-06.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Empregado Público / Temporário (10409) - Contrato Temporário de Mão de Obra L 8.745/1993 (10410 Status: Ativo 1º Grau	17/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Concessão - TJMA1º - Maria Raimunda Silva Franca x Município de Matinha - Aposentadoria por tempo de contribuição, professora municipal - 0800013-73.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800013-73.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Benefícios em Espécie (6094) - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) (6118 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Manifestação - Ciência da Decisão. Prazo fatal: 18/12/2024 - Realizado: Manifestação protocolada	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Jose Juvaldi Mendonça x Município de Matinha - Recolhimento de FGTS, prescrição quinquenal - 0800015-48.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800015-48.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Ver providência - 18/12 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
300
Nº da rasp.
Rubrica
Presidente Portaria MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Maria de Lourdes Cutrim de Oliveira x Município de Matinha - 13° salário - 0801363-67.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801363-67.2022.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	15/12/2024 Determinada expedição de Precatório/RPV	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1° - Maria Joana Sousa x Município de Matinha - FGTS - 0000161-69.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000161-69.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	15/12/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1° - João Serra Mendonça x Município de Matinha - Cirurgia, complicações pós-cirúrgicas, perda de mobilidade - 0000709-60.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000709-60.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Material (10439) - Erro Médico (10440 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Moral (9992) - Erro Médico (9995 Status: Ativo 1º Grau	14/12/2024 Juntada de Ofício	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - SEBRAE - Análise de Convênio de Cooperação Técnica, Processo nº 2023.03.09.90149 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	13/12/2024 PARECER JURÍDICO Nº 035.2024/RCGDADV - viabilidade de pagamento do SEBRAE pelo município de Matinha/MA	R$ 0,00	R$ 0,00
Internação Compulsória - TJMA1º - MPE, Regina Lucia Amaral Gomes x Município de Matinha - Rayane Gomes Amaral, transtorno depressivo e quadros agressivos - 0800897-39.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Polo Passivo) Número: 0800897-39.2023.8.10.0097 Tipo: Internação compulsória (12508) Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Manifestação | Apresentação de Relatório CAPS | Fatal 13/12/2024 - Realizado: Protocolo de Manifestação realizado em 13/12/20234.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 301
Rubrica
Presidente - Outra - MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Maria Ribamar Amorim do Nascimento x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0801685-53.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801685-53.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TJMA1° - MPE x Marcos Robert Silva Costa e outro - Violação dos Princípios Administrativos - 0001005-14.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0001005-14.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação dos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Vicente Paulo Melo Rodrigues x Município de Matinha - Salários atrasados - 0000322-11.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000322-11.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Maria de Nazaré Gomes Lopes x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000167-37.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000167-37.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Decorrido prazo de JEFFERSON DE SOUSA RODRIGUES em 12/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA1° - Nicyanara Silva Mendonça x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, dano moral - 0000258-06.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000258-06.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1º Grau	13/12/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 302
Rubrica
Presidente
Dutra MA

Execução - TJMA 1° -Município de Matinha X Almirana Furtado Costa - 0000023-34.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Pasta: Execução. MPE x Municipio de Matinha. Proc 0000023-34.2016.8.10.0097 Número: 0000023-34.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	12/12/2024 Juntada de despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - Valbenice Abreu Moraes x Município de Matinha - Medicamentos, insumos hospitalares - 0801985-83.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801985-83.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Juntada de certidão	R$ 120.000,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Luís Carlos Pereira Amaral X Município de Matinha -0000354-45.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000354-45.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Prestação de Serviços (9596 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Publicado Intimação em 11/12/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Lucielma Trindade Silva x Linielda Nunes Cunha e Município de Matinha - Gratificação por tempo de serviço anual, pagamento a menor - 0800199-96.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Impetrado) Número: 0800199-96.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 10/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Maria Vitória Muniz Pereira, Cleilson Silva Pereira x Município de Matinha - Erro médico, parturiente, morte - 0801515-86.2020.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801515-86.2020.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 303
Rubrica
Presidente Dutra MA

Agravo de Instrumento - TJMA2º - Município de Matinha x Atan Leal Penha e outros - Cumprimento de Sentença - 0821593-67.2021.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0821593-67.2021.8.10.0000 Foro: Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 Status: Ativo 2º Grau	11/12/2024 Conclusos ao relator ou relator substituto	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TRT16° - José Henrique Maia Rocha x Município de Matinha e outros - Verbas trabalhistas, férias, 13° salário, FGTS - 0148100-61.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0148100-61.2010.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Registrada a exclusão de dados de ERIBERTO DE JESUS CAMARA AZEVEDO no BNDT	R$ 0,00	R$ 0,00
Apelação - TJMA2º - MPE x Município de Matinha - ACP, Lançamento de resíduos sólidos em lixão a céu aberto - 0000739-32.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000739-32.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 2º Grau	28/02/2024 Manifestação - Prazo fatal: 28/02/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1°- Rosinete Aires Carvalho x Município de Matinha - FGTS - 0800437-86.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800437-86.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Plinio Ricardo Veras Gama x Município de Matinha - Fogos de artifício em direção a multidão, ausência de atendimento, dano moral - 0801308-48.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801308-48.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433) - Acidente de Trânsito (10435 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Juntada de diligência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 304
Rubrica
Presidente Duarte MA

Agravo de Instrumento - TJMA2º - Município de Matinha x Liga Olindense de Desporto - Liminar, 3° Campeonato Intermunicipal de Clubes (Copão 2023), continuidade - 0804144-28.2023.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Agravante) Número: 0804144-28.2023.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Moral (9992 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Ciência - Decisão. Ante o exposto, monocraticamente e sem interesse ministerial, dou provimento ao agravo (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Matinha e Caema - Interrupção do Fornecimento de água, poço, quebra de registro - 0800804-42.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800804-42.2024.8.10.0097 Tipo: DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) - Contratos de Consumo (7771) - Fornecimento de Água (7761 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Concessão / Permissão / Autorização (10073) - Água e/ou Esgoto (10085 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Izabel Câmara Serra x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0801943-68.2020.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801943-68.2020.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Processo Desarquivado	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x CAEMA, Município de Matinha - Fornecimento de água - 0000272-14.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000272-14.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16º - Amilton Araujo Abreu x Município de Matinha - Dispensa sem justa causa, direitos compatíveis com seu cargo, FGTS, 13º salário, férias + 1/3 - 0017259-84.2024.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0017259-84.2024.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Decorrido o prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 09/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 305
Rubrica
Presidente Dutra MA

Reclamação Trabalhsta - TRT16º - Nixson Serra Siva x Município de Matinha - Reconhecimento de vínculo empregatício, depósito a título de FGTS devidamente corrigido - 0017265-91.2024.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0017265-91.2024.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Decorrido o prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 09/12/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TJMA1º - MPE x Município de Matinha - Obrigação de fazer, problemas estruturais, escolas Dr. José Conceição Amaral e Clodomir Teixeira de Millet, Proc. Adm. n.º 000560-010/2019 - 0801505-71.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801505-71.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Conclusos para julgamento	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Jainara Moraes Silva x Município de Matinha - Dispensa, sem justa causa, verbas rescisórias - 0000662-81.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000662-81.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Material (10439 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Execução - TJMA1° - Maria de Lourdes Nunes x Município de Matinha - Levantamento de Valor/Pagamento Atrasado - 0000242-47.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0000242-47.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Rosicleide Viana Calanda x Município de Matinha - Título executivo extrajudicial, quantia certa - 0000171-74.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000171-74.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Extinção da Execução (9414 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
306
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Pedro Cutrim Gomes x Município de Matinha - FGTS - 0801385-28.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801385-28.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Alderina Costa Soares x Município de Matinha - FGTS - 0801346-31.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801346-31.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Tereza de Jesus Ferreira Sousa x Municipio de Matinha - Levantamento de valor - 0001061-47.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0001061-47.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Tomaz de Aquino Amaral Costa x Município de Matinha - Verba trabalhista, FGTS, cumprimento de sentença - 0801894-90.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801894-90.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158) - Liberação de Conta (10160 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Deuzilene Cardoso x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, FGTS, cumprimento de sentença - 0801886-16.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801886-16.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158) - Liberação de Conta (10160 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
307
Presidente
Matinha MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Doralice Cutrim Pereira x Município de Matinha - Férias e 13º salário - 0801354-08.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801354-08.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - Liga Olindense de Desporto x Município de Matinha - 3° Campeonato Intermunicipal de Clubes (Copão 2023), saldo de gols e saldo de pontos, critérios - 0800194-11.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800194-11.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433) - Direito de Imagem (10437 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Benedita Divina Silva Trindade x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, FGTS - 0800637-93.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800637-93.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1° - Mirialdo Correia Gomes x Município de Matinha - FGTS - 0000626-78.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000626-78.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Francisca de Assis Rodrigues Barrada x Município de Matinha - FGTS - 0800645-70.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800645-70.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 308
Rubrica
Presidente Dores MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Deize de Jesus Silva Santos x Município de Matinha - Saldo de salário, FGTS - 0000628-48.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000628-48.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - DPE - Município de Matinha - Ausência de repasse do valor referente ao TFD, fibromialgia, tratamento fora do domicílio - 111/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	05/12/2024 Resposta ao ofício nº 111/2024-NÚCLEO REGIONAL DE MATINHA/DPE-MA - Fatal 02/12/2024 - Realizado: Protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - DPE - Município de Matinha - Ausência de repasse do valor referente ao TFD, menor impúbere, epilepsia, tratamento fora do domicílio - 110/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	05/12/2024 Resposta ao ofício nº 110/2024-NÚCLEO REGIONAL DE MATINHA/DPE-MA - Fatal 02/12/2024 - Realizado: Protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Adelson Silva x Município de Matinha - Cargo comissionado, verbas trabalhistas - 0000551-97.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000551-97.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Comissão (9586 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 02/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Raimunda de Nazare Silva x Municipio de Matinha - 0801908-74.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801908-74.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158) - Liberação de Conta (10160 Status: Ativo 2º Grau	05/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Execução - TJMA1° - Sildilene Meireles Amorim x Município de Matinha - Levantamento de Valor/Pagamento Atrasado - 0000236-40.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0000236-40.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Manifestação, pagamento RPV - prazo fatal : 12/02/2025 - Realizado: Informado ao Município	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 309
Presidente Dutra - MA

Cobrança - TJMA1° - Sebastião Rodrigues Neto x Município de Matinha - Médico, saldo de salário - 0000672-04.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000672-04.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO DE COBRANÇA Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Requisição de Pequeno Valor - Prazo Fatal: 10/02/2025 - Realizado: informado ao Município.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Jaciauria Serra Mendes x Município de Matinha - FGTS - 0800488-97.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800488-97.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Decorrido prazo de ANA EULALIA LEAL RIBEIRO em 12/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Rousy Maria Silva Cutrim x Município de Matinha - FGTS- 0800509-73.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800509-73.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Decorrido prazo de AIDIL LUCENA CARVALHO em 12/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA1° - Benedito Sodre Ferreira Filho x Município de Matinha - Indenização Trabalhista / FGTS - 0000076-20.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000076-20.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 18/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Jozania de Nazaré Pinto do Nascimento x Município de Matinha - Férias + 1/3 - 0801360-15.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801360-15.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	29/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 310
Rubrica
Presidente Dutra MA

Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Matinha x Emanoel Rodrigues Travassos - Dano ao Erário - 0000149-89.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000149-89.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	29/11/2024 Conclusos para julgamento	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1°- Maria da Conceição Silva x Município de Matinha - FGTS - 0000178-08.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000178-08.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	28/11/2024 Manifestação - Fatal 28/11/2024 - Realizado: Prazo para a parte autora.	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Robson Gabriel Araújo Serra, Miralva Mendes Araújo x Município de Matinha, Estado do Maranhão - Fornecimento, cadeira de rodas postural - 0800518-98.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800518-98.2023.8.10.0097 Tipo: Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar (12498) Status: Ativo 1º Grau	28/11/2024 Contrarrazões à Apelação - Prazo fatal: 28/11/2024 - Realizado: Protocolo em 28/11/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Terezinha de Jesus Mendes x Município de Matinha - Ambulância, acidente, paraplegia, indenização por danos morais e estéticos, pensão mensal vitalícia - 0000002-49.2002.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000002-49.2002.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Material (10502) - Variação Cambial (10505 Status: Ativo 1º Grau	27/11/2024 Agravo de Instrumento - Fatal 02/12/2024 - Realizado: Diante dos cálculos corretos, não apresentaremos Agravo de Instrumento.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Aldineia Carvalho Mendes x Município de Matinha - Gratificação de tempo de serviço, quinquênio - 0801440-42.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Impetrado) Número: 0801440-42.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	27/11/2024 Ciência - Acórdão. Conhecer e dar provimento ao recurso (parte adversa)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
311
Presidente Dutra - MA

Embargos à Execução - TJMA2° - Município de Matinha x Darialva Pinheiro Pereira - Efeito suspensivo, inexequibilidade - 0000022-49.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000022-49.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	04/08/2022 Ciência pedido de inclusão em pauta OBS: sócios habilitados nos dois polos do processo - verificar (erro do PJE)	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Alberto Costa Veloso Jr. x Município de Matinha - FGTS - 0800462-36.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800462-36.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158 Status: Ativo 1º Grau	27/11/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Município de Matinha x Maria Helena Nunes Mendonça - FGTS - 0800481-08.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800481-08.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	27/11/2024 Pagamento RPV - verificar prazo fatal - Realizado: Sem prazo a cumprir. Já apresentado manifestação. Decisão proferida somente para ciência.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Licitação, irregularidade, Arno engenharia, Canorte Construções, recurso administrativo Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	27/11/2024 Analisar recurso e contrarrazões - verificar demais providências	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - João Francisco Dias Gomes x Município de Matinha - Diferenças salariais, FGTS - 0800696-81.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800696-81.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Pagamento RPV - Prazo fatal: 22/10/2024 - Realizado: Protocolo em 26/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00



Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Edivania Mendes Sousa x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0800494-07.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800494-07.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Pagamento RPV - 22/01/2024 - Realizado: Protocolo em 26/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP por Ato de Improbidade Administrativa - JFMA - Município de Matinha x Marcos Robert Silva Costa, Naura Cutrim Correa - Programa de Saúde da Família, 2005 - 0000743-22.2008.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000743-22.2008.4.01.3700 Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 104.750,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinha x Município de Matinha - PAD, comissão, servidores - 0800525-27.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800525-27.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância (10279) - Advertência (10281 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância (10279) - Suspensão (10282 Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1º - Diana Pereira Santos x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000153-53.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000153-53.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	25/11/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1º - Fernanda Mendonça Mota x Município de Matinha e Washington de Araújo de Oliveira - Menor, morte, alta hospitalar indevida - 0001137-71.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0001137-71.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433) - Erro Médico (10434 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Manifestação - Fatal 22/11/2024 - Realizado: Protocolo em 22/11/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 313
Rubrica
Presidente Dutra MA

Indenização - TJMA1° - Raimundo Nonato Silva x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0000631-03.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000631-03.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Maria Lucia Aires Trindade x Município de Matinha - Salários, FGTS - 0000079-72.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000079-72.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Decorrido prazo de ANA EULALIA LEAL RIBEIRO em 19/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Valmir Castro Pinheiro x Município de Matinha - Férias + 1/3 - 0801462-37.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801462-37.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Jose Ribamar Silva x Municipio de Matinha - Levantamento de Valor - 0000258-98.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000258-98.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Petição Cível - TJMA1º - Município de Matinha x Não encontrado - Proposta de acordo para pagamento de requisições de pequeno valor (RPV's) - 0800411-54.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800411-54.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Precatório (10672) - Pagamento (11924 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 314
Rubrica
Presidente
Pinheiro MA

Recurso Especial - STJ - Município de Matinha x Darialva Pinheiro Pereira - Inexequibilidade - 2023/0035437-2 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Recorrente) Número: 2023/0035437-2 Status: Ativo Superior	22/11/2024 Redistribuído por prevenção, em razão de sucessão, ao Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE - SEGUNDA TURMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA1º - Amilton Araujo Abreu x Município de Matinha - Verbas rescisórias - 0801239-16.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801239-16.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Diárias e Outras Indenizações (10298) - Ajuda de Custo (14708 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Juntada de diligência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título Extrajudicial - TJMA1° - Município de Matinha x Marcos Robert Silva Costa - Acórdão, TCE-MA, R$ 116.424,10 - 0801611-72.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0801611-72.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Penhora / Depósito/ Avaliação (9163 Status: Ativo 1º Grau	19/11/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1° - Maria Raimunda Mendonça x Município de Matinha - Erro médico, óbito, hospital, pensão vitalícia - 0800541-83.2019.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800541-83.2019.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Status: Ativo 2º Grau	09/03/2023 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
IPL - PF - Município de Matinha - Solicitação de informação - 2021.0085393-SR/PF/MA Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	19/11/2024 Resposta ao Oficio nº 1499842/2024 - prazo fatal: 18/10/2024 - Realizado: minuta protocolada	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de sentença - TJMA1° - Tomas Soares Lindoso x Município de Matinha - FGTS - 0800009-07.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800009-07.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	18/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 315
Rubrica
Presidente Dutra

Cobrança - TJMA1º - Ruthilene Costa Silva e outros x Município de Matinha - Salário, atraso - 0000823-67.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000823-67.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	18/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Estanislau Kerlison Soeiro Silva x Município de Matinha - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - 0800295-82.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800295-82.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	15/11/2024 Decorrido prazo de ANA EULALIA LEAL RIBEIRO em 08/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TRT16º - Ana Cleide Serra x M.D Rabelo ME e outro - CTPS, férias, 13º salário, FGTS, INSS - 0049200-78.2012.5.16.0003 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0049200-78.2012.5.16.0003 Foro: 3ª Vara do Trabalho de São Luís Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	15/11/2024 Despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1° - Helena de Jesus Silva Cutrim x Município de Matinha - FGTS, danos morais - 0000331-41.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000331-41.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	14/11/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2ª - Município de Matinha x Ministério Público - CAEMA - fornecimento de água, ilegitimidade - 0827234-31.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0827234-31.2024.8.10.0000 Foro: Gabinete Desª. Márcia Cristina Coelho Chaves (CDPU) Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Concessão / Permissão / Autorização (10073) - Água e/ou Esgoto (10085 Status: Ativo 1º Grau	14/11/2024 Ciência, cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
316
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Cobrança - TJMA1º - Juliana Costa Aires x Município de Matinha - Dispensa, sem justa causa, verbas rescisórias - 0000663-66.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Reclamada) Número: 0000663-66.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Material (10439 Status: Ativo 1º Grau	13/11/2024 Manifestação/agravo urgente e despacho - 08/11 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de segurança - TJMA1º - Rozimar Azevedo Belfort x Prefeitura Municipal de Matinha - Servidora pública municipal, adicional Gratificação de Tempo de Serviço, anual, está pago a menor, contrário ao imperativo legal - 0800157-47.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Parte) Número: 0800157-47.2024.8.10.0097 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	12/11/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Instituto Nacional do Seguro Social - Levantamento de Valor - 0000329-76.2011.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000329-76.2011.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	12/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Maria Jose Pereira Mendonça x Município de Matinha - Férias, 13°, adicional de insalubridade, PASEP e danos morais - 0801366-22.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801366-22.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	12/11/2024 Manifestação, juntada contracheques - Prazo fatal: 13/11/2024 - Realizado: Protocolo em 12/11/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA 1° - Glauce Wania Barrada Soeiro x Município de Matinha - Título executivo judicial, condenação trabalhista - 0000176-96.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000176-96.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 317
Rubrica
Presidente Barra MA

Obrigação de Fazer - TJMA1° - Geane Pinheiro Costa x Município de Matinha - "Taxa" para o custeio do serviço de iluminação pública, contribuinte que não tem o reflexo do serviço custeado - 0800577-23.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800577-23.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Conclusos para julgamento	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Joarlison Torres Rabelo x Município de Matinha - Fornecimento, medicamento - 0800174-83.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0800174-83.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de medicamentos (12484) - Registrado na ANVISA (12492) - Não padronizado (12495 Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Matinha - Manutenção corretiva e definitiva do sistema de escoamento de água na Rua Vicente de Paula Amaral, reparação de estrutura das casas atingidas - 0801749-68.2020.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801749-68.2020.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Juntada de certidão	R$ 1.000,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Solange Soares Cantanhede x Município de Matinha - Férias +1/3 e 13º salário - 0801461-52.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801461-52.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	08/11/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Marcos Robert Silva Costa - Penhora - 0801137-04.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Exequente) Número: 0801137-04.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Penhora / Depósito/ Avaliação (9163 Status: Ativo 1º Grau	08/11/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
318
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Clenia Cruz Moraes x Município de Matinha - Ferias, 13º, FGTS e multa - 0801761-53.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801761-53.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Jurisdição e Competência (8828) - Competência (8829) - Competência da Justiça Estadual (10654 Status: Ativo 1º Grau	07/11/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1° - Vera de Jesus Mendonça Freitas x Município de Matinha - Adicional gratificação de tempo de Serviço, quinquenal - 0801468-10.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801468-10.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	04/11/2024 Contrarrazões à apelação - verificar prazo fatal - Cancelado: Não há prazo para apresentar Contrarrazões à Apelação.	R$ 0,00	R$ 0,00
Acompanhamento Judicial - MPT x Município de Matinha - Trabalho infantil, combate, prevenção - 000222.2010.16.000/6 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Noticiado) Número: 000222.2010.16.000/6 Tipo: ACOMPANHAMENTO JUDICIAL Status: Ativo 1º Grau	04/11/2024 Documento inserido	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE x Município de Matinha - Improbidade Administrativa, Débitos imputados em Acórdãos do TCE/MA - 001987-509/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	03/11/2024 OFC-PJMAT - 792024 - Verificar prazo fatal - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Raimunda de Nazaré Silva Cardoso x Município de Matinha - FGTS - 0000170-31.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000170-31.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	31/10/2024 Determinada expedição de Precatório/RPV	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1° - Maria da Graça Abreu Silva x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0000075-35.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000075-35.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	31/10/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 29/10/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 319
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TRT16° - Joseane Costa de Melo x Município de Matinha e outros - Verbas trabalhistas. férias, 13° salário, FGTS - 0148600-30.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0148600-30.2010.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	30/10/2024 Pagamento, RPV - Prazo fatal. 17/06/2024 - Realizado. Pagamento efetuado pelo Municipio	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Execução - TJMA1º - Maria Dalila Gomes Marques x Município de Matinha - Verbas Salariais - 0000238-10.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000238-10.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	30/10/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA1º - Município de Matinha x Daniel Teixeira Azevedo - Inexequibilidade - 0000026-86.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000026-86.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	29/10/2024 Pauta de Julgamento Virtual - 17/10/24 a 24/10/24 - 15:00 - Realizado: "A TERCEIRA CAMARA CIVEL, POR VOTACAO UNANIME, CONHECEU E NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA1° - Gilson dos Santos Mendonça x Município de Matinha - Diferenças, FGTS - 0000028-85.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000028-85.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	28/10/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Declaratória - JFMA1º - SINPROESEMMA X Município de Matinha - Recolhimento e repasse, contribuições sindicais previdenciárias - 1098223-82.2023.4.01.3400 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 1098223-82.2023.4.01.3400 Foro: 8ª Vara Federal Cível da SJDF Seção Judiciária do Distrito Federal Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (6077 Status: Ativo 1º Grau	24/10/2024 Juntada de comprovante de recolhimento de custas	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
320
Rubrica
Presidente Dutra MA

Reclamação Trabalhista - TJMA1° - Edinilde Maciel Oliveira x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0000081-42.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000081-42.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTContribuições Especiais (6ÁRIO (14) - Contribuições (6031) - 071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	24/10/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Monitória - TJMA1° - Sebastião Rodrigues Neto x Município de Matinha - Execução Contratual - 0000680-83.2010.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000680-83.2010.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Execução Contratual (10429 Status: Ativo 1º Grau	22/10/2024 Pagamento de RPV - prazo: 27/01/2025 - Realizado: A Secretaria considerou o prazo decorrido, em que pese estivesse de acordo com o expediente. Por esse motivo, protocolou-se a manifestação na presente data.	R$ 0,00	R$ 0,00
TCU - Tomada de Contas - Município de Matinha - Omissão de prestação de contas do programa Projovem Campo, Exercício 2014 - 003.893/2020-0 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 003.893/2020-0 Tipo: TCE instaurada pelo(a) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Omissão no dever de prestar contas, para atendimento ao PROJOVEM CAMPO, exercício 2014, função EDUCACAO (nº da TCE no sistema: 4561/2019). Status: Ativo 1º Grau	21/10/2024 Ciência, documentação - Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Atan Leal Penha e outros x Município de Matinha - Correção Monetária Remuneração Vigias - 0800904-02.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0800904-02.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 1º Grau	16/10/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuizar ação - Município de Matinha - Retirada de CAUC, CADIN, desbloqueio de FPM em razão de dívida junto ao INSS oriunda de outra gestão Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Fundo de Participação dos Municípios (10180 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Orçamento (10954) - Repasse de Verbas Públicas (10957 Status: Ativo 1º Grau	15/10/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
321
Nº de Fls.
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1º - Angela Maria Ferreira x Município de Matinha - Adicional de insalubridade - 0800894-55.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800894-55.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional de Insalubridade (10291 Status: Ativo 1º Grau	15/10/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - George Henrique Sousa Tavares, Manoel Antonio Rocha Fonseca x Estado do Maranhão - Percepção de diferenças remuneratórias - 0803263-90.2019.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0803263-90.2019.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Irredutibilidade de Vencimentos (10311 Status: Ativo 1º Grau	14/10/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Maria Nazaré Gaspar Amorim x Município de Matinha - Contribuição, salários - 0000078-87.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000078-87.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Contribuição sobre a folha de salários (6060 Status: Ativo 1º Grau	14/10/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Edilandia Ferreira Serra x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000174-29.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000174-29.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1° Grau	13/10/2024 Ciência, decisão o baixa definitiva dos autos na presente data.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Eugivalndo Costa Meireles x Município de Matinha - Levantamento de Valor -0000316-33.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000316-33.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	13/10/2024 Ciência - Arquivado definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 322
Rubrica
Presidente Dutra MA

Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Maria Lucia Aires Trindade - Levantamento de Valor - 0000025-04.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000025-04.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	13/10/2024 Manifestação - prazo fatal: 16/08/2024 - Cancelado: Manifestação do arquivamento dos autos. sem necessidade de habilitação.	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - Anamaria Pereira Serra Tavares x Município de Matinha - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes - 0000297-71.2011.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000297-71.2011.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO DO CONSUMIDOR (1156) - Responsabilidade do Fornecedor (6220) - Indenização por Dano Moral (7779) - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes (6226 Status: Ativo 1º Grau	13/10/2024 Ciência - Arquivado definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Elizete Rodrigues Fonseca x Município de Matinha - FGTS - 0800440-41.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800440-41.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Raimundo Nonato Costa Leite x Município de Matinha - Salário, FGTS, danos morais - 0000767-73.2009.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000767-73.2009.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (10158) - Juros Progressivos (10161 Status: Ativo 1º Grau	11/10/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Município de Matinha x Alberto Costa Veloso - 0000324-78.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000324-78.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	09/10/2024 Ciência - Arquivado definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 323
Assinatura
Presidente Diário N.A

Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Domingos Arnaldo Silva Camara x Município de Matinha - 0800038-91.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800038-91.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 1º Grau	08/10/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Daurilea Mendes Cunha x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000155-23.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000155-23.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	03/10/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 02/10/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1°- Claudenice Costa Trindade x Município de Matinha - FGTS - 0800489-82.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800489-82.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	03/10/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Conceição de Maria Brito Silva x Município de Matinha - Contrato de compra e venda, materiais escolares, inadimplemento - 0000149-16.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000149-16.2018.8.10.0097 Foro: VARA ÚNICA Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Correção Monetária (7697 Status: Ativo 1º Grau	03/10/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - Daniel Teixeira Azevedo x Município de Matinha - Título executivo judicial - 0000119-83.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000119-83.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	01/10/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 30/09/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 324
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA1° - Geiziane Gaspar Castro x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, férias, 13° salário - 0000355-30.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000355-30.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Prestação de Serviços (9596 Status: Ativo 2º Grau	01/10/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - MPE x Marcos Robert Silva Costa - Prestação de contas, convênios, ex-gestor - 0000010-98.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000010-98.2017.8.10.0097 Status: Ativo 1º Grau	30/09/2024 Manifestação e habilitação - 01/10 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Elizabete Pereira Nunus x Município de Matinha - Danos materiais, diferenças salariais - 0000155-62.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000155-62.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	27/09/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Domingas Ribamar Souza Lemos x Município de Matinha - FGTS - 0800030-17.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800030-17.2021.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	27/09/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Execução - TJMA1° - Maria Ribamar Gaspar Silva x Município de Matinha - Pagamento Atrasado/Correção Monetária - 0000237-25.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0000237-25.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	27/09/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Acompanhamento de Cumprimento de Decisões - Município de Matinha - Exercício 2008 - Execução de Acórdãos - 2922/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 2922/2023 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA Tipo: Acompanhamento de Cumprimento de Decisões Status: Ativo 1º Grau	26/09/2024 Setor: MPTCE/SUPEX Assunto: Administrativo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 325
Presidente Dutra - MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Paulo Darcio Camara x Município de Matinha - Férias, 13° salário, abono do PASEP - 0801384-43.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801384-43.2022.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	25/09/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Marcio Ricelli Matos Soares x Municipio de Matinha - Levantamento de Valor - 0000168-22.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000168-22.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	25/09/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Sigiloso - TRT16 - Genilto Moraes Botelho x Município de Matinha - Sigiloso - 0018662-06.2024.5.16.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0018662-06.2024.5.16.0000 Status: Ativo 1º Grau	24/09/2024 Ciência, Redistribuição - Verificar se há providências.	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Município de Matinha x João Francisco Dias Gomes - Cumprimento de sentença, excesso - 0808834-66.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0808834-66.2024.8.10.0000 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Abuso de Poder (10894 Status: Ativo 1º Grau	24/09/2024 Expedição de Certidão de trânsito em julgado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Delcy Barros Soares x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000157-90.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000157-90.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	24/09/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Sandra Maria Maia Rocha x Linielda Nunes Cunha (Mun. Matinha) - Plano de cargos e carreiras, progressão vertical, vencimentos e cobrança - 0800158-32.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800158-32.2024.8.10.0097 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	23/09/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 326
Presidente Dutra - MA

Apelação - TJMA2° - Município de Matinha x Marly Aroucha Belfort - Execução Fiscal - 0000020-79.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Apelante) Número: 0000020-79.2016.8.10.0097 Foro: Gabinete Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	23/09/2024 Ciência - Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA1° - Jesunilton Alves Meireles x Município de Matinha - Salários retidos, horas extras - 0000031-16.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000031-16.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	19/09/2024 Ciência - Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade - TJMA1º - Prefeita de Matinha (Linielda) x MPE - Contratação de Escritório - 0800860-85.2018.8.10.0097 - Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Pasta: Matinha Número: 0800860-85.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação aos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	18/09/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Floraci Silva Bastos x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, FGTS, adicional de insalubridade - 0000361-76.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000361-76.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	18/09/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA2° - Perulina Silva Pinheiro x Município de Matinha - Salários - 0000831-44.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000831-44.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	17/09/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 327
Presidente Dutra - MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Município de Matinha x Jacirene Mendonça dos Santos - Verbas trabalhistas - 0800005-04.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800005-04.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 1º Grau	17/09/2024 Processo Desarquivado	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Suzimara Souza Nunes x Município de Matinha - Saldo de salário, FGTS - 0000344-74.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000344-74.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	17/09/2024 Evoluída a classe de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) para CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Rosa Maria Campos Costa x Município de Matinha - Adicional por tempo de serviço, pagamento - 0801444-79.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Impetrado) Número: 0801444-79.2023.8.10.0097 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	16/09/2024 Ciência - Parecer MPE. Diante do exposto, esta Procuradoria de Justiça manifesta-se pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do presente recurso (parte adversa)	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Dorlene Ferreira Botelho x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000173-44.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000173-44.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1° Grau	16/09/2024 Ciência - Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Representação (Contratação de Advogados) - Município de Matinha, Linielda Nunes Cunha - Exercício: 2016 - Proc. n° 2679/2017 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Jurisdicionado) Número: 2679/2017 Foro: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão Tipo: REPRESENTAÇÃO Status: Ativo 1º Grau	16/09/2024 Setor: SEPRO/SUPAR Assunto: Conhecimento e Providências Pertinentes à Matéria	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de reg. 328
Rubrica
Presidente Duarte MA

Ação Trabalhista - TJMA1º - João de Deus x Município de Matinha - FGTS - 0000440-55.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000440-55.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	16/09/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1° - Izabel Camara Serra x Município de Matinha - Salários retidos, FGTS - 0000135-08.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000135-08.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	13/09/2024 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA1° - Thiago Roberto Morais Diaz x Município de Matinha - Honorários - 0800276-76.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800276-76.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Causas Supervenientes à Sentença (9517 Status: Ativo 1º Grau	05/09/2024 Publicado Intimação em 05/09/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - José Raimundo Torres Mendonça x Município de Matinha - FGTS - 0800486-30.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800486-30.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	04/09/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Alda Maria Campos Silva x Município de Matinha - Plano de Cargos e Carreiras - 0801445-64.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801445-64.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	04/09/2024 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00



Cumprimento de Sentença - TJMA1º - José Raimundo Torres Mendonça x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0800486-30.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (EXECUTADO) Número: 0800486-30.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	04/09/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Rosa Maria Campos Costa x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000255-46.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000255-46.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	03/09/2024 Ciência - Cerdião de Trânsito em Julgado e Baixa Definitiva - Realizado: Sem providências. Execução satisfeita e extinta.	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Matinha x Estado do Maranhão - Convênios, SECTUR, ex-gestor - 0801980-97.2017.8.10.0001 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0801980-97.2017.8.10.0001 Foro: 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís Fórum da Capital Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Adimplemento e Extinção (7690 Status: Ativo 1º Grau	02/09/2024 Ciência - Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA 1° - Carlos Sergio Silva Dias X Município de Matinha - FGTS - 0000656-16.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000656-16.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	29/08/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 28/08/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Contas Anual de Governo - Município de Matinha - Exercício 2021 - 3419/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 3419/2022 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE MATINHA Tipo: Prefeito Municipal Status: Ativo 1º Grau	29/08/2024 Ciência, redistribuição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 330
Rubrica
Presidente

Cobrança - TJMA1º - Marineide Rodrigues Aires x Município de Matinha - Salários atrasados - 0000323-93.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000323-93.2016.8.10.0097 Foro: Gabinete Des. Lourival de Jesus Serejo Sousa Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	27/08/2024 Impugnação ao Cumprimento de Sentença - Prazo fatal: 27/08/2024 - Realizado: Impugnação protocolada	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16 - Maria da Cruz Amorim Lima x Joana Batista dos Santos Amorim - Empregada doméstica, anotação, verbas rescisórias - 0016258-56.2013.5.16.0003 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0016258-56.2013.5.16.0003 Foro: 3ª Vara do Trabalho de São Luís Tipo: ATSum Status: Ativo 1º Grau	23/08/2024 Decorrido o prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 22/08/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TRT16° - Maria de Jesus Mendes x Município de Matinha e outros - Verbas trabalhistas, férias, 13° salário, FGTS - 0148200-16.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0148200-16.2010.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	22/08/2024 Ação Rescisória. Prazo Fatal: 16/04/2026 (2 anos) - Realizado: Execução extinta	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - Liga Esportiva Matinhense x Município de Matinha - Liberação de estádio - 0800933-18.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0800933-18.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Sistema Nacional do Desporto (10072 Status: Ativo 1º Grau	21/08/2024 Transitado em Julgado em 05/07/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Suscitação de Dúvida - TJMA1º - Serventia Extrajudicial da Comarca de Matinha, Maria José Amaral - Apresentação de dúvida, instituição do Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Matinha (SINPROEM) - 0800282-49.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800282-49.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Fiscalização (10015) - Inspeção Fitossanitária (10016 Status: Ativo 1º Grau	21/08/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 331
Presidente Dimas MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Silvaneide Meireles Chagas x Município de Matinha - Verbas trabalhistas, execução - 0801234-04.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801234-04.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	20/08/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 19/08/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA 2° - Município de Matinha x Marcos Robert Silva Costa - Cumprimento de sentença, agravo, TCE, desarquivamento, busca de bens e valores - 0811023-22.2021.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Agravante) Número: 0811023-22.2021.8.10.0000 Foro: Gabinete Desª. Maria das Graças de Castro Duarte Mendes Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: AGRAVO DE INSTRUMENTO Status: Ativo 2º Grau	19/08/2024 Redistribuído por encaminhamento em razão de sucessão	R$ 551.896,22	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Jelsivan Costa Belfort - Inexequibilidade do título - 0001028-91.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0001028-91.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	19/08/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Diana Oliveira Penha e outros X Município de Matinha - Pagamento em atraso -0000797-69.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000797-69.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 2º Grau	16/02/2024 Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 322
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ação Trabalhista - TRT16 - Marinalva dos Santos x Construeri Construções e Serviços - CTPS, Verbas trabalhistas - 0148500-75.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0148500-75.2010.5.16.0005 Status: Ativo 1º Grau	19/08/2024 Publicação Processo: 0148500-75.2010.5.16.0005 Órgão: Vara do Trabalho de Pinheiro Data de disponibilização: 19-08-2024 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/24081617194217400000022065773?instancia=1 Parte: MARINALVA DOS SANTOS Parte: CONSTRUERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME Parte: ERIBERTO DE JESUS CAMARA AZEVEDO Parte: MUNICIPIO DE MATINHA Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Advogado: WILLIAN VAGNER RODRIGUES RIBEIRO - OAB MA-9053 Advogado: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES - OAB MA-10303 Conteúdo: PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO Vara do Trabalho de Pinheiro - (98) 2109-9564 - vtpho@trt16.jus.br AVENIDA PAULO RAMOS, 35, CENTRO, PINHEIRO/MA - CEP: 65200-000. PROCESSO: ATSum 0148500-75.2010.5.16.0005. AUTOR: MARINALVA DOS SANTOS. RÉU: MUNICIPIO DE MATINHA e outros (2). DESTINATÁRIO: MARINALVA DOS SANTOS AFONSO MATOS, 885, BAIRRO NOVO, MATINHA/MA - CEP: 65218-000 NOTIFICAÇÃO PJe-JT Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para tomar ciência da expedição de alvará de transferência/eletrônico em seu favor. PINHEIRO/MA, 16 de agosto de 2024. GILBERTO PALACIO DE ANDRADE Diretor de SecretariaIntimado(s) / Citado(s) - MARINALVA DOS SANTOS	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Lucelita Nunes Aires x Município de Matinha - Servidora pública, gratificação por tempo de serviço, pagamento a menor - 0801446-49.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Impetrado) Número: 0801446-49.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	15/08/2024 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 337
Rubrica
Presidente Outra MA

Ação Trabalhista - TRT16 - Rosinete Pereira Nunes x Município de Matinha - Verbas salariais - 0016577-42.2018.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0016577-42.2018.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Status: Ativo 1º Grau	15/08/2024 Juntada a petição de Manifestação	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - Município de Matinha x Emanoel Rodrigues Travasso - Dano ao erário praticado por ex-prefeito - 0800966-71.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800966-71.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Status: Ativo 1º Grau	09/08/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Marlene Camara Madeira x Município de Matinha - Quinquênio , reestabelecimento - 0801443-94.2023.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Impetrado) Número: 0801443-94.2023.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	09/08/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Lindalva Gomes Costa x Município de Matinha - FGTS - 0800284-53.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800284-53.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	08/08/2024 Pagamento, RPV - Prazo fatal: 08/08/2024 - Realizado: Prazo transcorrido sem pagamento.	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Elivania Rabelo Aires x Município de Matinha e outro - Plano de cargos e carreiras, progressão vertical, vencimentos e cobrança - 0800155-77.2024.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800155-77.2024.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional por Tempo de Serviço (10302) - Base de Cálculo (10893 Status: Ativo 1º Grau	08/08/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
334
Rubrica
Presidente

Cumprimento de Sentença - TRT16º - Genilton Moraes Botelho x Município de Matinha e outros - Verbas trabalhistas, férias, 1/3, FGTS, 13° salário, multa - 0147900-54.2010.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0147900-54.2010.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	08/08/2024 Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Luduvina Silva Galvão x Município de Matinha - FGTS - 0000176-38.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000176-38.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	29/07/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - Município de Matinha x MPE - Apuração, Controle Interno - 0801018-43.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801018-43.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	26/07/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 100.000,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE, Ivanilde Mendes Gomes x Município de Matinha - Medicamentos, insumos hospitalares - 0802164-17.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0802164-17.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	26/07/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 12.000,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Matinha - Cássia, fornecimento de medicamentos - 000155-010/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	25/07/2024 Resposta à NOT-PJMAT - 422024 - Prazo fatal: 25/07/2024 - Realizado: E-mail enviado em 25/07/2024 - revisado por Dr. Eduardo, conforme Whatsapp 25/07/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Darialva Pinheiro Pereira x Município de Matinha - Reintegração determinada, inobservância, multa - 0000121-53.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000121-53.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	25/07/2024 Processo suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou declaração incidente em 0000022-49.2016.8.10.0097	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 335
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Notícia de Fato - MPE - Município de Matinha - Fornecimento de insumos, paciente com perda de movimentos, aneurismas cerebrais - 000237-010/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	23/07/2024 Resposta à NOT-PJMAT - 342024 - Prazo fatal: 18/07/2024 - Realizado: E-mail enviado na data de hoje.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Município de Matinha x Sami Kelles Pereira - FGTS - 0000618-04.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000618-04.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	22/07/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1° - Cleonice de Jesus Meireles Costa x Município de Matinha - Cumprimento de sentença, verbas trabalhistas - 0000357-10.2012.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000357-10.2012.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Jurisdição e Competência (8828) - Competência (8829) - Competência da Justiça Estadual (10654 Status: Ativo 1º Grau	22/07/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Rozimar Azevedo Belfort x Município de Matinha - Título Executivo Extrajudicial - 0000253-76.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000253-76.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	22/07/2024 Expedição de Outros documentos.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise de Termo de Parceria, Sebrae Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	22/07/2024 Análise do Termo de Parceria nº xxxx/2024/Sebrae	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA 1° - Fernanda Perla Silva Lemos x Município de Matinha - FGTS - 0000446-62.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000446-62.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	22/07/2024 Pagamento, RPV - Prazo fatal: 22/07/2024 - Realizado: Reiterado a Dra. Eulália 22/07 - Via Whatsapp.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
336
Presidente Dutra MA

Apelação Cível - TJMA2° - Bentes Sousa e CIA. LTDA. x Município de Matinha - Contrato, inadimplemento, fornecimento de insumos hospitalares e laboratoriais - 0801659-94.2019.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801659-94.2019.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 2º Grau	18/07/2024 Habilitação	R$ 0,00	R$ 0,00
Precatório - TJMA2º - Sebastião Rodrigues Neto x Município de Matinha - Pagamento - 0807571-96.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0807571-96.2024.8.10.0000 Status: Ativo 2º Grau	15/07/2024 Informar o Município	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1°- Rosangela Cutrim Gomes x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000310-26.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000310-26.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	15/07/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
RECOMENDAÇÃO Nº 003/2024/RCGD - Orientação sobre conduta dos gestores sobre ultilização indevidade de meio de comunicação social e portais oficiais da prefeitura Clientes: CIDADANIA CHAPADINHA - MA - MUNICIPAL , MUNICIPIO DE APICUM-AÇU , MUNICIPIO DE BURITI , MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE , MUNICIPIO DE MATINHA , MUNICÍPIO DE ANAPURUS , MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA Status: Ativo	15/07/2024 Ciência, cadastro - Veririfcar prvovidênica	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA 1° - MPE x Municipio de Matinha - 0000120-68.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000120-68.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	08/07/2024 Redistribuição - Processo Suspenso por conta de AI no TJ - Sem providências	R$ 0,00	R$ 0,00



Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Perulina Silva Pinheiro x Município de Matinha - FGTS - 0801349-83.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0801349-83.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	08/07/2024 Redistribuição - Concluso p/ decisão - sem providências	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Maria Helena Everton Cunha x Município de Matinha - ACS, 2009, férias acrescidas do terço constitucional - 0801348-98.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801348-98.2022.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	08/07/2024 Redistribuição - concluso p/ decisão - sem providências	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16 - Maider Costa Silva dos Santos x Município de Matinha - Vínculo empregatício, verbas trabalhistas - 0016600-13.2022.5.16.0016 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0016600-13.2022.5.16.0016 Foro: 6ª Vara do Trabalho de São Luís Status: Ativo 1º Grau	02/07/2024 {SrAdvogado}Sr. Advogado, Notificação{\SrAdvogado} 0000 - Processo Nº ATOrd-0016600-13.2022.5.16.0016 AUTOR MAIDER COSTA SILVA DOS SANTOS ADVOGADO NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES(OAB: 27529/GO) RÉU MUNICIPIO DE MATINHA ADVOGADO ANA LUIZA MARTINS DE SOUZA(OAB: 22839/MA) Intimado(s)/Citado(s): - MAIDER COSTA SILVA DOS SANTOS PODER JUDICIÁRIO PROCESSO: ATOrd 0016600-13.2022.5.16.0016. AUTOR: MAIDER COSTA SILVA DOS SANTOS. RÉU: MUNICIPIO DE MATINHA. DESTINATÁRIO: MAIDER COSTA SILVA DOS SANTOS CONRADO NUNES, SN, CENTRO, MATINHA/MA - CEP: 65218- 000 NOTIFICAÇÃO PJe-JT Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para tomar ciência da expedição de alvará de transferência/eletrônico em seu favor. PINHEIRO/MA, 01 de julho de 2024. GILBERTO PALACIO DE ANDRADE Diretor de Secretaria	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
338
Presidente Dutra

Execução de Título - TJMA 1° - Clenilde Silva Serra x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000235-55.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000235-55.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	01/07/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Sandra Maria Cunha Silva x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000317-18.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000317-18.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	01/07/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Zilda Luiza Carneiro Rodrigues x Município de Matinha - Título executivo judicial - 0000256-31.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000256-31.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	30/06/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJBA - Tatiane Calmon Almeida x Município de Matinha - Erro médico - 8027225-69.2022.8.05.0001 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 8027225-69.2022.8.05.0001 Tipo: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) Status: Ativo 1º Grau	30/06/2024 Juntada de Petição de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Wend Jessica, Telma Veloso e Fábio Henrique - Improbidade Administrativa - 0800837-42.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0800837-42.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Status: Ativo 1º Grau	27/06/2024 Juntada de petição	R$ 10.000,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - Maria Raimunda Costa Cantanhede x Município de Matinha - Condenação trabalhista, atualização, pagamento - 0000240-77.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000240-77.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	24/06/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
339
Nº de Fls.
Rubrica
Presidente Outra - MA

Processo Licitatório - Município de Matinha - Pregão Eletrônico nº 03/2024, serviços de diagramação e impressões gráficas - 0405/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	24/06/2024 Ciência, Recurso e contrarrazões para análise - verificar	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Lucidalva Ferreira Silva x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0001226-94.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0001226-94.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	21/06/2024 Transitado em Julgado em 27/05/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Improbidade -TJMA 1° - Prefeita de Matinha (Linielda) x Ministério Público - 0801032-27.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0801032-27.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação aos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 2º Grau	20/06/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Monitória - TJMA1° - Hiprotec Construções e Comércio LTDA. x Município de Matinha - Cumprimento, correção e atualização - 0800423-05.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 0800423-05.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Causas Supervenientes à Sentença (9517 Status: Ativo 1º Grau	14/06/2024 Ciência, Ofício nº 232024 da Assessoria de Gestão de Precatórios - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0001385-37.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0001385-37.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	14/06/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 340
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Execução - TJMA 1° - Jelsivan Costa Belfort x Município de Matinha - Título executivo judicial - 0000249-39.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000249-39.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	12/06/2024 Habilitação	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1°- Lucimar Mendonça Viana x Município de Matinha - Correção Monetária - 0000424-09.2011.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000424-09.2011.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	12/06/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Alda Lucia Trindade Mendonça x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000311-11.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000311-11.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	04/06/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Matinha x CODEVASF - Convênio nº 8.278.00/2020 (SICONV Nº 904937) - 1028549-24.2022.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 1028549-24.2022.4.01.3700 Foro: 5ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Licitações (10385) - Convênio (10392 Status: Ativo 1º Grau	29/05/2024 Ciência Publicação - Verificar - Divulgado em: 22/05/2024 - Publicado em: 23/05/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Precatório - TJMA2º - Hidrotec Construções e Comercio LTDA x Município de Matinha - Pagamento - 0807570-14.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0807570-14.2024.8.10.0000 Tipo: Pagamento (11924) Status: Ativo 2º Grau	24/05/2024 Juntada de Ofício	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Matinha - Inspeção no Hospital Municipal Dr. Afonso Matos, estrutura e funcionamento - 342024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	23/05/2024 Contato, nova data	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº da rubrica 341
Presidente Duarte MA

Notícia de Fato - MPE x Município de Matinha - Reforma da Escola Municipal São Domingos (Povoado Curral de Varas) - 003359-509/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	23/05/2024 Resposta ao SIMP 003359-509/2023	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Matinha x Equatorial e outros - Dano ao Erário - 0000544-23.2009.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000544-23.2009.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	21/05/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA1° - Município de Matinha x Maria Jose Nunes - Efeito Suspensivo / Impugnação - 0000024-19.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000024-19.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha. Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	14/05/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Matinha - Educação Infantil Apoio Suplementar, exercício 2013 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	13/05/2024 Ciência, Arquivamento da Notícia de Fato nº 1.19.000.000523/2024-12 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TJMA1º - Dulcineia Silva Mendes x Município de Matinha - Salários, FGTS- 0000453-20.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000453-20.2015.8.10.0097 Status: Ativo 1º Grau	09/05/2024 Ciência Cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - JFMA - União x Município de Matinha - Indébito fiscal - 0019929-26.2011.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0019929-26.2011.4.01.3700 Foro: 3ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997 Status: Ativo 1º Grau	08/05/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 342
Rubrica
Presidente Dutra MA

Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise, requerimentos formulados pelo Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Matinha Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	07/05/2024 Ofícios, resposta	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Dulcidalva Nunes Cunha x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000159-60.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000159-60.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	04/05/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 03/05/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Alcione de Nazaré Silva Araujo x Município de Matinha -Levantamento de Valor - 0000175-14.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000175-14.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	30/04/2024 Ciência, Guia de arrecadação e comprovante de pagamento - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Maria Ribamar Amaral Mendonça x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000162-15.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000162-15.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	30/04/2024 Decorrido prazo de TORLENE MENDONCA SILVA RODRIGUES em 29/04/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Mult Serviços e Construções LTDA., Domingos dos Santos Ferreira x Município de Matinha - Serviços de recuperação de estradas vicinais, inadimplência - 0000665-07.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000665-07.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Adimplemento e Extinção (7690) - Pagamento (7703 Status: Ativo 1º Grau	26/04/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - DPE/MA - Município de Matinha - Fornecimento de medicamento, tratamento dermatológico, idosa - 070/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	23/04/2024 Resposta ao Ofício n.º 070/2024/DPE - Prazo fatal: 18/04/2024 (48 horas) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 343
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Execução de Título - TJMA 1° - Leudaci Souza Soares x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000315-48.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000315-48.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	15/04/2024 Ciência - Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Telma Maria dos Santos Martins x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000165-67.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000165-67.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	12/04/2024 Publicado Intimação em 12/04/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Rosilete Meireles Amorim x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000314-63.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000314-63.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	12/04/2024 Publicado Intimação em 12/04/2024.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Município de Matinha - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Reforma e ampliação da escola municipal Clodomir Teixeira Millet, irregularidades no processo licitatório, recurso - 215/2024 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/04/2024 Resposta ao recurso de licitação - verificar prazo fatal - Realizado: Enviado	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - TJMA1º - Raimundo Honorato Silva x Município de Matinha - Vínculo administrativo, inexistência, fato impeditivo à percepção de benefício previdenciário - 0000343-84.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000343-84.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Prestação de Serviços (9596 Status: Ativo 2º Grau	08/04/2024 Despacho, habilitação - Tarefa: Laura	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Educação - Linielda Nunes Cunha - Análise Conclusiva de Prestação de Contas - 23400.014133/2013-89 - TC 10977/2014 (PAC 2 2014) Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	05/04/2024 Reposta ao Oficio nº 13955/2023/Dipre/Coafi/Cgapc/Difin-FNDE - sem prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 344
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Processo Administrativo - FNDE - Município de Matinha - Educação Infantil Apoio Suplementar, exercício 2014 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	05/04/2024 Regularizar Programa (Educação Infantil-Apoio Suplementar 2014) - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Matinha x Marcos Robert - Não Prestação de Contas - 0000071-37.2009.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0000071-37.2009.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Status: Ativo 1º Grau	25/03/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
IPL - PF - Município de Matinha - Proposta de Construção SISMOB nº 11463.5230001/13-001 - 2022.0023632-SR/PF/MA Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Investigado) Número: 2022.0023632-SR/PF/MA Status: Ativo	25/03/2024 Resposta ao Ofício nº 976370/2024 - DELECOR/DRPJ/SR/PF/MA - prazo fatal: 27/04/2024 - Realizado: apresentada resposta	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Preparatório - MPT x Município de Matinha - Trabalho infantil no Mercado do Povo - 000128.2005.16.000/6 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	19/03/2024 Manifestação, cumprimento de obrigação de fazer - Prazo fatal: 19/03/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Município de Matinha - Pregão Eletrônico nº 021/2023, contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal Dr. Afonso Matos - 4327/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	18/03/2024 Análise de documentação referente ao recurso de licitação- Oxigênio Medicinal	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Ruthilene Costa Silva e outros x Município de Matinha - Correção Monetária - 0000832-29.2013.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000832-29.2013.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 2º Grau	12/03/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE - Município de Matinha - Realização de concurso público - 000126-010/2019 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Requerido) Número: 000126-010/2019 Status: Ativo	12/03/2024 Entrar em contato com Dra. Eulália acerca do descumprimento do TAC	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2024/RCGDADV - Município de Matinha - Pedido de férias não gozadas apresentadas por Conselheiros Tutelares Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/03/2024 Elaborar parecer - Inserir numeração no título/salvar na rede	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 345
Rubrica
Matinha MA

PARECER Nº 008/2024/RCGDADV - Município de Matinha - Elaboração de ato normativo para o efetivo cumprimento da IN 1234- RFB no Município Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/03/2024 Fazer uma minuta para o parecer	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Municípios - Análise da cartilha de orientações a entes públicos e construtoras sobre doação de terreno Clientes: MUNICIPIO DE BURITI , MUNICIPIO DE APICUM-AÇU , MUNICIPIO DE BOM LUGAR , MUNICIPIO DE CHAPADINHA , MUNICIPIO DE MATINHA , MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM , MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO , MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO , MUNICÍPIO DE ANAPURUS , MUNICÍPIO DE CAXIAS , MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS , MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS Status: Ativo	07/03/2024 Estudo acerca das providências necessárias para o município receber casas do governo	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Edvania dos Santos Meireles x Município de Matinha - Servidor, FGTS - 0800049-23.2021.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800049-23.2021.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Correção Monetária (10685 Status: Ativo 1º Grau	07/03/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Amandia de Jesus Pinto Serrão x Município de Matinha - Saldo de salário, honorários sucumbenciais - 0001102-14.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0001102-14.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Partes e Procuradores (8842) - Sucumbência (8874) - Honorários Advocatícios (10655) - Sucumbenciais (13537 Status: Ativo 1º Grau	05/03/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise de edital de processo seletivo simplificado para contratação de professores para a secretaria municipal de eduação, ciência, tecnologi e inovação - SEMECTI Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	04/03/2024 Análise de edital	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 346
Rubrica
Presidente Dutra MA

Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Dulcinea Silva Mendes - Salários, FGTS - 0000453-20.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000453-20.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	01/03/2024 Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - Maria Tereza Serra Lindoso x Município de Matinha - Obra inacabada, transtornos - 0000751-12.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000751-12.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Antecipação de Tutela / Tutela Específica (8961 Status: Ativo 1º Grau	29/02/2024 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE - Município de Matinha - Aumento do número de policiais, medidas de segurança nas escolas - 000327-010/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	26/02/2024 Redistribuição Gurgel - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise de convênio para concessão de empréstimos e/ou financiamento aos servidores, consignação em folha de pagamento Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	22/02/2024 Análise Jurídica - Convênio Banco do Brasil	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização Trabalhista - TJMA 1° - Municipio de Matinha X Raimundo Henrique Meirereles Serrao - Contribuições Previdenciárias - 0000001-06.1998.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000001-06.1998.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1º Grau	22/02/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Maria Regina Silva Cutrim x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000241-62.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000241-62.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	21/02/2024 Decorrido prazo de ANA EULALIA LEAL RIBEIRO em 20/02/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 347
Rubrica
Presidente
Matinha MA

Execução de Título Extrajudicial - TJMA1° - Raimundo Nonato Silva x Município de Matinha - Levantamento de Valor / Pagamento Atrasado - 0001103-96.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0001103-96.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	16/02/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE MATINHA em 15/02/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Trabalhista - TJMA1° - Rose Mara Serra x Município de Matinha - Valores, pagamento - 0000250-24.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000250-24.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Pagamento Atrasado / Correção Monetária (10422 Status: Ativo 1º Grau	16/02/2024 Pagamento, RPV - Prazo fatal: 13/02/2024 - Cancelado: Pagamento voluntário não registrado até a data limite.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Wendel Costa Nunes x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000239-92.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000239-92.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	01/02/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Glacilda dos Santos Pinheiro x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0000158-75.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000158-75.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	01/02/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de sentença - TJMA1º - Luzinete Correa Gomes x Município de Matinha - FGTS - 0800446-48.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800446-48.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	31/01/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 348
Rubrica
Presidente Portaria Nº

Processo Administrativo - Município de Matinha - Pregão Eletrônico nº 018/2023, contratação de empresa para fornecimento de alimentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social - 4350/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	29/01/2024 Ciência Cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Município de Matinha - Pregão Eletrônico nº 019/2023, contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar - 4463/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	29/01/2024 Ciência Cadastro - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Solicitação de Vistas e Cópias de Documentos (Proc. nº 7220/2019) - Município de Matinha - Exercício: 2020 - Proc. nº 6919/2019 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (DENUNCIADA) Número: 6919/2019 Tipo: Solicitação de Cópias de Documentos Status: Ativo 1º Grau	29/01/2024 Ciência - Redistribuído pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Fiscalização de Atos, Contratos e Fatos Administrativos (COVID) - Município de Matinha - Exercício: 2020 - Proc. nº 3841/2020 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (jurisdicionado) Número: 3841/2020 Foro: tribunal de contas do estado do Maranhão Tipo: Acompanhamento/Fiscalização Status: Ativo 1º Grau	29/01/2024 Ciência - Redistribuído pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE x Município de Matinha - Custeio das festividades e contratações artísticas do município no ano de 2023, carnaval, acompanhamento - 000025-010/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	26/01/2024 Ciência cópia dos autos	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise do Decreto nº 03/2024, regulamenta Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	18/01/2024 Análise do Decreto nº 03/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Matinha - Aniversário da cidade 2023 - OFC-PJMAT - 42023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	10/01/2024 Pedir cópia atualizada	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Fiscal - Ministério da Fazenda - Município de Matinha - Contribuições Previdenciárias e INSS - 0310100.2023.00017 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	10/01/2024 Ciência OFÍCIO Nº 02/2024 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 349
Rubrica
Presidente

TCE - Representação - Município de Matinha - Exercício: 2020 - Proc. n° 5138/2020 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (jurisdicianado) Número: 5138/2020 Tipo: Representação Status: Ativo 1º Grau	08/01/2024 Ciência - Redistribuído pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Admnistrativo - STC - Município de Matinha - 2º Alteração e consolidação do contrato 27/2022 - 002/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Status: Ativo 1º Grau	08/01/2024 Ciência - Redistribuído pelo coordenador - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Matinha - Irregularidade com o diário oficial do Município - 000202-010/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/01/2024 Redistribuição Amanda - Análise do processo, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio (SECID 164534/2017 / 215/2013) - Município de Matinha x Estado do Maranhão Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Convenente) Status: Ativo 1º Grau	18/12/2023 Redistribuição Aidil - Análise, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Hidrotec Construções e Comércio LTDA x Município de Matinha - Precatório - 0810276-38.2022.8.10.0000 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0810276-38.2022.8.10.0000 Foro: Gabinete Desª. Ângela Maria Moraes Salazar Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: AGRAVO DE INSTRUMENTO Status: Ativo 2º Grau	28/11/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 49.383,76	R$ 0,00
PARACER Nº 022/2023/RCGADV - Município de Matinha - Ofício Circular Nº 004/2023 - SINDACS-RV, Projeto de Lei acerca do repasse de Incentivo Financeiro Adicional aos ACS e ACE Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	23/11/2023 Elaborar Parecer - alterar numeração	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Município de Matinha - Irregularidades na aplicação dos recursos provenientes do FUNDEF - SIMP 000478-010/2021 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	21/11/2023 Redistribuição Gabriel - Análise do processo, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA 1° - Luduvina Silva Galvão x Município de Matinha - FGTS - 0800483-75.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Executado) Número: 0800483-75.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	16/11/2023 Manifestação, desarquivamento	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 360
Rubrica
Presidente Diária

Procedimento Administrativo - MPE - Município de Matinha - Medidas de seguranças, escolas - 000132-010/2023 e 000327-010/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	16/11/2023 Redistribuição Amanda - Análise do caso, verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Sidney Garcia Arouche x Município de Matinha - ACS, 13º salário, Nov. 2009 a Mai. 2014 - 0801387-95.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801387-95.2022.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	13/11/2023 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Anete Serra Muniz x Município de Matinha - ACS, 2009, férias acrescidas de terço constitucional - 0801347-16.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801347-16.2022.8.10.0097 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	13/11/2023 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Matinha - Irregularidades no Pregão Presencial nº 22/2018, contratação de empresa especializada em recuperação de credito tributário - SIMP 000491-010/2018 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/11/2023 Ciência - NOT-PJMAT - 1182023 (decisão de arquivamento)	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise do recurso administrativo da empresa BIOMED por inabilitação em processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 013/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	07/11/2023 Análise do recurso administrativo - urgente	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - MPE x Marcos Robert Silva - Improbidade, ex-gestor - 0001148-37.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0001148-37.2016.8.10.0097 Foro: VARA ÚNICA Status: Ativo 1º Grau	23/10/2023 Manifestação - Cancelado: Intimação para parte contrária.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha x SEBRAE - Análise de Convênio de Cooperação Técnica, Processo nº 2023.05.26.95738 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	23/10/2023 Análise Minuta de contrato de patrocínio - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
351
Presidente Durval

Improbidade Administrativa - TJMA1º - MPE x Município de Matinha - Hospital Municipal, condições de funcionamento - 0802718-20.2019.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0802718-20.2019.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	19/10/2023 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia da Fato - MPE - Município de Matinha - Não aprovação da prestação de contas do Plano de Implementação nº 46958.000375/2010-41 - 000294-010/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	18/10/2023 Ciência, OFC-PJMAT - 1022023 (comunica arquivamento) - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Matinha - Venda de prédio público - 001952-509/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	17/10/2023 Resposta ao OFC-PJMAT - 902023 - Prazo fatal 23/10/2023 - Realizado: Prazo concluído - comprovante de protocolo anexado	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA 1° - Jucenilde Trindade Azevedo x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0001046-78.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0001046-78.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	11/10/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução de Título - TJMA1° - Demerval Viana Pinheiro x Município de Matinha - Taxa SELIC - 0000633-65.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000633-65.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Taxa SELIC (10687 Status: Ativo 1º Grau	21/09/2023 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Luzia Teixeira Azevedo x Município de Matinha - Adicional de insalubridade, técnica de enfermagem - 0000563-48.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000563-48.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional de Insalubridade (10291) - Base de Cálculo (10875 Status: Ativo 1º Grau	15/09/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 352
Rubrica
Presidente Dutra MA

PARECER Nº 016/2023/RCGADV - Município de Matinha - Negativa de mudança de nomenclatura do cargo de auxiliar de laboratório com exercício no Hospital Municipal Dr. Afonso Matos para técnico em enfermagem Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	14/09/2023 Elaborar Parecer Jurídico	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise e emissão de parecer jurídico acerca da Solicitação de Distrato, Concorrência nº 01/2021-CPL, Termo de Compromisso nº 202103794-1 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	14/09/2023 Elaborar parecer	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de cobrança - TJMA2° - Município de Matinha x Maria Dalila Gomes Marques - Embargos à Execução - 0001026-24.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0001026-24.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 2º Grau	13/09/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1º - Ivaldo Soares Lindoso x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0000650-09.2014.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000650-09.2014.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	12/09/2023 Conclusos para despacho	R$ 0,00	R$ 0,00
Apelação Cível - TJMA2° - Jose Douglas da Silva Junior x Município de Matinha - Indenização por Dano Moral - 0801897-50.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801897-50.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Responsabilidade da Administração (9991) - Indenização por Dano Moral (9992 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Gratificação Natalina/13º salário (10310 Status: Ativo 1º Grau	11/09/2023 Decorrido prazo de DANIEL JORGE AZEVEDO DAMOUS em 08/09/2023 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 353
Rubrica
Presidente Dutra

Embargos à Execução - TJMA1° - Município de Matinha x Benedito Sodre Pereira Filho - FGTS - 0000051-02.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000051-02.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	06/09/2023 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Oficio - Assessoria Contábil - Município de Matinha - Emissão de Certidão de Regularidade de débitos federais - OFÍCIO Nº 02/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	14/08/2023 Ofício nº. 02/2023 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - CGU - Município de Matinha - PNAE - Utilização de sistemas de Pregão Eletrônico, Processo nº 00209.100226/2022-97 - 73/2023/MARANHÃO-CGU Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/08/2023 Ciência, OFÍCIO CIRCULAR Nº 102/2023/MARANHÃO-CGU - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Parecer Jurídico - Município de Matinha - Decreto proibindo a pesca de arrasto com fixação de penalidades Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	02/08/2023 PARECER N°0122023RCGADV - Município de Matinha - Decreto - Pesca de Arrasto - prazo fatal 02/08/23	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Projeto de Lei acerca da extinção dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Médicos e Auxiliar de Serviços de Saúde e reenquadramento dos seus atuais ocupantes Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	02/08/2023 Análise do projeto de lei - Criação de Projeto de Lei e Termo de Ciência - prazo fatal 02/08/23	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério do Trabalho - Município de Matinha - Prestação de Contas final do plano de implementação - 46958.000375/2010-41 SICONV/SIAFI 299499 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	27/07/2023 Ciência - resposta à Tomada de Contas Especial - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - SEDIHPOP - Município de Matinha - Prorrogação da liberação do servidor Paulo Darcio Câmara e solicitação de reunião virtual - 1239-GAB/SEDIHPOP Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	26/07/2023 Audiência de Conciliação - Dra. Eulália Leal - Realizado: Concedida a prorrogação de afastamento até 09/08/23, como solicitado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise de Decreto Municipal, Licença Prêmio - DECRETO Nº 012/ 2023. Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	20/07/2023 Parecer Jurídico - Prazo fatal: 21/07/2023 - Realizado: Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls 354
Assinatura
Presidente Duas Mãos

Ofício - SEDIHPOP - Município de Matinha - Solicita reunião para tratar sobre Programa de Proteção a Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos - 1108-GAB/SEDIHPOP Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	21/06/2023 Reunião - Dra. Eulália Leal - Realizado: Audiência realizada por Dra. Eulália Leal.	R$ 0,00	R$ 0,00
Inquérito Civil - MPE x Município de Matinha - Acumulação indevida de cargos - SIMP 000265-010/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	06/06/2023 Verificar o envio de contracheques de servidores de matinha para o MP - aguardando recomendação da Prefeita - prazo fatal 31/05/23	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer Jurídico - PGM - Municipio de Matinha - Contratação Escritório de Advocacia, ref. processo administrativo nº. 2.364/2022 e processo de inexigibilidade n°. 01/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	31/05/2023 Análise do parecer jurídico.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Parecer jurídico sobre inexibilidade de licitação, Escritório Monteiro e Monteiro - FUNDEF Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	30/05/2023 Analise do Parecer Jurídico.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPT - Município de Palmeirândia, Município de Matinha - CEREST/MA - 000872.2021.16.000/8 Clientes: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA , MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	29/05/2023 Resposta à Notificação Requisitória n.º 30803.2023 (Município de Palmeirândia) - Prazo fatal: 30/05/2023 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa- Município de Matinha - Análise da Nota Técnica nº 017/2023, processo licitatório Tomada de Preços n° 05/2022 - Convênio nº 8.403.00/2021 (Transferegov 921229/2021) Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	24/05/2023 Ciência - cópia processo licitatório, convênio nº 8.403.00/2021 - verificar providência.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Analise de Recurso - Pregão Eletrônico Nº 009/2023 – Processo: 302/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	24/05/2023 Análise Recursos - verificar providência.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023/RCGADV - Município de Matinha - Alteração de nomenclatura de cargo Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Serviços Médicos e Auxiliar de Serviços Hospitalares para Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Médicos e Auxiliar de Serviços Hospitalares para Técnico em Enfermagem. Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	22/05/2023 Solicitação de regulamentação acerca da mudança de nomenclatura dos cargos	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
356
Rubrica
Prefeitura de Dutra MA

Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Indenização de férias não gozadas Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	11/05/2023 Ciência Ofício n.º 001/2023 (Solicitação de férias - Conselho Tutelar) - prazo fatal 11/05/23	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 001/2023/RCGADV - Município de Matinha - Alteração de nomenclatura do cargo auxiliar de serviços de saúde para técnico de enfermagem. Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	11/05/2023 Solicitação de regulamentação acerca da mudança de nomenclatura do cargo de auxiliar de enfermagem para técnico em enfermagem.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Prorrogação da Lei de Licitações e Contratos, Medida Provisória nº 1.167/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	05/05/2023 Elaborar Minuta de Decreto	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023/RCGADV - Município de Matinha - recurso apresentando no Pregão Eletrônico 003/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	31/03/2023 Elaborar parecer sobre o recurso que foi apresentando no Pregão Eletrônico 003/2023.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Promulgação de Lei acerca de contratação temporária Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	29/03/2023 Elaborar ofício.	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16 - Cleonth Santos Silva x Município de Matinha - Verbas trabalhistas - 0067900-62.2013.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Reclamado) Número: 0067900-62.2013.5.16.0005 Status: Ativo 1º Grau	24/03/2023 Pagamento, RPV - Prazo fatal: 27/03/2023 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise de Decretos Municipais nova lei de licitações. Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	22/03/2023 Analisar Decretos Municipais.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1º - Silvio Oliveira Cunha x Município de Matinha - Adicional de insalubridade - 0800836-86.2020.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0800836-86.2020.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Adicional de Insalubridade (10291 Status: Ativo 1º Grau	16/03/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 357
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ação Trabalhista - TRT16 - Raimunda Cezaria Pinheiro Aroucha x Município de Matinha - Aviso Prévio/FGTS - 0016595-63.2018.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0016595-63.2018.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Status: Ativo 1º Grau	14/03/2023 Arquivados os autos definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPT - Município de Matinha - Projeto Infância Sem Trabalho, Projeto MPT na Escola, Prêmio MPT na Escola - 000637.2020.16.000/1 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	02/03/2023 Reunião Técnica, Projeto Infância Sem Trabalho - Dr. Talles Evangelista - Realizado: Realizado por Dr. Talles Evangelista.	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Matinha - Eleição Conselho Tutelar 2023 (SIMP 000065-010/2023) - REC-PJMAT - 12023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	01/03/2023 Ciência. REC-PJMAT - 12023 - prazo fatal 24/02/23,	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação administrativa - Município de Matinha - 3º Campeonato de Intermunicipal de Clubes Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	10/02/2023 Elaborar parecer jurídico.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 002/2023/RCGADV - Município de Matinha - Pagamento de 1/3 de férias à Conselheiro Tutelar referentes aos períodos de fim de um mandato e o início de outro Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	17/01/2023 Elaborar Parecer Jurídico - Terço de Férias, conselheiro tutelar - prazo fatal 17/01/23	R$ 0,00	R$ 0,00
Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Matinha - Contratação de Empresa para produção de Eventos Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	22/12/2022 Parecer	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - SEDUC - Município de Matinha - Notificação sobre o Termo de Formento - 066/2022/SPCCE/SUPRECON /SAOFC/SEDUC Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	16/12/2022 Responder Ofício 066/2022/SPCCE/SUPRECON /SAOFC/SEDUC (CEI Matinha) - Tomar providências - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SEDUC - Municipio de Matinha - Inadimplência de prestação de contas do Convênio nº 12/2014 - 83/2022 - CPTCE/SEDUC Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	16/12/2022 Resposta à Notificação nº 83/2022 - CPTCE/SEDUC - Prazo Fatal: verificar - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SEDUC - Municipio de Matinha - Inadimplência de prestação de contas do Convênio nº 12/2014 - 82/2022 - CPTCE/SEDUC Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	16/12/2022 Resposta à Notificação nº 82/2022 - CPTCE/SEDUC - Prazo Fatal: verificar - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 3558
Rubrica
Presidente

TCE - Tomada de Contas dos Gestores - Município de Matinha - Exercício 2018 - Proc. n° 2991/2019 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (jurisdicianado) Número: 2991/2019 Foro: TCE/MA Status: Ativo 1º Grau	16/12/2022 Defesa - RIT nº 2975/2022 - Ofício nº 295/2022 - Prazo: 15/12/2022 - Realizado: Protocolado em 15/12/2022	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE x Município de Matinha - Falta de repasse das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, SIMP nº 000535-010/2016 - 10/2016 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	11/11/2022 Apresentação de documentação solicitada	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 014/2022/RCGADV - Município de Matinha - Recurso Administrativo/Equatorial Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	20/10/2022 Defesa/Recurso Administrativo - Prazo fatal: 03/10/2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 013/2022/RCGADV - Município de Matinha - Recurso Administrativo/Equatorial Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	20/10/2022 Defesa/Recurso Administrativo - Prazo fatal: 03/10/2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Defesa Administrativa - Equatorial x Município de Matinha - Ligação direta, pagamento, diferença, R$ 578,06 - N.º NS de Cálculo 1059401694.1 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	04/10/2022 Defesa. Minuta: Pedro - Prazo fatal: 03/10/2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Defesa Administrativa - Equatorial x Município de Matinha - Ligação direta, pagamento, diferença, R$ 103.470,15 - N.º NS de Cálculo 1044299104.2 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	04/10/2022 Defesa. Minuta: Gurgel - Prazo fatal: 03/10/2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Maria da Graça Abreu Silva - Inexigibilidade do título - 0000449-80.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000449-80.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Indenização Trabalhista (6058 Status: Ativo 1° Grau	21/09/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - MPE - Município de Matinha - Notificação a cerca da prestação das notas de empenho e notas fiscais dos materiais fornecidos - SIMP 000297-010/2018 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Status: Ativo 1° Grau	20/09/2022 Notificação 572022. Fatal: 14.07 - Realizado: Prazo concluído no dia 20/09/22 - Manifestação	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
359
Rubrica
Presidente

Execução - TJMA1° - Maria das Dores Aroucha Pinheiro x Município de Matinha - Condenação trabalhista, atualização, pagamento - 0000154-38.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0000154-38.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Indisponibilidade de Bens (10206 Status: Ativo 1º Grau	16/09/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Maria da Conceicao Silva x Município de Matinha - FGTS - 0800507-06.2022.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Autor) Número: 0800507-06.2022.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (6085 Status: Ativo 1º Grau	16/09/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Simp 000171-010/2019 - Ministério Público Estadual x Município de Matinha - Informar lotação de servidores da Prefeitura Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	29/08/2022 Resposta ao Ofício REC-PJMAT-12022 - prazo fatal 29/08/22 - Realizado: Resposta protocolada no dia 29/08/22 (via email)	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA 2° - Rozimar Azevedo Belfort x Município de Matinha - Levantamento de Valor - 0001030-61.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargado) Número: 0001030-61.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 2º Grau	24/08/2022 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - José Augusto Costa Azevedo x Município de Matinha - Aluguel, inadimplemento - 0000342-31.2018.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Número: 0000342-31.2018.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Espécies de Contratos (9580) - Locação de Imóvel (9593) - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo (11000 Status: Ativo 1º Grau	08/08/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 024/2022/RCGADV - Município de Matinha - Inexequibilidade de Proposta/Recurso Administrativa Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	02/08/2022 Parecer - Inexequibilidade de Preposta/Recurso Administrativo (prazo 03/08/2022) - Realizado: Feito e enviado	R$ 0,00	R$ 0,00



Embargos à Execução - TJMA 1° - Município de Matinha x Rosa Maria Campos Costa - Levantamento de Valor - 0001031-46.2016.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0001031-46.2016.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Levantamento de Valor (9160 Status: Ativo 1º Grau	02/08/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - STC - Município de Matinha - Assunto relacionado a emissão de notas fiscaispelos fornecedores aos sábados - 004/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	19/07/2022 Parecer jurídico Ofício 004/2022. Responsável: Amanda	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Saúde - Município de Matinha/MA - Notificação referente ao ressarcimento das propostas de Ampliação SISMOB - 1455/2022/SAPS/AADF/SAPS/GAB/SAPS/MS Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	22/06/2022 Responder Ofício nº 1455/2022/SAPS/AADF/SAPS/GAB/SAPS/MS (verficar Prazo Fatal) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Saúde - Município de Matinha/MA - Notificação referente ao ressarcimento da proposta de Construção SISMOB - 1017/2022/SAPS/AADF/SAPS/GAB/SAPS/MS Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	14/06/2022 Responder Ofício 1017/2022/SAPS/AADF/SAPS/GAB/SAPS/MS (verificar Prazo Fatal) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Saúde - Município de Matinha/MA - Notificação referente ao ressarcimento das propostas de construção SISMOB - 1016/2022/SAPS/AADF/SAPS/GAB/SAPS/MS Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	14/06/2022 Responder oficio nº 1016/2022/SAPS/AADF/SAPS/GAB/SAPS/MS - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA1° - Município de Matinha x Maria de Nazaré Gaspar Amorim - Inexigibilidade do título, ausência de liquidez - 0000452-35.2015.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Embargante) Número: 0000452-35.2015.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Contribuição sobre a folha de salários (6060 Status: Ativo 1º Grau	24/05/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 016/2022/RCGADV - Município de Matinha - Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica/Pregão Eletrônico n° 009/2022 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	12/05/2022 Elaborar Parecer Jurídico - Prazo Fatal (12/05/22)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
361
Presidente Dutra MA

PARECER Nº 016/2022/RCGADV - Municipio de Matinha - Pregão Eletrônico/Falta de Capacidade Técnica Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	11/05/2022 Elaborar parecer jurídico	R$ 0,00	R$ 0,00
Decreto - Município de Matinha - Estabelece regras sobre a fixação de barracas e similares nas vias públicas, e dá outras providências. Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	09/05/2022 Análise do decreto. (recebido por e-mail em 20/4/22)	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1º - Maria Joana Santos Belfort x Município de Matinha - Licença, servidora pública - 0001199-14.2017.8.10.0097 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0001199-14.2017.8.10.0097 Foro: Vara Única de Matinha Fórum da Comarca de Matinha Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Licenças / Afastamentos (10258) - Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro (10273 Status: Ativo 1º Grau	02/05/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Remessa Necessária - TRF - Município de Matinha x FNDE - Ex-gestor, aplicação de fundos, negativação - 1001012-29.2017.4.01.3700 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Recorrente) Número: 1001012-29.2017.4.01.3700 Foro: Gab. 17 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Procedimentos Fiscais (6021) - Cadastro de Inadimplentes - CADIN (6026 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Agentes Políticos (10186) - Prefeito (10201) - Prestação de Contas (10205 Status: Ativo 2º Grau	13/04/2022 Manifestação - verificar prazo fatal - Cancelado: Manifestação juntada anteriormente. Sem providências.	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16 - Dorlene Silva de Araujo x Município de Matinha - 0017429-08.2014.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0017429-08.2014.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	24/03/2022 Ciência sentença - arquivado os autos definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Reclamação Trabalhista - TRT16 - Raimundo Reis dos Santos x Município de Matinha - 0016505-89.2017.5.16.0005 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0016505-89.2017.5.16.0005 Foro: Vara do Trabalho de Pinheiro Tipo: AÇÃO TRABALHISTA Status: Ativo 1º Grau	22/03/2022 Arquivados os autos definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 008/2022/RCGADV - Município de Matinha - Paciente/TFD/Ressarcimento Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	11/03/2022 Prazo Administrativo - Resposta - Parecer - Prazo fatal: 11/03/2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 362
Rubrica
Profª Ilde Dutra MA

PARECER Nº 002/2022/RCGADV - Município de Matinha - Pagamento de Contrato Empenhado Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	26/01/2022 Elaborar parecer jurídico - viabilidade jurídica para compra dos produtos, diante do vencimento do contrato em 31 de dezembro e a não emissão das notas fiscais. (prazo fatal: aguardando documentos do município)	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Matinha/MA - Irregularidade aplicação de recursos Portaria Fundo a Fundo nº 606/2018 - 203474/2021/SES Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	04/01/2022 Prazo Administrativo - Responder Notificação nº 069/2021 SES - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Denúncia - MPMA x Município de Matinha - Publicidade de Licitação - SIMP: 000595-010/2021 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Denunciado) Número: 000595-010/2021 Status: Ativo 1º Grau	02/01/2022 Audiência Virtual como MPMA - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio nº 600/2007 – SES – Matinha – Construção de sistema de abastecimento de água Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	17/12/2021 Prazo Administrativo - Responder Notificação nº 449/2021-DPC/FES/SES/MA - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Análise Jurídica - Projeto de Lei - Município de Matinha - Abono de servidores educação básica Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	07/12/2021 Minutar projeto de lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo – Programa de Requalificação de UBS – Ministério da Saúde – Município de Matinha – Ressarcimento da Proposta de Construção SISMOB – 11463.5230001/13-001 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	02/12/2021 Prazo Administrativo - Responder Ofício nº 2553/2021/SAPS/AADR/SAPS/GAB/SAPS/MS (prazo fatal: 04/11) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Matinha - Contratação de Leiloeiro do Estado Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	25/11/2021 Parecer - Informações sobre a contratação do Leiloeiro do Estado para realização leilão de veículos do município de matinha	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Matinha - Requerimento Administrativo de Servidora Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	08/11/2021 Parecer - Requerimento Administrativo - Servidora	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Matinha - Projeto de Lei sobre Criação de Cargos Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	22/10/2021 Analise - Matinha - Projeto de Lei - Criação de Cargos	R$ 0,00	R$ 0,00
Edital de Licitação - Município de Matinha - Ata de Registro de Preço - Análise da documentação Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	15/10/2021 Edital de Licitação - Município de Matinha - Análise da Ata de Registro de preço	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 363
Rubrica
Presidente Dutra MA

PAD - Município de Matinha x Servidores Públicos Municipais - Acompanhamento, minuta de peças processuais Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	14/09/2021 Minuta - Arquivamento de PADs por decurso do tempo para conclusão	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF x Município de Matinha - Ausência de Repasse de Parcelas de Empréstimo Folha de Pagamento de Servidores á Caixa (CEF) - 1.01.000.000302/2020-47 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (passivo) Número: NF nº 1.01.000.000302/2020-47 Status: Ativo	05/08/2021 Resposta (Prazo fatal: dia 29/07) - Realizado:	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE x Município de Matinha - Pregão eletrônico, implementação - OFC-PJMAT-41/2021 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	04/08/2021 Resposta - Prazo fatal: 04/08/2021 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Matinha - Licitações - SIMP 000020-010/2021-PJMAT Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Investigado) Número: 000020-010/2021-PJMAT Status: Ativo 1º Grau	01/02/2021 apresentar defesa - Realizado: cumprido	R$ 0,00	R$ 0,00
RECOMENDAÇÃO Nº 000/2025/RCGADV - Município de Matinha - Vedação ao nepotismo, regras Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Lucimar de Fátima Rodrigues x Município de Matinha e outros - Internação compulsória, transtornos mentais, substâncias psicoativas - 0801366-51.2024.8.10.009 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA (Réu) Número: 0801366-51.2024.8.10.0097 Status: Ativo 1º Grau		R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Núbia Naura Serra Cutrim, secretária de educação do Município de Matinha - Solicitação de regularização de aluna - 04202-509/2023 Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES x Município de Matinha - Transferência de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, Portaria nº 851/2022/SES/MA, Parecer de regularidade nº 52/2023 - 0124462/2022/SES Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Matinha - Análise dos Editais de fomento audiovisual nº 01/2023 e demais área de cultura de Matinha nº 02/2023 (Lei Paulo Gustavo) Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de rap. 364
Rubrica
Presidente Dutra MA

Consulta - PGM - Município de Matinha - Compra de poço artesiano, problemas com fornecimento de água. Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 035/2022/RCGADV - Município de Matinha - Pregão Eletrônico, Falta de Capacidade Técnica, Inabilitação Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 034/2022/RCGADV - Município de Matinha - Pregão Eletronico, Recurso, Ausência de Atestados Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 017/2022/RCGADV - Município de Matinha - Informações acerca de ocorrências apontadas pelo TCE Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
OFÍCIO Nº 009/2022/RCGADV - Município de Matinha/MA - Prestar esclarecimentos ao Secretário de Educação do Estado do MA Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 022/2022/RCGADV - Município de Matinha - Emissão de Nota Fiscal no Final de Semana Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 020/2022/RCGADV - Município de Matinha - Notas Fiscais/Compensação Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 019/2022/RCGADV - Município de Matinha - Contratação de Empresa/Inexigibilidade de Licitação Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício REC-PJMAT-12022 - Ministério Público Estadual x Matinha - Exoneração de Servidores Públicos Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer - Município de Matinha - Lei referente ao Adicional Noturno Cliente: MUNICIPIO DE MATINHA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Total: 443	Total: R$ 949.029,98	Total: R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 365
Rubrica
Presidente Dutra MA

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

contato@rcgadvogados.adv.br
RUA LAGO DO JUNCO, Nº 19, QUINTAS DO CALHAU. São Luís MA
CNPJ 25031966000117 OAB 11909

Comissão Permanente de Licitação
Nº 366
Visto
Presidente Dutra MA

Lista de processos e casos

DETALHES DO PROCESSO	ÚLTIMO HISTÓRICO	VALOR DA CAUSA	VALOR DE CONDENAÇÃO
Solicitação Administrativa - FAMEM - Municípios de Balsas, PK, Chapadinha e Santa Luzia - Análise da Nota Técnica nº 01/2025, regularização de precatórios, riscos de bloqueio e sequestro de verbas públicas Clientes: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA , MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA Status: Ativo	21/01/2025 Análise de Nota Técnica - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Banco Bradesco SA - Dívida Ativa - 0801066-34.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Exequente) Número: 0801066-34.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	21/01/2025 Expedição de Comunicação eletrônica.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Fiscal - RFB - Município de Presidente Dutra - Contribuição PASEP - 0310100.2021.00697 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	20/01/2025 Resposta à intimação - prazo fatal 12/12/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Banco Bradesco SA - Dívida Ativa - 0801067-19.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Exequente) Número: 0801067-19.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência Intimação - Despacho (expediente) (24509417) verificar - Disponibilizada em: 17/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Não Fazer e Indenização - TJMA1° - Eduardo Alves de Lima x Município de Presidente Dutra - Execução de obras em terreno particular - 0800680-62.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800680-62.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza - Convênio SECID 502/2013, Construção Prédio Câmara Municipal - 0800447-02.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 08004470220218100054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação aos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	20/01/2025 Ciência sentença - julgo improcedentes os pedidos formulados, por não restar configurado qualquer ato de improbidade administrativa praticado pela parte requerida (cliente)	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Brasil x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2015 - 0801334-15.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801334-15.2023.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Títulos de Crédito (4949) - Protesto de CDA (14740 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Ciência Publicação - Sentença - Divulgado em: 14/01/2025 - Publicado em: 15/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Brasil SA x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2014 - 0801330-75.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Embargado) Número: 0801330-75.2023.8.10.0054 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Títulos de Crédito (4949) - Protesto de CDA (14740 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Ciência Publicação - Sentença - Divulgado em: 15/01/2025 - Publicado em: 16/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00
Embagos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Brasil x Município de Presidente Dutra - ISSQN - 0801338-52.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801338-52.2023.8.10.0054 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Títulos de Crédito (4949) - Protesto de CDA (14740 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Ciência Publicação - Sentença - Divulgado em: 15/01/2025 - Publicado em: 16/01/2025	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº Proc. 367
Rubrica
Presidente Dutra MA

Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Presidente Dutra X Juran Carvalho de Souza, Bruna Heloisa Nogueira, Construtora Cardoso LTDA - Transferência Recurso CODEVASF - 0800124-94.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800124-94.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 Parecer - Presidente Dutra - ISS	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Município de Presidente Dutra x Estado do Maranhão - CEI - 0800729-40.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800729-40.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	17/01/2025 **5 dias** Intimação de pauta (5085774)	R$ 0,00	R$ 0,00
Petição inicial - TJMA1º - Carmem Celia x Município de Presidente dutra - Usucapião - 0800715-56.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800715-56.2021.8.10.0054 Tipo: Usucapião Extraordinária (10458) Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Enviado ao Diário da Justiça Eletrónico	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Brasil S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2016 - 0801337-67.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Embargado) Número: 0801337-67.2023.8.10.0054 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Títulos de Crédito (4949) - Protesto de CDA (14740 Status: Ativo 1º Grau	16/01/2025 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Banco do Brasil SA - Dívida Ativa - 0801877-91.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (EXEQUENTE) Número: 0801877-91.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	14/01/2025 Juntada de termo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 368
Rubrica
Presidente Dutra MA

Cumprimento de Sentença - TJMA1º - Antônia Vieira da Silva e outros x Município de Presidente Dutra - Obrigação de fazer, desconto em folha de pagamento, contribuição previdenciária - 0801712-10.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801712-10.2019.8.10.0054 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Contribuição sobre a folha de salários (6060 DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Disposições Diversas Relativas às Prestações (6160) - Demonstrativo das importâncias pagas (6167 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Contatar Procurador do Município e verificar o cumprimento da Obrigação de Fazer.	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fsical - TJMA1º - Banco do Brasil SA x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2013 - 0801329-90.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Embargado) Número: 0801329-90.2023.8.10.0054 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (Execução Fiscal) (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Títulos de Crédito (4949) - Protesto de CDA (14740 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Equatorial Energia - Retirada de postes de energia elétrica que estão impedindo a continuidade da obra realizada pelo DNIT na BR-135 - 0802019-22.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0802019-22.2023.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Joaquim Alves Pereira x Município de Presidente Dutra - Cirurgia ortopédica, TFD, medicamentos - 0801643-36.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801643-36.2023.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Tratamento médico-hospitalar (12491) - Consulta (12500 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Tratamento médico-hospitalar (12491) - Cirurgia (12501) - Eletiva (12502 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 369
Rubrica
Presidente Dutra MA

Precatório - TJMA1º - Sinthia Gomes de Sousa Lima x Município de Presidente Dutra - Dívida de natureza alimentar, sigiloso - 0807030-97.2023.8.10.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Parte) Número: 0807030-97.2023.8.10.0000 Status: Ativo 1º Grau	13/01/2025 Publicação Processo: 0807030-97.2023.8.10.0000 Órgão: Coordenadoria de Precatório Data de disponibilização: 13/01/2025 Tipo de comunicação: Intimação Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional Inteiro teor: https://pje2.tjma.jus.br:443/pje2g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25010916282360700000040038276 Parte: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Advogado: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - OAB MA-11909 Advogado: ALYNE LAIS DO CARMO SILVA ARAUJO - OAB MA-21437 Conteúdo: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Assessoria de Gestão de Precatórios PRECATÓRIO N.º 0807030-97.2023.8.10.0000 CREDOR(A)/REQUERENTE: SINTHIA GOMES DE SOUSA LIMA ADVOGADO(A) DO CREDOR(A)/Advogados do(a) REQUERENTE: ALYNE LAIS DO CARMO SILVA ARAUJO - MA21437-A, BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A DEVEDOR/REQUERIDO: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA REPRESENTANTE: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA PROCURADOR(A)/ADVOGADO(A) DO DEVEDOR/Advogado do(a) REQUERIDO: BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO - MA11909-A D E S P A C H O Ao proceder à análise dos dados processuais e sistêmicos referentes ao presente precatório, verificou-se que o prazo constitucional estabelecido no art. 100, §5º, da Constituição Federal, para que o ente municipal devedor efetuasse a necessária consignação de recursos em favor deste Tribunal, com vistas à satisfação integral do crédito requisitado, transcorreu sem o devido cumprimento. Desse modo, intime-se a parte credora, na pessoa do(a) seu(sua)	R$ 0,00	R$ 0,00



	causídico(a), para tomar ciência da possibilidade de requerer o sequestro da quantia devida atualizada, a teor do disposto no art. 100, § 6.º da Constituição Federal c/c art. 25, caput, da Resolução-GP n.º 17/2023, que regulamenta a gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Registre-se que, se o débito foi quitado por meio diverso daquele estabelecido no artigo 100 da CRFB, deverá ser juntado aos autos o comprovante para as providências cabíveis. Intimem-se. Cumpra-se. O presente serve como meio hábil de intimação/notificação para todos os fins legais. São Luís, MA, data registrada no sistema. Alistelman Mendes Dias Filho Juiz Auxiliar da Presidência Gestor da Assessoria de Precatórios		
Execução Fiscal – TRF1º - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes x Município de Presidente Dutra/MA - Certidão de Dívida Ativa - 0048333-77.2017.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Executado) Número: 0048333-77.2017.4.01.3700 Foro: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Conclusos para decisão	R$ 0,00	R$ 0,00
Inventário e Partilha - TJMA1º - Ana Claudia da Silva, Getúlio Gome Ferreira e outros - Herança - 0802373-18.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0802373-18.2021.8.10.0054 Foro: 2ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Sucessões (7673) - Inventário e Partilha (7687 Status: Ativo 1º Grau	10/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Bradesco S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2016 - 0802201-81.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Embargado) Número: 0802201-81.2018.8.10.0054 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Impostos (5916) - ISS/ Imposto sobre Serviços (5951 Status: Ativo 2º Grau	09/01/2025 Juntada de despacho	R$ 0,00	R$ 0,00

Ação Civil Pública - TJMA1° - MPE x Município de Presidente Dutra - Obrigação de fazer obra irregular na Travessa Diolino Barros - 0801791-81.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801791-81.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
ADI - TJMA2º - MPE x Município de Presidente Dutra - Expressão "sem remuneração", art. 108, caput, da Lei Municipal n.º 452/2010, Constituição Estadual - 0810049-77.2024.8.10.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0810049-77.2024.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Luiz Gonzaga Almeida Filho (ORES) Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Controle de Constitucionalidade (10645) - Efeitos da Declaração de Inconstitucionalidade (10889 Status: Ativo 1º Grau	09/01/2025 Verificar com Dr. Matheus a necessidade opor Embargos de Declaração.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TJMA1° - Francileide Ribeiro de Alencar x Município de Presidente Dutra - Fornecimento de materiais hospitalares, descumprimento - 0800371-17.2017.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (EXECUTADO) Número: 0800371-17.2017.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Partes e Procuradores (8842) - Sucumbência (8874) - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública (10656 Status: Ativo 1º Grau	08/01/2025 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Manutenção de Posse - TJMA1º - José Fernando Gonçalves de Sá x Município de Presidente Dutra - Obstrução de via pública, canal do Riachinho, turbação - 0801353-84.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801353-84.2024.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Posse (10444) - Esbulho / Turbação / Ameaça (10445 Status: Ativo 1º Grau	04/01/2025 Expedição de Comunicação eletrônica.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Município de Presidente Dutra x Instituto Azimuth de Tecnologia e Inteligência Fiscal - Contratação de Empresa Especializada - 0801034-87.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0801034-87.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	02/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº da rubr. 372
Assinatura
Presidente
Dutra MA

Obrigação de Fazer - TJMA 1°- Damiana de Moura Pereira x Município de Presidente Dutra -Contribuições Previdenciárias - 0800444-81.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800444-81.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048 DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Contribuição sobre a folha de salários (6060 DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Disposições Diversas Relativas às Prestações (6160) - Demonstrativo das importâncias pagas (6167 Status: Ativo 1º Grau	01/01/2025 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Pensão vitalícia, morte, ex-Prefeito - 0000578-88.2013.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0000578-88.2013.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Processo e Procedimento (8960) - Antecipação de Tutela / Tutela Específica (8961 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	26/12/2024 Decorrido prazo de EDER DA SILVA LIMA em 19/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - JFDF - Município de Presidente Dutra x União Federal - FUNDEF - 0064128-87.2016.4.01.3400 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0064128-87.2016.4.01.3400 Foro: 20ª Vara Federal Cível da SJDF Seção Judiciária do Distrito Federal Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (6077 Status: Ativo 1º Grau	25/12/2024 Juntada de petição intercorrente	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Joice Daniele da Silva Araujo x Município de Presidente Dutra e outro - Cirurgia ortopédica, menor com braquimetatarsia bilateral, deformidade no pé, falta de material adequado para o procedimento - 0800279-92.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800279-92.2024.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Tratamento médico-hospitalar (12491) - Cirurgia (12501) - Eletiva (12502 Status: Ativo 1º Grau	22/12/2024 Concedida a Medida Liminar	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 373
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Cobrança - TJMA1° - Instituto Azimuth de Tecnologia e Inteligência Fiscal LTDA. x Município de Presidente Dutra - Contrato, adimplemento, parcelas - 0800960-67.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800960-67.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Contratos Administrativos (10421) - Execução Contratual (10429 Status: Ativo 1º Grau	20/12/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário - TJMA1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene Oliveira Soares - Portaria nº 294/2011, Fundo a Fundo, 22238/2011/SES - 0802023-30.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802023-30.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública -TJMA 1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene Oliveira Soares - Processos de nº 11592/2007, 7915/2008 e 12837/2008 SES/MA, Convênio nº 033/2007/SES - 0802013-83.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802013-83.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza - Convênio SECID 392/2013/Serviço de Drenagem Pluvial - 0800446-17.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800446-17.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação aos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
374
Presidente Dutra MA

ACP - TJMA1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene Oliveira Soares - Ressarcimento ao Erário, Processo nº 248947/2017/SES, Convênio nº 457/2007/SES - 0802012-98.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802012-98.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Execução de Título Extrajudicial - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Acórdão TCE - 0800597-80.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800597-80.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Tribunal de Contas (10692 Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene de Oliveira Soares - Prestação de Contas de Convênios SES/MA - 0800943-36.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800943-36.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Status: Ativo 1º Grau	18/12/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
Apelação - TJMA 2° - Artania Nunes de Sousa e outros x Município de Presidente Dutra - Contribuições previdenciárias, recolhimento, repasse - 0801227-10.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801227-10.2019.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: APELAÇÃO Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Ciência Publicação - Acórdão - Divulgado em: 16/12/2024 - Publicado em: 17/12/2024	R$ 5.000,00	R$ 0,00
Ação de Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Jessica Pereira Guedes x Município de Presidente Dutra - Cadeira de rodas e outros - 0800762-93.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800762-93.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de insumos (12485) - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar (12498 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de insumos (12485) - Curativos/Bandagem (12497 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de insumos (12485) - Fraldas (12499 Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Ciência - Decisão. À vista do exposto, com base no artigo 487, I, CPC/2015, conheço a impugnação à execução, para reconhecer o excesso na execução no montante de R$ 153,83 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos). (parte adversa)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 375
Assinatura
Presidente Dutra MA

Embargos a Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Bradesco S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2012 - 0802165-39.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0802165-39.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Impostos (5916) - ISS/ Imposto sobre Serviços (5951 Status: Ativo 2º Grau	16/12/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Contas de Governo - Município de Presidente Dutra (Raimundo Alves) - Exercício 2021 - Proc. 2509/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (FISCALIZADA) Número: 2509/2022 Tipo: Prefeito Municipal Status: Ativo 1º Grau	16/12/2024 Setor: NUFIS3 Assunto: Análise (Recurso ou Embargo)	R$ 0,00	R$ 0,00
Rescisória - TJMA2º - Município de Presidente Dutra x Herica Silva Nascimento - Progressão vertical, diferença, vencimentos - 0801682-35.2022.8.10.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Requerente) Número: 0801682-35.2022.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Marcelo Carvalho Silva Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Regime Estatutário (10220 Status: Ativo 2º Grau	13/12/2024 Juntada de parecer do ministério público	R$ 0,00	R$ 0,00
Improbidade Administrativa - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza - Ausência de Prestação de Contas do Projeto de Conclusão da Construção da Câmara Municipal - 0801484-30.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801484-30.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação aos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	12/12/2024 Decorrido prazo de PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA em 11/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - MPE x Município de Presidente Dutra - Serviço de transporte escolar, regularização - 0800100-95.2023.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800100-95.2023.8.10.0054 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Ensino Fundamental e Médio (10051) - Educação Pré-escolar (10062 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Ato ordinatório praticado	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls 376
Assinatura
Presidente Dutra MA

Cobrança - TJMA2° - Valdilene de Jesus Lopes x Município de Presidente Dutra - Verbas Trabalhistas - 0801610-51.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Executado) Número: 0801610-51.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Requisição de Pequeno Valor - RPV (10673 Status: Ativo 2º Grau	11/12/2024 Decorrido prazo de KASSYO JOSE COSTA LIMA em 10/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA 1° - Gedeao Nascimento Barros x Município de Presidente Dutra - Capitalização - 0801633-60.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801633-60.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Juros de Mora - Legais / Contratuais (7699) - Capitalização / Anatocismo (10585 Status: Ativo 1º Grau	11/12/2024 Decorrido prazo de DEBORA SANTANA DOS SANTOS em 10/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1º - Município de Presidente Dutra/MA x Irene Oliveira Soares - Ressarcimento ao Erário, Convênio nº 153/2008/SES - 0802022-45.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802022-45.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Mandado devolvido entregue ao destinatário	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Popular - TJMA1º - Agostinho Camilo Barbosa Candido x Município de Presidente Dutra - Suspender realização de show, aniversário, inexigibilidade de licitação - 0801418-79.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801418-79.2024.8.10.0054 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Licitações (10385) - Inexigibilidade (14132 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública de Ressarcimento ao erário - TJMA1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene de Oliveira Soares - Convênio nº 287/2008/SES, Dano ao erário - 0802015-53.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802015-53.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 377
Rubrica
Presidente Dutra MA

TCE - Representação - Município de Presidente Dutra - Irregularidade em Licitação - 5188/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 5188/2021 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA Tipo: Procedimento licitatório Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Setor: GCSUB3/OFG Assunto: Conhecimento e Providências Pertinentes à Matéria	R$ 0,00	R$ 0,00
Anulatória - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Benefício previdenciário vitalício, pensão por morte, desconstituição da coisa julgada material inconstitucional - 0801868-27.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0801868-27.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: AÇÃO ANULATÓRIA Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Juntada de certidão	R$ 1.831.763,69	R$ 0,00
Ação Civil Pública de Ressarcimento ao Erário - TJMA 1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene Oliveira Soares - Processo nº 9674/2008/SES, Convênio nº 199/2008/SES - 0802016-38.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802016-38.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	10/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - JFMA - Município de Presidente Dutra x União - Descumprimento de decisão - 1060571-04.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1060571-04.2023.4.01.3700 Foro: 5ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Prisão Civil (10573 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Multa Cominatória / Astreintes (10686 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Cumprimento Provisório de Sentença (10880 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Juntada de petição intercorrente	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Município de Presidente Dutra - Obrigação de fazer, construção de ponte, garantia de acesso e segurança, Povoado Poço dos Domingos - 0802054-16.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0802054-16.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	09/12/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 378
Rubrica
Presidente Dutra - MA

IPL - JFMA - PFE x Município de Presidente Dutra - Crimes da Lei de licitações - 1055047-31.2020.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1055047-31.2020.4.01.3700 Foro: 1ª Vara Federal Criminal da SJMA Tipo: Crimes da Lei de licitações (3642) Status: Ativo 1º Grau	07/12/2024 Decorrido prazo de Ministério Público Federal (Procuradoria) em 06/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Maria Zilnete Nascimento Sousa x Município de Presidente Dutra - Fazenda Pública - 0801998-17.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801998-17.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Valor da Execução / Cálculo / Atualização (9149) - Juros (10684) - Fazenda Pública (14070 Status: Ativo 1º Grau	07/12/2024 Decorrido prazo de MARIA ZILNETE NASCIMENTO SOUSA em 06/12/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Popular - TJMA1º - Francisco Ivonei de Araújo Rocha x Município de Presidente Dutra e outro - Carnaval de Lava Pratos, problemas de infraestrutura, má administração de recursos - 0800368-18.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800368-18.2024.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação dos Princípios Administrativos (10014 Status: Ativo 1º Grau	06/12/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
ACP - TJMA1° - MPE x Município de Presidente Dutra - Reabertura de unidades básicas de saúde que foram ou permaneceram fechadas sem nenhuma justificativa técnica - 0801682-67.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801682-67.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Manutenção de Posse - TJMA1º - Antonio Pereira da Silva x Município de Presidente Dutra - Obstrução de via pública por estrutura metálica - 0801133-86.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801133-86.2024.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Posse (10444) - Esbulho / Turbação / Ameaça (10445 Status: Ativo 1º Grau	05/12/2024 Expedição de Comunicação eletrônica.	R$ 0,00	R$ 0,00



TCE - Prestação de Contas - Município de Presidente Dutra - Exercício 2012 - Processo nº 4480/2013 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 4480/2013 Foro: Natureza: Tipo: Responsável(is): Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Ação de execução TCE 4480/2013	R$ 0,00	R$ 0,00
Indenização - Município de Presidente Dutra x Wilque Gomes de Sousa - Veiculação de matérias em blog , "03 anos, 45 milhões em empréstimos e Raimundinho da Audiolar não soluciona os problemas de infraestrutura em Presidente Dutra." e "RAIMUNDINHO INELEGÍVEL? Entenda por que possível fraude em escola de tempo integral pode colocar o prefeito de Presidente Dutra em situação delicada." - 0800143-95.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800143-95.2024.8.10.0054 Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433) - Direito de Imagem (10437 Status: Ativo 1º Grau	03/12/2024 Conclusos para julgamento	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Representação - Município de Presidente Dutra - Irregularidades cometidas pela Comissão de Licitação, Exercício 2023 - 1202/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 1202/2023 Tipo: Outros Status: Ativo 1º Grau	02/12/2024 Setor: MPTCE/SEC Assunto: Emissão de Parecer do Ministério Público	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - MPE x Município de Presidente Dutra - Termo de Ajustamento de Conduta sobre obras - 0801869-12.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Executado) Número: 0801869-12.2021.8.10.0054 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	29/11/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA em 28/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
TCU - Representação - Município de Presidente Dutra - Irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 35/2022 - 020.714/2023-8 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 020.714/2023-8 Tipo: Objeto do processo: Status: Ativo 1º Grau	28/11/2024 Pronunciamento da AudContratações concluido	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução - TJMA 1º - Irene de Oliveira Soares x Município de Presidente Dutra - exercício financeiro de 2007 - 0801873-20.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801873-20.2019.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	27/11/2024 Ciência Publicação - Decisão - Divulgado em: 26/11/2024 - Publicado em: 27/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 380
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Embargos a Execução - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Processo nº 4389/2011 TCE - 0801871-50.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Embargado) Número: 08018715020198100054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	27/11/2024 Disponibilizado no DJ Eletrônico em 26/11/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Recuperação Judicial - TJMA1° - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição x Município de Presidente Dutra - Execução, Ressarcimento de direitos autorais música - 0000680-57.2006.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0000680-57.2006.8.10.0054 Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Coisas (10432) - Propriedade (10448) - Propriedade Intelectual / Industrial (4654) - Direito Autoral (4656 Status: Ativo 1º Grau	26/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Renato Gomes Moura x Município de Presidente Dutra - Fornecimento de medicamento, artrite psoriásica - 0800245-88.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800245-88.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de medicamentos (12484) - Registrado na ANVISA (12492) - Padronizado (12494 Status: Ativo 1º Grau	22/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Inventário - TJMA1º - Carlos Antonio Cardoso Rodrigues e OUTROS x Juarezita Cardoso da Silva - Herança - 0801923-75.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801923-75.2021.8.10.0054 Foro: 2ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Sucessões (7673) - Inventário e Partilha (7687 Status: Ativo 1º Grau	19/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1° - MPE x Município de Presidente Dutra - Termo de Ajustamento de Conduta sobre obras - 0800167-31.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Executado) Número: 0800167-31.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	18/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
381
Presidente Dutra MA

TCE - Representação - Município de Presidente Dutra - Licitação/Lixo - 1281/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1281/2022 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA Tipo: Manifestação em Ouvidoria Status: Ativo 1º Grau	18/11/2024 Resposta ao OFÍCIO Nº 1428/2024, conhecimento de decisão sobre representação - verificar prazo fatal - Cancelado: Sem providências. Cadastro Errado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A x Município de Presidente Dutra - Cobrança de débito acumulado pelo município - 0000163-86.2005.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0000163-86.2005.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Atos Processuais (8893) - Citação (10938 Status: Ativo 1º Grau	15/11/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA em 12/11/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Coletiva - TJMA1° - SINTESPEM X Município de Presidente Dutra - Pagamento de Verbas - 0801653-85.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801653-85.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Sistema Remuneratório e Benefícios (10288) - Gratificação Natalina/13º salário (10310 Status: Ativo 1º Grau	14/11/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA1° - Maria Francisca da Conceição x Município de Presidente Dutra - Licenças-prêmio, pagamento - 0800415-60.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800415-60.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Licenças / Afastamentos (10258) - Licença-Prêmio (10261) - Pagamento em Pecúnia (10701 Status: Ativo 2º Grau	14/11/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
ADI - TJMA 2° - MPMA x Município de Presidente Dutra - Inconstitucionalidade material - 0802394-30.2019.8.10.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0802394-30.2019.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Marcelino Chaves Everton Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Controle de Constitucionalidade (10645) - Inconstitucionalidade Material (10646 Status: Ativo 2º Grau	12/11/2024 Ciência Publicação - Acórdão - Divulgado em: 15/08/2024 - Publicado em: 16/08/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Fiscalização - Município de Presidente Dutra (Raimundo Alves Carvalho - Execício 2022 - 2191/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 2191/2023 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA Tipo: Fiscalização Status: Ativo 1º Grau	11/11/2024 Setor: GCSUB2/MNN Assunto: Conhecimento e Providências Pertinentes à Matéria	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 382
Rubrica
Presidente Dutra - MA

ACP - TJMA1° - Município de Presidente Dutra/MA x Irene de Oliveira Soares - Processos n° 19991/2008, 20966/2009, 20961/2009, 20962/2009, 20963/2009, 20968/2009 e 14629/2011 SES/MA, Convênio nº 237/2008/SES, "Construção de 05(cinco) Sistemas Simplificados de Agua nos povoados: Bonsucesso, Alegre, Capa Bode, Central e Estrada Impueira", R$ 352.381,68 - 0802014-68.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0802014-68.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Dano ao Erário (10012 Status: Ativo 1º Grau	07/11/2024 Ciência Publicação - Decisão - Di. Julgado em: 23/10/2024 - Publicado em: 24/10/2024	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - SINTESPEM x Município de Presidente Dutra - Portaria n.º 005/2024/SEMED, aumento de carga horária de professores, suspensão - 0800561-33.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800561-33.2024.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Jornada de Trabalho (10287) - Intervalo (13209 Status: Ativo 1º Grau	25/10/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública - TJMA 1° - Renata Alves Quirino x Estado do Maranhão, Município de Presidente Dutra - Medicamentos - 0800347-47.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0800347-47.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Precatório (10672) - Sequestro de Verbas Públicas (10678 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Multa Cominatória / Astreintes (10686 Status: Ativo 1º Grau	24/10/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - SINTESPEM - Município de Presidente Dutra - Cobrança de pagamento de diretores e lotação - 049/2024 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	24/10/2024 OFICIO nº 049/2024 - Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls 383
Rubrica
Presidente Dutra MA

Obrigação de Fazer - TJMA1º - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Dutra e outros x Município de Presidente Dutra - Alteração da Lei Municipal n.º 452/2010 pela Lei Municipal n.º 802/2024, manutenção de garantias concedidas a servidor classista - 0800815-06.2024.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800815-06.2024.8.10.0054 Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Servidor Público Civil (10219) - Licenças / Afastamentos (10258) - Dirigente Sindical (10259 Status: Ativo 1º Grau	23/10/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação Civil Pública - TJMA1° - MPE x Município de Presidente Dutra, Bandeira Construtora & Construções LTDA ME - Descarte de Lixo - 0800279-97.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Pasta: ACP Lixão Número: 0800279-97.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (6826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 Status: Ativo 1º Grau	22/10/2024 Proferido despacho de mero expediente	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Receita Federal - Município de Presidente Dutra - Acórdão 2202-010.915 – 2ª seção/2ª câmara/2ª turma ordinária - 10320.722275/2018-76 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	22/10/2024 Recurso Especial CARF 21/10/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Receita Federal - Município de Presidente Dutra - Acórdão 12ª turma/DRJ01 - 11234.720047/2020-18 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	21/10/2024 Recurso Especial - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Receita Federal - Município de Presidente Dutra - Acórdão 2202-010.916 – 2ª seção/2ª câmara/2ª turma ordinária - 10320.722276/2018-11 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	21/10/2024 Recurso Especial - Prazo fatal 18/10/2024 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Bradesco S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2014 - 0802249-40.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0802249-40.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Impostos (5916) - ISS/ Imposto sobre Serviços (5951 Status: Ativo 1º Grau	17/10/2024 Ato ordinatório praticado	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - RF - Município de Presidente Dutra - Acórdão no 101-008.906 12° TURMA DA DRJ 01 - 11234.720045/2020-29 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 11234.720045/2020-29 Status: Ativo	16/10/2024 Resposta à intimação 3.298/2024-DELECOA - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 384
Rubrica
Presidente Dutra MA

Processo Administrativo - Receita Federal - Município de Presidente Dutra - Acórdão 5ª turma/DRJ01 - 11234.721270/2023-25 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	15/10/2024 Recurso Especial - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Receita Federal - Município de Presidente Dutra - Acórdão no 101-008.907 12° turma da DRJ 01 - 11234.720046/2020-73 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 11234.720046/2020-73 Status: Ativo	15/10/2024 Recurso Especial - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Receita Federal - Município de Presidente Dutra - Acórdão nº 2202-010.940 /2ª turma ordinária - 11234.720044/2020-84 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	14/10/2024 Recurso Especial - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Cumprimento de Sentença - TRF1º - União x Município de Presidente Dutra - Dívida inscrita, contribuições previdenciárias - 0026674-41.2019.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0026674-41.2019.4.01.3700 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048 Status: Ativo 1º Grau	08/10/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TRF1º - Município de Presidente Dutra x União - Desconstituição de título executivo extrajudicial, confissão de débito em Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), contribuições previdenciárias - 0041489-43.2019.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Embargante) Número: 0041489-43.2019.4.01.3700 Foro: 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048 Status: Ativo 1º Grau	08/10/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Presidente Dutra x União Federal e Juran Carvalho - Omissão em Prestar Contas - Programa IGDPAB - 1067154-39.2022.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1067154-39.2022.4.01.3700 Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Status: Ativo 1º Grau	01/10/2024 Ver providência - 07/10 - Cancelado: sem providencia	R$ 0,00	R$ 0,00
Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco Bradesco S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2015 - 0801033-05.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Executado) Número: 0801033-05.2022.8.10.0054 Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Impostos (5916) - ISS/ Imposto sobre Serviços (5951 Status: Ativo 1º Grau	27/09/2024 Remetidos os Autos (em grau de recurso) para ao TJMA	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 385
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Ação de Obrigação de Fazer - TJMA 1° - Camilla de Carvalho Oliveira x Município de Presidente Dutra - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar - 0800638-13.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800638-13.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de insumos (12485) - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar (12498 Status: Ativo 1º Grau	24/09/2024 Ciência - Certidão de Trânsito em Julgado e Baixa Definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Indenização - TJMA 1° - Marilene Santana dos Santos x Município de Presidente Dutra - Indenização por Dano Moral - 0802090-63.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0802090-63.2019.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433 DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Material (10439 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Jurisdição e Competência (8828) - Competência (8829) - Competência dos Juizados Especiais (10651 Status: Ativo 1º Grau	19/09/2024 Desentranhado o documento	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2° - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza - Improbidade Administrativa - 0805100-15.2021.8.10.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Agravante) Número: 0805100-15.2021.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Antonio Guerreiro Junior Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 Status: Ativo 2º Grau	16/09/2024 Ciência - Certidão de Trânsito em Julgado e Baixa Definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Prestação de Contas, exercício financeiro 2007 - 0800586-22.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800586-22.2019.8.10.0054 Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Penhora / Depósito/ Avaliação (9163 Status: Ativo 1º Grau	16/09/2024 Juntada de termo	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Presidente Dutra - Emissão de parecer detalhando todos os processos que constam no TCE conta o Município Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	27/08/2024 Relatório de Processos no TCE (23/08/2024) - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Representação - Municipio de Presidente Dutra - Licitação/Dogra Rocha/Supensão - 4333/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 4333/2022 Foro: GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE DUTRA Tipo: Membro da rede de controle Status: Ativo 1º Grau	12/08/2024 Setor: GCSUB2/MNN Assunto: Elaboração de Voto do Relator	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 386
Rubrica
Presidente Dutra MA

Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Bradesco S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2013 - 0802054-55.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0802054-55.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (Execução Fiscal) (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	07/08/2024 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Presidente Dutra - Sistema Sisconta Eleitoral, Alimentação da base de dados, Ofício Circular n. 9/2024-PRE/MA - 422024 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	06/08/2024 Resposta ao Ofício - 54ªZE-1ªPJPRD - 422024 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - TJMA1° - Camylla Moraes de Sousa Martins x Município de Presidente Dutra - Preterição - 0800531-66.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800531-66.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Concurso Público / Edital (10370) - Classificação e/ou Preterição (10381 Status: Ativo 1º Grau	31/07/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - excesso de gastos com despesas de pessoal - 003261-509/2024 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	19/07/2024 Resposta ao OFC-1ªPJPRD - 3262024 - verificar prazo fatal - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Município de Presidente Dutra x TV Mirante - Execução de serviço de retransmissão de televisão, Edital de convocação 130/2021/SEI-MCOM - 53115.028247/2023-64 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/07/2024 Resposta ao OFÍCIO Nº 21051/2024/MCOM - verificar prazo fatal - Realizado: Realizada	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Raimundo Alves Carvalho, Silvio Emílio Silva e Silva, Eder da Silva Lima, Rômulo Carvalho Alves, Francisco Rogério Silva - Solicitação de informações sobre obra do piscinão - 001145-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/07/2024 Resposta ao OFC-PPJPRD-2502024 - Prazo Fatal 10/06/2024 - Realizado: Realizada.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Suposta invasão de imóvel particular, Fernando Sá - 000743-280/2024 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	05/07/2024 Ciência, NOT-1ºPJPRD - 912024 (Notificação de oitiva enviada fora da data de comparecimento) - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 387
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Obrigação de Fazer - TJMA1° - Josilene Claro da Silva x Município de Presidente Dutra - Pedido de Medicamentos - 0801483-45.2022.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801483-45.2022.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de insumos (12485) - Curativos/Bandagem (12497 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de medicamentos (12484) - Registrado na ANVISA (12492) - Padronizado (12494 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Tratamento médico-hospitalar (12491) - Consulta (12500 Status: Ativo 1º Grau	11/06/2024 Juntada de ato ordinatório	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - CODEVASF - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas, Convênio nº 8.430.00/2019 (Transferegov n° 896371/2019) - 59590.001141/2019-27 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	03/06/2024 Informações e pedido de prazo - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ordinária - JFMA - Enrique dos Santos Alencar (menor) x Município de Presidente Dutra - Fornecimento pelo SUS do medicamento ALLENASAL e repelentes - 1038910-66.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1038910-66.2023.4.01.3700 Foro: 9ª Vara Federal de Juizado Especial Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de medicamentos (12484) - Registrado na ANVISA (12492) - Não padronizado (12495 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Suplementar (12482) - Planos de saúde (12486) - Fornecimento de medicamentos (12487 Status: Ativo 1º Grau	14/05/2024 Juntada de petição intercorrente	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 388
Presidente Dutra MA

Ação de Obrigação de Fazer - TRF1° - Município de Presidente Dutra x União Federal - Retenção FPM - 1003326-06.2021.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 1003326-06.2021.4.01.3700 Foro: 5ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Fundo de Participação dos Municípios (10180 Status: Ativo 1º Grau	08/05/2024 {SrAdvogado}Sr. Advogado, LISTAS DE INTIMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO PJE DE 1º E 2º GRAU Esta página contém as listas diárias de intimações eletrônicas dirigidas aos advogados e às partes disponibilizadas no Sistema PJe 1º e 2º Grau. As listas só contêm as intimações disponibilizadas no Sistema PJe (não constam das listas intimações relativas a processos físicos). Cada lista é incluída nesta página no dia útil seguinte ao da disponibilização das intimações eletrônicas no Sistema PJe 1º e 2º Grau. As listas não têm valor de intimação e sim de comunicação das intimações expedidas aos advogados por meio eletrônico. Os processos em segredo de justiça não estão incluídos. ATENÇÃO: ESTE SERVIÇO NÃO INTERFERE NA CONTAGEM DE PRAZOS NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS, OS QUAIS SEGUIRÃO A FORMA PREVISTA NO ART. 5º DA LEI Nº 11.419/2006. Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF1 Lista de intimimações disponibilizadas no PJe Data de disponibilização das intimações: 08/05/24 00:00 Total de intimações geradas: 13953 Relatório gerado em: 09/05/24 01:03{\SrAdvogado} 0000 - Sequência: 7796 0000 - NPU: 1003326-06.2021.4.01.3700 Polo Ativo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) Polo Passivo: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA Parte a qual se refere a intimação: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA Advogado ao qual é dirigida a intimação: - OAB do advogado ao qual é dirigida a intimação: - Advogados cadastrados no polo ativo: - Advogados cadastrados no polo passivo: AIDIL LUCENA CARVALHO/ BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO/ CARLOS EDUARDO BARROS GOMES Data e hora da disponibilização da intimação no Painel: 08/05/24 13:24 Identificador do documento: 55200686 Classe do Processo: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 389
Rubrica
Presidente Dutra MA

	Assunto: Fundo de Participação dos Municípios Orgão Julgador: Gab. 19 - DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES Prazo: 10 Data Limite: 20/05/24 23:59		
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Pensão vitalícia, morte, ex-prefeito - 0819016-19.2021.8.10.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Agravante) Número: 0819016-19.2021.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: AGRAVO DE INSTRUMENTO Status: Ativo 2º Grau	02/05/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 1.831.763,69	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Banco do Brasil SA - Dívida Ativa - 0801873-54.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801873-54.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	11/04/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Banco Bradesco SA - Dívida Ativa - 0801074-11.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Exequente) Número: 0801074-11.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	25/03/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Banco Bradesco SA - Dívida Ativa - 0801071-56.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Exequente) Número: 0801071-56.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	25/03/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA1º - Silva & Vieira LTDA x Município de Presidente Dutra - Retomada Tomada de Preço - 0801952-28.2021.8.10.0054 Clientes: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Impetrado), RAIMUNDO ALVES CARVALHO (Impetrado) Número: 08019522820218100054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Licitações (10385) - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação (10387 Status: Ativo 1º Grau	25/03/2024 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00

Embargos à Execução Fiscal - TJMA1º - Banco do Bradesco S.A x Município de Presidente Dutra - ISSQN, exercício 2017 - 0802162-84.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0802162-84.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução (9518 Status: Ativo 1º Grau	19/03/2024 Ciência cadastro - Verificar providênica	R$ 0,00	R$ 0,00
Mandado de Segurança - TJMA2° - Ednalva Santos x Município de Presidente Dutra - Concurso, convocação, meio (não) previso em edital - 0802322-75.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Impetrado) Número: 0802322-75.2019.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Concurso Público / Edital (10370) - Classificação e/ou Preterição (10381 Status: Ativo 2º Grau	17/03/2024 Decorrido prazo de MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA em 11/03/2024 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Banco Bradesco SA - Dívida Ativa - 0801073-26.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Exequente) Número: 0801073-26.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	15/03/2024 Ciência Redistribuição/Dra. Ana Karolina - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Banco do Brasil SA - Dívida Ativa - 0801875-24.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (EXEQUENTE) Número: 0801875-24.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	15/03/2024 Ciência Redistribuição/Dra. Ana Karolina - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Banco do Brasil SA - Dívida Ativa - 0801876-09.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801876-09.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	14/03/2024 Juntada de petição	R$ 0,00	R$ 0,00
Execução Fiscal - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Banco Bradesco SA - Dívida ativa - 0801072-41.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Exequente) Número: 0801072-41.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	14/03/2024 Suspenso, aguardando julgamento embargos 0801033-05.2022.8.10.0054	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 391
Rubrica
Presidente Dutra MA

Execução Fiscal - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Banco do Brasil SA - Dívida Ativa - 0801874-39.2018.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801874-39.2018.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Dívida Ativa (6017) - Ausência de Cobrança Administrativa Prévia (10887 Status: Ativo 1º Grau	14/03/2024 Ciência Redistribuição/Dra. Ana Karolina - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Municípios - Análise da cartilha de orientações a entes públicos e construtoras sobre doação de terreno Clientes: MUNICIPIO DE BURITI , MUNICIPIO DE APICUM-AÇU , MUNICIPIO DE BOM LUGAR , MUNICIPIO DE CHAPADINHA , MUNICIPIO DE MATINHA , MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM , MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO , MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO , MUNICÍPIO DE ANAPURUS , MUNICÍPIO DE CAXIAS , MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA , MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VARGAS , MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS Status: Ativo	07/03/2024 Estudo acerca das providências necessárias para o município receber casas do governo	R$ 0,00	R$ 0,00
Ajuizar - Obrigação de Fazer - TJMA1º - Município de Presidente Dutra x Equatorial - Instalação irregular de postes, inexistência de requerimento de uso e ocupação do solo - Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	20/10/2023 Minuta, Petição Inicial - Tarefa: Rebecca	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1º - Antônio Vilson Nascimento Lima x Município de Presidente Dutra - Insumos e medicamentos, fornecimento - 0801654-07.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801654-07.2019.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Saúde (10064) - Fornecimento de Medicamentos (11884 Status: Ativo 1º Grau	06/02/2024 Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 001/2024/RCGDADV - Município de Presidente Dutra - Processamento da REURB em ano eleitoral, conduta vedada no art. 73, §10, da Lei nº. 9.504/1997 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	06/02/2024 Elaborar parecer jurídico (Memorando nº 01/2024-PGMPD)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Pag. 39
Rubrica
Presidente Dutra MA

Obrigação de Fazer - TJMA1º - MPE x Município de Presidente Dutra - Exoneração, demora na reconvocação, preterição - 0801559-40.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801559-40.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011) - Violação dos Princípios Administrativos (10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Concurso Público / Edital (10370) - Classificação e/ou Preterição (10381 Status: Ativo 1º Grau	25/01/2024 Ciência cadastro - Verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Presidente Dutra - Ata de Registro de Preços nº 015/2020/Droga Rocha - 000447-280/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Oficiada) Número: 000447-280/2022 Status: Ativo	18/12/2023 Audiência online - 14/12/2023 - Início: 15:30 (Dr. Bertoldo) - Realizado: Realizada pela PGM	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Presidente Dutra - Análise de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 002/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Status: Ativo 1º Grau	14/12/2023 Elaborar análise da proposta de emenda	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - JFMA - Município de Presidente Dutra x União Federal - Expedição de Precatórios de Verbas Incontroversas do FUNDEF - 1009888-39.2022.4.01.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1009888-39.2022.4.01.0000 Foro: Gab. 19 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Especiais (6071) - FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (6077 DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Tutela Provisória (9192) - Liminar (9196 Status: Ativo 2º Grau	06/12/2023 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - JFMA - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho - Desaprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - 1007028-86.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1007028-86.2023.4.01.3700 Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Obrigação de Fazer / Não Fazer (10671 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Garantias Constitucionais (9986) - Assistência Social (11847 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 Status: Ativo 1º Grau	01/12/2023 Conclusos para julgamento	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
393
Presidente Dutra - MA

Obrigação de Fazer - JFMA - Marianny Ribeiro Pacheco x União Federal, Estado do Maranhão, Município de Presidente Dutra - Tratamento médico em domicílio, fornecimento de recursos - 0033976-29.2016.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0033976-29.2016.4.01.3700 Foro: 3ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Serviços (10028) - Saúde (10064) - Tratamento Médico-Hospitalar (11883 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Pública (12481) - Fornecimento de medicamentos (12484) - Registrado na ANVISA (12492) - Padronizado (12494 DIREITO DA SAÚDE (12480) - Suplementar (12482) - Planos de saúde (12486) - Fornecimento de medicamentos (12487 Status: Ativo 2º Grau	28/09/2023 Peticionamento, cumprimento	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato n.º 001144-208/2023. Raimundo Alves Carvalho, Silvio Emilio Silva e Silva, Eder da Silva Lima, Francisco Rogério Silva x 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra. Obra das Pontes na BR 226. Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Municipio) Status: Ativo 1º Grau	07/11/2023 Resposta OFC – 1ª PJPDR – 118 e 1302023 - Prazo Fatal: 07/11/2023 - Realizado: Realizado em 07/11	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - Raimundo Alves Carvalho, Rômulo Carvalho Alves, Eder da Silva Lima x 1ª Promotoria de Justiça de Presidente Dutra - 002366-509/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Municipio) Número: Processo Administrativo n.º 002366-509/2021 Tipo: Procedimento Administrativo Status: Ativo 1º Grau	07/11/2023 Resposta OFC – 1ª PJPDR – 3532023 - Prazo Fatal: 18/10/2023 - Realizado: Realizado em 16/10/2023	R$ 0,00	R$ 0,00
Apelação - TRF - Fazenda Nacional x Município de Presidente Dutra - FPM - 0084475-51.2015.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0084475-51.2015.4.01.3700 Foro: 13ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Fundo de Participação dos Municípios (10180 Status: Ativo 1º Grau	31/10/2023 Ciência Publicação - Verificar - Divulgado em: 28/10/2023 - Publicado em: 28/10/2023	R$ 0,00	R$ 0,00
TCU - Tomada de Contas Especial - Município de Presidente Dutra - Fundo Nacional de Assistência Social - 003.940/2020-9 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 003.940/2020-9 Tipo: TCE instaurada pelo(a) Secretaria Especial do Desenvolvimento Social em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, função ASSISTENCIA SOCIAL, para atendimento a/ao PSB/PSE-2012 (nº da TCE no sistema: 1704/2018). Status: Ativo 1º Grau	13/10/2023 Enviado para pronunciamento do Ministro Aroldo Cedraz por PROC-JMO	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de rep. 394
Rubrica
Presidente Dutra MA

Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Suspeita de contratação irregular de escritório de advocacia - 020435-500/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	10/09/2023 Resposta ao Ofício 269/2023 - Contratação Irregular de Escritório de Advocacia para Recuperação de FUNDEF	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação Extrajudicial - CAL Advogados Associados x Município de Pindaré Mirim - Cumprimento de contrato, pagamento de serviços prestados - Contrato nº 007/2017 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	01/09/2023 Resposta à Notificação Extrajudicial (01/09/2023) - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação Extrajudicial - CAL Advogados Associados x Município de Presidente Dutra - Cumprimento de contrato, pagamento dos serviços prestados - Contrato nº 001.08112017.136.0342017 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	01/09/2023 Resposta à Notificação Extrajudicial (01/09/2023) - Realizado: Feito	R$ 0,00	R$ 0,00
[redacted] Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Fiscalização de contratos de terceirização - 000902-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	22/08/2023 Resposta ao OFC-1ªPJPRD - 2442023 - verificar providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA2° - Wyamarta Kyarelle Gonçalves X Município de Presidente Dutra - 0801582-83.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801582-83.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Juros de Mora - Legais / Contratuais (7699) - Capitalização / Anatocismo (10585 Status: Ativo 2º Grau	18/08/2023 Verificar se há providências	R$ 0,00	R$ 0,00
[redacted] Apelação - TJMA2º - Angelina Dias Costa e outros x Município de Presidente Dutra - Folha de Pagamento - Processo nº 0801881-94.2019.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Recorrido) Número: 0801881-94.2019.8.10.0054 Foro: 1º Gabinete do Juiz Titular da Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra Tipo: DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048 DIREITO TRIBUTÁRIO (14) - Contribuições (6031) - Contribuições Previdenciárias (6048) - Contribuição sobre a folha de salários (6060 DIREITO PREVIDENCIÁRIO (195) - Disposições Diversas Relativas às Prestações (6160) - Demonstrativo das importâncias pagas (6167 Status: Ativo 2° Grau	18/08/2023 Verificar se há providências	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA2° - Município de Presidente Dutra x Evandro de Sousa Barbosa - 0801286-61.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0801286-61.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Juros de Mora - Legais / Contratuais (7699) - Capitalização / Anatocismo (10585 Status: Ativo 2º Grau	18/08/2023 Verificar se há providências	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 395
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Improbidade Administrativa - JFMA - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho - Desaprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - 1005050-74.2023.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 1005050-74.2023.4.01.3700 Foro: 5ª Vara Federal Cível da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Status: Ativo 1º Grau	19/07/2023 Ver providência 25/07 - Cancelado: Sem providência. Foi remetido à Justiça Estadual e deu baixa definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Projeto de Lei - Município de Presidente Dutra - Utilização do recurso legislativo denominado emendas impositivas no âmbito municipal Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	30/06/2023 Realizar Projeto de Lei	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Presidente Dutra - Projeto de lei acerca do Código Municipal de Meio Ambiente e Projeto de lei acerca da Revogação Doação Ciro Evangelista Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	30/06/2023 Análise do Projeto de lei acerca do Código Municipal de Meio Ambiente e Projeto de lei acerca da Revogação Doação Ciro Evangelista	R$ 0,00	R$ 0,00
Projeto de Lei - Município de Presidente Dutra - Obrigatoriedade de recuo para estacionamento de veículos em rua comerciais - 016/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	30/06/2023 Analisar constitucionalidade do Projeto de Lei nº 016/2022 (Urgente)	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo – Ministério da Cidadania – Município de Presidente Dutra – Regularização prestação de contas – Fundo Nacional de Assistência Social 2020 - 71000.008229/2022-54 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 71000.008229/2022-54 Status: Ativo 1º Grau	14/06/2023 Responder Ofício 4838 Ministério - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Projeto de Lei nº 05/2023, Audiência Pública - 000397-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	06/06/2023 Resposta ao OFC-1ªPJPRD - 1712023 - (reiteração ao oficio nº 114/2023) - Prazo Fatal 05/06 - Realizado: Realizado em 05/06/2023	R$ 0,00	R$ 0,00
TCE - Acompanhamento de Cumprimento de Decisões - Município de Presidente Dutra - Exércicio 2006 - Execução de Acórdãos - 570/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 570/2023 Foro: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Tipo: Acompanhamento de Cumprimento de Decisões Status: Ativo 1º Grau	30/05/2023 Setor: MPTCE/SUPEX Assunto: Administrativo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
396
Presidente Dutra - MA

Cobrança - TJMA1º - Herica Silva Nascimento x Município de Presidente Dutra - Progressão vertical, diferença, vencimentos - 0801076-10.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0801076-10.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Juros de Mora - Legais / Contratuais (7699) - Capitalização / Anatocismo (10585 Status: Ativo 1º Grau	29/05/2023 Ciência - Prazo fatal: aguardando intimação - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - Dutra Luz Eirele SPE x Município de Presidente Dutra - Pagamento referente aos serviços de iluminação natalina Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	15/05/2023 Resposta à Notificação - verificar prazo fatal - Realizado: Sem providências.	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TRF - União Federal x Município de Presidente Dutra - Desaprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - 1011260-86.2023.4.01.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 1011260-86.2023.4.01.0000 Foro: Gab. 21 - DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Organização Político-administrativa / Administração Pública (10157) - Fundo de Participação dos Municípios (10180 Status: Ativo 1º Grau	14/05/2023 Redistribuído por sorteio em razão de criação de unidade judiciária	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Notícia anônima de irregularidade acerca de servidores fantasmas - 000013-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	02/05/2023 Resposta ao OFC-1ªPJPRD - 1262023 (reiterando o OFC-1ªPJPRD - 552023) - Prazo Fatal 26/04 - Realizado: Realizado em 02/05	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023 - Município de Presidente Dutra - Piso Nacional do Magistério Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	27/03/2023 Elaborar parecer sobre o piso nacional do magistério.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - EOBRA Nacional, SISOBRAPREF - Município de Presidente Dutra - Requerimento de informações sobre alvarás - 46/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	19/03/2023 Informações - Prazo Fatal a verificar - Realizado: Realizado pela Engenharia do Município.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação Administrativa - Município de Presidente Dutra - Minuta de Edital de análise e seleção de currículos para contratação temporária Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	15/03/2023 Confecção de minuta de edital - URGENTE	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício nº 664/2022 - 8ª/SR - CODEVASF - Município de Presidente Dutra - Ausência Prestação de Contas Convênio nº 8.430.00/2019 - Estradas vicinais Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	01/03/2023 Responder Ofício 664/2022 informando medidas tomadas (Prazo: 24/01) - Realizado: Já foi resolvido em outubro. Enéas incluiu na Plataforma já.	R$ 0,00	R$ 0,00

Processo Administrativo - Ministério da Cidadania - Município de Presidente Dutra - Ausência Prestação de Contas, Índice de Gestão Descentralizada (IGD–M) - SEI 71000.086948/2022-14 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 71000.086948/2022-14 Status: Ativo 1º Grau	28/02/2023 Comunicar providências tomadas IGDPAB (sem expediente) - Realizado: Não precisa. Já protocolamos na Plataforma +Brasil, foi aprovada pelo Conselho. ok	R$ 0,00	R$ 0,00
Apelação/Remessa Necessaria - TRF2° - Município de Presidente Dutra x Ministério Público Federal - Lei de Transparência e Lei de Acesso a Informação - 0110633-46.2015.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Apelante) Número: 0110633-46.2015.4.01.3700 Foro: Gab. 13 - DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE Tribunal Regional Federal da 1ª Região Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Garantias Constitucionais (9986) - Comunicação Social (11845 Status: Ativo 2º Grau	24/02/2023 Juntada de Certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
IPL - PF - Município de Presidente Dutra - ARP nº 015/2020 Pregão Presencial nº 012/2020 - 2022.0037870-SR/PF/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 2022.0037870-SR/PF/MA Status: Ativo 1º Grau	06/02/2023 Resposta ao Ofício nº 14887/2023 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA - Prorrogação de Prazo - Novo Prazo Fatal 02/02 - Realizado: Prazo realizado no dia 02/02/2023. Enviado a PF.	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 000/2023/RCGADV - Município de Presidente Dutra - Reajuste salarial servidores, Lei 556/2016, art. 15. Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	02/02/2023 Elaborar Parecer Jurídico - Reajuste salarial servidores, Lei 556/2016, art. 15.	R$ 0,00	R$ 0,00
Agravo de Instrumento - TJMA2º - Silva & Vieira LTDA x Município de Presidente Dutra - Retomada Tomada de Preço - 0817856-56.2021.8.10.0000 Clientes: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Agravado), RAIMUNDO ALVES CARVALHO (Agravado) Número: 0817856-56.2021.8.10.0000 Foro: Gabinete Des. Antônio José Vieira Filho Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Status: Ativo 2º Grau	01/02/2023 Decorrido prazo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA em 31/01/2023 23:59.	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação - Ministério das Comunicações - Município de Presidente Dutra - Interrupção de transferência de sinal local de TV - 264359.0021538/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	20/01/2023 Ciência ao Ofício de nº 009/2023 – GAB / PMPD - verificar se há providência	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício nº 220/2022/SEDS/SEISP/DECOMP/CGDIA-CE/MC - Ministério da Cidadania - Município de Presidente Dutra - Devolução em pecúnia referente a não Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	13/01/2023 Prazo administrativo - Responder ofício nº 220/2022/SEDS - (Prazo fatal: 26/12) - Realizado: O proprio Município já respondeu conforme doc em anexo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de rog. 398
Rubrica
Presidente Dutra MA

Notícia de Fato - MPF - Município de Presidente Dutra - FNDE/PNAE 2019 - 1.19.000.000056/2022-14 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	20/12/2022 Razões Escritas (sem prazo) - verificar necessidade - Cancelado: Não precisou. Foi regularizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF - Município de Presidente Dutra - FNDE/PNATE FUNDAMENTAL 2020 - 1.19.000.000053/2022-17 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	20/12/2022 Razões Escritas (sem prazo) - verificar necessidade - Cancelado: Não precisou. Foi regularizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF - Município de Presidente Dutra - PDDE 2019 - 1.19.000.000045/2022-71 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	19/12/2022 Responder Ofício 13 2022 - Pedi prazo pra tomar as medidas - verificar concessão - Cancelado: Não precisou responder. Regularizada	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Educação x Município de Presidente Dutra - Omissão de prestação de contas - 23034.017823/2020-34 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 23034.017823/2020-34 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2022 Responder Ofício nº 31206/2021-Seopc/Copra/Cgapc/Difin-FNDE (Prazo fatal: 20/01) - Cancelado: Não precisa responder. Vamos ter que entrar com novas ações	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF - Município de Presidente Dutra - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)/Exercício: 2020 - 1.19.000.000057/2022-03 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 1.19.000.000057/2022-03 Status: Ativo 1º Grau	19/12/2022 Resposta ao OFICIO Nº 42/2022-TOS/PR/MAS/PR/MA - reiteração do oficio nº 17/2022 - verificar prazo fatal - Cancelado: Não precisa responder. Vamos ter que entrar com novas ações	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF x Raimundo Alves Carvalho Cardoso (Presidente Dutra/MA) - FNDE, PBA 2011, Noticiar a promoção de arquivamento - 1.19.000.000907/2022-65 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	19/12/2022 Verificar Ofício nº 122/2022-PHOCB/PR/MA (verificar Prazo Fatal) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Prestação de Contas - Ministério do Desenvolvimento Social x Município de Presidente Dutra - Programa Bolsa Família - IGDBF 2020 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	01/12/2022 Ciência - Fazer providência (Protocolo Ação Improb e Representação ok, falta TCEsp para protocolar Ação Obrig Fazer)	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Presidente Dutra - Uso do Pregão Eletrônico nº 13/2022 para realização de festas juninas - REC 1ª PJPRD 82022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2022 Resposta à REC 1ª PJPRD 82022 (prazo fatal: 18/06/2022) - Realizado: Enviado ao Município para que fosse por lá respondido	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas - 0020631/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Notificado) Status: Ativo	04/10/2022 Resposta à Notificação nº 007/2021/DPC/DES/SES/MA - Realizado: Respondido em 17/03/2022	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 399
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Notificação - Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S/A x Município de Presidente Dutra - Risco de acidentes por obras próximas ás linhas de transmissão de média e baixa tensão Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	13/09/2022 Responder Notificação	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Raimundo Alves Carvalho - Execução de débito - 006457-500/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 006457-500/2022 Status: Ativo	01/09/2022 Responder OFC-1°PJRD - 24522022 - prazo fatal: 01/09/2022 - Realizado: Respondido em 01/09/2022	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas dos recursos em face da ex-gestora Irene de Oliveira Soares, Convênio Estadual n º 024/2008/SES/MA - 137865/2022/SES Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	30/08/2022 Responder Ofício nº 855/2022-DPC/SAF/SES (Prazo fatal: 26/08) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas dos recursos recebidos em face da ex-gestora Irene de Oliveira Soares, Convênio Estadual n º153/2008/SES/MA - 137869/2022/SES Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Status: Ativo 1º Grau	30/08/2022 Responder Ofício nº 856/2022-DPC/SAF/SES (Prazo: 26/08) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Presidente Dutra - Atendimento à população vítima das fortes chuvas e decreto de emergência municipal - REC-2ªPJPRD - 22022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	23/08/2022 Informações - prazo fatal a verificar - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Município de Presidente Dutra - Lei Municipal Mototaxistas - 000218-280/2020 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 000218-280/2020 Status: Ativo	23/08/2022 Manifestação ref. OFC-PPJPRD - 542022 - prazo a verificar - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE x Municipio de Presidente Dutra - Exercicio da função dos servidores da Guarda Municipal - 000841-509/202 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 000841-509/202 Status: Ativo	23/08/2022 Resposta ao OFC-PPJPRD - 2022022 - verificar prazo fatal - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Solicitação de Informações - Município de Presidente Dutra - Informações sobre contratos de obras e serviços de engenharia - 6300264/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	23/08/2022 Responder solicitação - prazo a verificar - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Presidente Dutra - Piso salarial do Cirurgião Dentista - 000297-280/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 000297-280/2022 Status: Ativo	23/08/2022 Responder OFC-PJPRD - 2352022 - prazo fatal 26/07/2022 - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente
Nº 409
Presidente Dutra MA

Notícia de Fato - MPE x Município de Presidente Dutra - Irregularidades nomeação de servidores - 002065-509/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado) Status: Ativo	23/08/2022 Informação - ref. REQ-MIN-PPJPRD - 32022 - prazo fatal 26/07/2022 - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE x Municipio de Presidente Dutra - contratações irregulares de servidores públicos - 000182-509/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 000182-509/2022 Status: Ativo	23/08/2022 Manifestação - ref. OFC-PPJPRD - 2412022 - prazo fatal 26/07/2022 - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Município de Presidente Dutra - Improbidade administrativa - 01074-280/2019 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 01074-280/2019 Status: Ativo	15/08/2022 Manifestação - OFC-PPJPRD - 131202 - prazo a verificar - Realizado: Processo Arquivado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Municipio de Presidente Dutra - Improbidade Administrativa - 01250-280/2018 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 01250-280/2018 Status: Ativo	15/08/2022 Manifestação - OFC-1 2PJPRD - 1322022 - prazo fatal a verificar - Realizado: Prazo Realizado. Processo já baixado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - MPE x Municipio de Presidente Dutra - Improbidade Administrativa - 000624-280/21 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 000624-280/2021 Status: Ativo	15/08/2022 Informações ref. OFC-1°PJPRD - 2252021 - prazo fatal a verificar - Realizado: Realizado no início do ano solicitando Reunião entre os Poderes e o Ministério Público para saber mais sobre o Projeto de Lei ali debatido. Na semana passada, no dia 09/08/2022 fora realizada reunião virtual entre Câmara, Município, MP, SEBRAE e FIEMA para tratar sobre o assunto.	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE x Municipio de Presidente Dutra - Execução direta da obra na Escola Wabner Americo, Construtora Amapá Ltda - 000170-280/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 000170-280/2022 Status: Ativo	15/08/2022 Manifestação ref. OFC-PPJPRD - 372022 - prazo a verificar - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Obrigação de Fazer - TJMA1° - Ministerio Publico do Estado do Maranhão x Municipio de Presidente Dutra - Medidas de Proteção, Programa Família Acolhedora - 0800646-58.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800646-58.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Tipo: 10671 - Obrigação de Fazer / Não Fazer Status: Ativo 1º Grau	10/08/2022 Manifestação e Contestação. Prazo Fatal transcorrido antes do envio para o Escritório. Processo em segredo de Justiça. - Realizado: Processo está com a PGM. Já com Sentença.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 401
Rubrica
Presidente Dutra MA

Processo Administrativo - SECID - Município de Presidente Dutra - Notificação 061/2022 e 261/2022, Ausência Documentos Prestação de Contas Parcial, Convênio 020/2018, Construção da Câmara Municipal - 069634/2019 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 069634/2019 Status: Ativo	22/07/2022 Responder ofício 061/2022 - SCC/GAB/SECID - verificar prazo fatal - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - SECID - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza - Notificação 061/2022 e 261/2022 - Ausência Documentos Prestação de Contas da construção da Câmara Municipal - 069634/2019/SECID Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Status: Ativo 1º Grau	19/07/2022 Protocolo Representação SECID Ofício 261/2022-SCC/GAB/SECID e 061/2022- SCC/GAB/SECID/ Convênio 020/2018	R$ 0,00	R$ 0,00
Projeto de Lei - Município de Presidente Dutra - Proibição de suspensão do fornecimento de energia elétrica, água e esgoto nas unidades consumidoras onde se encontram pessoas enfermas - 004/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	14/07/2022 Analisar constitucionalidade do Projeto de Lei nº 004/2022, ref. ofício n.º 046/2022/CMPD - prazo fatal 11/07/2022 - Realizado: Enviado em 11/07	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Contratos com a Oficina e Chaveiro Quincas LTDA/Pregão Presencial nº 33/2015 - 000434-280/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Oficiada) Número: 000434-280/2022 Status: Ativo	30/06/2022 Dilação de prazo - Realizado: Enviado a Dr. Diego Belém	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPE - Município de Presidente Dutra x Irene de Oliveira Soares - Implantação de um Sistema de Abastecimento de Água - 023/2022/DPC/SAF/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Status: Ativo 1º Grau	22/06/2022 Comprante Protocolo Ofício 023/2022/DPC/SAF/SES/MA	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio nº 153/2008/SES – SES/MA x Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas Aprovada Parcialmente - Restituição ao Fundo Estadual de Saúde Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	22/06/2022 Responder Notificação SES 023 2022 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Recomendação - MPE - Município de Presidente Dutra - Pregão Eletrônico nº 13/2022, Contratação de Serviços para promoção de eventos festivos - 82022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	17/06/2022 Resposta aos termos da Recomendação (Prazo diponibilizado de 48h, a ser enviado ao Município em regime de urgência)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 402
Rubrica
Presidente Dutra MA

Execução Fiscal – TRF1º - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes x Município de Presidente Dutra/MA - Certidão de Dívida Ativa - 044961-23.2017.4.01.3700 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Executado) Número: 044961-23.2017.4.01.3700 Foro: 11ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMA Seção Judiciária do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Infração Administrativa (10022) - Multas e demais Sanções (10023 Status: Ativo 1º Grau	06/06/2022 Processo Suspenso ou Sobrestado	R$ 0,00	R$ 0,00
Cobrança - TJMA2° - Antonio Carreiro Varao Neto e outros x Município de Presidente Dutra - 0800489-85.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 0800489-85.2020.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Tipo: DIREITO CIVIL (899) - Obrigações (7681) - Inadimplemento (7691) - Juros de Mora - Legais / Contratuais (7699) - Capitalização / Anatocismo (10585 DIREITO CIVIL (899) - Responsabilidade Civil (10431) - Indenização por Dano Moral (10433 Status: Ativo 2º Grau	25/05/2022 Arquivado Definitivamente	R$ 0,00	R$ 0,00
IPL - TRF - PF x Município de Presidente Dutra - Ata de Registro de Preço nº 015/2020/Droga Rocha/Investigação de adesão por Santa Inês/IPL nº 2021.0060675 SR/PF/MA - 1000931-49.2022.4.01.0000 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 1000931-49.2022.4.01.0000 Status: Ativo 2º Grau	17/05/2022 Solicitação de despacho com o desembargador Ney Bello.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SINFRA – Município de Presidente Dutra – Convênio 039/2018, Prestação de Contas Parcial Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	22/04/2022 Responder Oficio Nº 712/2021/UGCC/SINFRA (Prazo fatal: 02/03) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra - Precatórios do FUNDEF - SIMP 000886-280/2021 (SIMP) Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Investigado) Número: 00886-280/2021 Status: Ativo	11/04/2022 Responder OFC-2 2PJPRD - 212022 - informações sobre o processo licitatório entre o Município e RCG. (Prazo Fatal: 01/02/2022) - Realizado: Realizado	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Presidente Dutra - Denuncia vereador Raimundo Falcão Nava, Decreto 019/2022, atualização IPTU - 000339-280/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Réu) Número: 000339-280/2022 Status: Ativo	11/04/2022 Responder OFC-1ªPJPRD - 1232022 - Verificar prazo fatal - Realizado: Respondido pelo Município. Minuta elaborada pela Dra. Taisa Cavalcante.	R$ 0,00	R$ 0,00
OFC-PPJPRD 1092022 - MPE - Município de Presidente Dutra - Arquivamento do IC 000655-280/2020 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	22/03/2022 OFC-PPJPRD - 1092022 - Analisar Parecer Ministerial 6/2022 (arquivamento)	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
403
Rubrica
Presidente
Dutra MA

Convênio nº 24/2008/SES – SES/MA x Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas Aprovada Parcialmente - Restituição ao Fundo Estadual de Saúde Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	17/03/2022 Responder Ofício nº 310/2021-SPC/FES/SES/MA (Prazo fatal: 30/12) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Convênio nº 220/2008/SES – SES/MA x Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas Aprovada Parcialmente - Restituição ao Fundo Estadual de Saúde Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	17/03/2022 Responder Notificação nº 470/2021-DPC/SAF/SES/MA (Prazo fatal: 30/12) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Administrativo - MPE - Município de Presidente Dutra - Acúmulo indevido de cargos públicos: Joanice Pereira e Ana Lucia Carneiro - 000518-280/2019 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Solicitado) Número: 000518-280/2019 Status: Ativo 1º Grau	09/03/2022 Resposta ao OFC-PPJPRD - 72022 - Prazo Fatal 09/02 - Realizado: Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Obrigação de Fazer - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Betsy Raposo Lima e outros - Contribuições Previdenciárias - 0801587-08.2020.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 0801587-08.2020.8.10.0054 Foro: Gabinete do 1º Vogal da Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra Turma Recursal Cível e Criminal de Presidente Dutra Tipo: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO (8826) - Liquidação / Cumprimento / Execução (9148) - Requisição de Pequeno Valor - RPV (10673 Status: Ativo 2º Grau	21/02/2022 Baixa definitiva do processo	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPF - Juran Carvalho - Municipio de Presidente Dutra - PDDE Exercício 2020 - 1.19.000.000055/2022-14 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	15/02/2022 Razões escritas em face da decisão de arquivamento da NF 1.19.000.000055/2022-14 MPF (prazo fatal : 14/02) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ato Regulamentar - MPE x Município de Presidente Dutra - Concurso Público/Convocação de professores - 000441-280/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Notificado) Status: Ativo	03/02/2022 Prazo Administrativo - Prazo Resposta ao Ato Regulamentar. Prazo Fatal 01/12. - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Noticia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra x Ministério Público Estadual - Reabertura de UBS - 000272-280/2021 Clientes: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado), RAIMUNDO ALVES CARVALHO (Noticiado) Número: 000272-280/2021 Status: Ativo	03/02/2022 Prazo Administrativo - Resposta a Recomendação - Abertura de todas as UBS. Prazo Fatal 01/12. - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Município de Presidente Dutra x Ministério Público Estadual e SINTESPEM - Adicional de Agentes de Endemias - 001009-280/2020 Clientes: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado), RAIMUNDO ALVES CARVALHO (Noticiado) Número: 001009-280/2020 Status: Ativo	03/02/2022 Prazo Administrativo - Resposta ao Ofício n.º 426/2021. Prazo Fatal 01/12. - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 404
Rubrica
Presidente Dutra MA

Improbidade Administrativa - TJMA1° - Irene de Oliveira Soares x Município de Presidente Dutra - 0000243-35.2014.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Apelado) Número: 0000243-35.2014.8.10.0054 Foro: Gabinete Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão Tipo: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO (9985) - Atos Administrativos (9997) - Improbidade Administrativa (10011 Status: Ativo 1º Grau	27/01/2022 Baixa Definitiva	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Munícipio de Presidente Dutra - Restituição de valores devido a inconformidade da aplicação dos recursos repassados através da Portaria n° 217/2012- SES/MA - 9052/2012/SES Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	14/12/2021 Prazo Administrativo - Resposta ao Ofício n° 1573/2021-DPC/FAF/SES/FES em favor da ex prefeita Irene de Oliveira Soares - Fatal em 24/09/2021 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Ação de Improbidade Administrativa - TJMA1° - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza, Bruna Heloisa Nogueira - Empréstimo Consignado - 0800376-97.2021.8.10.0054 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Número: 0800376-97.2021.8.10.0054 Foro: 1ª Vara de Presidente Dutra Fórum da Comarca de Presidente Dutra Status: Ativo 1º Grau	18/11/2021 Juntada de certidão	R$ 0,00	R$ 0,00
OFC-2º PJPRD - MPE - Município de Presidente Dutra - Cadastro Assistência Social - 187/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado) Status: Ativo	04/11/2021 Prestação de Informações. Prazo Fatal 10/11. - Realizado: Realizada em 04/11/2021	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Processos n° 11592/2007, 7915/2008 e 12837/2008, Convênio n° 033/2007-SES, Readequagdo e Construção de Ambientes do Hospital Municipal Eligio Habat - 174/2021/DPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação 174/2021/DPC/FES/SES/MA (Prazo Fatal: 31/08) - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Tomar Providências contra ex-Prefeita Irene - Notificação 174 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Município de Presidente Dutra - Prestação de contas Convênio Estadual n° 199/2008/SES, "Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Sande no povoado Santa Rita do Norte, no Município de Presidente Dutra/MA" - 9674/2008/SES Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação nº 203/2021/DPC/SAF/SES/MA (Prazo fatal: 31/08) - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Tomar providências contra ex-Prefeita Irene - Notificação 203 - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Processos n° 20145/2008, 20956/2009, 12374/2011, 14620/2011, 19696/2011/SES, Aprovação Parcial da Prestação de Contas Final do Convênio n° 283/2008-SES, "Construção de 04 Postos de Saúde, nos povoados de São Miguel, Centro dos Pereiras, Pedra Branca e Invenção, no município de Presidente Dutra/MA" - 72/2021/SPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação n° 72/2021/SPC/FES/SES/MA (Prazo fatal: 23/08) - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Tomar Providências contra ex-Prefeita Irene - Notificação 72 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 405
Presidente Dutra - MA

Processo Administrativo - SES - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas, Fundo a Fundo - 22238/2011 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Ofício 369/2021/SES. - Ação Ressarcimento/Representação/TCEsp) - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas Final do Convênio nº 453/2007-SES, "Construção de 01 (um) Posto de Saúde no Povoado de Palmas" - 239/2021/SPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação nº 239/2021/SPC/FES/SES/MA (Prazo Fatal: 31/08) - Pedi cópia e prazo - Tomar providências contra ex-Prefeita Irene - Notificação 239 dia 25/08 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Presidente Dutra - Cumprimento parcial do objeto do convênio nº 457/2007/SES (atingido 85,93%) - 248947/2017/SES Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação nº 119/2021/DPC/FES/SES/MA (Prazo fatal: 31/08/21) - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Tomar providências em face ex-Prefeita Irene para responder Notificação 119 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Convênio nº 287/2008-SES, Prestação de Contas - 202/2021/SPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação nº 202/2021/SPC/FES/SES/MA (Prazo fatal: 31/08) - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Tomar Providências contra ex-Prefeita Irene - Notificação 202 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Processo nº 19991/2008, 20966/2009, 20961/2009, 20962/2009, 20963/2009, 20968/2009 e 14629/2011, Prestação de contas, Convênio nº 237/2008-SES, "Construção de 05(cinco) Sistemas Simplificados de Agua nos povoados: Bonsucesso, Alegre, Capa Bode, Central e Estrada Impueira" - 183/2021/DPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Responder Notificação 183/2021/DPC/FES/SES/MA (Prazo fatal: 31/08) - Pedi cópia e prazo dia 25/08 - Tomar providências contra ex-prefeita Irene - Notificação 183 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Cumprimento Parcial do Objeto do Convênio nº 153/2008/SES atingido no percentual de 19,55 - 291/2021/SPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Resposta a Notificação nº 291/2021/SPC/FES/SES/MA em face da ex prefeita Irene de Oliveira Soares - Prazo Fatal 24/09/2021 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação - SES - Município de Presidente Dutra - Cumprimento Parcial do Convênio nº 202/2008-SES, Restituição ao Fundo Estadual de Saúde referente ao percentual de 79,78% não executados - 287/2021/DPC/FES/SES/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	18/10/2021 Resposta a Notificação nº. 287/2021/DPC/FES/SES/MA em face da ex prefeita Irene de Oliveira Soares - Prazo Fatal 24/09/2021 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Presidente Dutra - Horas extras (vigias) - 000937-280/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	14/10/2021 Resposta ao ofício 4112021 - Realizado: protocolado	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
406
Presidente Dutra MA

Notícia de Fato - MPE x Otávio Renan Meneses Delmondes Santana - Pregoeiro (Município de Presidente Dutra), Ausência de Informações Licitação - 913-280/2021 Clientes: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado), OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA (Noticiado) Status: Ativo	05/10/2021 Responder Ofício n.º 402/2021 - Realizado: Cumprido em 04/10. Respondido.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Investigatório Criminal (PIC) - MPE - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza e Bruna Heloisa Nogueira - Empréstimo Consignado - PIC nº 133-280/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (REPRESENTANTE) Número: 133-280/2021 Status: Ativo	14/09/2021 Manifestação sobre Defesa. Prazo Fatal 02/09/2021 - Realizado.	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Fiscal - RFB - Município de Presidente Dutra - Contribuições Previdenciárias, Acórdão n.º 101-008.905 - 03.2.01.00.2020.00018-0 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Número: 03.2.01.00.2020.00018-0 Status: Ativo	11/08/2021 Recurso RFB - PD - prazo fatal 4/08. - Realizado: Realizado 30/07/2021	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE x Município de Presidente Dutra - Informações sobre Nepotismo de Secretários - 117/280-2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Município) Número: NF 117/280 Status: Ativo	04/08/2021 Resposta a Recomendação - Suposta prática de Nepotismo (Rômulo e Fabiana) - prazo fatal 03/08 - Realizado: Enviado por e-mail pelo Dr Matheus em 03/08/21	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPF - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza e outros - Pagamento fora do mandato - 1.19.000.000262/2021-80 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiante) Status: Ativo	16/07/2021 Juntar Documentos. - Realizado: Realizada no dia 15/07/2021	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - Município de Presidente Dutra x Ministério Público Estadual - Prestar Informações sobre Repasses do INSS - 1672/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado) Status: Ativo	24/05/2021 Resposta ao Ofício - Repasses do INSS - Realizado: Enviado Resposta	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - Município de Presidente Dutra x Ministério Público Estadual - Programa Cidadão Consciente, Gestão Transparente, Suposto Acumulo de Cargos - 1672/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado) Status: Ativo	17/05/2021 Resposta ao Ofício - Suposta prática de acúmulo ilegal de cargos (30 dias) - Realizado: Respondido via PGM.	R$ 0,00	R$ 0,00
Oficio - Municipio de Presidente Dutra x Ministerio Público Estadual - Inconstitucionalidade da Lei nº 397/2008 - 168/2021 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Noticiado) Status: Ativo	08/05/2021 Resposta ao Ofício - Inconstitucionalidade Lei nº 397/2008. - Realizado: Respondido pela PGM em 30/04	R$ 0,00	R$ 0,00
Notícia de Fato - MPE - Encaminha ofício e solicita informações, denúncia do sindicato, FUNDEB - 002279-509/2024 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo		R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
407
Presidente Dutra MA

Ofício - Ministério da Cultura - Município de Presidente Dutra, Raimundo Alves Carvalho - Instauração de tomada de contas especial, plano de ação nº 07208420210001-0006055, omissão prestação de contas - 520/2024/CRE/CGCA/SGPTC/GSE/GM/MinC Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - SES - Município de Presidente Dutra - Aprovação parcial de recursos do Convênio nº 220/2008 - 137866/2022/SES Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - CODEVASF - Município de Presidente Dutra - Prestação de Contas, Convênio nº 8.371.00/2019 (Transferegov n° 895925/2019) - 59580.001110/2019-76 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Saúde - Município de Presidente Dutra - Relatório de Auditoria nº 17.776 - 25014.000798/2019-80 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Saúde - Município de Presidente Dutra - Relatório de Auditoria nº 17.776 - 25014.003819/2017-57 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FUNASA - Município de Presidente Dutra -Prestação de Contas de Convênio nº 4776/2017 (859216) - 25100.020.988/2017-82 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Presidente Dutra - Escolas pendentes de instalação no âmbito do Programa Banda Larga nas Escolas - PBLE e no âmbito Programa Conectividade Rural da ANATEL - 23034.010568/2024-22 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - FNDE - Município de Presidente Dutra - PNATE 2019 - 23034.017420/2024-19 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Procedimento Preparatório - MPE - Município de Presidente Dutra - Obras nas margens do Riacho Cururu - 000909-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 408
Rubrica
Presidente Dutra MA

Procedimento Preparatório - MPE - Município de Presidente Dutra - Décimo terceiro salário, servidores públicos - 001412-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo administrativo - MPE - Município de Presidente Dutra - PADHUM, Enfrentamento do Racismo, da Lgbtfobia e da Intolerância Religiosa, recomendações - 000522-280/2023 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo administrativo - MPE - Município de Presidente Dutra - Projeto de lei, compensação orgânica dos servidores - 000596-280/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo Administrativo - Ministério da Comunicação - Município de Presidente Dutra - Ofícios nº 006/2023-GAB/PMPD e nº 009/2023-GAB/PMPD, não participação do canal digital 36 do Programa Digitaliza Brasil - 53115.001767/2023-20 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação - MPF - Município de Presidente Dutra/MA x Juran Carvalho - Omissão em Prestar Contas, Programa IGDPAB - 20220096083 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Autor) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
PARECER Nº 020/2022/RCGADV - Município de Presidente Dutra - Proibição da Suspensão do Fornecimento de Serviços/Projeto de Lei nº 004/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - PF - Município de Presidente Dutra - ARP nº 015/2020 Pregão Presencial nº 012/2020 - 3228796/2022 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/MA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Oficio - SINTESPE - Município de Presidente Dutra - Pagamento das sobras dos 70% dos recursos do FUNDEB - 001/2022 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Ofício - MPE - Município de Presidente Dutra - Contratos Firmados com a Oficina e Chaveiro Quincas LTDA - 142/2022/ 1ª PJPRD Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 409
Rubrica
Presidente Dutra MA

Ofício - MPE - Município de Presidente Dutra - Ata de Registro de Preços nº 15/2020 - 1462022/1ª PJPRD Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Processo nº 23034.017820/2020-09 - Ministério da Educação x Município de Presidente Dutra – Omissão em Prestar Contas - FNDE - PBA 2010 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Interessado) Status: Ativo 1º Grau	R$ 0,00	R$ 0,00
Notificação Extrajudicial - Município de Presidente Dutra x Empresa Bandeira Construção & Construtora LTDA Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Parecer Jurídico - Município de Presidente Dutra - Contratação Temporária Secretária de Saúde Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA Pasta: Presidente Dutra - Atividades Administrativas Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação Criminal - MPF - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Souza, Bruna Heloisa Nogueira - Desvio de Verbas - Manifestação nº 20210007814 Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Representante) Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação Criminal - MPE - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Sousa, Bruna Heloisa Nogueira - Desvio de Verbas Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Representante) Tipo: Representação Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Representação Criminal - Polícia Federal - Município de Presidente Dutra x Juran Carvalho de Sousa, Bruna Heloisa Nogueira - Desvio de Verbas Cliente: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA (Denunciante) Status: Ativo	R$ 0,00	R$ 0,00
Total: 263	Total: R$ 3.668.527,38	Total: R$ 0,00

Comissão Permanente de Licitação
Nº 410
Rubrica
Presidente Dutra MA



Ana Karolina Moreira Cruz Costa

Advogada Tributarista - OAB/MA 12.569

Pós-graduada em Direito e **Advocacia Tributária, MBA em Contabilidade Tributária e Inteligência Fiscal.** Experiência em **Softwares Jurídicos (ÁSTREA), Sistemas ERP (SAP) e Tributários - STM**

(98) 98125 -7718
anakarolina.cta@gmail.com
Rua Cel Belchior, 12, Ed. Solarium, Ap 902. Ponta D'Areia,São Luís CEP 65077-653

Formação Acadêmica

MBA Contabilidade Tributária e Inteligência Fiscal
IPOG, 2024

Pós-Graduação em Advocacia Tributária
UCAM/RJ - Universidade Cândido Mendes, 2020

Bacharel em Direito

UNDB - Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, 2009

Especialidades

Planejamento Tributário

Execuções Fiscais

Obrigações acessórias

Habilidades

Gestão de Processos
Operacionalização de Sistemas
Direção de equipe
Comunicações Institucionais
Tomada de decisões

Experiência Profissional

Petrobras S/A

Profissional JR (Març. de 2011 - Abr. de 2012)
Téc. Administrativo (Nov. de 2006 - Fev. de 2007)

Gestão, contratação de bens/serviços; comercialização de derivados do petróleo - desembaraço aduaneiro

Sempre-verde Maranhão (a serviço da ALUMAR)

Secretária da Presidência (2013)

D2ti Soluções Integradas Ltda

Advogada (Jun. 2014 - dez 2023)

Assessoria Jurídica junto ao fornecimento de Licença e uso do STM

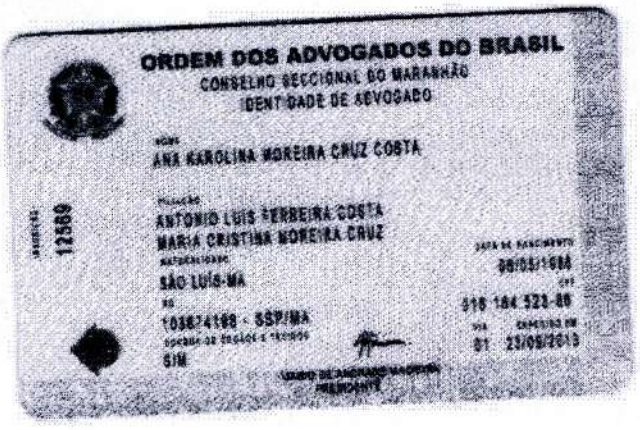
Assessora Jurídica
Santa Inês (Maio 2014 - Jan de 2015)

Secretária Adj Finanças
Bacabeira (Jan de 2015 - Jun de 2016)

Chefe Depto Tributos
Santo Antônio dos Lopes (desde Jan de 2017 em exercício)

RCGD Advogados
Advogada Associada, contrato vigente

Comissão Permanente de Licitação
Nº 412
Rubrica
Presidente Pedra MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

ANA KAROLINA MOREIRA CRUZ COSTA

ANTONIO LUIS FERREIRA COSTA
MARIA CRISTINA MOREIRA CRUZ

SÃO LUÍS-MA

10587418B - SSP/MA

SIM

08/05/1988

016 184 523-86

01 23/05/2013

12589

annekaroline.adv@gmail.com
98992285985
Av dos Holandeses, 1103, Condomínio Toscana, Ponta do Farol São Luís MA 65077635
12/12/1993
Brasileira
Categoria B
Casado(a)

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA
413



ANNE KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS

OBJETIVO

- Em busca de oportunidade como Advogada, de forma a contribuir com o crescimento do escritório.

HISTÓRICO PROFISSIONAL

06/2024 - Atual

Advogada
Rego Carvalho Gomes e Duailibe Advogados Associados - São Luís, Maranhão

- Atendimento presencial ao cliente para alinhamentos, esclarecendo dúvidas sobre os processos.
- Apoio ao corpo de advogados nas rotinas administrativas e processuais, contribuindo para a eficiência do escritório na condução dos casos.
- Representação de clientes em juízo, desenvolvendo e apresentando a defesa das acusações imputadas na petição inicial, preservando os interesses dos representados.
- Desenvolvimento de estratégias litigiosas detalhadas para cada caso, fundamentando a defesa dos clientes, garantindo decisões favoráveis dos juízes.
- Participação em reuniões com clientes e a equipe jurídica, informando sobre o andamento dos processos para dar continuidade aos atos processuais.
- Elaboração e gestão de pareceres jurídicos, contribuindo para a resolução das demandas dos clientes.
- Participação em diligências externas e demais rotinas do setor jurídico, angariando informações legais para a elaboração de petições e defesas.
- Elaboração de petições iniciais, recursos, sustentação oral e outros documentos necessários para o processo, realizando cálculos para estimar os valores de indenizações.
- Representação dos clientes em audiências, construindo narrativas favoráveis em torno das provas e fatos apresentados.
- Preparo de teses de defesa, desenvolvendo argumentações sólidas e convincentes para preservar os interesses dos clientes, transmitindo confiança nas argumentações.
- Realização de sustentações orais, apresentando argumentos relacionados a processos judiciais para defender os recursos, minando argumentações contrárias.

09/2021 - Atual

Auxiliar jurídica
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - São Luís, MA

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 414
Rubrica
Presidente da CPL MA

- Realização de atividades de apoio técnico-administrativo, incluindo manutenção de informações nos sistemas do órgão, análise e acompanhamento de contratos administrativos.
- Consulta de processos judiciais, permitindo o acompanhamento e análise das informações disponibilizadas pelo sistema como forma de planejamento de ações.
- Realização de atividades externas de apoio ao setor jurídico junto a outros órgãos.
- Elaboração de minuta contratual e aditivos.
- Acompanhamento e controle de orçamentos e empenhos.

03/2017 - 02/2024

Advogada
Ulisses Sousa Advogados Associados - São Luís, MA

- Confecção de peças processuais e elaboração de defesas, recursos e manifestações diversas, provendo a assessoria jurídica necessária para a proteção da empresa dentro dos ditames da lei.
- Preparo de teses de defesa, desenvolvendo argumentações sólidas e convincentes para preservar os interesses dos clientes.
- Controle de prazos e providências administrativas, incluindo solicitação e análise de cópias, custas e agendamentos de protocolos, a fim de cumprir demandas solicitadas e trazer mais celeridade aos processos.
- Elaboração de petições iniciais, recursos, sustentação oral e outros documentos necessários para o processo, bem como realização de cálculos trabalhistas para estimar a indenização a ser recebida.

02/2021 - 09/2021

Advogada
Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - São Luís, MA

- Elaboração de pareceres jurídicos, analisando situações para explicar determinados fatos de forma clara aos pareceristas.
- Participação em reuniões com clientes e a equipe jurídica, informando sobre o andamento dos processos para dar continuidade aos atos com estratégias e ações objetivas, conforme a especificidade de cada caso.
- Análise, revisão e elaboração de contratos com clientes e fornecedores, atendendo aos requerimentos dos diretores e reportando pontos sensíveis a serem discutidos.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

03/2012 - 03/2017

Bacharelado em Direito
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA - São Luís, MA
Status - Formado

07/2023 - 07/2024

Especialista em Direito Público : Ênfase em Contratos e Licitações
Faculdade Venda Nova do Imigrante - Venda Nova do Imigrante, ES
Status - Concluído

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Disposição para o aprendizado e aprimoramento contínuos na área
- Domínio do português escrito para redação de documentos e comunicações
- Familiaridade com a lei, procedimentos e protocolos jurídicos
- Conhecimento do sistema PJe para gestão de processos judiciais
- Familiaridade com as rotinas administrativas jurídicas
- Conhecimentos em Pacote Office para criação de planilhas e documentos
- Familiaridade com procedimentos

- Perfil dinâmico e proativo para realização de múltiplas tarefas simultâneas
- Organização e agilidade para o cumprimento de prazos

e protocolos jurídicos



CERTIFICAÇÕES

- Certificação em Licitações e Contratos conforme a Lei nº 14.133/2021 pelo Instituto Certame.
- Certificação em Fiscal de Contratos pela Escola de Governo do Estado do Maranhão.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 416
Rubrica
Presidente

Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 417
Rubrica
Presidente Dutra MA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 22.075, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

Comissão Permanente de Licitação
Folha 418
Rubrica
Presidente
Duque MA

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Ordem 219
Rubrica
Presidente Dutra

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 23 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO
OAB/MA Nº 22.075

TESTEMUNHAS

01 - Raiane Ferreira de Sousa - CPF nº 062.872.293-14

02 - JOISIETE DOS SANTOS REIS CPF Nº 613.318.923-17

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 420
Rubrica
Presidente Outra

GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado Pleno

Experiências focadas na área pública, especialmente nas searas do Direito Penal, Administrativo e Eleitoral, com ênfase na atuação de processos de responsabilização de gestores públicos.

Informações para contato:

(98) 982956405

gabrielribeiroadvcrim@gmail.com

https://www.linkedin.com/in/gabriel-ribeiro-656781106/

Competências

- Pacote Office
- Sistemas de Gerenciamento de Escritório - Astrea
- Armazenamento em nuvem de petições e documentos
- Inglês Intermediário

Experiências

- Estagiário de Direito no Ministério Público Estadual – lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar (Mar. 2017 – Ago. 2018);

  - Áreas de atuação em processos de: Direito Penal em geral; Crimes enquadrados na Lei Maria da Penha; Responsabilização de adolescentes infratores, Direito de família e Sucessório cuja atribuição envolvia a atuação do Ministério Público Estadual.
- Estagiário de Direito no Tribunal Regional Eleitoral – lotado na Procuradoria Regional Eleitoral (Set. 2018 – Jun. 2020);
- Advogado Associado no escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados (Jul. 2020 até opresente momento)
  - Áreas de atuação em processos de: Direito Administrativo em geral; Direito Penal; Direito Constitucional; Direito Civil; Direito Financeiro; outras áreas.

Educação

- Universidade Federal do Maranhão, Bacharelado em Direito (Concluída em Jun. 2020)
- Damásio Educaional, Pós-Graduação em Prática Penal Avançada (Concluída em Jun. 2021)
- ESA OAB/MA, Pós-Graduação em Direito Eleitoral (Previsão de conclusão em Jun. 2024)

Cursos e Certificados

- ESMAM, Congresso 30 Anos de Constituição Brasileira: desafios e perspectivas (20h).
- IDP, Curso de formação em Mediação e Arbitragem na Administração Pública (8h).

- IDP, Os "Dispute Boards" e a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (4h).
- IDP, Curso de formação em combate à corrupção e lavagem de dinheiro (4h).



Comissão Permanente de Licitação
Rubrica
Prefeitura Bom Jesus da Serra Gde



Scanned with CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Nº 423
Rubrica
Presidente Dutra - MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 22075

NOME
GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO

FILIAÇÃO
WASHINGTON RIBEIRO NETO
ROSANE ELZA SILVA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1996

RG
0434641120113 - SSP MA

CPF
041.288.653-70

VIA
01

EXPEDIDO EM
11/08/2020

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner

Giullia Rebeca Pires Ramalho Cutrim

Residente: Parque Shalom, São Luís/MA Contatos: giullia.rcutrim@gmail.com (98) 98189-3850

Resumo de Qualificações

Advogada inscrita na OAB/MA sob o número 27.739.
Experiência em Assessoria Jurídica de Secretaria de Estado.
Interesse nas áreas que compõem o Direito Público a exemplo de Constitucional, Administrativo e Tributário.
Engajada em ações que representem o alinhamento de empresas com o enfrentamento dos desafios sociais, ambientais e corporativos.
Habilidade para o aprendizado no ambiente de trabalho referente a serviços e demais rotinas na área jurídica.
Disciplina, criatividade, pensamento crítico analítico e resolução de demandas.

Formação Acadêmica

Pós-Graduanda em Direito Público Aplicado - Complexo de Ensino Renato Saraiva (CERS)
Início em outubro de 2024

Bacharela em Direito pelo Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB)
Aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o tema: Os Contratos de Gestão como Instrumento de Garantia ao Direito Fundamental à Saúde a partir da Atuação da Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão

Experiência Profissional

Instituição: Rêgo, Carvalho, Gomes & Duailibe Advogados
Função: Advogada Júnior
Atividades desenvolvidas: atualização de tarefas e prazos no Astrea. Realização de petições inicias, contestações, petições intermediárias e recursos, tanto na esfera estadual quando federal, bem como acompanhamento de prazos e juntada de documentação por meio do

Processo Judicial Eletrônico (PJE). Atuação no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Redação de parecer jurídicos opinativos para Municípios e Empresa Pública. Diligências em instituições do sistema de justiça e autarquias. Organização de agenda semanal.
Período: fevereiro de 2024 até a presente data.

Instituição: Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Maranhão (SAGRIMA).
Funcionária cedida pelo Instituto de Agronegócios do Maranhão (INAGRO).
Função: Assistente Técnico na Assessoria Jurídica da Secretaria.
Atividades desenvolvidas: análise documental para liberação de processos de pagamento e seus controles, emissão de certidões negativas de débito e dívida ativa, análise de contratos bem como de aditivos no que tange a valores e vigências, envio de extratos para publicações no Diário Oficial do Estado do Maranhão, realização de ofícios, pareceres jurídicos, arquivos e demais rotinas administrativas.
Período: novembro de 2021 a fevereiro de 2024.

Instituição: Escritório de Advocacia Tiago Pires – Advocacia e Consultoria
Função: Estagiária de Direito
Atividades desenvolvidas: realização de petições iniciais, contestações e recursos tanto na área trabalhista quanto cível, bem como juntada de documentos por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJE). Ainda, acompanhamento das movimentações de processos, sempre sob o auxílio do advogado orientador.
Período: julho a dezembro de 2022.

Instituição: Núcleo de Prática Jurídica da UNDB
Função: Estagiária de Direito da equipe de Direito Civil e de Família sob supervisão do Prof. Diego Menezes Soares
Atividades desenvolvidas: atendimento ao assistido pelo Núcleo, organização interna de processos por meio do sistema Programa Nacional de Modernização da Advocacia (PROMAD), confecção de atos processuais necessários às demandas apresentadas.
Período: fevereiro a junho de 2022.

Instituição: Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) - 20ª Região
Função: Estagiária na Assessoria Jurídica e na Dívida Ativa sob a supervisão da Dra. Luanna Lopes Carvalho.

Atividades desenvolvidas: realização de petições iniciais de Execução Fiscal, contestações, recursos, pareceres jurídicos, inscrição de corretores em Dívida Ativa, formação de processos administrativos, envio de correspondências por meio do sistema SIGEP Web.
Período: fevereiro a novembro de 2021.

Informações Complementares:

Acesso ao PJE: Pesquisa e verificação de andamento de processos; protocolo de petições, contestações e recursos.

Pesquisa de jurisprudência nos sites dos Tribunais de Justiça, Tribunais Superiores e Tribunais de Contas.

Informática: Word e Excel; LibreOffice.

Idiomas: Inglês intermediário.

Membro do Programa de Assessoria Jurídica Universitária Popular (PAJUP/UNDB) entre o período de 2019.2 a 2020.2

Habilidade no sistema Astrea (Aurum)

São Luís - MA, 17 de janeiro de 2025

Giullia Rebeca Pires Ramalho Cutrim

Comissão permanente de Licitação
Fls. nº 427
Presidente Dutra

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 18890980



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

Gisella Rebeca Reis R. Cutrim

OBSERVAÇÕES

ART.30,INC.I,L 8906/94

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 128
Rubrica
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
GIULLIA REBECA PIRES RAMALHO CUTRIM

INSCRIÇÃO
277739

FILIAÇÃO
JULIO CESAR RAMALHO CUTRIM
ELIANE DE JESUS CUNHA PIRES

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
12/01/2000

RG
032212072006-6 - SSP MA

CPF
030.503.173-29

VIA
01

EXPEDIDO EM
12/12/2023

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

LETÍCIA DE SOUSA VALE

BACHARELA EM DIREITO - UFMA
ADVOGADA - OAB-MA 29.527

98 985083139

leticiavale.adv@gmail.com

Rua Dezoito, 17, Bequimão
São Luís-MA

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 429
Rubrica
Presidente Dutra MA

Competências e Habilidades

- Domínio de pacote Office;
- Proatividade e Pensamento Analítico;
- Boa Escrita, com ênfase na redação de pareceres jurídicos e técnicos, elaboração de despachos, decisões de recursos, artigos acadêmicos, peças processuais e argumentações críticas;
- Domínio de planejamento estratégico e de ferramentas digitais de gestão;
- Domínio de PJe, Projudi,e-proc, e-saj, Astrea, etc;

Experiência e Atuação

Organização Internacional AIESEC | JUL 2018 - NOV 2018
Manager de Finanças e Legalidade

- Desenvolvimento de liderança jovem;
- Conhecimento de jurisdição local e nacional;
- Produção de documentações legais da sede em São Luís;
- Auditoria Legal;

Organização Internacional AIESEC | FEV 2019 - JUN 2019
Consultora de Preparação de Intercâmbios Culturais

- Networking com profissionais de países diversos (Peru, Argentina, Egito, Colômbia e Ucrânia);
- Networking com Empresas referência no mercado brasileiro;
- Desenvolvimento de habilidades de persuasão e relacionamento interpessoal;
- Trabalho com projetos sociais vinculados à ONU;
- Produção de contratos e termos;

CAIM - Centro Acadêmico I de Maio (UFMA) | MAR 2018 - NOV 2019
Diretora de Comunicação

- Atuação na propagação de Informação, articulação e posicionamento da comunidade acadêmica de Direito dentro do Movimento Estudantil;
- Desenvolvimento de diálogo interinstitucional e de representatividade de classe;
- Organização de seminários e palestras para a comunidade acadêmica;

Semana Jurídica de Direito do Curso de Direito da UFMA | 6 MAI 2019 - 10 MAI 2019

Monitora

- Planejamento e estruturação da logística do evento;
- Facilitação de palestras;
- Divulgação em redes sociais e murais;



Curso Pensadoras Negras | AGO 2020

Estudante

- Conhecimento do trabalho de grandes nomes nos Estudos de Gênero e Raça;
- Networking com outras pesquisadoras;
- Estudo e discussão de obras;

Grupo LIDAH (IFBA) | MAR 2018 - NOV 2019

Integrante

- Estudo de Relações de Gênero, Identidade e Linguística Aplicada;

Núcleo de Estudos em Direito Internacional e Desenvolvimento (UFMA) | AGO 2020 - JAN 2023

Monitora

- Desenvolvimento de pesquisas;
- Produção de artigos;
- Realização de atividades voltadas à comunidade acadêmica;

Mentoria Jurídica Profissional | JUL 2020 - SET 2020

Mentorada

- Desenvolvimento de softskills;
- Adequação ao mercado de trabalho;
- Gestão de Escritórios e Negócios;
- Sustentação Oral;

15ª Vara Cível | AGO 2020 - DEZ 2020

Programa Voluntários da Justiça

- Análise dos autos;
- Produção de peças processuais (Despachos, Sentenças, Decisões Interlocutórias, e outras);
- Manuseio de Plataformas (DJE, Themis, etc);

Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade em Licitações e Contratos e de Controle Interno - COMPAC/SEAP | FEV 2021 - MAI 2022

Estagiária Seletivada

- Atuação no Controle Interno de Licitações e Externo de Contratos;
- Produção de peçasprocessuais, tais como: Pareceres de Controle Interno, Despachos, Decisões Administrativas e outras;
- Articulação da comunicação e demais diligências intersetoriais;
- Manuseio de Plataformas (e-processo, site eletrônico da SEAP, ComprasNet, e-mail institucional, etc);

Divisão de Contratos e Convênios - TJMA | MAI 2022 - AGO 2022

Estagiária Seletivada

- Manuseio e análise de autos processuais administrativos;
- Elaboração de minutas contratuais e outras documentações jurídicas;
- Manuseio de plataformas digitais (PJE, digidoc, etc)

Coordenadoria de Licitações e Contratos - TJMA | AGO 2020

Estagiária Seletivada

- Manuseio e análise de autos processuais licitatórios;
- Elaboração de minutas de editais licitatórios, portarias, resoluções e afins;
- Utilização de serviços de consultoria online em licitação;
- Manuseio de plataformas digitais (Comprasnet, Zênite, etc)

Grupo de Pesquisade Direito Internacional (UFRJ) | MAI 2021 - JAN 2023

Integrante

- Desenvolvimento de pesquisas;
- Produção de artigos;
- Pesquisa em Direito Constitucional Internacional e Constitucionalismo Latino-Americano;

Escritório de Advocacia Nunes, Licar, Guimarães | MAI 2023 - JAN 2024

Estagiária

- Atuação de Direito Civil e Direito do Consumidor;
- Redação de Petições;
- Atendimento ao cliente;
- Manuseio de plataformas digitais(PJE, Projudi, E-proc,Astrea, Zapsign, etc);

Comitê de Diversidade - TJMA | JUN 2024 - ATUAL

Membra

- Atuação no combate às diversas formas de discriminação;
- Organização de eventos, cursose palestras para sensibilização e formação sobre diversidade para magistrados, servidores e jurisdicionados;
- Estabelecimento de diálogo contínuocom entidades para atualização quanto às demandas relacionadas à diversidade.
- Elaboração de Minutas de Termos de Cooperação Técnica;

Escritório de Advocacia Costa Neto | JUL 2024 - OUT 2024

Estagiária

- Atuação de Direito Penal,Direito Tributário, e Direito do Trabalho;
- Redação de Peças Processuais;
- Manuseio de plataformas digitais e softwares jurídicos (PJE, Astrea, etc);

Curso "Sistemas de Justiça e Direito Antidiscriminatório" - ESMAM/TJMA | AGO 2024 - SET 2024

Cursista

- Igualdade e Antidiscriminação. Tratados Internacionais e a Agenda 2030 da ONU. Políticas Públicas Judiciárias de Enfrentamento à Discriminação. Questões Raciais e Discriminação. Gênero, Sexualidade e Sexismo. LGBTfobia. Acesso à Justiça e Povos Indígenas no Maranhão. Direitos Humanos das Pessoas Com Deficiência.
- Ministrado pelo Juiz de Direito Me. Marco Adriano Ramos Fonsêca, pela Juíza de Direito Me. Elaile Silva Carvalho, pela Juíza de Direito Adriana da Silva Chaves, e pelo Juiz de Direito Me. Alexandre A. José de Mesquita.

Escritório de Advocacia Costa Neto | OUT 2024 - ATUAL

Advogada

- Atuação de Direito Penal, Direito Eleitoral, Direito Tributário, e Direito do Trabalho;
- Diligências Processuais;
- Redação de Peças Processuais;
- Manuseio de plataformas digitais e softwares jurídicos (PJE, Astrea, etc);

Publicações

"A Improbidade Administrativa nas Dispensas de Licitação em Estado de Calamidade Pública e Considerações acerca da Pandemia da COVID-19"

Anais do V Seminário Internacional sobre Democracia, Cidadania e Estado de Direito (SIDeCiED) | 26 SET 2023 - 27 SET 2023

Apresentação de Trabalhos Científicos

"Efetivação Dos Direitos Humanos E A Natureza Como Sujeito De Direitos À Luz Da Constituição Plurinacional Bolivariana De 2009"

I Seminário Internacional de Direitos Humanos e Internacional do GPDI, promovido pelo Grupo de Pesquisa em Direito Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro | 19 E 20 MAIO DE 2022

"A proteção de civis congoleses a partir da MONUSCO, à luz das normas de DIH e do responsibility to protect"

IV Seminário Internacional sobre Democracia, Cidadania e Estado de Direito, promovido pela Universidade Estadual de Londrina, pela Universidade de Vigo (Galicia, Espanha), e pela Universidade Federal Fluminense | 20 e 22 de SETEMBRO DE 2022

Idiomas

Espanhol

Inglês

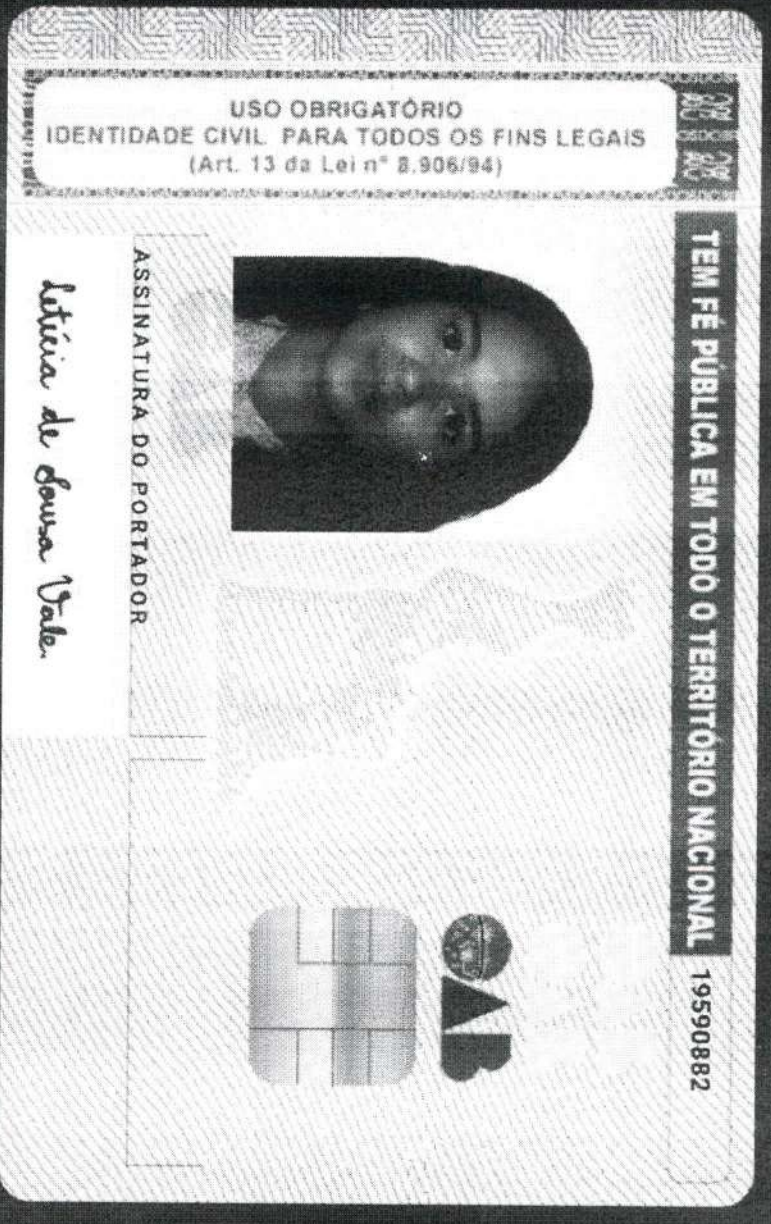
Francês

Português

16:40 71%

Documento Principal

Verso - 30/11/2024



Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 433
Rubrica
Presidente Dutra MA

Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Afonso
Presidente Dutra MA
4324

16:40 71%

← Documento Principal

Anverso - 30/11/2024

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO
29527

NOME
LETICIA DE SOUSA VALE

FILIAÇÃO
JOSE DE RIBAMAR VALE
MARIA DAS GRACAS LEAL DE SOUSA

NATURALIDADE
SÃO LUÍS - MA

DATA DE NASCIMENTO
18/05/2000

RG
044199912012 7 - SSP/MA

CPF
063.473.063-01

EXPEDIDO EM
30/11/2024

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

Rêgo Carvalho Gomes

Comissão Permanente de Licitação
Nº 435
Rubrica
Presidente Dutra MA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**", sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ n° 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa n° 19, Qd. n.° 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **LORENA COSTA PEREIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 22.189, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 436
Rubrica
Presidente Duque MA

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - **O ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - **O ASSOCIADO** obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 437
Rubrica
Presidente Dutra - MA

cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 4038
Rubrica
Presidente Outra MA

São Luís, 23 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Lorena Costa Pereira

LORENA COSTA PEREIRA

OAB/MA Nº 22.189

TESTEMUNHAS

01 Raiane Ferreira de Sousa - CPF nº 062.872.293-14

02 - Jaziele dos Santos Reis CPF nº 613.318.923-17

Comissão Permanente de Licitação
Nº 439
Rubrica
Presidente

LORENA COSTA PEREIRA

→ PERFIL

Advogada (OAB 22.189).
Brasileira, 24 anos.
Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Maranhão.

→ FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Universidade Federal do Maranhão
  Bacharelado em Direito (2015 - 2019)

- Complexo de Ensino Renato Saraiva
  Curso de Direito Civil e Processo Civil (2018)

- PUC MINAS VIRTUAL
  Pós-graduação em Direito Administrativo (2021 - atual)

- Escola Brasileira de Direito – EBRADI
  Extensão em Direito Eleitoral (2021 - atual).

→ EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Defensoria Pública da União
  Cargo: Estagiária (2018 - 2019)

- Escritório Rêgo Carvalho Gomes
  Cargo: Advogada (2020 - atual)

Contatos
Telefone: (98) 98177-7026
E-mail: lorena_cpereira@hotmail.com
Endereço: Rua 7, casa 49, Jardim América, São Luís-MA

Digitalizado com CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Nº 440
Rubrica
Presidente Dutra - MA





Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 441
Rubrica
Presidente Dutra MA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório "**RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS**", sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **LUIZ FELIPE PIRES DA COSTA,** brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.º 22.567, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 6 meses, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 113
Rubrica
Presidente - Buriti/MA

pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 29 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS
CNPJ: 25.031.966/0001-17

LUIZ FELIPE PIRES DA COSTA
OAB/MA nº 22.567

TESTEMUNHAS

01 - Raiane Ferreira de Sousa - CPF nº 062.872.293-14

02 - Jaisiete dos Santos Reis CPF nº 613.318.923-47

Currículo Lattes

Imprimir currículo



Luiz Felipe Pires da Costa

Endereço para acessar este CV: https://lattes.cnpq.br/3637264294577276

Último atualização do currículo em 29/11/2022

Resumo informado pelo autor

Advogado com atuação no direito público, licitações e tribunais de contas, responsabilidade civil, ações fiscais e assessoria jurídica ao terceiro setor (Organizações Sociais, ONG e Institutos). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário UNDB. Pós-graduando em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Fundação da Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Pós-Graduando em Licitações e Contratos no Instituto Renato Saraiva (CERS). Realizou estágio na Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), no Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA), Sindicato dos Bancários do Maranhão (SEEB/MA) e no Escritório Galvão Leonardo Advocacia. Tem experiência em contencioso Cível, Direitos Coletivos e Direito Penal. Possui interesse em Responsabilidade Civil e Direito Digital.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Luiz Felipe Pires da Costa

Dados pessoais

Nascimento 22/06/1992 - São Luís/MA - Brasil

CPF 026.276.873-98

Formação acadêmica/titulação

2022 Especialização em Pós Graduação Lato Sensu em Advocacia Cível.
Fundação Escola Superior do Ministério Público - RS, FESMP/RS, Porto Alegre, Brasil
Bolsista de(a): OAB

2021 Especialização em Licitações e Contratações Públicas.
Complexo Educacional Renato Saraiva, CERS, Recife, Brasil

2016 - 2020 Graduação em Direito.
Centro Universitário Dom Bosco, UNDB, Brasil
Título: DA TEORIA À PRÁTICA: uma análise constitucional do processo de elaboração e execução do orçamento público para a efetivação dos direitos fundamentais
Orientador: Luiz Fernando Pedrosa Pontoura

Formação complementar

2022 - 2022 Curso de curta duração em Controles na Administração Públicos. (Carga horária: 30h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 24h).
Instituto Chrescer, CHRESCER, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Orçamento Público. (Carga horária: 10h).
Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE SP, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em Prestação de Contas e Qualidade da Gestão Fiscal do Município. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em Nova Lei de Licitações. (Carga horária: 24h).
Instituto Chrescer, CHRESCER, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Recuperação de dados socioeconômicos do IBGE por meio do SIDRA. (Carga horária: 3h).
Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, São Luís, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Ferramentas de Gestão de Conflitos para Advogados. (Carga horária: 4h).
Escola Superior de Advocacia do Maranhão, ESA/OAB/MA, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais. (Carga horária: 10h).
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasília, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Ferramentas de Gestão de Conflitos para Advogados. (Carga horária: 4h).
Escolar Superior da Advocacia - OAB/MA, ESA OAB MA, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Fundamentos das Relações Internacionais. (Carga horária: 30h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Imagem e Direitos na Web. (Carga horária: 4h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Ética Empresarial. (Carga horária: 8h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Introdução ao Direito Previdenciário. (Carga horária: 40h).
Prime Cursos, PRIME, Blumenau, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Direito de Família. (Carga horária: 8h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2020 - 2020 Curso de curta duração em Direito e Esporte. (Carga horária: 5h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

Atuação profissional

1. Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE-MA

Vínculo institucional

2018 - 2019 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Atuei em atendimento aos assistidos da Defensoria Pública, tratando a triagem, informação processual e encaminhamento aos respectivos defensores.

2. Galvão Leonardo Advocacia - GALVÃO LEONARDO

Vínculo institucional

2017 - 2018 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial

3. Sindicatos do Empregados de Estabelecimentos Bancários do Maranhão - SEEB/MA

Vínculo institucional

2018 - 2019 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 30, Regime: Parcial

4. Ministério Público do Estado do Maranhão - MPMA

Vínculo institucional



2018 - 2020 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Dedicação exclusiva
Outras informações:
Atuava auxiliando os Promotores de Justiça e Assessores nas manifestações e pareceres em processos judiciais e nos procedimentos administrativos de competência do Ministério Público Estadual.

S. Rêgo Carvalho Gomes Advogados - TCG ADVOGADOS

Vínculo Institucional

2021 - Atual Vínculo: Cotista , Enquadramento funcional: Advogado Associado , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Advogado atuante no direito público, prestando assessoria em licitações e contratos aos municípios e órgãos do executivo estadual. Atuação para empresa pública com natureza jurídica de direito privado, no âmbito administrativo consultivo e judicial contencioso em ações de cobrança, execuções fiscais, concursos público e responsabilidade civil. Atuação preventiva e contenciosa para o terceiro setor (Organizações Sociais).

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 29/11/2022 às 13:06:29.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 446
Rubrica
Presidente CPL MA





CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/MA sob o n.º 24.049, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 446
Rubrica
Presidente Dutra MA

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - **O ASSOCIADO** pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais

cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - **O ASSOCIADO** não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 450
Rubrica
Presidente

São Luís, 04 de abril de 2022.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA:60995681317

Assinado de forma digital por MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA:60995681317
Dados: 2022.11.29 16:41:40 -03'00'

MATHEUS ATAIDE MENDES E SILVA

OAB/MA Nº 24.049

TESTEMUNHAS

01 Francisco Envaldo Gurgel de O. Filho. CPF: 009.633.593-98

02 - Raiane Ferreira de Sousa - CPF: 062.872.293-14



Matheus Ataide Mendes e Silva

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/9923840487420565
ID Lattes: **9923840487420565**
Última atualização do currículo em 10/05/2022

Comissão Permanente de Licitação
451

Pós-Graduando em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (2022.1). Graduado no curso de Direito (Bacharelado) pelo Centro Universitário UNDB (2021.2). Ex-discente da Liga de Direito Penal (LUDP) do Centro Universitário UNDB (2020-2021). Estagiou na Defensoria Pública Estadual do Maranhão (DPE-MA), Polícia Civil do Estado do Maranhão (PC-MA), Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) e no Núcleo de Prática Jurídica do Centro Universitário UNDB (NPJ). Possui experiência nas searas do Direito Penal, Cível, Administrativo e Ambiental, atuando, principalmente, na elaboração de petições iniciais, alegações finais de defesa, recursos e pareceres administrativos, bem como com atividades relacionadas a atendimentos processuais e na coordenação das elaborações de peças jurídicas, sendo esta última desenvolvida como monitor de Núcleo de Prática Jurídica. Atualmente trabalha como Advogado contratado no escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Matheus Ataide Mendes e Silva
Nome em citações bibliográficas	ATAIDE, Matheus
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/9923840487420565

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2022	Especialização em andamento em Direito Público. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
2017 - 2021	Graduação em Direito. Centro Universitário UNDB, UNDB, Brasil. Título: Uma análise sobre a desobediência civil na construção de um Estado Democrático de Direito. Orientador: Jose Murilo Duailibe Salem Neto.
2014 - 2016	Ensino Médio (2º grau). Escola Pio XII, EPXII, Brasil.

Formação Complementar

2021	Curso de Inglês. (Carga horária: 300h). Minds English School, MINDS, Brasil.
2021 - 2021	Curso de Direito Penal para OAB 2ª fase - XXXIII Exame de Ordem Unificado. (Carga horária: 330h). Centro de Ensino Integrado Sagrado Coração, CEISC, Brasil.
2020 - 2021	Extensão universitária em LUDP - Liga Universitária de Direito Penal da UNDB. (Carga horária: 90h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.
2017 - 2017	Minicurso - Redes Sociais, Internet e Danos à Pessoa (2017). (Carga horária: 4h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

Atuação Profissional

Rêgo Carvalho Gomes Advogados, RCG, Brasil.

Vínculo institucional
2022 - Atual Vínculo: Contratado, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 45



Defensoria Pública do Estado do Maranhão, DPE/MA, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - 2021 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágiario da DPE/MA, Carga horária: 20
Outras informações Local: Núcleo Criminal de Atuação Forense; Defensor Público supervisor: Eduardo Henrique Salomão Silva.

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - 2021 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitor de Ciência Política e TGE, Carga horária: 40
Outras informações Monitor na disciplina de Ciência Política e Teoria Geral do Estado: Prof. Thales da Costa Lopes.

Vínculo institucional
2021 - 2021 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitor do Núcleo de Prática Jurídica da UNDB, Carga horária: 80
Outras informações Monitor de 03 (três) equipes do Núcleo de Prática Jurídica da UNDB. Aréa de atuação da monitoria: Cível e Família; Orientador: Prof. Me. Vail Altarugio Filho.

Vínculo institucional
2020 - 2021 Vínculo: Liga de Direito Penal da UNDB, Enquadramento Funcional: Diretor de Eventos da Liga de Direito Penal, Carga horária: 30

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Monitoria, Enquadramento Funcional: Monitor de Direito Financeiro, Carga horária: 40
Outras informações Monitor na disciplina de Direito Financeiro: Prof ª. Fernanda Dayane dos Santos Queiroz.

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estágiario, Carga horária: 4
Outras informações Núcleo de Prática Jurídica da UNDB; Aréa de atuação: Cível e Família; Orientador: Prof. Me. Vail Altarugio Filho.

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Líder/Vice de equipe NPJ, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, SEMA/MA, Brasil.

Vínculo institucional
2020 - 2020 Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Assessoria Jurídica, Carga horária: 20
Outras informações Secretário de Estado: Rafael Carvalho Ribeiro.

Delegacia de Polícia Civil do Bairro do Araçagy - 21° Distrito Policial, PC/MA, Brasil.

Vínculo institucional
2019 - 2019 Vínculo: Estágio Voluntário, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20
Outras informações Delegado Titular: Walter Wanderley.

Idiomas

Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Minicurso Pacote Anticrime e Progressão de Regime das Penas Privativas de Liberdade. 2020. (Outra).
2. Em Busca do Estado de Direito: A Visão do Common Law. 2018. (Outra).
3. A Quem Pertence à Constituição?. 2017. (Outra).
4. Congresso Norte Nordeste de Ciências Criminais. 2017. (Congresso).
5. Crise Politica Jurídica no Brasil e o Papel da Juventude. 2017. (Outra).
6. Direito, Política e o STF. 2017. (Outra).
7. Gestão de Escritórios. 2017. (Outra).
8. I Seminário da Advocacia Criminal do Maranhão. 2017. (Seminário).
9. Limites Legais da Delação Premiada. 2017. (Outra).
10. Princípios e Desvios na Aplicação da Pena. 2017. (Outra).
11. Projeto Estado em Debate: A Nova Reforma da Previdência. 2017. (Outra).
12. Reforma Política. 2017. (Outra).
13. Trabalho e Rendimento: Um Diagnóstico Nacional e Regional nos Últimos 5 Anos. 2017. (Outra).
14. Um Panorama Sobre o Cibercrime no Brasil e no Mundo. 2017. (Outra).
15. XIII Jornada Jurídica do Curso de Direito da UNDB. 2017. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **ATAIDE, Matheus**; SAUAIA, Rafael ; ANDRADE, Thales de ; SARAIVA, J. C. L. . A (i)legalidade da prisão de Daniel Silveira: aspectos processuais penais e constitucionais em debate. 2021. (Outro).
2. SAUAIA, Rafael ; **ATAIDE, Matheus** ; SARAIVA, J. C. L. ; BELLO FILHO, Ney de Barros . Argumentação Jurídica no Processo Penal. 2021. (Outro).
3. PEREIRA, J. C. N. ; VIANA, T. G. ; **ATAIDE, Matheus** ; SARAIVA, J. C. L. . Crimes na "Terra sem Lei" ?: As repercussões penais do racismo na internet. 2020. (Outro).

Outras informações relevantes

Aprovado no XVI processo seletivo para estágio jurídico de graduação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão 2020 (DPE/MA - 6° colocação); Aprovado no processo simplificado de seleção pública de estagiários de Nível Médio da Advocacia-Geral da União 2020 (AGU/MA - 56° colocação); Aprovado no 1º processo seletivo online do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão 2020 (TRE/MA - 94° colocação).

Comissão Permanente de Licitação
Nº 453
Rubrica
Presidente Dutra MA



Matheus Araujo Soares

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/5260663245211423
ID Lattes: **5260663245211423**
Última atualização do currículo em 29/09/2023

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 454
Rubrica
Presidente
Dutra - MA

Advogado, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, Especialista pela Universidade Federal do Maranhão e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, por meio da Escola Judicial Eleitoral, em Direito Eleitoral (2021), sob orientação da Prof. Me. Fernanda Dayane dos Santos Queiroz; Especialista pela Universidade Federal do Maranhão e Associação dos Notários e Registradores do Estado do Maranhão, por meio da Fundação Sousândrade, em Direito Notarial e Registral (2022), sob orientação da Prof. Dra. Lucyléa Gonçalves França. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2019). Ingressou os quadros do Senado Federal atuando como Assistente Parlamentar Intermediário, exercendo suas funções para o Gabinete da Liderança do Bloco da Maioria no Congresso Nacional, entre os anos de 2019 e 2021. Atua como Advogado Associado do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Matheus Araujo Soares
Nome em citações bibliográficas	SOARES, M. A.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5260663245211423

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2023	Especialização em andamento em Pós Graduação em Direito Eleitoral. Escola Superior da Advocacia, ESA/MA, Brasil.
2022	Especialização em andamento em Pós Graduação em Direito do Trabalho e Previdenciário. SVT Marketing e Comunicação, SVT, Brasil.
2020 - 2022	Especialização em Especialização em Direito Notarial e Registral. (Carga Horária: 360h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: A RESPONSABILIDADE CIVIL DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES. Orientador: Lucylea Gonçalves França.
2019 - 2020	Especialização em Especialização em Direito Eleitoral. (Carga Horária: 390h). Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, TRE/MA, Brasil. Título: Organizações Suprapartidária: Nova Realidade no Cenário Político Partidário do Brasil.. Orientador: Fernanda Dayana dos Santos Queiroz.
2015 - 2019	Graduação em Direito. Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: ABUSO DO PODER POLÍTICO: um estudo do uso das redes sociais institucionais como autopromoção de seus representantes políticos.. Orientador: Felipe Costa Camarão.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Senado Federal, SENADO, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - 2021	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Parlamentar Intermendiário, Carga horária: 40
Outras informações	Ocupava o cargo de Assessor Parlamentar Intermediário na Liderança da Maioria no Congresso Nacional



Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, RCG ADVOGADOS, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - Atual	Vínculo: Advogado Associado, Enquadramento Funcional: Advogado

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, TRE/MA, Brasil.

Vínculo institucional

2018 - 2020	Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Estagiário na Corregedoria Regional Eleitoral, Carga horária: 20

Áreas de atuação

1.	Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Privado/Especialidade: Direito do Trabalho.

Idiomas

Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.

Produções

Produção bibliográfica

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

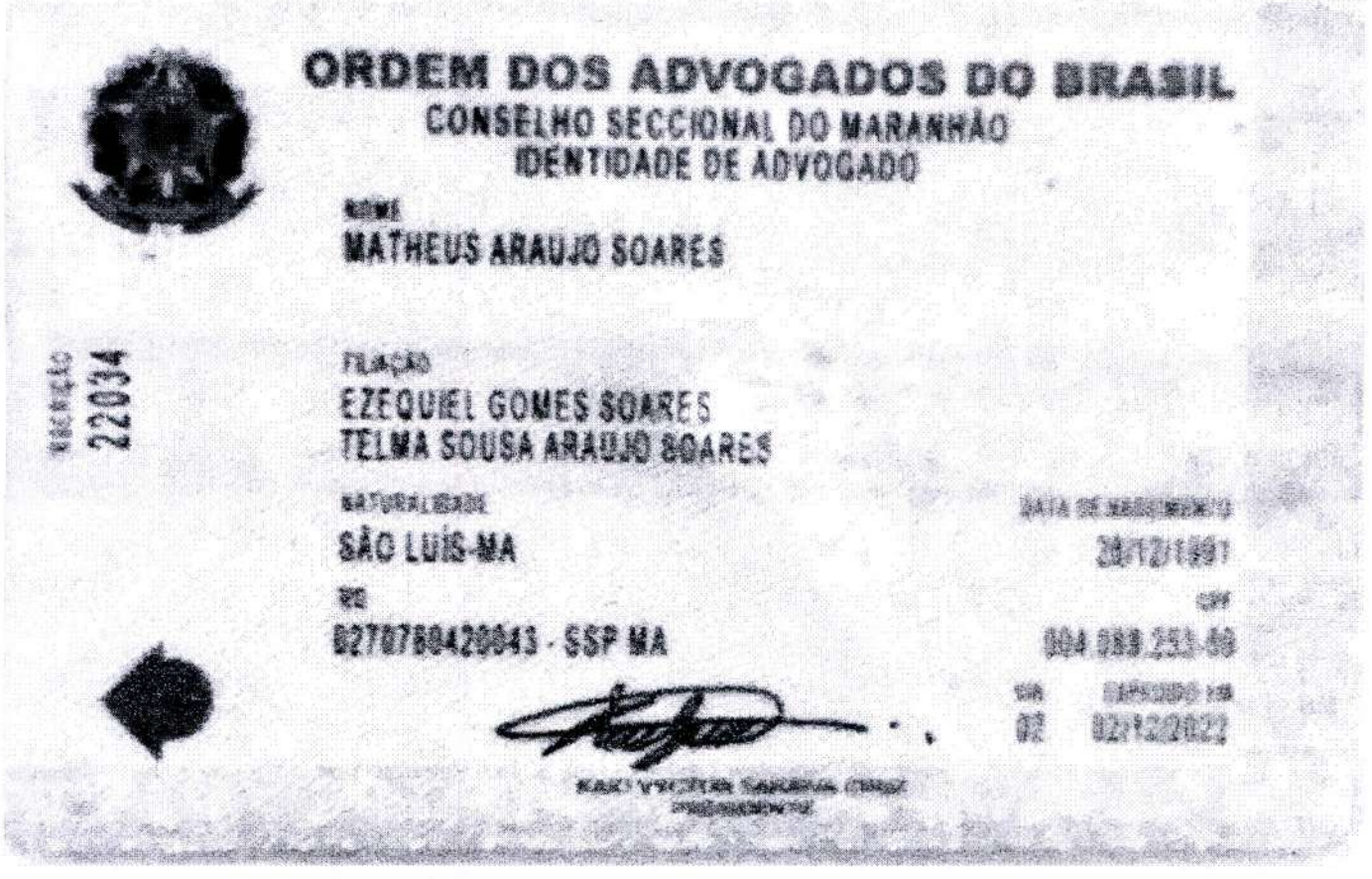
1. 2ª Oficina Para Elaboração de Projeto de Pesquisa: Aspectos Teóricos e Práticos. 2021. (Oficina).
2. Curso Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros. 2021. (Outra).
3. Curso Direito Eleitoral Total - Imersão com o Prof. Alexandre Basílio. 2020. (Outra).
4. Curso Nivelamentos dos Servidores do Poder Judiciário - Turma 2 Conselho Nacional de Justiça CNJ. 2019. (Outra).
5. Estágio-Visita de Curta Duração - Câmara dos Deputados. 2019. (Outra).
6. Revisão Turbo 1ª Fase XXIX realizada pelo CEISC (Centro de Ensino Integrado Santa Cruz). 2019. (Outra).
7. 5º Simulado Nacional de Hardware. 2018. (Outra).
8. Congresso Brasileiro da Advocacia Ambiental 2018. 2018. (Congresso).
9. Seminário Direitos Sociais, Trabalho e Valores Constitucionais no Brasil após a Constituição Federal de 1988. 2018. (Seminário).
10. XIII Jornada Jurídica da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão. 2018. (Outra).
11. CONGRESSO NORTE NORDESTE DE CIÊNCIAS CRIMINAIS. 2017. (Congresso).
12. I Congresso Acadêmico de Estudos sobre Responsabilidade Pública. 2017. (Congresso).
13. II Workshop sobre Trabalho Infantil. 2017. (Outra).
14. I Seminário da Advocacia Criminal do Maranhão. 2017. (Seminário).
15. 3ª Conferência Nacional: Construindo interfaces - Concretizando Direitos. 2016. (Outra).
16. A (in)constitucionalidade do processo de impeachment da Presidente da República. 2016. (Congresso).
17. AVARIAS E INCIDENTES DE NAVEGAÇÃO - REFLEXOS E RESPONSABILIDADE NO DIREITO MARÍTIMO E PORTUÁRIO. 2016. (Outra).
18. Criminal Profiling: Analisando a cena do crime e o perfil dos criminosos. 2016. (Outra).
19. Crise da Representação Política, Participação Popular Direta e seus Limites. 2016. (Seminário).
20. Crise da Representação Política, Participação Popular Direta e seus Limites. 2016. (Seminário).
21. FÓRUM SOBRE VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE. 2016. (Congresso).
22. II COLÓQUIO NAJUP - NEGRO COSME. 2016. (Outra).
23. II Fórum Brasileiro de Direito e Saúde. 2016. (Outra).
24. QUESTÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA: Inquérito policial. 2016. (Outra).
25. VIII ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO. 2016. (Encontro).

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls 456
Rubrica

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 457
Rubrica
Presidente Dutra MA



Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 458
Rubrica
Presidente Dutra MA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MATHEUS ARAUJO SOARES

INSCRIÇÃO 22034

FILIAÇÃO
EZEQUIEL GOMES SOARES
TELMA SOUSA ARAUJO SOARES

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1991

RG
027078042 0843 - SSP MA

CPF
004 089 253-60

SUB
02

DATA EMISSÃO
02/12/2022

KARLA VICTORIA SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

Rêgo Carvalho Gomes

459

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ n° 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa n° 19, Qd. n.° 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º11.909, e de outro lado, **PRISCILLA MARIA GUERRA BRINGEL,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PI sob o n.º 14.647, doravante denominada **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe

Comissão Permanente de Licitação
Nº 460
Rubrica
Presidente Dutra MA

forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA OITAVA – O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

Comissão Permanente de Licitação
Pinheiro MA
461

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 23 de março de 2021.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Priscilla Maria G. Bringel

PRISCILLA MARIA GUERRA BRINGEL

OAB/PI Nº 14.647

TESTEMUNHAS

01 Vida Moreira de Souza CPF: 054.366.123-77

02 Raiane Ferreira de Sousa CPF: 062.872.293-14

Comissão Permanente de Licitação
Nº 462
Rubrica
Presidente Dutra MA

Priscilla Maria Guerra Bringel

(61) 99952-7912 | priscillabringel@hotmail.com

Perfil

Advogada, natural do Estado do Piauí, com atuação perante o judiciário maranhense desde outubro de 2019, com experiência no ramo do Direito Público Municipal, e no Direito Eleitoral, com forte atuação, notadamente, nas eleições municipais de 2020 e de 2024. Pós-Graduada em Direito Administrativo, Constitucional e Eleitoral.

Atualmente, dentre as diversas demandas sob sua responsabilidade, especializou-se em repasses de recursos públicos federais e estaduais para Municípios, regularização de inadimplências dos Entes Municipais e responsabilização de ex-gestores. Também possui conhecimento na gestão da plataforma TransfereGov (antigo SICONV), com curso completo e atual em 2024 pela Organização Paulista em Gestão Pública (OPGP) e curso em andamento para ser Multiplicadora (especialista) do Ministério da Gestão e Planejamento.

Palestrante convidada do "Summit Gestão Pública 2024", em Teresina/PI, com a palestra "Como captar recursos federais e estaduais para execução de obras e aquisição de bens".

Cotidianamente, produz peças, atende a prazos judiciais e administrativos e realiza diligências e despachos, bem como audiências e sustentações orais perante Tribunais.

Habilidades e Competências

Comunicativa, proativa e resolutiva. Bom trâmite nos Tribunais Superiores, Ministérios e demais órgãos em Brasília/DF. Busca aprender e entender o que precisa ser feito para tomar a melhor solução para os casos. Na sua área de atuação, possui autonomia e confiança para tomar decisões e solucionar os casos da melhor maneira para os clientes. Discrição no trato dos casos e boa relação e comunicação com os clientes. Possui facilidade em realizar diligências e despachos, lidar com clientes e público externo e para produzir textos. É responsável e apta para trabalhar em equipe.

Experiências Profissionais

Palestrante no "Summit Gestão Pública 2024", sobre "Como captar recursos federais e estaduais para execução de obras e aquisição de bens".
Advogada, especialista em repasses de recursos públicos na IntegraGov Consultoria, Brasília/DF - Atual
Advogada Plena no escritório Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe Advogados, São Luís/MA | Out. 2019 – Atual (Remoto)
Advogada no escritório Mascarenhas Guerra Advogados, Brasília/DF | 2021
Monitora da Escola Instituto Dom Barreto1, Teresina/PI | Mai. 2018 – Out. 2019
Estagiária no escritório Josino Ribeiro Neto Advogados Associados, Teresina/PI | 2014

Escolaridade

Comissão Permanente de Licitação
Nº 463
Rubrica
Presidente Dutra MA

Pós-Graduanda "*lato sensu*" em Advocacia na Fazenda Pública, Legale Educacional | 2024 – Atual.
Pós-Graduação "*lato sensu*" em Direito Eleitoral, TRE-MA/UFMA | 2020.
Pós-Graduação "*lato sensu*" em Direito Administrativo e Constitucional, ESA/OAB-PI | 2020.
Bacharelado em Direito, Centro Universitário Uninovafapi (Teresina/PI) | 2014.

Cursos complementares

Trilha Estratégica para Multiplicadores, Ministério da Gestão e Planejamento | Brasília (DF) – em andamento.
Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança, Escola Nacional de Administração Pública (Enap) | setembro de 2024.
Curso Básico em Orçamento Público, Escola Nacional de Administração Pública (Enap) | setembro de 2024.
TransfereGov – Passo a Passo Completo – Transferências e Parcerias da União (fases de Captação de Recursos, Celebração, Execução, Fiscalização, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial) e Cadastro Prático do Projeto Básico, Organização Paulista em Gestão Pública (OPGP) | Belo Horizonte (MG), março de 2024.
Gestão de convênios para concedentes, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) | 2023.
Gestão municipal de contratos administrativos, Secretaria Especial de Assuntos Federativos | 2023.
Termo de Compromisso: prestação de contas, Ministério da Fazenda | 2023.
Prestação de contas e qualidade da gestão fiscal do Município, Secretaria Especial de Assuntos Federativos | 2023.
Planejamento e orçamento governamentais, Ministério do Desenvolvimento Social | 2023.
Plataforma +Brasil – Oportunidades de acesso aos recursos federais, Secretaria Especial de Assuntos Federativos | 2023.
Programas e financiamentos dos recursos do FNDE, BRA Consultoria | 2022.
Nova Lei de Improbidade Administrativa, Prof. Matheus Carvalho | 2022.
Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Prof. Matheus Carvalho | 2022.
Direito Digital Eleitoral, Prof. Alexandre Basílio | 2020.
Formação em Pregoeiro, Assembleia Legislativa do Estado do Piauí | 2019.

Comissão Permanente de Licitação
464
Presidente Dutra MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO 14647

NOME
PRISCILLA MARIA GUERRA BRINGEL

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA BRINGEL NETO
ELIANA MAYRA MASCARENHAS GUERRA BRINGEL

NATURALIDADE
TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
01/11/1991

RG
2697215 - SSP/PI

CPF
050.392.683-35

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
01

EXPEDIDO EM
02/08/2016

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
PRESIDENTE

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13508232



OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação
465
Nº de rep.
Rubrica
Presidente Dutra MA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instrumento particular, o escritório **"RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS"**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ n° 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lago do Junco, Casa n° 19, Qd. n.° 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.°11.909, e de outro lado, **TALLES EVANGELISTA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA sob o n.° 24.067, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, sempre que tais serviços, por sua natureza e complexidade, demandarem sua atuação profissional.

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE**, cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 466
Rubrica
Presidente Outros

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **SOCIEDADE** realizará pagamento de honorários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, considerados, tão somente, para os serviços prestados à esta **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA OITAVA – O ASSOCIADO terá direito a uma participação de honorários no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicado.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente, sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendo critério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas e contribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 467
Rubrica
Presidente Dutra - MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando ou criando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 31 de março de 2022.

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

CNPJ: 25.031.966/0001-17

Talles Evangelista Silva Araújo

TALLES EVANGELISTA SILVA ARAÚJO

OAB/MA Nº 24.067

TESTEMUNHAS

01. Antonia de Fatima da Silva Seles (06474923342

02. Raiane Ferreira de Sousa - CPF: 062.872.293-14

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 168
Materiais
Presidente Dutra MA



Talles Evangelista Silva Araujo

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/6320773259701587**

Última atualização do currículo em 12/12/2023

Resumo informado pelo autor

Advogado, inscrito na OAB Maranhão. Bacharel em Direito pela Universidade CEUMA. Pós-graduando em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário pela Pontifícia Universidade Católica do Minas Gerais (PUC/MG). Pós-graduando em Direito Civil e Processo Civil. Atua nas áreas de Direito Municipalista, Administrativo, Público e Licitações com ênfase nos Tribunais de Conta.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Talles Evangelista Silva Araujo

Dados pessoais

Nascimento 07/06/1997 - Brasil

CPF 612.640.603-68

Formação acadêmica/titulação

2022 Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Belo Horizonte, Brasil

2017 - 2022 Graduação em Direito.
Universidade Ceuma, UNICEUMA, Sao Luis, Brasil
Título: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS E IDEOLÓGICOS DA VINGANÇA PRIVADA
Orientador: THIAGO ALLISSON CARDOSO DE JESUS
Bolsista do(a): Programa Universidade Para Todos

2012 - 2014 Ensino Médio (2o grau) .
CENTRO DE ENSINO NEUZA DE CARVALHO BASTOS, CENCB, Brasil

Atuação profissional

1. Rego Carvalho Gomes - Advogados - RCG

Vínculo institucional

2021 - 2021 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

2. Escritório Escola Professor Antenor Mou - ES

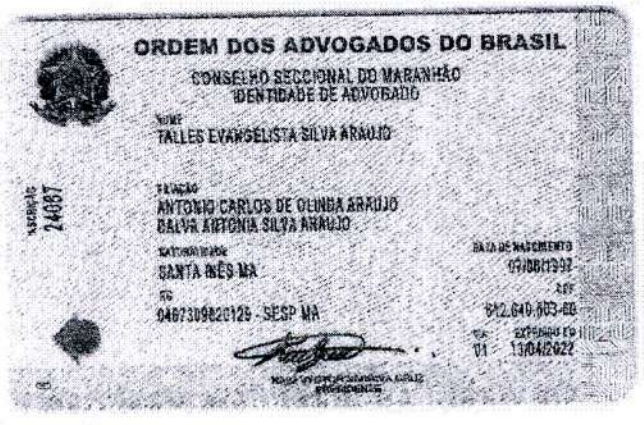
Vínculo institucional

2020 - 2021 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 12/12/2023 às 09:25:28.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 469
Rubrica
Presidente Outra





Rêgo Carvalho Gomes
ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 470
Rubrica
Presidente CPL/MA

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO COM ADVOGADO

Pelo presente instumento particular, o escritório **RÊGO CARVALHO GOMES** sociedade de advogados devidamente registrada na OAB - Livro C-7, fls.26, desde 10/12/2019, sob o CNPJ nº 25.031.966/0001-17, com endereço na Rua Lagodo Junco, Casa nº 19, Qd. n.º 26, Quintas do Calhau - São Luís/MA, CEP: 65072-007, neste ato por seu representante legal, **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MA n.º 10.303, e de outro lado, **TÍSSAMI SAMARA LIMA RIBEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/MA sob o n.º 26.684, doravante denominado **ASSOCIADO**, celebram o presente Contrato de Associação de conformidade com ascláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto regular a associação entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nos termos do artigo 39 e seguintes do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil de 16 de novembro de 1994, **bem como do Provimento 169/2015 do Conselho Federal da OAB.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O **ASSOCIADO**, pelo presente instrumento, se associa à **SOCIEDADE**, na categoria Advogado, e nessa condição se obriga a prestar serviços de advocacia consultiva, preventiva e contenciosa à SOCIEDADE, por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste documento, em local e horário de conveniência da **SOCIEDADE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - **A SOCIEDADE**, visando possibilitar a consecução do objeto da associação, franqueia ao **ASSOCIADO**, além de suas dependências, toda a estrutura administrativa e de pessoal, compreendidos os imóveis, equipamentos técnicos e livros, para que o **ASSOCIADO** desenvolva sua atividade profissional na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, visando a execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais a **SOCIEDADE** tenha sido contratada.

CLÁUSULA QUARTA - Ao **ASSOCIADO** é conferido ampla liberdade de atuação **na condução dos serviços que lhe forem confiados, por força deste instrumento, obrigando-se o ASSOCIADO a comparecer ao estabelecimento da SOCIEDADE e/ou de qualquer dos estabelecimentos dos clientes da SOCIEDADE, ainda que localizados em outros municípios,** sempre que tais serviços, por sua natureza e **complexidade, demandarem sua atuação profissional.**

CLÁUSULA QUINTA - O ASSOCIADO pode indicar clientes para a **SOCIEDADE,**

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Outra MA
471

cuja aceitação, ou não, fica a seu critério. Efetivando-se a contratação, o **ASSOCIADO** fica com direito de receber as vantagens previstas neste contrato para tal hipótese.

CLÁUSULA SEXTA - O ASSOCIADO obriga-se a expender todos os esforços e diligências necessárias ao bom desempenho da função, no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas, devendo manter absoluto sigilo sobre os fatos que tiver conhecimento, respondendo ilimitada e subsidiariamente pelos danos causados diretamente aos clientes, nas hipóteses de dolo ou culpa e por ação ou omissão, no exercício dos atos privativos da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O ASSOCIADO se obriga, expressamente, tanto durante como após a vigência do contrato, a se abster e/ou utilizar, em proveito próprio ou de terceiro, quaisquer informações a que tiver acesso por força do presente instrumento e dos serviços prestados à SOCIEDADE e/ou clientes desta, em relação a contingências e/ou segredos de indústria e de negócio que vier a ter conhecimento, seja da SOCIEDADE, seja de qualquer dos clientes da SOCIEDADE, respondendo pelas perdas e danos causados à SOCIEDADE e/ou quaisquer de seus clientes pela infração da obrigação ora convencionada

PARÁGRAFO SEGUNDO – Da mesma forma, O ASSOCIADO compromete-se, expressamente a, na execução do presente contrato, observar rigorosamente o disposto no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e legislação superveniente e, em especial, os deveres consignados no Código da Ética e Disciplina.

CLÁUSULA SÉTIMA - A SOCIEDADE realizará pagamento de honorários no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhetos reais) mensais **fixos**, considerados, tão somente, para os serviços prestadosà esta **SOCIEDADE**.

CLÁUSULA OITAVA O **ASSOCIADO** terá direito a uma participação de honorários líquidos no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os resultados que a SOCIEDADE auferir em decorrência de contratos fechados com clientes, por ele indicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por honorários líquidos entende-se aquele resultante da dedução de todos os impostos e taxas incidentes, inclusive, se for o caso, em decorrência da opção pela SOCIEDADE do sistema do lucro arbitrado, vigente hoje da legislação fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Poderão as partes ajustar critérios diferentes de partilha dos resultados com o associado, observadas: a peculiaridade do caso concreto, a complexidade da causa e das questões a serem

Comissão Nº 472 Presidente

acompanhadas, assim como o volume de trabalho e de despesas a serem geradas em cada caso específico, que será ajustado de forma independente pelos contratantes mediante instrumento próprio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O ASSOCIADO não participará de eventual cláusula de sucumbência recebida pela sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, qualquer que seja o motivo, ainda que de forma unilateral, o **ASSOCIADO** terá o mesmo o direito de perceber os honorários previsto na cláusula anterior, até execução total do contrato com o cliente,sem qualquer direito a outra verba honorária.

CLÁUSULA DÉCIMA - O recibo de honorários, referente a prestação de serviços, será fornecido pelo **ASSOCIADO**, como autônomo (RPA), após as deduções legais e fiscais cabíveis, podendo ser fornecido diretamente ao cliente ou para a **SOCIEDADE**, atendendocritério por esta ajustado com o cliente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do presente contrato para a prestação dos serviços profissionais, não decorre qualquer vínculo ou obrigação trabalhista e previdenciária entre a **SOCIEDADE** e o **ASSOCIADO**, nem tampouco entre os clientes e o **ASSOCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Obriga-se o **ASSOCIADO** a manter em dia, por sua exclusiva conta e responsabilidade, os registros e obrigações pecuniárias referentes: à Inscrição na OAB; à Inscrição de Autônomo junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social; à Inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda -Secretaria da Receita Federal -CPF; ao pagamento de todos os impostos, taxas econtribuições necessários para o exercício da atividade profissional.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - O ASSOCIADO não poderá fazer uso do nome da **SOCIEDADE** de forma indevida ou não autorizada, reconhecendo que os clientes têm vínculo direto e exclusivo com a **SOCIEDADE**, e que todas as instalações, móveis, equipamentos, acessórios, utensílios, máquinas, componentes, livros e demais bens que guarnecem a sede e o escritório da **SOCIEDADE** a esta pertencem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os serviços prestados pelo ASSOCIADO englobam, no foro judicial, todos os processos que lhe forem atribuídos. Extrajudicialmente, deve o ASSOCIADO realizar estudos, elaborar relatórios e pareceres, comparecer à reuniões e atender aos clientes que lhe forem designados pela SOCIEDADE envolvendo sua área de conhecimento jurídico.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA – O ASSOCIADO poderá exercer a advocacia em

Comissão Permanente de Licitação
Nº 473
Presidente Dutra - MA

caráter particular sem a prévia anuência da SOCIEDADE sob a condição de que esta prestação de serviços não enseje conflitos éticos e de interesse relativos aos clientes atendidos pela SOCIEDADE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Desta forma, fica ajustado que a presente prestação de serviços não tem caráter de exclusividade, assegurando ao ASSOCIADO o direito de prestar os serviços de sua especialidade a terceiros, desde que não constantes da carteira de clientes da SOCIEDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De igual modo, O ASSOCIADO se obriga a não advogar e nem a prestar serviços de assessoria ou consultoria, de caráter particular, aos clientes da SOCIEDADE, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo associação do ASSOCIADO a mais de uma sociedade de advogados, o ASSOCIADO deverá comunicar prévia e formalmente às sociedades contratantes os demais vínculos.

PARÁGRAFO QUARTO – Surgindo conflito de interesses entre o ASSOCIADO e as sociedades de advogados com as quais mantenha contrato associativo, o ASSOCIADO deverá observar os dispositivos do Código de Ética e Disciplina da OAB que disciplinam o assunto.

PARÁGRAFO QUINTO – Além da responsabilidade prevista no art. 40 do Regulamento Geral da Advocacia e da OAB, responde o ASSOCIADO pelos danos causados à SOCIEDADE e/ou aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Se alguma cláusula ou condição desde contrato, por qualquer motivo for declarada inválida, tal decisão não afetará a validade das obrigações e direitos remanescentes que continuarão em pleno vigor e efeito, salvo se, a critério das partes, este evento provocar alteração substancial nos termos da contratação, hipótese na qual poderão entender pela rescisão do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Por vontade unilateral de qualquer dos contratantes, pode este contrato ser rescindido a qualquer tempo desde que manifestada em comunicação escrita ao outro contratante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem que caiba qualquer indenização pela ruptura imotivada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente contrato, para os fins de direito, será averbado no registro da **SOCIEDADE** junto a Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Luís/MA, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 39 do Regulamento Geraldo Estatuto da Advocacia e da OAB.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O não exercício de qualquer direito ou faculdade

Comissão Permanente de Licitação
Nº 474
Rubrica
Presidente
Pedreiras - MA

estabelecidos no presente contrato constituirá ato de mera liberalidade, não inovando oucriando direitos e precedentes a serem invocados por qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para dirimir as questões resultantes deste instrumento, elegem as partes o foro de São Luís/MA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Luís, 01 de agosto de 2023.

RÊGO CARVALHO GOMES
CNPJ: 25.031.966/0001-17

TÍSSAMI SAMARA LIMA RIBEIRO
OAB/MA Nº 26.684

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 475
Presidente Outros

Testemunhas

1 Iguana Maria Pinto Pinheiro - CPF 079.321.283-59

2 Luiz Felipe Lima da Costa - CPF 026 276873-95

TÍSSAMI SAMARA RIBEIRO FIGUEIREDO



Idade: 25 anos - Casada
Endereço: Jardim Renasceça, Rua 22, Condomínio Paradiso Garden; CEP 65071-380
Telefone: (98) 98161-9615
E-mail: tissamisamara@gmail.com
CNH-B

ADVOGADA - OAB nº 26.684

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Colação de grau em 28.02.2023.
- Pós-Graduanda em Direito Civil e Processo Civil – Legale Educacional
- Aprovada no 35º Exame de Ordem dos Advogados do Brasil – OAB 2022.
- Ensino Médio - Colégio Militar 02 de Julho. 2016

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Órgão:** Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – 1º grau
  Período: 02 (dois) anos (2021-2023)
  Cargo: Estagiária com atuação na Secretaria e Assessoria Jurídica – 1º Vara de Entorpecentes.
  Status: Estágio não obrigatório mediante concurso remunerado.
  Atividades desenvolvidas: Análise processual, pesquisa doutrinária e jurisprudencial. Elaboração de despachos, decisões e predominantemente sentenças de mérito, além de outras providências relacionadas à atividade jurídica-administrativa (elaboração de certidões genéricas, expedição de mandados, atos ordinatórios, cumprimento de sentença, dentre outros).

- **Auxiliar da Controladoria Jurídica. 2023**
  Escritório de Advocacia Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe

- **Advogada associada, Controller Jurídico. 2023-2024 (ATUAL)**
  Escritório de Advocacia Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe

- **Gerente Administrativo. 2024 (ATUAL)**
  Escritório de Advocacia Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe

HABILIDADES

- Conhecimento dos principais sistemas eletrônicos utilizados no Tribunal de Justiça - TJMA (Processo judicial eletrônico - PJE, Themis PG, Jurisconsult, etc.).
- Conhecimento e manuseio básico de todos os programas do pacote Office – Microsoft e Google Workspace.
- Facilidade de aprendizagem e adaptação.
- Comprometimento e busca pelo aperfeiçoamento nas atividades desempenhadas.

- Primazia pela cordialidade.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA
427

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Eleita advogada destaque do Escritório Rêgo Carvalho Gomes & Duailibe no ano de 2023.
- Índice acadêmico 9,17
- Aprovada nos seletivos de estágio do Tribunal de Justiça e Ministério Público Estadual

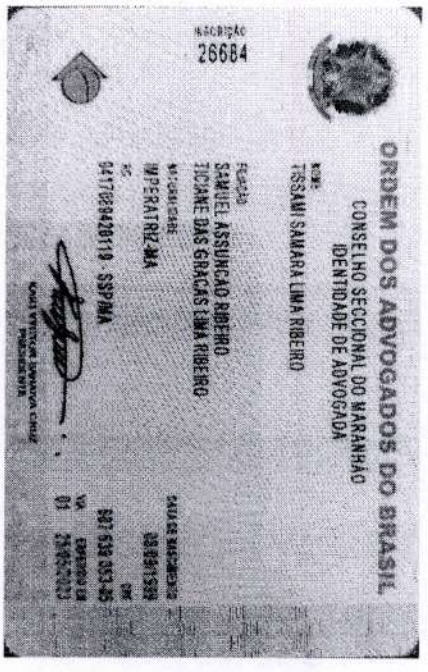
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

- I Congresso Internacional de Direito das Famílias e Sucessões do Maranhão. 2019
- I Congresso Nacional da Mulher Jurista. 2022
- XII Congresso Nacional de Direito das Ciências Cíveis e Criminais. 2022
- I Congresso Nacional Violência e Controle Social - Pós Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDir/UFMA). 2020
- III Semana Acadêmica de Direito - UFMA
- Curso de Direito Eleitoral - SABERES, Senado Federal. Atual

IDIOMA

- **Inglês intermediário**
  Grau de fluência: Tradução de textos; leitura e interpretação de textos, conversação intermediária (compreensão e fala).

Comissão Permanente de Licitação
Nº de reg. 478
Rubrica
Presidente Dutra MA





Comissão Permanente de Licitação
Nº de reg. 479
Rubrica
Presidente Dutra MA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

AIDIL LUCENA CARVALHO
LUANA DEL CARMEN AMORIM GONZALEZ LOPIZIC

MATRÍCULA
0313770155 2015 2 00015 111 0008657 65

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO , DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

AIDIL LUCENA CARVALHO, NASCIDO NO DIA 22 DE AGOSTO DE 1990, EM SÃO LUÍS - MARANHÃO, BRASILEIRO, FILHO DE AIDIL SOUSA CARVALHO FILHO E STELA LUCENA BELCHIOR CARVALHO e LUANA DEL CARMEN AMORIM GONZALEZ LOPIZIC, NASCIDA NO DIA 25 DE DE MAIO DE 1990, EM SÃO LUÍS - MARANHÃO, BRASILEIRA, FILHA DE SERGIO NIBALDO DEL CARMEN GONZALEZ LOPIZIC E ISABEL DE FÁTIMA AMORIM GONZALEZ LOPIZIC.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE	27	03	2015

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

LUANA DEL CARMEN AMORIM GONZALEZ LOPIZIC CARVALHO.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

SERVIRAM DE TESTEMUNHAS AS CONSTANTES DO TERMO.

Uso Geral 00021349908

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé

SÃO LUÍS (MA) 27 DE MARÇO DE 2015

Mariana Cunha Lemos
Assinatura do Oficial

Mariana Cunha Lemos
Escrevente Autorizada

Mensalidade ref. a 30 dias 601,52

480

BANCO DO BRASIL

CORP BANK C OESTE DF
CENOP SERV BRASILIA DF

FAC
BANCO DO BRASIL S/A
Correios

CTCE VILA MARIA SPM PL 14
LUANA DEL CARMEN AMORIM GONZALEZ LOPIZIC CARVALHO
TV PERIQUITOS EDF TAMILLA AP 102 PX REST MALAGUETA 102 PONT
65077-260 SAO LUIS MA

00202456

Endereço para devolução: SGAS 613 CONJUNTO E BLOCO A LZ ASA SUL - BRASILIA-DF
70200-903 BRASILIA-DF

Para uso do Correio

Mudou-se | Recusado | Falecido | Não procurado | Desconhecido | Ausente | Endereço insuficiente

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 481
Rubrica
Presidente Dutra MA





III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **AIDIL LUCENA CARVALHO**

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. Aidil Lucena Carvalho, o presente CERTIFICADO por haver trado a palestra "DESAFIOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE NOS TEMPOS DE CRISE NO IL", promovida na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, em 15 de ro de 2015, das 15:00h á 17:00h, com duração de 02 (duas horas).

Bacabal, 27 de outubro de 2015.

Kelcimar Virgino Silva

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL BACABAL

Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Rua Pe. Dutra Nº
Fls 192

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. **Aidil** Lucena Carvalho, o presente CERTIFICADO por haver ministrado a palestra "DESAFIOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE NOS TEMPOS DE CRISE NO BRASIL", promovida na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, em 15 de outubro de 2015, das 15:00h á 17:00h, com duração de 02 (duas horas).

Bacabal, 27 de outubro de 2015.

Kelcimar Virgino Silva

Secretário Municipal de Saúde

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

AIDIL LUCENA CARVALHO

RG nº 958129983 SSP/MA, matrícula nº 2019202031, natural de SÃO LUÍS-MA, nascido(a) no dia 22/08/1990, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 29/07/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21920, LIVRO 187, fl.: 502, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **PROPAGANDA ELEITORAL NA INTERNET: PROBLEMÁTICA DO IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO NA FASE DE PRÉ-CAMPANHA E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
6a5523a005

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Comissão Permanente de Licitação
Nº 2189
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Aidil Lucena Carvalho** ocupou o cargo de "Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Saúde" entre o período de 06 de novembro de 2014 a 04 de janeiro de 2016.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000027175218
Nilton Sergio Zanin • Tabelião
Thays Almeida de Arruda • Escrevente
Valda Sousa Silva • Escrevente
Edna Maria Carvalho Vila Nova • Escrevente

Reconhece(m) como verdadeira(s) firma(s)
Em Test°. _____ da Verdade
Bacabal-MA, 02 de 08 de 2016

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 490
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Aidil Lucena Carvalho** ocupou o cargo de "Subcontrolador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 03 de setembro de 2013 a 06 de novembro de 2014.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000027175216
Em Test.
da Verdade
Bacabal-MA, 02 de 08 de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 491
Rubrica
Presidente Dutra MA

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Aidil Lucena Carvalho** ocupou o cargo de "Subcontrolador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 03 de setembro de 2013 a 06 de novembro de 2014.

() presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000027175215
Reconheço como verdadeira(s) firma(s)
Em Test°. da Verdade
Bacabal-MA, 03 de 08 de 2016

III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que AIDIL LUCENA CARVALHO

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação

III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **AIDIL LUCENA CARVALHO**

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **AIDIL LUCENA CARVALHO**

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 296

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que AIDIL LUCENA CARVALHO

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Visto
1178

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. Aidil Lucena Carvalho, o presente CERTIFICADO por haver ministrado a palestra "DESAFIOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE NOS TEMPOS DE CRISE NO BRASIL", promovida na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, em 15 de outubro de 2015, das 15:00h á 17:00h, com duração de 02 (duas horas).

Bacabal, 27 de outubro de 2015.

Kelcimar Virgino Silva

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. Aidil Lucena Carvalho, o presente CERTIFICADO por haver ministrado a palestra "DESAFIOS NA GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE NOS TEMPOS DE CRISE NO BRASIL", promovida na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bacabal, em 15 de outubro de 2015, das 15:00h á 17:00h, com duração de 02 (duas horas).

Bacabal, 27 de outubro de 2015.

Kelcimar Virgino Silva

Secretário Municipal de Saúde

III ENCONTRO DE GESTORES PÚBLICOS

C E R T I F I C A D O

Certificamos que **AIDIL LUCENA CARVALHO**

participou do III Encontro de Gestores Públicos e o Tribunal de Contas, realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2010 no CENTRO DE CONVENÇÕES DO MARANHÃO "Governador Pedro Neiva de Santana", Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Altos do Calhau.

Sao Luís, 26 de novembro de 2010

CONSELHEIRO RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Controle Interno Municipal*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2014, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2014.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **AIDIL LUCENA CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com carga-horária de 12 horas, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 06 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL



AIDIL LUCENA CARVALHO

Advogado. OAB/MA 12.584

I-DADOS PESSOAIS:

Advogado. Idade: 31 anos. Endereço: Rua Lago do Junco, nº 19, Quintas do Calhau, São Luís - MA. Telefone: Celular: (098) 992141474

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. Ano de conclusão: 2012.

Pós-graduado em Direito Eleitoral – TRE/MA – UFMA. Ano de conclusão: 2021.

III- EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Advogado atuante em campanhas eleitorais municipais e estaduais desde o ano de 2016.

Advogado atuante na área de Direito Administrativo, Direito Eleitoral, Direito Financeiro, Direito Trabalhista e Direito Previdenciário.

Possui formação de Pregoeiro pelo Instituto CERTAME.

Exerceu o cargo de Subcontrolador do Município de Bacabal de 2013 a 2014.

Exerceu o cargo de Coordenador Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Bacabal em 2015.

É Sócio Proprietário do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados.

É Consultor Jurídico da Empresa Estadual Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.

É advogado eleitoral do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

É Consultor Jurídico de diversos Municípios maranhenses, destacando-se: Açailândia, Apicum Açu, Bom Lugar, Buriti, Campestre do Maranhão, Caxias, Chapadinha, Matinha, Palmeirândia, Pindaré Mirim, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Domingos do Azeitão, São Felix de Balsas, São José de Ribamar, entre outros.

Espanhol: Nível Intermediário. Lê bem, compreende bem e fala razoavelmente.

Inglês: Nível Intermediário. Lê bem, compreende bem e fala razoavelmente.

IV. EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS E CURSOS:

É membro fundador do Instituto Maranhense de Estudo sobre Responsabilidade Pública-IMERP.

Ministrou o curso "A Nova Sistemática do Controle Interno do Município de Bacabal-MA".

Foi palestrante no curso organizado pela Controladoria Geral da União "Olho Vivo no Dinheiro Público" realizado no Município de Bacabal-MA.

Foi palestrante no 1° COMERP – Congresso Maranhense de Estudos Sobre Responsabilidade Pública, em homenagem aos 25 anos da Lei de improbidade Administrativa.

Participou do Curso de Direito Digital Legislação, Tecnologia e Marketing, ministrado pelo Professor Alexandre Basílio.

São Luís/MA, 12 de maio de 2022

Aidil Lucena Carvalho

UNDB

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

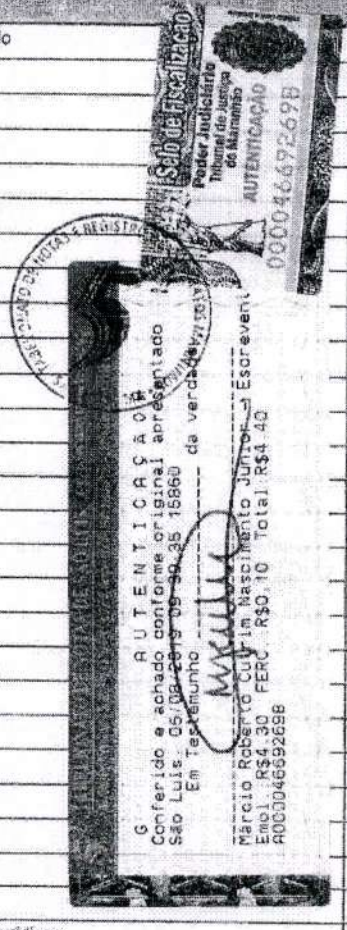
Comissão Permanente de Licitação
Nº 507
Presidente Dutra - MA

HISTÓRICO ACADÊMICO

MATRÍCULA: 002-002813	CÓDIGO: DIR	NOME: AIDIL LUCENA CARVALHO			
NATURALIDADE: São Luís	UF: MA	NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)		
DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1990	SEXO: M	CPF: 02847368302	IDENTIDADE(RG): 958129983	ÓRGÃO EXPED.: SSP	TÍTULO ELEITORAL: XXX
FILIAÇÃO PAI: AIDIL DE SOUSA CARVALHO FILHO		FILIAÇÃO MÃE: ESTELA LUCENA BELCHIOR CARVALHO			
CURSO: DIREITO					
GRAU CONFERIDO: Bacharel	RECONHECIMENTO: Portaria nº 271, de 3 de abril de 2017, publicada D.O.U 04.04.2017				
PERÍODO/ FORMA DE INGRESSO: 2008/ 1 Processo Seletivo			DATA COLAÇÃO DE GRAU: 09/07/2013		
INSTITUIÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO: CENTRO EDUC UPAON-AÇU			ANO DE CONCLUSÃO: 2007		

DISCIPLINAS

PERÍODO	P.LETIVO	NOME	CARGA HORÁRIA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
1	2008 / 1	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	60	8,8	Aprovado
1	2008 / 1	Economia	60	7,8	Aprovado
1	2008 / 1	Filosofia	80	9,3	Aprovado
1	2008 / 1	Introdução ao Estudo do Direito I	60	9,1	Aprovado
1	2008 / 1	Metodologia da Pesquisa Científica	60	6,6	Aprovado Final
1	2008 / 1	Português I	20	6,5	Aprovado Final
1	2008 / 1	Sociologia	60	8,0	Aprovado
2	2008 / 2	Antropologia	40	7,3	Aprovado
2	2008 / 2	Criminologia	40	9,3	Aprovado
2	2008 / 2	Filosofia do Direito	60	8,0	Aprovado
2	2008 / 2	História do Direito	60	9,0	Aprovado
2	2008 / 2	Introdução ao Estudo do Direito II	60	8,8	Aprovado
2	2008 / 2	Português II	20	7,3	Aprovado
2	2008 / 2	Teoria do Direito Constitucional	60	8,1	Aprovado
2	2008 / 2	Teoria do Direito Privado	60	8,5	Aprovado
3	2009 / 1	Direito Constitucional I	60	9,0	Aprovado
3	2009 / 1	Direito das Obrigações	60	7,8	Aprovado
3	2009 / 1	Português III	20	8,3	Aprovado
3	2009 / 1	Sociologia Jurídica	60	8,0	Aprovado
3	2009 / 1	Teoria do Direito Empresarial	60	6,2	Aprovado
3	2009 / 1	Teoria do Direito Penal	80	7,3	Aprovado
3	2009 / 1	Teoria Geral do Processo	60	7,0	Aprovado
4	2009 / 2	Contratos Cíveis e Comerciais	60	6,2	Aprovado Final
4	2009 / 2	Direito Ambiental	60	7,0	Aprovado
4	2009 / 2	Direito Constitucional II	60	7,8	Aprovado
4	2009 / 2	Direito Penal Especial I	80	8,6	Aprovado
4	2009 / 2	Hermenêutica, Lógica e Argumentação Jurídicas	80	7,1	Aprovado
4	2009 / 2	Português IV	20	7,8	Aprovado
4	2010 / 1	Processo do Conhecimento I	60	8,0	Aprovado
5	2010 / 1	Direito Penal Especial II	80	8,6	Aprovado



UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

DISCIPLINAS

PERÍODO	P.LETIVO	NOME	CARGA HORÁRIA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
5	2010 / 1	Direitos Reais	60	8,3	Aprovado
5	2010 / 1	Informática Aplicada ao Direito	20	8,8	Aprovado
5	2010 / 1	Metodologia da Pesquisa em Direito	60	8,5	Aprovado
5	2010 / 1	Processo Constitucional	60	9,3	Aprovado
5	2010 / 1	Processo do Conhecimento II	60	8,5	Aprovado
5	2010 / 1	Títulos de Crédito	60	7,1	Aprovado
6	2010 / 2	Direito de Família e Sucessões	80	8,0	Aprovado
6	2010 / 2	Direito do Consumidor	60	8,1	Aprovado
6	2010 / 2	Direito Penal Especial III	60	7,8	Aprovado
6	2010 / 2	Direito Processual Penal I	60	8,1	Aprovado
6	2010 / 2	Recuperação de Empresas	60	7,0	Aprovado
6	2010 / 2	Recursos no Processo Civil	60	9,1	Aprovado
6	2010 / 2	Tópicos de Direito I	20	8,5	Aprovado
7	2011 / 1	Direito Administrativo I	60	8,6	Aprovado
7	2011 / 1	Direito Individual do Trabalho	80	8,0	Aprovado
7	2011 / 1	Direito Processual Penal II	60	7,0	Aprovado
7	2011 / 1	Direito Tributário I	60	8,0	Aprovado
7	2011 / 1	Processo de Execução	60	6,5	Aprovado
7	2011 / 1	Técnicas de Elaboração de Monografia I	60	7,3	Aprovado
7	2011 / 1	Tópicos de Direito II	20	8,6	Aprovado
8	2011 / 2	Direito Administrativo II	60	9,3	Aprovado
8	2011 / 2	Direito Coletivo do Trabalho	60	7,6	Aprovado
8	2011 / 2	Direito da Criança e do Adolescente	40	8,6	Aprovado
8	2011 / 2	Direito Econômico	60	9,5	Aprovado
8	2011 / 2	Direito Tributário II	60	9,0	Aprovado
8	2011 / 2	Ética Geral e Profissional	40	9,0	Aprovado
8	2011 / 2	Processo Cautelar e Procedimentos Especiais	80	8,7	Aprovado
9	2012 / 1	Direito Processual do Trabalho	60	7,0	Aprovado
9	2012 / 1	Eletiva I - Direito Bancário	60	7,0	Aprovado
9	2012 / 1	Eletiva I - Direito Eleitoral	60	7,2	Aprovado
9	2012 / 1	Prática Jurídica I - Estágio	200	7,5	Aprovado
9	2012 / 1	Técnicas de Elaboração de Monografia II	60	8,0	Aprovado
10	2012 / 2	Direito Internacional Privado	60	7,0	Aprovado
10	2012 / 2	Direito Internacional Público	60	7,7	Aprovado

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 06/08/2019 09:39:35.15860
Em Testemunho _____ da verdade.

Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol.:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
A000046692699

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
0000046692699

UNDB

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO

DISCIPLINAS

PERÍODO	P.LETIVO	NOME	CARGA HORÁRIA	RESULTADO FINAL	SITUAÇÃO FINAL
10	2012 / 2	Eletiva II - Direito Imobiliário	60	7,0	Aprovado
10	2012 / 2	Eletiva II - Responsabilidade Civil	60	9,2	Aprovado
10	2012 / 2	Prática Jurídica II	200	8,7	Aprovado
		TOTAL DAS DISCIPLINAS	4.080	8	

ATIVIDADE COMPLEMENTAR

TIPO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CH	INSTITUIÇÃO E LOCAL DA ATIVIDADE	PERÍODO
Atividade Complementar	Atividades Complementares	66		04/03/2010 a 04/03/2010
Atividade Complementar	Atividades Complementares	362		10/09/2011 a 15/10/2012
	Total :	428		

MONOGRAFIA

TEMA:
A nova separação de poderes e a atuação do judiciário em casos carentes de regulamentação normativa: o caso da licença paternidade de seis meses para o pai viúvo.

NOTA: 9,5

OBSERVAÇÕES

São Luis - MA, 31 de julho de 2019

GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO
Diretora Acadêmica
UNDB

1º Tabelionato
DANIEL PAULO DE OLIVEIRA BRANDÃO
Secretário Acadêmico
UNDB

31/07/2019 antonia.cassia

Graciana Cordeiro
Diretora Acadêmica
UNDB

Daniel Paulo de Oliveira Brandão
Secretário Acadêmico
Financiamentos | Prouni
UNDB

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
DANIEL PAULO DE OLIVEIRA BRANDÃO
Emolumentos:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
São Luís, 02/08/2019 09:00:11 Luís Felipe 12
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00003205875

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 06/08/2019 09:39:35 15860
Em Testemunho da verdade
Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol.:R$4,30 FERC. R$0,10 Total:R$4,40
A000046692700

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
046692700

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Canal da Península, Quadra 10, Calhau/CEP: 65.071-115 - São Luís - Maranhão - (98) 4, 52-2266

Sobre este documento será afixada APOSTILA nos
da Resolução 228/2016 do Conselho Nacional de Jus
R$ 85,80 (oitenta e cito reais e oitenta centavos
Válido somente com o selo de fiscalização do Tri
São Luís, 02/08/2019 16:46:39 Adimar 25320
Adriano Dal Molin de Oliveira - Tabelião Substituto

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
SERVIÇO GERAL
São Luís - MA
02 591268

Comissão Permanente de Licitação
Nº 510
Rubrica
Presidente Dutra - MA

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
Este documento público (This public document / Le présent acte public)	
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	Daniel Paulo de Oliveira Brandão
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	Secretário acadêmico
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – São Luís-MA
Certificado (Certified / Attesté)	
5.Em: (At / À) São Luís	6.No dia: (The / Le) 05/08/2019
7. Por: (By / Par):	ADRIANO DAL MOLIN DE OLIVEIRA
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	9641174
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	10. Firma: (Signature) Assinatura Eletrônica / Electronic Signature / Signature Électronique

BRASIL APOSTILA APOSTILLE CNJ

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte) Histórico escolar

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire) Aidil Lucena Carvalho

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsmen of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsmen de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code): 9641174
CRC: A17273E6

sei!

19.0.01104354-9

A3386024

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís 06/08/2019 09:39:35 18860
Em Testemunho da verdade
Márcio Roberto Cutrim Nascimento Junior - Escrevente
Emol.:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
A0000467B2351

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
00 0046782351

Comissão Permanente de Licitação
Nº 511
Rubrica
Presidente Dutra MA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N ° 5.152. DE 21-10-1966

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em **DIREITO ELEITORAL** realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente Certificado a **AIDIL LUCENA CARVALHO** nascido(a) em **22** de **agosto** de **1990**, nacionalidade **Brasileira** natural de **São Luís - Maranhão** cédula de identidade nº 958129983 SSP/MA

São Luís, 03 de dezembro de 2021

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
GLENDA CARNEIRO LÉDA

MATRÍCULA

0313770155 2014 3 00006 246 0003301 82

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO, NASCIDO NO DIA 15 DE ABRIL DE 1988, EM TERESINA-PIAUÍ, BRASILEIRO, FILHO DE FIDEL KLINGER BARROS RÊGO e MARIA DE JESUS AGUIAR BRINGEL RÊGO. **GLENDA CARNEIRO LÉDA**, NASCIDA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1980, EM SÃO LUÍS-MARANHÃO, BRASILEIRA, FILHA DE HAROLDO EUVALDO BRITO LÉDA e TERESA CRISTINA CARNEIRO LÉDA.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE	23	07	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

GLENDA CARNEIRO LÉDA RÊGO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

SERVIRAM DE TESTEMUNHAS AS CONSTANTES DO TERMO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé

SÃO LUÍS(MA), 25 DE JULHO DE 2014

Assinatura do Oficial

Nubia Maria Lemos Silva
Oficial Titular - Cartório 5ª Zona
São Luís-Maranhão

Comissão Permanente de Licitação
Nº 514
Rubrica
Presidente Dutra MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GLENDA CARNEIRO LEDA REGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0000614683963 SSP MA

CPF
637.093.503-44

DATA NASCIMENTO
28/06/1980

FILIAÇÃO
HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA
TEREZA CRISTINA CARNEIRO LEDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00491193033

VALIDADE
17/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12492424464

OBSERVAÇÕES

Glenda Carneiro Leda Rêgo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
22/03/2016

Antônio Augusto Mattos Oliveira Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

764545785 95
MA032324081

DETRAN MA MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

12492424464

Claro

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
R DAS PATATIVAS, 00001 / S/N ED R. L. TOR E EMBUIA APT 902
PONTA DO FAROL
65077-220 SAO LUIS MA

Código
096/009989134

CPF/CNPJ
027.477.453-41

Vencimento
15/04/2021

Valor
1.273,86

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Caro cliente, considerando o IGPM-FGV 12 meses, o valor dos serviços seria reajustado em 25,71%. Optamos por aplicar um reajuste menor (9,9%), não repassando aos nossos clientes este impacto inflacionário.

Caso possua canais opcionais, eles foram reajustados para o valor vigente do produto, que você pode consultar em: claro.com.br.

Minha Claro:

- MAIS HD CINEMA FUT FID
- NET VIRTUA +
- FONE MULTI ILIM LOCAL PROMO
- SERVIÇOS MÓVEIS

Claro clube

Saldo de pontos em 26/03/21	41.025
Pontos resgatados em 03/21	0

descrição	total
NET TV	514,67
NET VIRTUA +	104,04
NET Fone	24,21
Serviços Móveis	630,94

Valor total **1.273,86**

Comissão Permanente de Licitação — Presidente — Visto — 515

NET TV

Mensalidade NET TV

01/03/21 A 31/03/21 ALUGUEL DE EQUIP HABILITADO	37,25
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO MAIS HD CINEMA FUT FID	341,34
Sub-Total Mensalidade NET TV	378,59

A La Carte

01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE CONMEBOL TV	39,90
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE ESPORTE ELETRONICOS	21,90
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE MAIS HD CINEMA FUT FID - 3 PARCELA	-97,44
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE MAIS HD CINEMA FUT FID 1/4	129,92
01/03/21 A 31/03/21 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE STAR PREMIUM HD	24,90
Sub-Total A La Carte	119,18

Pacotes Now

MENSALIDADE PACOTE NOW	16,90
Sub-Total Pacotes Now	16,90
Total NET TV	514,67

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/03/21 A 31/03/21 OFERTA CONJUNTA 60 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	104,04
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	104,04
Total NET VIRTUA +	104,04

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO	
ASSINATURA		24,21
Total NET Fone		24,21

Serviços Móveis

Mensalidade Claro

	630,94
Total Serviços Móveis	630,94



"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).

Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 0800701 0180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
096213827378212,
096213827373204,
096213827372701,
096213827360961,
096203764976229

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

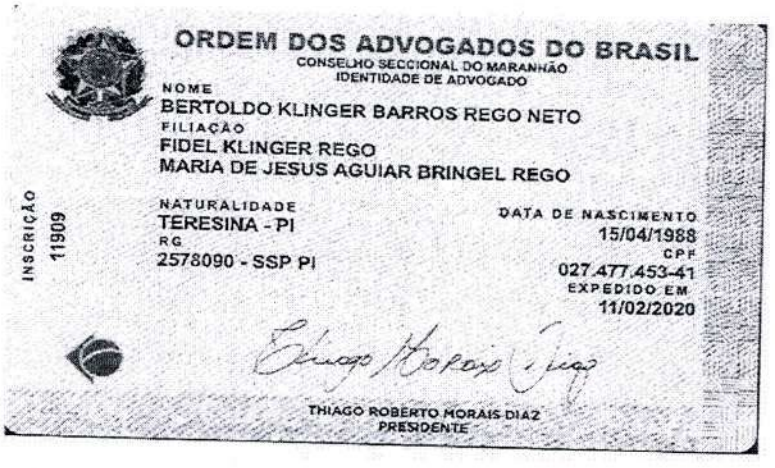
Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO	NET SERVICOS 0960099891344	Março/2021	15/04/2021	1.273,86

84680000012-3 73860296202-4 10415096000-3 00209880159-6

Pague com Pix

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA
516





CERTIFICADO

tificamos, para os devidos fins, que **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO**
ticipou, com êxito, do curso de *Licitações e Contratos Administrativos*, com
ga-horária de 12 horas, realizado nos dias 05 e 06 de outubro de 2015, em
Luís (MA).

onteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

Luís (MA), 06 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Comissão Permanente de Licitação
Visto
519

CERTIFICADO

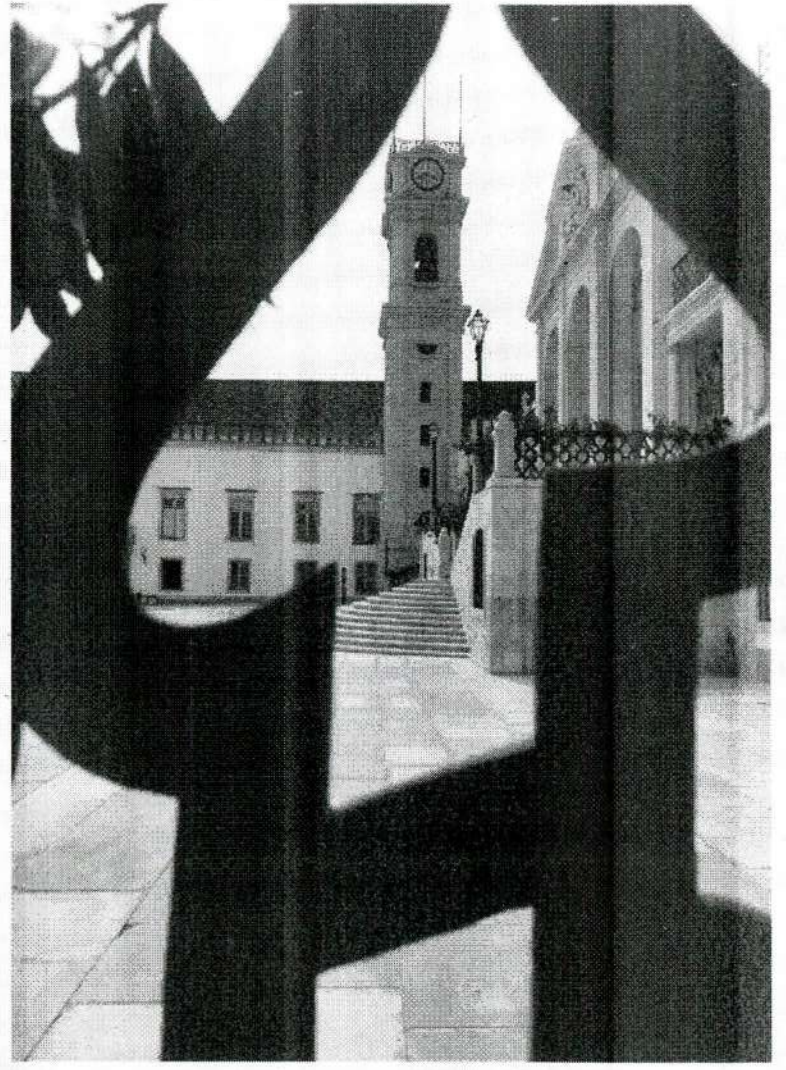
Certifica-se que

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

participou e obteve aprovação no curso de curta duração sobre ***Desafios da Administração pública-privada digital 4.0 e participativa na Europa e no Mundo***, com duração de 32 horas letivas, organizado pela Associação de Estudos Europeus de Coimbra da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que decorreu de 4 e 8 de setembro de 2023.

O Presidente da AEEC,

Prof. Doutor Manuel Lopes Porto



AEEC
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EUROPEUS DE COIMBRA
Faculdade de Direito · UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1 2 9 0

FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Comissão Permanente de Licença
Pré-Doutoramento

CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** participou, com êxito, do curso de *Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 16 horas, realizado nas dias 06, 07 e 08 de outubro de 2015, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 08 de outubro de 2015.

instituto CERTAME

A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Prof. Msc. Nilo Cruz Neto
Instrutor

Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Visto

CERTIFICADO
DE CONCLUSÃO

Prof. Alexandre Basílio
JURISTA DO FUTURO

PoliTalks Consultoria Avançada certifica que

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO

concluiu o curso **Jurista do Futuro | Direito Eleitoral Digital - Eleições 2022**,
com o Prof. Alexandre Basílio, entre os dias 02 e 06 de maio de 2022, com 20h/a.

Porto Alegre, 17 de maio de 2022.

Alexandre Basílio Coura

Alexandre Basílio Coura
Professor de Direito Eleitoral e
Direito Digital

Código do Certificado: 1293399A41DBA7C68746910 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PoliTalks

Conteúdo Programático

Prof. Alexandre Basílio
JURISTA DO FUTURO

Módulo I – Infraestrutura da Internet.

Conhecendo o ambiente digital e os desafios para as eleições 2022;
Principais invasões de hackers aos tribunais brasileiros e os riscos aos escritórios eleitorais em 2022
Evolução do Direito e absorção de novas tecnologias; riscos inerentes ao uso da tecnologia; segurança das instituições e invasões pelo elo mais fraco; principais golpes virtuais. Ferramentas úteis para segurança no dia a dia que todos os advogados precisam conhecer.

Módulo II – Introdução à OSINT.

Conceitos essenciais e aplicação prática. Entendendo a estrutura da Internet e sobre a localização dos dados. Data leak e campanhas eleitorais – dados públicos? LGPD e finalidade do tratamento de dados, ações possíveis. Criando um Google personalizado para suas buscas.
Osint Eleitoral e a produção de provas.

Módulo III – Socket Puppet

Criando contas específicas para investigação de ilícitos. Analisando comportamentos inautênticos e requerendo a suspensão de contas.
Usando comandos do Google Dorks para localizar os alvos. Montando dossiês.
Usando ferramentas para ouvir a internet.

Módulo IV – Coletando dados para as representações – Produção de prova lícita/impugnação de provas dos adversários.

4.1 – Coletando dados:
4.2 – Facebook.
4.3 – Instagram
4.4 – Reddit
4.5 – Tik-tok
4.6 – Youtube.
4.7 – Web
4.8 – Twitter – Hashtags, nomes etc.
4.8 – Programas de Mensageria – Whatsapp e Telegram.
4.8.1 – Localizando grupos no Telegram por região e por assunto.
4.8.2 -Verificando metadados dos grupos do Telegram e localizando usuários geograficamente.
4.7.1 – Navegando sem scripts no computador e no celular.
4.8 – Coletando dados de usuários pelo Login
4.9 -Encontrando rastros

Módulo V – Aspectos que podem fazer a diferença em sua representação.

5 – Metadados em mídias sociais.
5.1 – Descobrindo o horário exato de uma publicação em mídias sociais.
5.2 – Convertendo data e hora Unix Timestamp
5.3 – Buscando informações de forma avançada.

Módulo VI – Técnicas avançadas de Localização de infratores.

6 – Técnica Follow The Money.
6.1. Entendendo sobre PIX do Facebook
6.2 – Entendendo sobre ID do Editor e outras Tags.
6.3 – Localizando sites do mesmo editor.

Módulo VII – Online Reputation Management

7 – Online Reputation Management.
7.1 – Varredura Online sobre uma pessoa.
7.2 – Quais as vantagens da onipresença digital.
7.3 – Escolhendo suas batalhas.

Módulo VIII – Remoção de Conteúdo e Direito de Resposta

8 – Remoção de conteúdo e a atividade extrajudicial para responsabilização do provedor de aplicação.
8.1 – Localizando replicação de conteúdo e coletanto a URL, URI ou URN.
8.2 – Usando extensões do Navegador Chrome.
8.3 – Varrendo logs de acesso.
8.4 – Produção de provas em mídias diversas:
8.4.1 – Facebook, Instagram, Tiktok, Web e outras mídias digitais.
8.5 -Direito de Resposta e alcance equivalente. Técnicas de alcance a serem defendidas pelo advogados(as).

Módulo IX – OPSEC e Hardening. O que isso tem a ver com os prazos eleitorais.

9.1 -Evitando os principais golpes;
9.2 -Cuidados básicos e o princípio de pareto.
9.3 – Usando na prática um duplo fator de autenticação sem SMS.
9.4 – Protegendo seus dispositivos enquanto estiverem fora de uso.
9.5 – Testando suas credenciais.
9.6 - Atualizando seu sistema.
9.7 – Cuidando de suas senhas.
9.8 – Leak data checking.
9.9 -Descartando dispositivos fora de uso
9.10 – Rede Wifi insegura e o último minuto para o protocolo.

Comissão Permanente de Licitação – Presidente Dutra – MA

Código do Certificado: 1293399A41DBA7C68746910 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

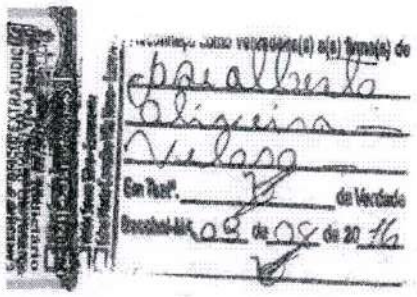
CERTIFICADO

Conferimos ao Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, o presente CERTIFICADO por haver ministrado a palestra "A NOVA SISTEMÁTICA DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA", promovida na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 13 de março de 2013, das 15:00h á 18:00h, com duração de 03 (três horas).

Bacabal, 18 de março de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N° 5.152, DE 21-10-1966

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em **DIREITO ELEITORAL** realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente Certificado a **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO** nascido(a) em **15** de **abril** de **1988**, nacionalidade **Brasileira** natural de **Teresina - Piauí** cédula de identidade nº 2578090 SSP/AC

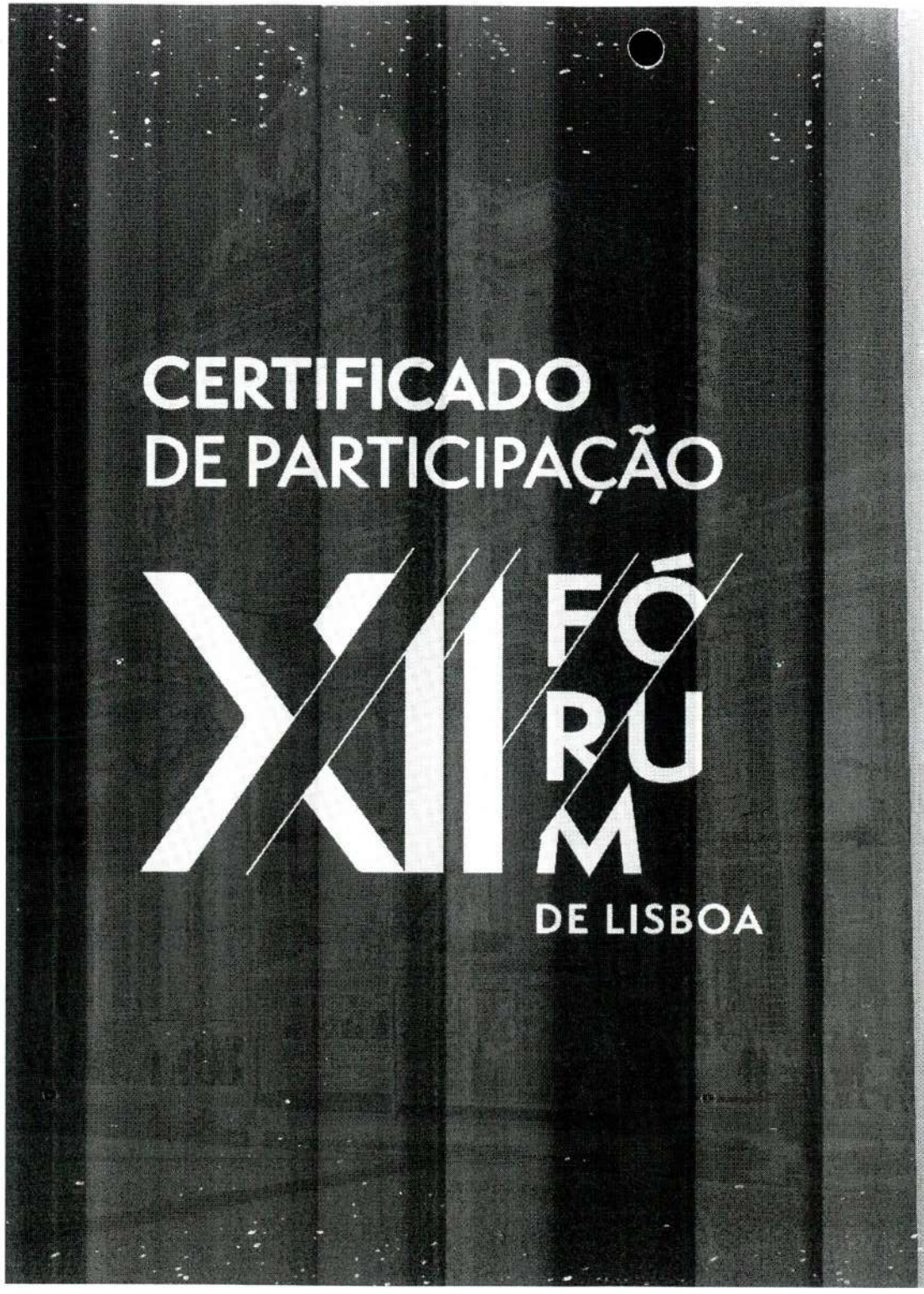
São Luís, 03 de dezembro de 2021

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



O Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), a Fundação Getulio Vargas (FGV) e o Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (ICJP), declaram que

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Participou do XII Fórum de Lisboa, realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 em Lisboa, e apresentou o trabalho acadêmico "ESG e Contratações Públicas Ecológicas na União Europeia e no Brasil: Avanços e desafios na implementação de critérios ambientais nas aquisições governamentais".

GILMAR FERREIRA MENDES
Ministro do Supremo Tribunal Federal e Professor do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa

CARLOS BLANCO DE MORAIS
Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Coordenador Científico do Lisbon Public Law Research Center e Consultor Sénior do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros de Portugal

LUIS FELIPE SALOMÃO
Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Corregedor Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, Professor da FGV e Coordenador do Centro de Inovação, Administração e Pesquisa do Judiciário – FGV Justiça

Comissão Permanente de Licitação
525
Presidente Dulce Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Competência Administrativa!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CERTIFICADO DE CONFERENCISTA

Nos fins para que se destina, certificamos que o Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, ministrou conferência no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em 08 de maio de 2013, das 08:30 às 11:30 com duração total de 03 (três) horas, sobre a seguinte temática: "O CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO MUNICIPAL SOB O VIÉS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO".

Chapadinha, 08 de maio de 2013.

6º OFÍCIO

Maria Dulce Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R000027248184) MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
São Luís, 15/08/2016 10:38:39 19914
Em Testemunho _____ da verdade
Raissa Daniela Pompeu Oliveira - Escrevente
Emol.:R$3,80 FERC.:R$0,10 Total:R$3,90

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
São Luís
Reconhecimento de Firma
0000272

PREFEITURA MUNICIPAL
BACABAL
agora sim

Comissão Permanente de Licitação
Nº 576
Rubrica

PORTARIA Nº 205/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** de Bacabal-MA

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bacabal/MA, 06 de Novembro de 2014

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito Municipal

ZÊNITE ONLINE

Certificado

A Zênite Informação e Consultoria S.A. confere o presente certificado a

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO

pela participação no Zênite Online "**DESAFIOS PRÁTICOS PARA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021**", realizado de 24 a 28 de janeiro de 2022, com carga horária de 20 horas (vinte horas).

Frequência: 86%

Curitiba, 28 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação — Presidente Duda

ZÊNITE

Anadricea Vicente de Almeida
Vice-Presidente Executiva

Código do Certificado: 1203177AAA5D5B1B8157330 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Certificado

CERTIFICO QUE,

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Participou do **I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle**, realizado nos dias **07 e 08 de Abril de 2022**, em São Luís - MA, com carga horária de 12h.

Laura Simião
CEO

Tudo o que a mente humana pode conceber, ela pode conquistar.
Napoleon Hill

TEMAS DAS PALESTRAS
Abertura do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.
Palestra de abertura: Os desafios da Gestão Fiscal nos entes subnacionais.
Palestrante: Jeferson Bittencourt (Ex Secretário do Tesouro Nacional e Conselheiro da Petro brás)

Palestra: Conjuntura Econômica e seus impactos nas Finanças Públicas Maranhense
Palestrante: João Carlos Souza Marques – Superintendente de Assuntos Fiscais (SEPLAN-MA), presidente do Conselho Regional de Economia—15ª região e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Economico e Social— COMDES

Palestra: Impactos da nova Lei de Licitações na Gestão e Fiscalização de Contratos Local: Auditório principal
Palestrante: Clemilton Rodrigues Oliveira Junior—Advogado e Auditor de Controle Interno do DF

Palestra: Oportunidade para Captação de Recursos para o Setor Público
Palestrante: Pilar Blanco Rodriguez - Delegação da União Europeia
Zuleica Goulart - Coordenadora do Programa Cidades Sustentá´veis (PCS)
Bruna Lersch – Coordenadora do Programa de Apoio ao Planejamento Municipal no âmbito do PROMUNICIPIOS

Palestra: Gestão Eficiente da Saúde Pública diante da Pandemia Local: Audito´rio principal
Palestrante:Carlos Eduardo Lula – Secretário de Estado de Saúde do Marãnhão e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS

Palestra: Como Planejar para o Desenvolvimento Sustentável?
Renata Sene – Prefeita de Francisco Morato/SP e vice-presidente de Parcerias em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da FPN

Palestra: Desafios e oportunidades para implementar os procedimentos contábeis patri- moniais evidenciando os impactos no Planejamento , Execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial
Gildenora Batista Dantas Milhomem—Ex Subsecretá´ria de Contäbilidade da Uniã˜o e Conselheira da Petrobrá´s
José Luiz Marques Barreto—Assessor Especial na Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Economia do Distrito Federal
Ricjardeson Rocha Dias—Superintendente do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Palestra: IMPACTOS DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GOVERNADORES E PRESIDENTE
Palestrante: Laercio Mendes Vieira - Auditor Federal de Controle Externo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Autor do Livro – Auditoria Governamental

Palestra: Como tornar seu município mais eficiente?
Palestrante: Representante da GOVE, Centro de Liderança Pública e do Programa Cidades Sustentáveis.

Palestra: A importância da Escola de Governo para o Fortalecimento da Gestão Municipal
Palestrante: Odair José Neves - Diretor da Escola de Governo do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA
Competência Administrativa!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CERTIFICADO DE CONFERENCISTA

Nos fins para que se destina, certificamos que o Sr. Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, ministrou conferência no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapadinha, em 08 de maio de 2013, das 08:30 às 11:30 com duração total de 03 (três) horas, sobre a seguinte temática: "O CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO MUNICIPAL SOB O VIÉS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DAS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO".

Chapadinha, 08 de maio de 2013.

5º OFÍCIO

Maria Dulce Pontes Cordeiro

Prefeita Municipal

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo
(R000027248185) MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
São Luís, 15/08/2016 16:38:40 28066
Em Testemunho _____ da verdade.
Raissa Daniela Pompeu Oliveira - Escrevente
Emol.:R$3,80 FERC.:R$0,10 Total:R$3,90

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 631
Rubrica
Presidente Dutra MA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

Atestamos que:

BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO

Participou da Palestra "IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", realizada no Município de Bacurituba/MA, nos dias 03 a 04 de junho de 2013, sob a condição de Palestrante.

Destarte lhe sendo concedido o presente certificado.

Total: 8 horas (oito horas).

José Sisto Ribeiro Silva

Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 537
Rubrica
Presidente Dutra MA

Agora sim BACABAL

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. – Fica designado que o Senhor **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** também exercerá a função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL,** nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

BACABAL (MA), 14 de janeiro de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito do Município

Travessa 15 de Novembro, nº 229 - Centro
Cep: 65700-000 / Bacabal-MA
Fone: (99) 3621-1166 / 3621-0533
Site: www.bacabal.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

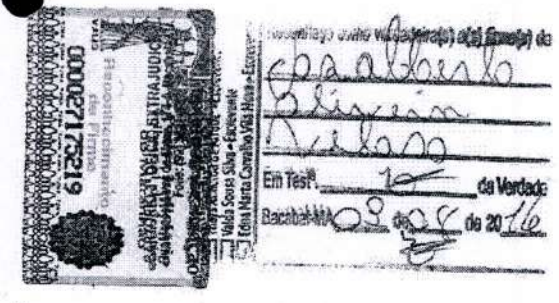
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 533
Rubrica
Presidente Dutra MA

JOSÉ **ALBERTO OLIVEIRA VELOSO,** Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município de Bacabal" entre o período de 12 de novembro de 2014 até a presente data, permanecendo no exercício do cargo.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

Comissão Permanente de Licitação
Fls. nº 534
Presidente Dutra MA

JOSÉ **ALBERTO OLIVEIRA VELOSO,** Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Controlador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 01 de janeiro de 2013 a 12 de novembro de 2014.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
José Alberto Oliveira Veloso
Em Test.
da Verdade
Bacabal-MA 02 de 08 de 2016

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

RG nº 2578090 SSP/AC, matrícula nº 2019202247, natural de TERESINA-PI, nascido(a) no dia 15/04/1988, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 15/06/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21923, LIVRO 187, fl.: 502, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **A INELEGIBILIDADE POR REJEIÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ORDENADOR DE DESPESA: A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS NO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
79da446442

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

Comissão Permanente de Licitação
Nº 536
Rubrica
Presidente Dutra MA

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Controlador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 01 de janeiro de 2013 a 12 de novembro de 2014.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
José Alberto
Oliveira
Veloso
Em Test°. ____ da Verdade
Bacabal-MA, 09 de 08 de 2016

Agora sim BACABAL

Comissão Permanente de Licitação
Nº 537
Rubrica
Presidente Dutra MA

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. – Fica designado que o Senhor **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** também exercerá a função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL,** nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

BACABAL (MA), 14 de janeiro de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito do Município

Travessa 15 de Novembro, nº 229 - Centro
Cep: 65700-000 / Bacabal-MA
Fone: (99) 3621-1166 / 3621-053
Site: www.bacabal.ma.gov.b

PREFEITURA DE BURITICUPU
NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA

Comissão Permanente de Licitação
Nº 538
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO

Certifico para todos os fins de Direito que o Senhor **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, advogado inscrito na OAB/MA 11.909, realizou palestra para os Secretários Municipais de Buriticupu, durante o dia 18 de agosto de 2015, sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Buriticupu, 20 de agosto de 2015.

LUIS OTÁVIO COSTA SILVA
Controlador Geral do Município

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 539
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ 06.014.351/1000-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Bertoldo Klinger Barros Rego Neto, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.909, e no CPF sob o nº 027.477.453-41 prestou serviços de assessoria jurídica ao Município de Bacabal – MA, exercendo suas atividades durante o período de janeiro de 2013, e continua exercendo suas funções até a presente data, na atuação de processos administrativos e judiciais, atuando em todos os âmbitos da Justiça Estadual e Federal, bem como em todas as instâncias do Poder Judiciário. Também exerceu função de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município atuando no controle jurídico e administrativo dos órgãos municipais em especial a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, e durante toda prestação do serviço não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Bacabal (MA), 15 de novembro de 2016

MONIQUE CRISTINA BRAGA VELOSO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Agora sim BACABAL

Comissão Permanente de Licitação
Nº em Folha 540
Rubrica
Presidente

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. – Fica designado que o Senhor **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** também exercerá a função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL,** nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

BACABAL (MA), 14 de janeiro de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito do Município



Travessa 15 de Novembro, nº 229 - Cent
Cep: 65700-000 / Bacabal-M
Fone: (99) 3621-1166 / 3621-05
Site: www.bacabal.ma.gov.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 541
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA DE BURITICUPU
NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO

Certifico para todos os fins de Direito que o Senhor **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, advogado inscrito na OAB/MA 11.909, realizou palestra para os Secretários Municipais de Buriticupu, durante o dia 18 de agosto de 2015, sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Buriticupu, 20 de agosto de 2015.

LUIS OTÁVIO COSTA SILVA
Controlador Geral do Município

NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - TABELIONATO - SÃO LUÍS - MA

5 TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:11:56:25492
Em Testemunho _____ da verdade

Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENTIS671185OPS2TL1R11OI61 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.30 FERC.:R$0.10 Total:R$4.40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Comissão Permanente de Licitação
Nº 542
Presidente Durval MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ 06.014.351/1000-38

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Bertoldo Klinger Barros Rego Neto, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.909, e no CPF sob o nº 027.477.453-41 prestou serviços de assessoria jurídica ao Município de Bacabal – MA, exercendo suas atividades durante o período de janeiro de 2013, e continua exercendo suas funções até a presente data, na atuação de processos administrativos e judiciais, atuando em todos os âmbitos da Justiça Estadual e Federal, bem como em todas as instâncias do Poder Judiciário. Também exerceu função de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município atuando no controle jurídico e administrativo dos órgãos municipais em especial a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, e durante toda prestação do serviço não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Bacabal (MA), 15 de novembro de 2016

MONIQUE CRISTINA BRAGA VELOSO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:12:56 25992
Em Testemunho da verdade
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN15671IVZC9CH2G637JBW80 - Ato: 15.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br
NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 543
Rubrica
Presidente Dutra MA

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Controlador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 01 de janeiro de 2013 a 12 de novembro de 2014.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Em Test.º _____ da Verdade
Bacabal-MA 09 de 08 de 2016

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:11:56:25992
Em Testemunho _____ da verdade.
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTEN115671182NWZCKGLZ1FUW41 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Agora sim BACABAL

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folhas 514
Rubrica
Presidente Dutra MA

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BACABAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Município de Bacabal/MA.

Art. 2º. – Fica designado que o Senhor **BERTOLDO KLINGER BARROS RÊGO NETO** também exercerá a função de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL,** nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

BACABAL (MA), 14 de janeiro de 2013.

José Alberto Oliveira Veloso
Prefeito do Município

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
São Luís, 13/11/2019 17:18:56:2992
Em Testemunho _____ da verdade.
Francisco César Mendes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671123ZVO22143ORK461 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS - SÃO LUÍS / MA

Travessa 15 de Novembro, nº 229 - Cent
Cep: 65700-000 / Bacabal-M
Fone: (99) 3621-1166 / 3621-05
Site: www.bacabal.ma.gov.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 545
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA DE BURITICUPU
NOVO TEMPO, NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO

Certifico para todos os fins de Direito que o Senhor **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, advogado inscrito na OAB/MA 11.909, realizou palestra para os Secretários Municipais de Buriticupu, durante o dia 18 de agosto de 2015, sobre o Sistema de Controle Interno Municipal.

Buriticupu, 20 de agosto de 2015.

LUIS OTÁVIO COSTA SILVA
Controlador Geral do Município

5º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 13/11/2019 11:21:56 25992
Em Testemunho da verdade.
Francisco César Mendes Ribeiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567119MTX8D28MSJG1W60 - Ato: 13.18
Emol.:R$4.30 FERC.:R$0.10 Total:R$4.40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Comissão Permanente de Licitação
Nº 534
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ nº 06.014.351/0001-38

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO, Prefeito Municipal de Bacabal, para todos os fins de direito, DECLARA que **Bertoldo Klinger Barros Rego Neto** ocupou o cargo de "Controlador Geral do Município de Bacabal" entre o período de 01 de janeiro de 2013 a 12 de novembro de 2014.

O presente é verdade e dou fé.

Bacabal (MA), 02 de agosto de 2016

JOSÉ ALBERTO OLIVEIRA VELOSO
Cpf: 063.874.113-00

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
José Alberto
Oliveira
Veloso
Em Test°. _____ da Verdade
Bacabal-MA 09 de 08 de 2016

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:10:58:25992
Em Testemunho _____ da verdade.
Francisco César Menezes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671101T1X22VE55IOS16 - Ato: 13.18
Emol.:R$4,30 FERC.:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ 06.014.351/1000-38

Comissão Permanente de Licitação
Nº de reg. 547
Rubrica
Presidente Portaria MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o Advogado Bertoldo Klinger Barros Rego Neto, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.909, e no CPF sob o nº 027.477.453-41 prestou serviços de assessoria jurídica ao Município de Bacabal – MA, exercendo suas atividades durante o período de janeiro de 2013, e continua exercendo suas funções até a presente data, na atuação de processos administrativos e judiciais, atuando em todos os âmbitos da Justiça Estadual e Federal, bem como em todas as instâncias do Poder Judiciário. Também exerceu função de Assessor Jurídico da Controladoria Geral do Município atuando no controle jurídico e administrativo dos órgãos municipais em especial a Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, e durante toda prestação do serviço não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços até a presente data.

Bacabal (MA), 15 de novembro de 2016

MONIQUE CRISTINA BRAGA VELOSO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado
São Luís, 13/11/2019 17:11:56:25992
Em Testemunho da verdade
Francisco César Menezes Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15671 1VI13U0K664IOKO13 - Ato: 13.18
Fmol.:R$4,30 FERC:R$0,10 Total:R$4,40
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Comissão Permanente de Licitação
Nº de ref.
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Certificado

CERTIFICO QUE,

Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

Participou do **I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle**, realizado nos dias **07 e 08 de Abril de 2022**, em São Luís - MA, com carga horária de 12h.

Laura Simião
CEO

Tudo o que a mente humana pode conceber, ela pode conquistar.
Napoleon Hill

TEMAS DAS PALESTRAS

Abertura do I Congresso Maranhense de Gestão Pública e Sustentabilidade Fiscal: Licitação, Contabilidade e Controle.
Palestra de abertura: Os desafios da Gestão Fiscal nos entes subnacionais.
Palestrante: Jeferson Bittencourt (Ex Secretário do Tesouro Nacional e Conselheiro da Petro brás)

Palestra: Conjuntura Econômica e seus impactos nas Finanças Públicas Maranhense
Palestrante: João Carlos Souza Marques – Superintendente de Assuntos Fiscais (SEPLAN-MA), presidente do Conselho Regional de Economia—15ª região e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Economico e Social— COMDES

Palestra: Impactos da nova Lei de Licitações na Gestão e Fiscalização de Contratos Local: Auditório principal
Palestrante: Clemilton Rodrigues Oliveira Junior—Advogado e Auditor de Controle Interno do DF

Palestra: Oportunidade para Captação de Recursos para o Setor Público
Palestrante: Pilar Blanco Rodriguez - Delegação da União Europeia
Zuleica Goulart - Coordenadora do Programa Cidades Sustentá´veis (PCS)
Bruna Lersch – Coordenadora do Programa de Apoio ao Planejamento Municipal no âmbito do PROMUNICIPIOS

Palestra: Gestão Eficiente da Saúde Pública diante da Pandemia Local: Audito´rio principal
Palestrante:Carlos Eduardo Lula – Secretário de Estado de Saúde do Marãnhão e Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS

Palestra: Como Planejar para o Desenvolvimento Sustentável?
Renata Sene – Prefeita de Francisco Morato/SP e vice-presidente de Parcerias em Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da FPN

Palestra: Desafios e oportunidades para implementar os procedimentos contábeis patri- moniais evidenciando os impactos no Planejamento , Execução Orçamentaria, Financeira e Patrimonial
Gildenora Batista Dantas Milhomem—Ex Subsecretá´ria de Contãbilidade da Uniã˜o e Conselheira da Petrobrá´s
José Luiz Marques Barreto—Assessor Especial na Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Economia do Distrito Federal
Ricjardeson Rocha Dias—Superintendente do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Palestra: IMPACTOS DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO DOS GOVERNADORES E PRESIDENTE
Palestrante: Laercio Mendes Vieira - Auditor Federal de Controle Externo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), Autor do Livro – Auditoria Governamental

Palestra: Como tornar seu município mais eficiente?
Palestrante: Representante da GOVE, Centro de Liderança Pública e do Programa Cidades Sustentáveis.

Palestra: A importância da Escola de Governo para o Fortalecimento da Gestão Municipal
Palestrante: Odair José Neves - Diretor da Escola de Governo do Maranhão

CERTIFICAT
FORMATION COURTE

Le présent document atteste que

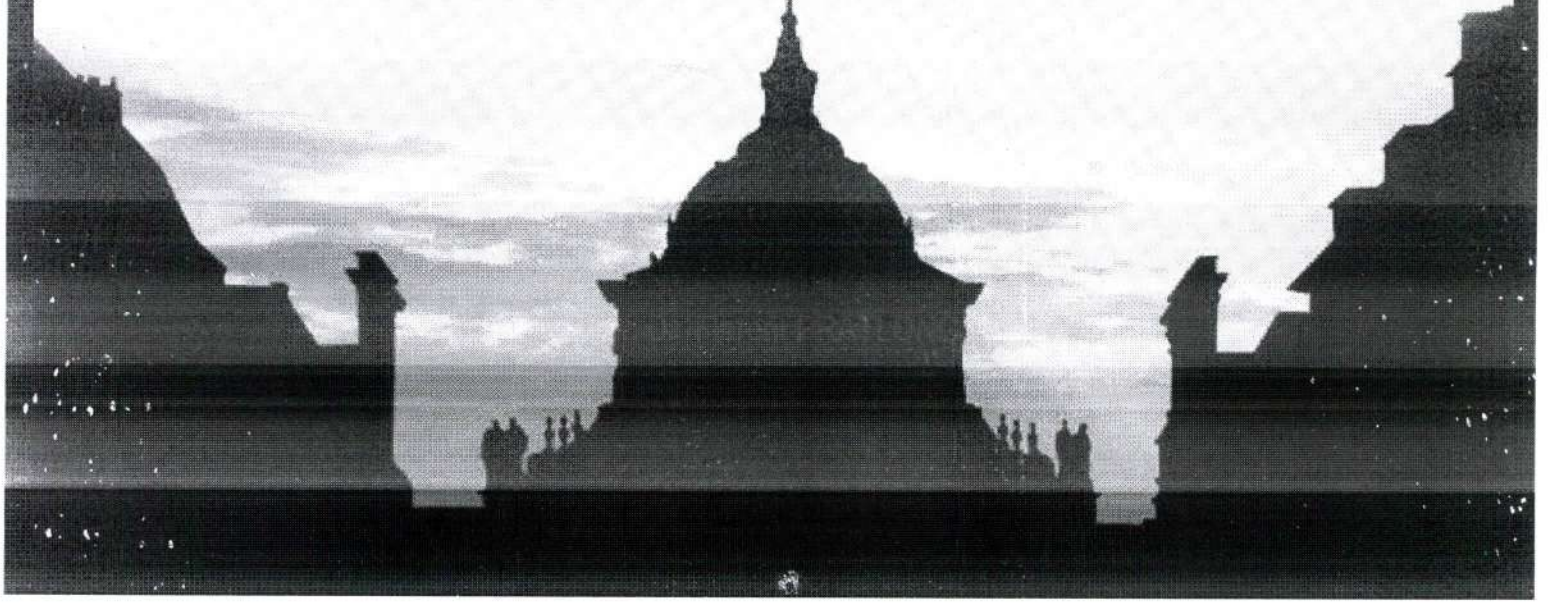
Bertoldo Klinger Barros Rego Neto

a suivi avec succès la formation international courte :
ESG/DÉVELOPPEMENT DURABLE, LEADERSHIP ET
TRANSFORMATIONS TECHNOLOGIQUES
pour 32h de cours du 11 au 15 SEPTEMBRE 2023
à l'Ecole de Management de la SORBONNE – UFR 06

F. PRATLONG

Prof. Dr. Florent PRATLONG

UNIVERSITÉ PARIS 1
PANTHÉON SORBONNE
ÉCOLE DE MANAGEMENT
DE LA SORBONNE



vivo

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
Ed. Eco Berrini
Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Insc.Est: 108383949112
http://www.vivo.com.br

Nome: **BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO**
Endereço: **R NOVE RES DAMHA SN NAO INFORMADO - 65130-000 - PACO DO LUMIAR / MA**
Código do cliente: **8999 2769 7355** DV: **0**
Número do telefone:
Mês de referência: **Dezembro/2022**
Data de emissão: **01/12/2022**
Número da fatura: **1599405795-0** Tipo de cliente: **Residencial**
Estado de instalação: **Maranhão**

15/12/2022
310,54

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 300 Mbps (102)	50,38
Vivo Fibra 600 Mbps (BL + TV)	40,63
Serviços Digitais III	-
TV por Assinatura	
Vivo Play Completo (120)	84,19
Vivo Play Avançado (118)	117,08
Locação Ponto Adicional	19,10
Locação Ponto Adicional Promocional	0,00
Total	**311,38**
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	-0,25
Ressarcimento por interrupção do serviço de TV	-0,59
Total	**-0,84**
TOTAL GERAL A PAGAR	**310,54**

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Outubro	Novembro	Dezembro

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 551
Rubrica
Presidente Dutra MA

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.
Foram alteradas condições de serviços de TV; de Banda Larga; de Voz; desta conta.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.
Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos:18% ICMS,0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 15% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32° da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46° da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6° da Resolução 488/2007. **Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.**

(102) PSABL/047/POS/SCM **(279)** PSABL/138/POS/SCM **(118)** PASTV/0019/SeAC **(120)** PASTV/0021/SeAC

Destaque Aqui — Autenticação Mecânica

vivo

Nome do Cliente		Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO		**15/12/2022**	**310,54**
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	
8999 2769 7355	**899927697355-0**	**1599405795-0**	

84690000003 1 10540082089 7 99276973551 3 59940579599 9

Pagar via Pix

4503013683 47
00000138622 - 000000693931

Comissão Permanente de Licitação
Nº 152
Rubrica
Presidente Dutra MA

IMPERIUM
EDITORA E DISTRIBUIDORA

Digite aqui o que deseja buscar



DIREITO ELEITORAL - 5ª EDIÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Nº 553
Rubrica
Presidente Dutra MA

FRETE GRÁTIS

DESTAQUE

LANÇAMENTO

Marca: **Editora Imperium**

~~De R$ 239,00~~
Por:
R$ 215,10

ECONOMIZE R$ 23,90
R$ 204,35 à vista com desconto Pix - Yapay
ou **12x** de **R$ 17,93** Sem juros Cartão Hiper - Yapay

1 + -

COMPRAR

CEP: - CALCULAR

Descrição Geral | Formas de Pagamento | Autor | Sumário

Autor(es): Carlos Eduardo de Oliveira Lula, Aidil Lucena Carvalho, Amanda Waquim, Bertoldo Rêgo, Eduardo Gomes, Lorena Costa Pereira, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Sálvio Dino Júnior, Tatiana Costa.
Edição: 5ª
Ano: 2024
Paginação: 846
ISBN: 9786560900158
Acabamento: Brochura

Comissão Permanente de Licitação
Nº 554
Rubrica
Presidente Dutra MA

Formato: 16x23

Peso: 1200gr

Sinopse:

Ao iniciar esta nova jornada editorial, é inevitável sentir uma mistura de emoções. Desde a última vez que me dediquei a esta temática, muito mudou. Enfim, aqui estou novamente, diante da tarefa desafiadora de atualizar e aprofundar o entendimento sobre o intricado mundo do Direito Eleitoral. Esta não é apenas uma nova edição; é uma jornada que se estende ao longo de uma década desde minha última incursão nas páginas dedicadas a este campo tão dinâmico e crucial para nossa democracia.

O tempo que se interpôs entre minha última obra e esta foi longo e significativo. Desde então, o cenário político-eleitoral sofreu transformações profundas, moldadas por reformas, inúmeras mudanças jurisprudenciais e, é claro, pela experiência cotidiana de viver em um país onde a política está intrinsecamente entrelaçada com o tecido social.

Esse hiato, como mencionei, não foi um afastamento total do Direito Eleitoral. Pelo contrário, foi um período de imersão em novos desafios e aprendizados que, de certa forma, ampliaram e aprimoraram minha visão sobre o tema. Durante sete anos, respondi ao chamado para servir no executivo estadual, sob a liderança do governador Flávio Dino, no estado do Maranhão.

Aceitar o desafio de liderar a Secretaria de Estado da Saúde foi mais do que uma oportunidade; foi um chamado para contribuir de maneira prática e significativa em um momento crítico, especialmente com a eclosão da pandemia de Covid-19. Os anos dedicados à gestão pública foram intensos, desafiadores e enriquecedores, permeados pela constante interação entre a lei e sua aplicação no contexto político e administrativo.

Ao contemplar esta quinta edição da minha obra sobre Direito Eleitoral, não posso deixar de ressaltar sua singularidade. Mais do que isso, viver a aventura de colocar seu nome à disposição das urnas, e hoje exercer um mandato eletivo, mudou decisivamente minha compreensão do fenômeno eleitoral.

Assim, trabalho tão hercúleo não poderia mais ser desenvolvido sozinho. Contei com a colaboração decisiva de juristas de meu estado que permitiram o aprimoramento deste livro. Não se trata mais apenas de um esforço apenas pessoal, mas uma verdadeira colaboração enriquecedora, que permitiu tornar esta obra mais profunda, mais abrangente e, acima de tudo, mais contextualizada com a realidade do nosso país. Aidil Lucena Carvalho, Amanda Waquim, Bertoldo Rêgo, Eduardo Gomes, Lorena Costa Pereira, Rodrigo Pires Ferreira Lago, Sálvio Dino Júnior e Tatiana Costa, ilustres juristas de meu estado, passam a ser coautores deste Manual.

Esta obra é, portanto, uma expressão genuína do pensamento jurídico e político que permeia o Brasil, uma síntese das discussões, desafios e conquistas que moldam nosso sistema eleitoral. Cada capítulo reflete não apenas um entendimento revisado e aprimorado, mas também as vozes e perspectivas de colegas e colaboradores que compartilham não apenas minha paixão pelo Direito Eleitoral, mas também meu compromisso em promover uma democracia mais justa e transparente.

Ao revisitar estas páginas, querido leitor, convido-o a explorar não apenas as nuances da legislação eleitoral, mas também a compreender as interações complexas entre a teoria jurídica e a realidade política. Esta obra é uma oportunidade não apenas de adquirir conhecimento, mas de refletir sobre o

Comissão Permanente de Licitação
Nº 655
Presidente Outra MA

papel fundamental do Direito Eleitoral na consolidação de um sistema democrático sólido e inclusivo.

Nas próximas milhares de palavras que se desdobram, espero transmitir não apenas informações, mas também uma compreensão mais profunda das forças que impulsionam e desafiam o processo democrático em nosso país. Que esta jornada seja uma fonte de inspiração e reflexão para todos os que buscam não apenas entender, mas também transformar nossa realidade política por meio do conhecimento e da ação.

Adentrando este universo do Direito Eleitoral, convido-o a seguir adiante nesta jornada, onde as palavras se entrelaçam com a experiência e a teoria se encontra com a prática, em busca de uma compreensão mais completa e significativa do papel essencial que esta disciplina desempenha em nossa sociedade.

Que esta quinta obra seja mais do que um livro: seja um convite para uma conversa contínua sobre os alicerces da nossa democracia e os caminhos que ainda temos pela frente. Que cada página seja um passo em direção ao aprimoramento constante de nossas instituições e à construção de um futuro mais justo e participativo para todos os cidadãos.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS



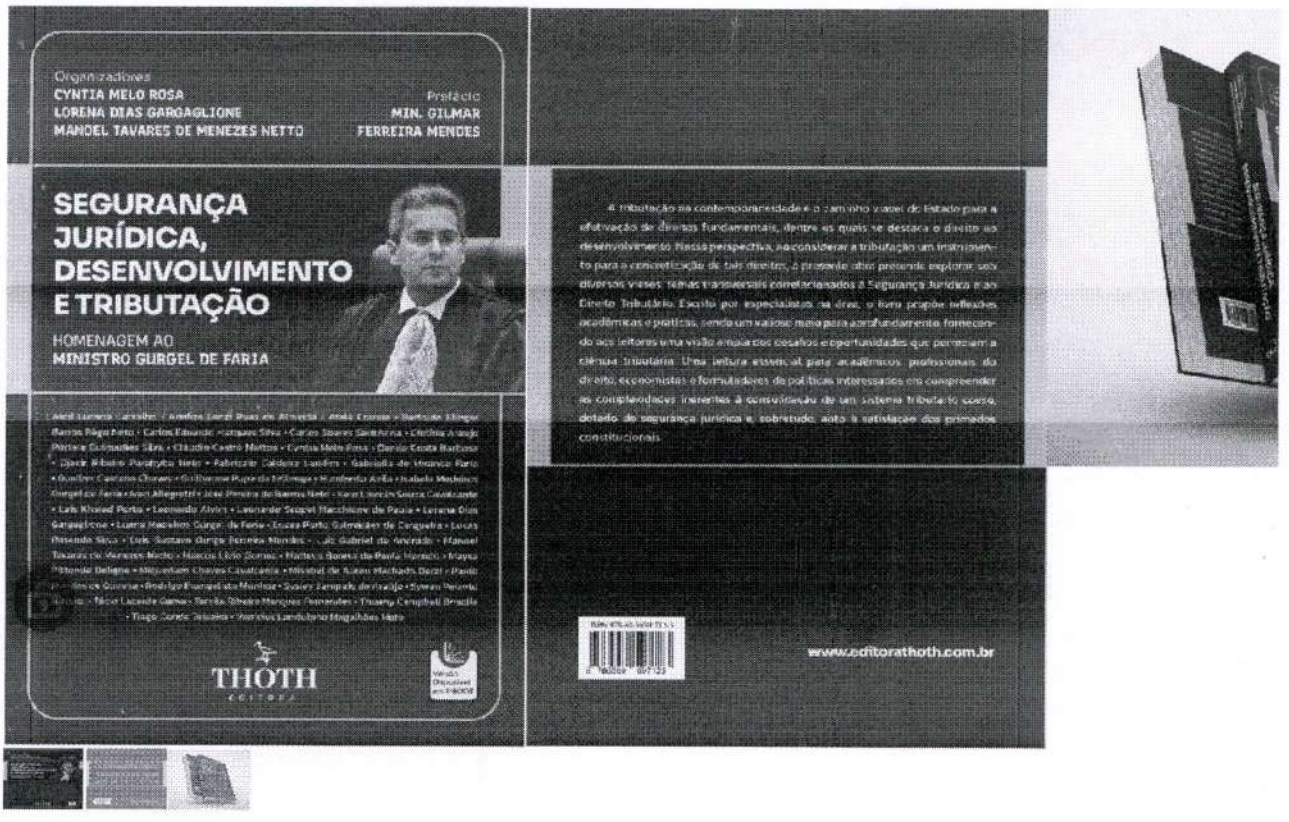
PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL - 5ª EDIÇÃO

~~De: R$ 174,00~~

Por: R$ 156,60

R$ 148,77 à vista com desconto Pix - Yapay
ou 12x de R$ 13,05 Sem juros Cartão Hiper - Yapay

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 556
Rubrica
Presidente Dutra MA



R$ 150,00

- 1 +

ADQUIRIR LIVRO FÍSICO

ADQUIRIR E-BOOK

*Previsão de envio a partir do dia 15/03/2024

A tributação na contemporaneidade é o caminho viável do Estado para a efetivação de direitos fundamentais, dentre os quais se destaca o direito ao desenvolvimento. Nessa perspectiva, ao considerar a tributação um instrumento para a concretização de tais direitos, a presente obra pretende explorar, sob diversos vieses, temas transversais correlacionados à Segurança Jurídica e ao Direito Tributário. Escrito por especialistas na área, o livro propõe reflexões acadêmicas e práticas, sendo um valioso meio para aprofundamento, fornecendo aos leitores uma visão ampla dos desafios e

Comissão Permanente de Licitação
Nº da Fls. 557
Rubrica
Presidente Dutra MA

Categorias: Direito Tributário , Ministros escrevem na Thoth
Tags:
Autores: Cyntia Melo Rosa , Lorena Dias Gargaglione , Manoel Tavares de Menezes Netto



Autores
Descrição Completa
Sumário
Especificações



Cyntia Melo Rosa
Mestranda do Mestrado Profissional em Direito, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP/Brasília). Especialista em Direito Penal pela Universidade Federal de Goiás. Integra o Grupo de Pesquisa "Democracia Constitucional, Novos Autoritarismos e Constitucionalismo", o Grupo de Pesquisa da "Fundação Peter Häberle" e o Grupo de Pesquisa Temas Atuais de Direito e Processo Tributário, todos vinculados ao IDP/Brasília. Assessora de Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



Lorena Dias Gargaglione
Advogada tributarista, há 13 anos. Sócia do escritório Gargaglione Costa Advogados. Pós-graduada em Direito e Processo Tributário pela Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP/RS. Mestranda em Direito, com ênfase em Direito Tributário e Finanças Públicas pelo IDP. Conselheira Estadual da Seccional Mato Grosso, triênio 2022/2025. Secretária-Adjunta da Comissão de Integração com os Tribunais Superiores do Conselho Federal da OAB – CFOAB. Membro Consultivo da Comissão Especial de Direito Tributário do Conselho Federal da OAB – CFOAB, gestões 2022/2025 e 2019/2021.



Manoel Tavares de Menezes Netto
Assessor Especial na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Doutorando em Direito Constitucional (IDP), Mestre em Administração Pública (FGV).

Outros livros da mesma categoria:

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO

RG nº 2578090 SSP/AC, matrícula nº 2019202247, natural de TERESINA-PI, nascido(a) no dia 15/04/1988, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 15/06/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21923, LIVRO 187, fl.: 502, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **A INELEGIBILIDADE POR REJEIÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO ORDENADOR DE DESPESA: A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS NO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS.**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
79da446442

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br**, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 559
Rubrica
Presidente
Matra MA








VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2.578.090
23/04/12
BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO
MARIA DE JESUS AGUIAR BRINGEL RÊGO
FIDEL KLINGER RÊGO
TERESINA-PI
15/04/1988
CERT.NASC. 47534 L 117 F 227V
EXP TIMON-MA 19/01/99
027.477.453-41

561



BERTOLDO RÊGO

ADVOGADO

CONTATO

98 7400-0801

bertoldoklinger@hotmail.com

Rua Lago do Junco, nº 19, Quintas do Calhau, São Luís - MA.

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Graduado em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. Ano de conclusão: 2012
- Pós-graduado em Direito Eleitoral – TRE/MA – UFMA. Ano de conclusão: 2021.
- Mestrando em Direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP (2023).

EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Advogado atuante em campanhas eleitorais municipais e estaduais desde o ano de 2014.
- Advogado atuante na área de Contas Públicas.
- Possui formação de pregoeiro pelo instituto CERTAME.
- Exerceu o cargo de Consultor Legislativo na Câmara de Vereadores de Teresina – PI.
- Exerceu o cargo de Controlador Geral do Município de Bacabal – MA nos anos de 2013 a 2014.
- Exerceu o cargo de Procurador do Município de Bacabal – MA nos anos de 2015 a 2016.
- É sócio fundador do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, que atua na área do Direito Público com ênfase na Gestão Pública, Direito Administrativo, constitucional e Financeiro, bem como na defesa e acompanhamento processual aos órgãos de Controle Interno e Externo e demais Tribunais Judiciais.
- É consultor Jurídico da Empresa Estadual Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.
- Espanhol. Nível: Básico. Lê bem, compreende razoavelmente e fala razoavelmente.

EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS E CURSOS:

- É membro fundador do Instituto Maranhense de Estudo sobre Responsabilidade Pública – IMERP.
- É membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político- ABRADEP.
- Ministrou a palestra "Implementação do Sistema de Controle Interno Municipal" realizado pela Prefeitura Municipal de Bacurituba-MA.
- Participou do "II Congresso Ibérico-Americano de Direitos Humanos e Advocacia", 2012."
- Participou da "XXII Conferência Nacional dos Advogados", 2014.
- Ministrou o curso "O Controle Interno no âmbito Municipal sob o viés da Constituição Federal e das Normas do Tribunal de Contas do Maranhão" realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA.
- Ministrou o curso "A nova Sistemática do Controle Interno do Município de Bacabal-MA".
- Foi palestrante no curso organizado pela Controladoria Geral da União "Olho Vivo no Dinheiro Público" realizado no Município de Bacabal-MA.
- Foi palestrante no Painel: "A resistência constitucional e representatividade na defesa de um processo eleitoral democrático". Seminário "Eleições 2018". Realizado em 07 de junho de 2018. Organização: Instituto Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública. São Luís – MA.
- Foi mediador no Painel: "O Tribunal de Contas do Estado e proteção da probidade na Administração. " I Congresso Acadêmico Maranhense de Estudos sobre Responsabilidade Pública. Realizado em 09 de novembro de 2017. São Luís – MA.
- Participou do Curso de Direito Digital Legislação, Tecnologia e Marketing, ministrado pelo Professor Alexandre Basílio.

PRODUÇÃO ACADÊMICA:

- RÊGO NETO, B. K.B, "Dos Limites nas ações dos gestores públicos diante da situação da calamidade ocasionada pelo Covid-19, 2020".
- RÊGO NETO, B. K.B, "Propaganda Eleitoral na internet: novos caminhos para o acesso a informação, 2020".
- RÊGO NETO, B. K.B, "A mediação comunitária como instrumento de acesso à justiça e elevação da cidadania: uma nova perspectiva de conceito de justiça e de conflito, 2012".
- RÊGO NETO, B. K.B, " A PEC 341/09 e a proposta de desconstitucionalização do direito ambiental: O Bem ambiental como direito fundamental aos interesses transindividuais, 2012".
- RÊGO NETO, B. K.B, "Planejamento tributário Abusivo na perspectiva da Jurisprudência do CARF, 2023".
- RÊGO NETO, B. K.B, A Inelegibilidade Por Rejeição De Contas Do Prefeito Ordenador De Despesa: A competência do Tribunal de Contas no julgamento das contas dos fundos municipais, 2021".

Comissão Permanente de Licitação
Nº 563
Presidente Dutra MA



Comissão Permanente de Licitação
564

1º Zona Registro Civil São Luís-MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES	CPF
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES	00924523379
GEIZA CARNEIRO LEDA GOMES	92662331372

MATRICULA:
031047 01 55 2018 2 00047 140 0020504 92

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CÔNJUGE: CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: SÃO BENTO (MA), 16 DE JANEIRO DE 1985
FILIAÇÃO: MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES E CLEIMAR BARROS GOMES

CÔNJUGE: GEIZA CARNEIRO LEDA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 18 DE FEVEREIRO DE 1983
FILIAÇÃO: HAROLDO EUVALDO BRITO LEDA E TERESA CRISTINA CARNEIRO LEDA

DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO	13	10	2018

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
GEIZA CARNEIRO LEDA GOMES

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
ND

CARTÓRIO DA 1ª ZONA DE REGISTRO CIVIL
RUA OSWALDO CRUZ, 1189 - CENTRO
SÃO LUÍS – MARANHÃO
CEP 65020 – 251

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SÃO LUÍS – MA, 13 DE OUTUBRO DE 2018.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
CERTIDÃO
000001398355

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
USO GERAL
000027579796

1º Zona Registro Civil São Luís-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA 1ª ZONA DE RCPN
Ana Maria Monteiro Brito
Escrevente Autorizada

ARPEN BRASIL DA 00247517B BRP

Telefônica Brasil S/A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - Cidade Monções
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
CNPJ: 02.558.157/0001-62 Insc Est: 108388049112
http://www.vivo.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Proc. 565
Rubrica
Presidente Dutra MA

CTCE VILA MARIA SPM PL14

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
RUA ARARAJUBAS 1 AP 1401
CALHAU
65071-381 SAO LUIS MA

Código do cliente	8999 3364 1071 DV: 9
Nº do telefone	
Data de vencimento	15/04/2021
Valor a pagar	371,55
Data de emissão	01/04/2021
Estado de instalação	Maranhão
Tipo de cliente	Residencial
Número da fatura	1256484853-0
Mês de referência	Abril/2021

72 13148850 00000 00000000000 3 0 050421

Vencimento
15/04/2021

Seu Demonstrativo de Despesas

RESUMO	VALOR (R$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 300 Mbps (102)	139,99
Serviços Digitais III	-
Serviços	
Outros Serviços	20,00
TV por Assinatura	
Full HD Fibra (120)	195,99
Locação Ponto Adicional Promocional	0,00
Total	355,98
Serviços Eventuais	
Ressarcimento por interrupção do serviço de internet	-1,43
Encargos (Juros/Multa)	17,00
Total	15,57
TOTAL GERAL A PAGAR	371,55

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril

Vivo Valoriza
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo.O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142 .

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento, sempre confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.
Para atender a legislação do seu estado, queremos que saiba que se você tiver uma conta dos serviços Vivo com uma cobrança de multa de fidelidade de algum serviço que você cancelou, a data do vencimento dessa conta será adiada enquanto durar a situação de pandemia/calamidade pública em sua região.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(102) PSABL/047/POS/SCM (120) PASTV/0021/SeAC

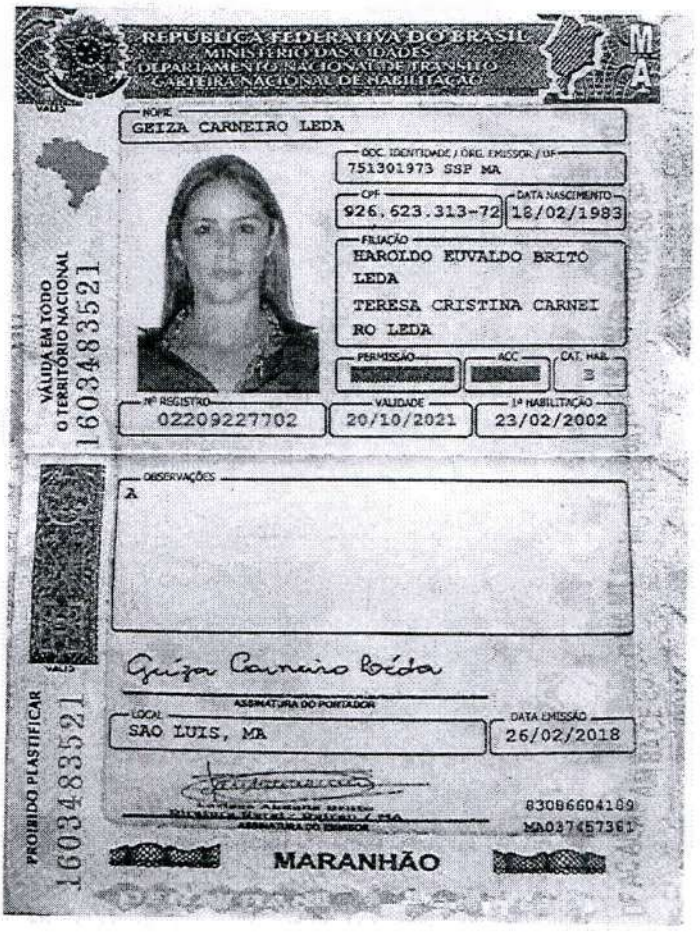
Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES				
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R$)
8999 3364 1071	899933641071-9	1256484853-0	15/04/2021	371,55

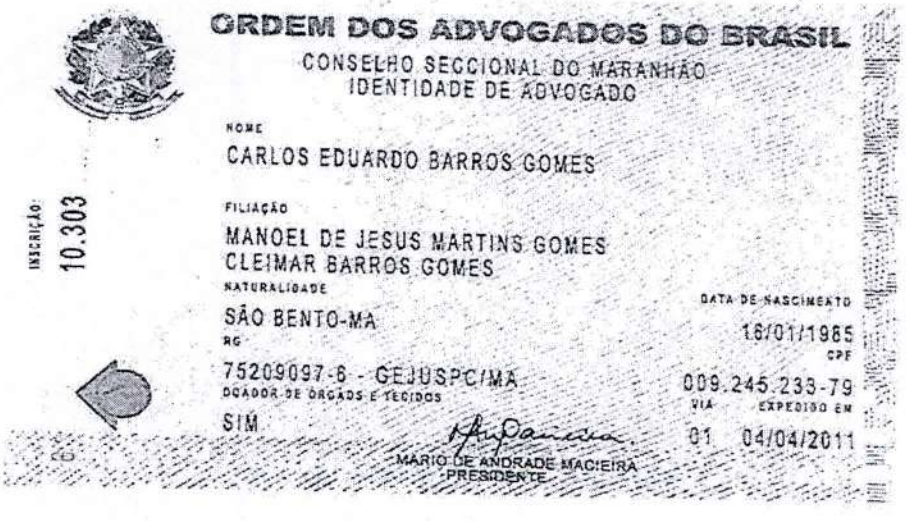
84600000003 0 71550082089 2 99336410711 6 25648485399 7

Comissão Permanente de Licitação
Nº 566
Rubrica
Presidente Mutra MA



Comissão Permanente de Licitação
Nº de reg. 569
Visto
Pedro Dutra MA





CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 11 a 15 de janeiro de 2021, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Código do Certificado: 825474AAD7A56644507930 • Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019
Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicaf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços
Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da Intenção de Registro de Preços – IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e da pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização
SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I – Credenciamento; Nível II – Habilitação Jurídica; Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV – Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V – Qualificação Técnica; Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet
Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R$)", "Valor Total (R$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet
Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços
Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)
Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Prática de Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicaf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.

Código do Certificado: 825474AAD7A56644507930 • Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI N.º 5.152, DE 21-10-1966

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em **DIREITO ELEITORAL** realizado no período de **23/08/2019** a **22/08/2020**, com carga horária de **390** horas, confere o presente Certificado a **CARLOS EDUARDO BARROS GOMES** nascido(a) em **16** de **janeiro** de **1985**, nacionalidade **Brasileira** natural de **São Bento - Maranhão** cédula de identidade nº 752090976 SSP/MA

São Luís, 03 de dezembro de 2021

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador

Aluno(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Claro

Nº de Fls. 51
Rubrica
Presidente Outra MA

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES
R ARARAJUBAS 01
EDIFICIO RG
CALHAU
65071-381 SAO LUIS MA

Seu número Claro
98 98114 3000

Período de uso
de 21/12/2021 a 20/01/2022

Vencimento
15/02/2022

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado	R$ 119,99
2. Itens Adicionais	R$ 60,00
3. Outros Lançamentos	R$ 5,10
Total a pagar	**R$ 185,09**

Claro-clube Saldo de pontos em 18/01/22 839
Pontos resgatados em 31/12 0

CANAIS DE ATENDIMENTO:
Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 0800701 0180
Fatura em braile ligue 1052 | Deficiente auditivo ligue 08000362323

Valor pago na última conta: R$ 429,17

1. PLANO CONTRATADO

	VALOR R$
Oferta Conjunta Claro MIX Aplicativos Digitais Claro Pós 15GB [164]	119,99

Serviços Inclusos no seu Plano
15GB de internet
Extraplay 15GB
Ligações locais e LDN ilim. para qualquer operadora
Passaporte Américas (válido para linha titular)
Promoção App Ilimitados
Torpedos ilim. nacionais para qualquer operadora

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R$ 119,99

2. ITENS ADICIONAIS (98) 98114 3000

Outros Serviços Telecom	R$	60,00
SUBTOTAL - ITENS ADICIONAIS	**R$**	**60,00**

3. OUTROS LANÇAMENTOS

	VALOR R$
Juros e Multa	5,10
SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS	**R$ 5,10**

TOTAL A PAGAR R$ 185,09

98 98114 3000 fidelidade até 13/09/2022

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 90 a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 9591753/012022

Descrição	Valor ISS (R$)	Valor cobrado (R$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		13,00
Aplicativos Digitais - Livros digitais Premium - Skeelo		26,00
Aplicativos Digitais - Smart Id - Truecaller		6,00

Prezado Cliente, este boleto não quita saldos de meses anteriores.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco

Claro

CLIENTE
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

Débito Automático
138298949

Data de Vencimento
15/02/2022

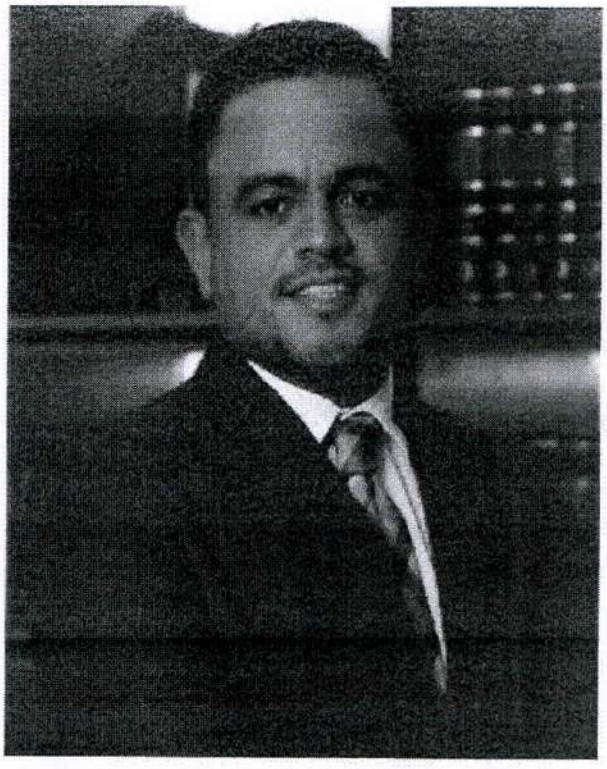
Valor
R$ 185,09

84840000001-1 85090297202-0 20215138298-0 94901319122-5

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

CURRÍCULO ACADÊMICO E PROFISSIONAL



CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

Advogado. OAB/MA 10.303

I-DADOS PESSOAIS:

Advogado. Idade: 36 anos. Endereço: R. Lago do Jungo, 19 - Quintas do Calhau, São Luís - MA, CEP: 65072-008. Telefones: (98) 3304-5873; (98) 8112-3000.

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão – Ano de conclusão: 2009.

Pós-graduado em Direito Eleitoral pelo TRE/MA – UFMA. Ano de conclusão: 2021.

III- EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Atuação na advocacia desde 2011, passando pelo Direito público e privado, já tendo atuado nas esferas Cíveis, Administrativa e Criminal.

Responsável por promover a defesa de clientes em todas as ações, judicial e extrajudicial.

Apresentação de pareceres, acompanhamento de processos e elaboração de notificações judiciais e extrajudiciais, realizando acordos amigáveis ou promovendo ações judiciais.



Possui formação de Pregoeiro pelo Instituto CERTAME.

Advogado atuante em campanhas eleitorais municipais e estaduais.

É Sócio Proprietário do Escritório Rêgo Carvalho Gomes Advogados, que atua na área do Direito Público com ênfase na Gestão Pública, Direito Administrativo, Constitucional e Financeiro, bem como na defesa e acompanhamento processual perante aos órgãos de Controle Interno e Externo (CGU, CGE, DENASUS, TCU e TCE) e demais Tribunais.

Consultor Jurídico da Empresa Estadual Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH.

Advogado eleitoral do Diretório Estadual do Partido Socialista Brasileiro – PSB.

Consultor Jurídico de Municípios maranhenses, destacando-se: Açailândia, Apicum Açu, Bom Lugar, Buriti, Campestre do Maranhão, Caxias, Chapadinha, Matinha, Palmeirândia, Pindaré Mirim, Presidente Dutra, São Domingos do Maranhão, São Domingos do Azeitão, São Felix de Balsas, São José de Ribamar, entre outros.

Foi procurador Geral do Município na Prefeitura Municipal de São João Batista/MA, entre 01/2013 e 06/2015.

IV. EXPERIÊNCIA EM PALESTRAS, SIMPÓSIOS E CURSOS:

- Direito Eleitoral – V Congresso de Direito Eleitoral, pelo Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral – IPRADE, Curitiba/PR, maio de 2012.

- Direito Tributário – II Congresso Maranhense de Estudos Tributário – IMAET/IBET, São Luís/MA.

- I Seminário do NEDC – Jurisdição Constitucional como Congressista promovido pelo Núcleo de Estudos de Direito Constitucional – NEDC, 13 de Dezembro de 2004.

- Palestra Oratória Forense – Líder Consultoria e Treinamentos, 13 de Maio de 2005.

- XX Encontro Regional de Estudantes de Direito/Encontro Regional de Assessorias Jurídicas Universitárias, realizado no período de 27 de abril a 1 de maio de 2007, Universidade Federal do Piauí/PI

- Congresso Nacional de Estudantes de Comunicação, Administração, Direito, Serviço Social e Economia, realizado em Abril de 2006, Guarapari/ES.

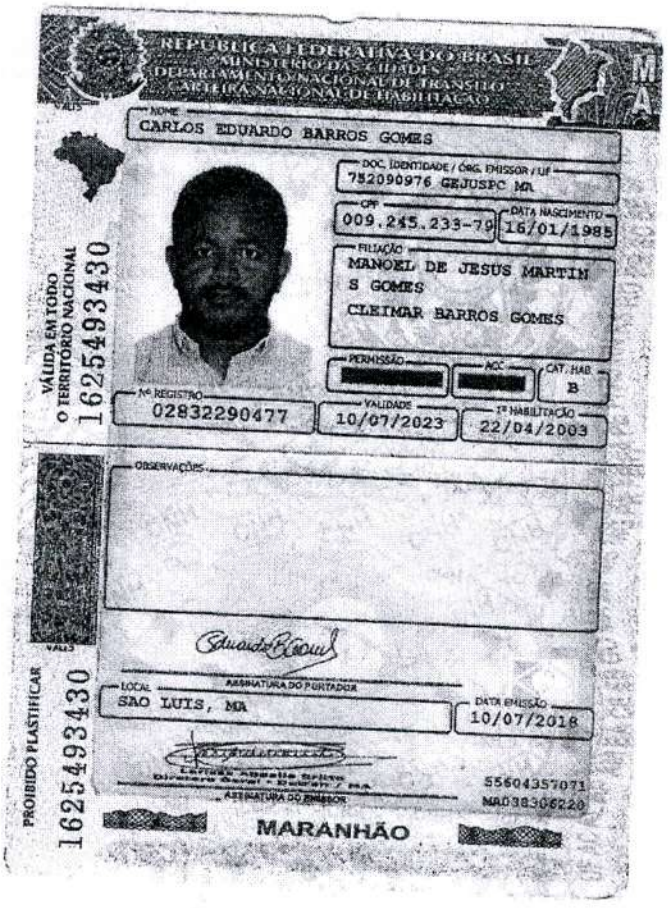
- Encontro Nacional de Direito Processual Civil, realizado pelo Instituto Brasileiro de Ensino e Cultura, em maio de 2008.



São Luís/ MA, 12 de maio de 2022

Carlos Eduardo Barros Gomes

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 575
Rubrica
Presidente Dutra MA



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos, para os devidos fins e efeitos legais, que :

CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

RG nº 752090976 SSP/MA, matrícula nº 2019202040, natural de SÃO BENTO-MA, nascido(a) no dia 16/01/1985, concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL**, oferecido pelo(a) (subunidade acadêmica) DEPARTAMENTO DE DIREITO/CCSO desta Universidade, realizado de 15/08/2019 a 24/06/2021 e que seu certificado de conclusão está em processo de expedição, com o número de registro: 21926, LIVRO 187, fl.: 503, data: 03/12/2021.

Título do trabalho final: **A INELEGIBILIDADE REFLEXA DO EX CÔNJUGE SEPARADO DE FATO NO CURSO DO SEGUNDO MANDATO**

Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Diretora de Pós-Graduação - DPG/AGEUFMA

Jerfson Maciel Araújo Martins
Chefe da Divisão de Cursos Lato Sensu - DCLS/DPG/AGEUFMA

São Luís/MA, 02 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de expedição.

Código de verificação:
718f5a38c6

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **http://www.documentos.sigaa.ufma.br,** informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 577
Rubrica
Presidente
Dias MA



Scanned by CamScanner

Comissão Permanente de Licitação
Nº 528
Rubrica
Presidente Dutra MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 10.303

NOME
CARLOS EDUARDO BARROS GOMES

FILIAÇÃO
MANOEL DE JESUS MARTINS GOMES
CLEIMAR BARROS GOMES

NATURALIDADE
SÃO BENTO-MA

DATA DE NASCIMENTO
16/01/1985

RG
75209097-6 - GEJUSPC/MA

CPF
009.245.233-79

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA 01

EXPEDIDO EM 04/04/2011

MARIO DE ANDRADE MACIEIRA
PRESIDENTE

Scanned by CamScanner

NACIONAL

CERTIFICADO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil certifica que a ilustre advogada

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA

Foi empossada **Membro Consultora da Comissão Especial de Direito Tributário,** conforme a portaria nº 309/2024, para a **Gestão 2022/2025.**

Brasília – DF, 12 de agosto de 2024.

José Alberto Simonetti
Presidente do Conselho Federal da OAB

Felipe Sarmento Cordeiro
Coordenador-Geral das Comissões e Procuradorias do CFOAB

Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Matrícula nº 524

Comissão Permanente de Licitação
Nº 560
Rubrica
Presidente Dutra - MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

CARTEIRA PROVISÓRIA DE ADVOGADO

NOME
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE

FILIAÇÃO
RICARDO TADEU BUAGARIN DUAILIBE
MARIA VIRGINIA LEAL FERREIRA DUAILIBE

NATURALIDADE	NASCIMENTO
SÃO LUIS-MA	26/06/1982

RG	CPF
1120552998	972.109.353-04

EXPEDIÇÃO 05/07/2023

VALIDADE: 90 DIAS

PRESIDENTE OAB/MA

OAB
MARANHÃO

Nº OAB/MA
7415



ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original
apresentado.
São Luís, 20/10/2014 17:15 11508
Em Testemunho _____ da verdade.
Skárlath Jousy Souza Ferreira - Escrevente
Emol.: R$3,20 FERC.: R$0,10
00000331202360

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
00033120236

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Rubrica
Presidente Dutra MA

581

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA 2ª ZONA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

RICARDO BATISTA DA COSTA

E

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE

MATRÍCULA:

0300070155 2013 2 00042 236 0019570 27

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
RICARDO BATISTA DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO (1985) EM SÃO LUÍS - MA, FILHO DE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA NETO E TEREZA LUCIA DE ANDRADE BATISTA DA COSTA.
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA VINTE E SETE (27) DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982) EM SÃO LUÍS - MA, FILHA DE RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE E MARIA VIRGÍNIA LEAL FERREIRA DUAILIBE.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
SÁBADO, QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE	14	12	2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA
ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES
RUA DO NORTE, 580 – CENTRO
SÃO LUIS-MA (98) 3221-4996

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Luís, 23 de Janeiro de 2014

Helicejanny Souza Rodrigues
Escrevente Substituta

HELICEJANNY SOUZA RODRIGUES
Escrevente Substituta

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00001861318

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Zona

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: | CFOP: 5258/AA

Nº da Fatura: 020200500253664 7 002536647

Instalação: 44677067

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Conta Contrato
05/2020	06/06/2020	44677067

Comissão Permanente de Licitação Nº 582 Rubrica Presidente Dutra MA

Dados do cliente

RICARDO BATISTA DA COSTA
AV DOS HOLANDESES S/N ED DAZEU QUADROS APT 202
PONTA DAREIA 65077-357 SAO LUIS -MA
Nr Parceiro de Negocio: 45531783
Grupo e Subgrupo de Tensao: B/B1
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
Classificacao: Residencial Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CPF: 958.898.923-04
Tensao Nom.: 220 V - TRI

Nr Medidor: 32580022889
Fator de Potencia: 0

Datas

Emissão 27/05/2020 Apresentação 28/05/2020 Previsão próxima leitura: 26/06/2020

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	1.101	0,630180	693,82
ICMS			289,98
PIS			2,88
COFINS			13,26
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			50,00

Total a pagar: R$ 1.049,94

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	999,94	29,0000	289,98
PIS	709,96	0,4057	2,88
COFINS	709,96	1,8688	13,26

Reservado ao Fisco

8AB78855 3B16F89B0F3768B07D4CB81B

Período Fiscal

27/05/2020

Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
CONSUMO	966	841	1.012	1.102	857	1.048	1.187	1.037	951	883	1.072	1.131	1.101

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	29/04/2020	27/05/2020	28	2594/19
Canal de Leitura	**Leitura Anterior**	**Leitura Atual**	**Consumo**	**Tarifa sem Tributos**
Ativo Total	55.668	56.769	1.101	0.630180











REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA 2ª ZONA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

RICARDO BATISTA DA COSTA

E

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE

MATRÍCULA:

0300070155 2013 2 00042 236 0019570 27

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.
RICARDO BATISTA DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA VINTE E DOIS (22) DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO (1985) EM SÃO LUÍS - MA, FILHO DE JOAQUIM JOSÉ DA COSTA NETO E TEREZA LUCIA DE ANDRADE BATISTA DA COSTA.
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA NO DIA VINTE E SETE (27) DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982) EM SÃO LUÍS - MA, FILHA DE RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE E MARIA VIRGÍNIA LEAL FERREIRA DUAILIBE.

DATA DE REGISTRO DE CASAMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
SÁBADO, QUATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE	14	12	2013

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA
ROSSELINE PRIVADO RODRIGUES
RUA DO NORTE, 580 – CENTRO
SÃO LUIS-MA (98) 3221-4996

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Luís, 23 de Janeiro de 2014

Helicejanny Souza Rodrigues
Escrevente Substituta

HELICEJANNY SOUZA RODRIGUES
Escrevente Substituta



Currículo **Lattes**

Comissão Permanente de Licitação
Nº 584
Presidente
Rubrica
Imprimir currículo



Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa

Endereço para acessar este CV: **https://lattes.cnpq.br/3923840135609579**

Última atualização do currículo em 23/01/2025

Possui graduação em Curso de Direito pela Universidade Federal do Maranhão (2005). Atualmente é sócia - Rêgo Carvalho Gomes e Duailibe Advogados. **(Texto gerado automaticamente pelo Sistema Lattes)**

Identificação

Nome Cristiana Leal Ferreira Duailibe Costa

Nascimento 27/06/1982 - São Luís/MA - Brasil

Lattes ID 3923840135609579

Nome em citações bibliográficas DUAILIBE, C. L. F.

Endereço

Endereço residencial Avenida São Marcos n.05
São Marcos - São Luís
65071770, MA - Brasil
Telefone: 98 32351855

Endereço eletrônico E-mail para contato : cristiana.duailibe@gmail.com
E-mail alternativo : cristiana.duailibe@gmail.com

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Francês Compreende Razoavelmente , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Formação acadêmica/titulação

2005 - 2007 Especialização em Direito.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarao, Brasil
Título: O novo modelo de liquidação de sentença: alterações introduzidas pela Lei n. 11.232/2005
Orientador: Carina Milioli Corrêa

2000 - 2005 Graduação em Curso de Direito.
Universidade Federal do Maranhão , UFMA, Sao Luis, Brasil
Título: Contribuição de Iluminação Pública - Da inconstitucionalidade da lei instituidora do tributo no município de São Luís, Maranhão
Orientador: Jefferson Wallace Gomes Martins França

1997 - 1999 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio Reino Infantil, RI, Brasil

1993 - 1996 Ensino Fundamental (1o grau) .
Colégio Pitágoras, CP, Brasil

Formação complementar

2009 - 2009 Curso de curta duração em Filosofia do Direito. (Carga horária: 20h).
Escola Superior da Advocacia OAB MA, ESA, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em Curso intensivo regular. (Carga horária: 426h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em As alterações do Código de Processo Civil. (Carga horária: 7h).
Escola Superior da Advocacia OAB MA, ESA, Brasil

2005 - 2005 Extensão universitária em Atualidades das ciências jurídicas (teoria, prática e lógica). (Carga horária 408h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG, Brasil

2004 - 2004 Curso de curta duração em Curso preparatório para carreiras jurídicas. (Carga horária: 600h).
Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, LFG, Brasil

2003 - 2004 Curso de curta duração em Núcleo de estudos aplicados às relações do trabalho. (Carga horária: 120h).
Universidade Federal do Maranhão , UFMA, Sao Luis, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em I Congresso nacional sobre o novo código civil. (Carga horária: 25h).
Escola Superior da Advocacia OAB MA, ESA, Brasil

2000 - 2000 Curso de curta duração em Curso de Direito Ambiental. (Carga horária: 22h).
Núcleo de Estudos Ambientais, NEA, Brasil

Atuação profissional

Duailibe, Freitas e Villas Boas Advogados - DFVB

2001 - 2008 Vínculo: Advogada Associada , Enquadramento funcional: Advogada , Carga horária: 36, Regime: Duailibe, Freitas e Villas Boas Advogados Parcial

Serventia Extrajudicial do 1o Ofício Tamboril - SEIO

2012 - 2015 Vínculo: Tabeliã e Oficial Registradora , Enquadramento funcional: Titular de Cartório , Carga horária: 40, Regime: Serventia Extrajudicial do 1o Ofício Tamboril Integral

Serventia Extrajudicial do 2o Ofício de Santa Helena - SH

2015 - 2023 Vínculo: Outorga de delegação , Enquadramento funcional: Titular de Cartório , Carga horária: 40, Regime: Serventia Extrajudicial do 2o Ofício de Santa Helena Integral

Rêgo Carvalho Gomes e Dualibe Advogados - RCGD

2023 - Atual Vínculo: Sócia , Enquadramento funcional: Sócia , Carga horária: 44, Regime: Rêgo Carvalho Gomes e Dualibe Advogados Integral

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 23/01/2025 às 08:11:20.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 585
Rubrica
Presidente Dutra MA

Comissão Permanente de Licitação
Nº 586
Rubrica
Presidente
MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO INSTITUÍDA NOS TERMOS DA LEI Nº 5.152/ DE 21-10-1966

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e cinco, confere a

CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE

nacionalidade Brasileira naturalidade Maranhense

nascido(a) a 27 de junho de 1982 identidade nº 1120552998 SSP/MA o presente Diploma de

BACHAREL EM DIREITO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

São Luís (MA), 31 de agosto de 2005

Reitor

Pró-Reitor de Ensino

Cristiana Leal Ferreira Duailibe
Diplomado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENTICO20000000002824HF984
Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA. Data/Hora: 02/06/2023 13:41:36. Emolumentos R$ 8,44. FERC: R$0,16. FADEP: R$0,21. FEMP: R$ 0,21. Valor Total R$ 8,82.
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís MA

Comissão Permanente de Licitação
Nº 587
Rubrica
Presidente Duque - MA

CURSO DE DIREITO - Reconhecido através do(a) Decreto nº 24.135, de 28.11.1947 publicado no DOU de 28.11.1947.

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o nº: 33.159
Livro nº: 85 Fls. nº: 30.095
em 31 / 08 / 05 Processo nº: 0007/05-4J
Art. 48 da Lei n. 9.394/96.

Diana Maria Marques Moreira - Mat. 4627-9
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Profª. Lindalva Martins Maia Maciel - Mat. 99262
Chefe do Departamento de Docum. e Org. Acadêmica - DEDAC

Prof. Dr. Fernando Antônio Sacchetto Ramos - Mat. 0471.1
Reitor

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, qda 38, quadra 24, Ed. Business Tower, Sala 1001, Calhau, São Luís - MA, CEP 65071-380, Tel. (98) 3227-3000

Certifico a quem lhe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTICADO.1UMOLOTOMC297 Escrevente: LUCAS LOBATO SILVA Data/Hora 02/05/2023 13:41:39 Emolumentos:R$ 5,44, FERC: R$0,16, FADEP: R$0,21, FEMP: R$ 0,21 Valor Total R$5,82
Consulte a validade deste selo em: https://selo.tjma.jus.br

3º Tabelionato de Notas de São Luís/MA

0006744

Comissão Permanente de Licitação
Nº 588
Rubrica
Presidente Duriz - MA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI950392332





Cristiana da Leal Ferreira Duailibe Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112055299-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/07/2016

NOME CRISTIANA LEAL FERREIRA DUAILIBE COSTA

FILIAÇÃO
RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE E MARIA VIRGINIA LEAL FERREIRA DUAILIBE

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1982

DOC ORIGEM
CASAM. N.19570 FLS.236 LIV.042

CPF
972109353-04

SAO LUIS-MA
P-242

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RÊGO CARVALHO GOMES & DUAILIBE ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 589
Presidente Outra MA

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
(INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

RÊGO CARVALHO GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS, sociedade de advogados, devidamente registrada na OAB/MA, inscrita no CNPJ nº. 25.031.966/0001-17, com sede na Rua Lago do Junco, nº 19, Quadra 26, Quintas do Calhau, São Luis - MA, CEP: 65072-008, neste ato representada pelo sócio administrador **Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº 027.477.453-41 e OAB/MA nº 11.909, **DECLARA,** sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos **termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

São Luís/MA, 23 de fevereiro de 2024

BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341

Assinado de forma digital por BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=BERTOLDO KLINGER BARROS REGO NETO:02747745341
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.001.20643

RÊGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS

Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto

Sócio Administrador

Comissão Permanente de Licitação
Nº 590
Rubrica
Presidente Dutra MA

Solicitação de Abertura de Processo

Ao senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva,
Assessor Executivo – Ordenador de despesas

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

Senhor ordenador,

A contratação pretendida tem por objetivo assegurar à Administração Pública Municipal o suporte técnico-jurídico necessário para atender às demandas de alta complexidade no âmbito da gestão pública, além de fortalecer a capacidade técnica e institucional do Município, garantindo decisões pautadas na legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

A empresa a ser contratada possui um quadro de profissionais capacitados e com experiência comprovada em diversas áreas do Direito, com vistas à garantia da legalidade e eficiência nas ações que envolvem o poder público municipal. Portanto, solicita-se de vossa senhoria o aval para a abertura do processo de contratação para o objeto supracitado.

Certos de contar com a atenção e celeridade de V. S.ª para a tramitação deste processo, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Presidente Dutra – MA 07 de janeiro de 2025.

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 59
Rubrica
Presidente Dutra - MA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente Termo, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, o Senhor Miqueias Vanderley Fernandes Silva, considerando a necessidade da contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, autoriza a abertura do processo administrativo de contratação direta.

Presidente Dutra/MA, 08 de janeiro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 049
Rubrica
Presidente Dutra - MA

INFORMAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Presidente Dutra/MA, 08 de janeiro de 2025.

Ao senhor
John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4

Venho, por meio deste e de acordo com especificações acostadas aos autos, solicitar a verificação de recurso orçamentário, bem como dotação orçamentária para inexigibilidade de licitação destinada à contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 593
Rubrica
Presidente Dutra MA

Certidão de Dotação Orçamentária

Ao senhor
Rômulo Carvalho Alves,
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Informamos a existência de previsão orçamentária na dotação abaixo discriminada para contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2156 0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Valor: R$ 827.400,00(oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

A presente contratação tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro quanto à dotação que trata da prestação de serviço é de 23,20% no elemento de despesa 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

Presidente Dutra – MA, 09 de janeiro 2025.

John Lennon Dias Araújo
Contador Municipal
CRC Nº-013534/0-4

Comissão Permanente de Licitação
Nº 594
Rubrica
Presidente Dutra MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Dutra (MA), 10 de janeiro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Portaria nº 012/2024

Comissão Permanente de Licitação
Nº de rag. 595
Rubrica
Presidente Dutra - MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças atesta a necessidade da contratação de empresa especializada paraprestação de serviços jurídicos, principalmente em se tratando de demandas de natureza administrativa e contenciosa em que figure, ou venha a figurar o município de Presidente Dutra – MA, fundamentando-se nos arts. 72, 74, III, alínea "c"/"e" da lei 14.133/2021:

a) Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal;

No intuito de que seja apresentado Estudo Técnico Preliminar, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. Rômulo Carvalho Alves - (Secretária Municipal de Administração e Finanças), Integrante Requisitante:

II. Leonardo da Silva Monroe – (Advogado), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos às autoridades supracitadas, com vista à objetivação das devidas medidas legais.

Presidente Dutra – MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls: 596
Rubrica
Presidente Dutra - MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I-OBJETO

Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

II - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO (§ 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A contratação em epígrafe se mostra necessária para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos de defesa parente o Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, visto que existem situações particulares que exigem elevado grau de expertise profissional, de relevante interesse para determinado órgão público, é necessário a contratação de consultoria específica para o patrocínio das respectivas causas.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal é necessária para assegurar que o Município de Presidente Dutra – MA, atende adequadamente à demanda de representação e assessoramento em questões que o Município frequentemente se envolve devido à sua atuação em diversos setores públicos.

A consultoria e a defesa jurídica perante os tribunais são indispensáveis para garantir a legalidade e a conformidade dos atos administrativos, além de proteger os interesses da Administração Pública em processos que tramitam nos respectivos órgãos de controle. Ademais, vê-se a impossibilidade da realização do serviço por um profissional padrão, já que o objeto não está dentro de suas atribuições regulares, face à complexidade da tarefa a ser realizada, o que confere especificidade ao serviço a ser contratado. Ao caso concreto, justifica-se a contratação pela necessidade de que tem o município de ser

Comissão Permanente de Licitação
597
Rubrica
Presidente Dutra - MA

assessorado juridicamente em questões de alta complexidade perante o Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (§ 2° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

Em se tratando do levantamento de preço, ele se deu por meio do cotejamento de valores de contratos celebrados com outras municipalidades e por meio de suas respectivas notas fiscais, cujas prestações de serviços eram semelhantes. Eles se encontram arrolados à documentação exigida pela contratante à contratada. A melhor solução demonstrada no quadro acima, e indicada por esse estudo, seria a modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, mormente a complexidade dos serviços. Portanto, visando atender as necessidades precípuas da administração a melhor solução seria a licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Diante do exposto e após análise comparativa, deve-se indicar a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que ela é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados. Esclarecemos, também, que a presente escolha visa atender o principio da eficiência, uma vez que a contratação de um profissional qualquer poderá causar prejuízo ao interesse público.

II - JUSTIFICATIVA

A contratação de escritório de advocacia especializado para a prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública se justifica pela necessidade de orientação técnica especializada e apoio técnico à Administração Municipal em demandas complexas, que exigem conhecimento jurídico aprofundado e experiência consolidada na área pública. Aqui estão algumas justificativas para essa contratação:

Orientação Técnica Especializada:

A Administração Pública Municipal enfrenta desafios crescentes no atendimento às exigências legais e na conformidade com as normas aplicáveis, especialmente no que tange à análise da regularidade e legitimidade de despesas públicas. A defesa do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União demanda a elaboração de justificativas fundamentadas, com base em ampla interpretação jurídica e sólida argumentação técnica, essenciais para garantir decisões favoráveis e evitar possíveis penalidades ou sanções.

Apoio Técnico em Normatização e Regulamentação:

Comissão Permanente de Licitação
Presidente Dutra MA
598

A necessidade de apoio técnico na elaboração de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos normativos também reforça a importância da contratação. Em especial, com a vigência da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o Município precisa se adequar aos novos parâmetros legais, que envolvem elevada complexidade e demandam adequações normativas minuciosas.

Expertise e Eficiência:

A contratação de um escritório de advocacia especializado possibilita o acesso a profissionais altamente qualificados, com experiência comprovada na área de direito público e atuação junto aos Tribunais de Contas. Tal expertise contribui para maior eficiência na execução dos serviços, além de mitigar riscos jurídicos e administrativos decorrentes de interpretações equivocadas ou decisões desinformadas.

Custo-Benefício:

A contratação de serviços especializados, em vez de estruturação interna, é mais vantajosa do ponto de vista econômico, considerando a demanda pontual e a especificidade das atividades. Essa abordagem permite que o Município obtenha resultados mais eficazes e alinhados às suas necessidades, sem onerar os cofres públicos com custos fixos adicionais.

Dessa forma, a contratação de um escritório de advocacia especializado é indispensável para garantir o cumprimento das normas legais, proteger os interesses do Município de Presidente Dutra-MA e proporcionar segurança jurídica na gestão pública municipal.

Essas vantagens demonstram que a contratação de uma empresa especializada em serviços jurídicos é uma estratégia inteligente e necessária para o município de Presidente Dutra, contribuindo para uma gestão pública mais segura e eficiente.

Portanto, o objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, a pessoalidade e confiança dos profissionais a realizar os serviços, em concordância com o Art. 74, III, alíneas c/e, da Lei Federal n 14.133/21.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Projeto Básico terá como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 74, inciso III, alínea "c/e" regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 599
Rubrica
Presidente Dutra MA

IV - DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A contratada deverá realizar os serviços de forma única, constantemente, sendo inviável seu parcelamento, uma vez que, a divisibilidade poderia ocasionar contratação de mais de um fornecedor, o que causaria elevação dos custos e procedimentos diversos de soluções, o quenão se encaixa na natureza do objeto a ser obtido e inviabilizaria a modalidade porinexigibilidade. Outrossim, ressalta-se que os serviços são indivisíveis.

V - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE/VALOR

O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no **PROJETO BÁSICO** e futuro contrato.

A estimativa de valor deverá se balizar pelo mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, devendo ser considerado o valor aplicado pela empresa a ser contratada em outras Prefeituras que possui contrato de igual teor. Também poderão ser utilizadas como referência as contratações similares, realizadas por Prefeituras Municipais de porte similar ou equivalente. Ressalta-se que houve a comparação com o valor do contrato do exercício anterior, comprovando a compatibilidade com os preços de Mercado.

O que resultou na remuneração Mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos ao contratado pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

VI - REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO

O participante deverá realizar os serviços em suas dependências, nas dependências da Contratante, nos Órgãos de controle externo, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, em virtude da confiabilidade que se exige na futura contratação;

Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Não cometer atrasos e nem faltas durante execução contratual;

Manter regularidade fiscal durante período do contrato;

Se fazer presente na Prefeitura Municipal, quando solicitador, e em prazo razoável;

Atender a todos os chamados por meio de acesso remoto;

Transmitir orientações à contratante, verbalmente ou por escrito

Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.

VII - DA VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal é plenamente viável e razoável, considerando a natureza e complexidade das questões que envolvem a administração pública municipal. A presença de escritório qualificado a disposição do município é essencial para garantir a defesa eficaz do interesse público e a minimização de riscos jurídicos que possam acarretar danos ao erário.

A viabilidade da contratação está respaldada pelos serviços serem de natureza técnica e intelectual. A empresa a ser contratada comprovou sua capacidade técnica e experiência com a apresentação das documentações exigidas (anexa as autos) se mostrando apta a atender as necessidades do Município de forma eficaz e dentro dos padrões legais exigidos. Além disso, a contratação de serviços terceirizados, em vez de a realização de concurso público para contratação de pessoal efetivo, mostra-se mais adequada e eficiente, considerando a demanda variável e a especificidade das ações jurídicas.

A razoabilidade da contratação é igualmente garantida, pois a escolha de uma empresa especializada representa a solução mais eficiente e econômica para a gestão pública, evitando sobrecarga de recursos humanos e garantindo que o Município tenha à disposição profissionais qualificados para atuar em processos que envolvem alto grau de complexidade jurídica. Portanto, a contratação pretendida é a alternativa mais eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações legais e a adequada defesa dos interesses públicos do Município. Destarte, a futura contratação está de acordo com regras de viabilidade e razoabilidade, uma vez que o Executivo possuirá recursos financeiros para sua concretização, com dotação orçamentária específica.

Após essas considerações podemos concluir que o preço objeto da inexigibilidade supra mantém compatibilidade com os praticados no mercado, conforme se pode verificar nos autos do processo. Portanto, visando esclarecer a proposição da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, objetivando pronunciamento desta **Comissão de Contratação** quanto à possibilidade legal da contratação, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação do Escritório **REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 25.031.966/0001-17**, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

Por fim, esclarecemos que usamos como amparo o Princípio da Razoabilidade, vez que o Poder Executivo agiu com cautela, estudou a possibilidade da contratação e os resultados a serem alcançados, limitando a discricionariedade de sua ação. Sob a viabilidade da contratação a mesma se demonstra viável visto tal contratação ser necessária aos trabalhos da Casa e estar de acordo com legislação aplicável.

VII - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse PROJETO BÁSICO, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

IX - DA INEXISTÊNCIA DE IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação não possuirá nenhuma incidência sobre o meio ambiente, não gerando nenhum tipo de impacto ambiental, por sua própria natureza.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 602
Rubrica
Presidente Dutra MA

X - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo preliminar evidencia que a Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Presidente Dutra - MA, 13 de janeiro de 2025.

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Leonardo da Silva Monroe
Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal
Decreto nº 080/2024

Comissão Permanente de Licitação
Nº 603
Rubrica
Presidente Dutra MA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Aos Exms. Srs.
Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Leonardo da Silva Monroe
Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal
Decreto nº 080/2024

Solicitamos de vossas senhorias que realize a elaboração de Projeto Básico, a fim de dar sustentação à Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

Presidente Dutra – MA, 14 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 604
Rubrica
Presidente Dutra MA

PROJETO BÁSICO

1.0. DO OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

2.0. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, a confiança nos profissionais que realizarão os serviços, em concordância com o Art. 74, III, alínea c/e, na Lei Federal n' 14.133/21 e na Lei 14.039/2020, data de 17 de agosto de 2020, que alterou a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), e o Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, para dispor sobre a natureza técnica e singular dos serviços prestados por advogados e por profissionais de contabilidade.

Neste caso, os serviços demandam conhecimentos técnicos específicos e especializados, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, que são essenciais para a defesa do interesse público do Município. A impossibilidade de competição decorre da exigência de advogados e escritórios com vasta experiência e qualificação específica para atuar em processos administrativos e judiciais complexos envolvendo o poder público municipal, tornando a licitação inviável. Quanto às vantagens da presente contratação, cite-se:

Segurança Jurídica e Conformidade Legal

- Garantia de que os atos administrativos estarão em conformidade com a legislação vigente.
- Redução de riscos de responsabilização dos gestores públicos por eventuais irregularidades.
- Adequação às normas dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle.

Apoio na Elaboração de Justificativas e Defesas

- Produção de justificativas técnicas robustas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Tribunal de Contas da União (TCU).
- Assessoria especializada na resposta a notificações, auditorias e processos administrativos.
- Mitigação de riscos de condenações e sanções, preservando a reputação e credibilidade do ente público.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 607
Presidente Dutra - MA

Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos na Lei 14.133/21 e as supressões no interesse de ambas as partes contratuais, conforme art. 125 da citada lei;

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Não cometer atrasos e nem faltas durante execução contratual;

Manter regularidade fiscal durante período do contrato;

Se fazer presente na Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, quando solicitado, e em prazo razoável;

Atender a todos os chamados por meio de acesso remoto;

Assessorar na elaboração de justificativas para a defesa do município perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União em demandas complexas;

Executar as obrigações previstas na minuta do contrato de maneira eficiente e regular;

A futura contratada deverá prestar os serviços presencialmente, se deslocando até a Prefeitura Municipal semanalmente e também por acesso remoto, sempre que necessário.

6.1 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços descritos neste PROJETO BÁSICO se dará diretamente pela Contratada em suas dependências, nas dependências da Contratante, nos Órgãos de controle externo, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

7.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO:

7.1. Os serviços serão executados no escritório profissional da contratada, sendo possível a realização de diligências junto aos órgãos e visitas à Prefeitura, desde que previamente acordado entre as partes e visando a boa execução contratual.7.2. No que tange ao objeto do contrato, os serviços jurídicos de alta complexidade terão os seguintes objetos específicos:

a) Orientação técnica no âmbito da Administração Pública, com ênfase nas matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, verificação de regularidade e legitimidade das despesas, e assessoramento na elaboração de justificativas para a defesa do Município perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União em demandas complexas.

b) Auxílio à Administração Municipal na elaboração de projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros instrumentos normativos referente a

Comissão Permanente de Licitação
Nº 609
Rubrica
Presidente Dutra MA

aplicação de novos regramentos com elevado grau de complexidade, tais como a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

8.0. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

A futura contratada deverá obedecer fielmente ao contrato a ser firmado, se obrigando a realizar os serviços previstos nas condições e característica descrita neste **PROJETO BÁSICO**. realizando todos os serviços mencionados de forma regular, quais sejam:

a) Orientação técnica no âmbito da Administração Pública, com ênfase nas matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, verificação de regularidade e legitimidade das despesas, e assessoramento na elaboração de justificativas para a defesa do Município perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União em demandas complexas.

b) Auxílio à Administração Municipal na elaboração de projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros instrumentos normativos referente a aplicação de novos regramentos com elevado grau de complexidade, tais como a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A futura contratada deverá prestar os serviços em suas dependências, nas dependências da Contratante, nos Órgãos de controle externo, ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, em virtude da confiabilidade que se exige na contratação.

9.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimosnecessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comissão Permanente de Licitação
Nº 610
Rubrica
Presidente Dutra MA

4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional, Certificados e declarações.
11. Registro no conselho profissional competente, se houver;
12. Declaração do Menor, nos termos da CF.

10.0. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste Projeto Básico.

11.0. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REGIME DE EXECUÇÃO:

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

a) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. Pela realização dos serviços elencados neste processo, o CONTRANTE pagará ao CONTRATADO o montante de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)mensais durante o período de doze meses, devendo a CONTRATADA comprovar o adimplemento das obrigações e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições contidas no Projeto Básico e Contrato, através de crédito na Conta Bancária

Comissão Permanente de Licitação
Nº 611
Rubrica
Presidente
Dutra MA

do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.3. Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra/MA.

11.4. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

11.4.1. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014; **(observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020)**

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

11.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Ordem 612
Rubrica
Presidente Dutra - MA

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à regularidade fiscal e trabalhista.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. Reajustamento:

Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – a IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

11.12.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

11.12.2. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

11.12.3. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

11.13. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA.

11.14. Reequilíbrio econômico-financeiro:

11.14.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 613
Rubrica
Presidente Dutra MA

11.15. Regime de execução: O Regime de execução será direto em empreitada por preço global.

11.16. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.17. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.18. Para efeito de **RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.19. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.20. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ato quo concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.20.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.20.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.21. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.22. A Nota Fiscal de Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12.0. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Comissão Permanente de Licitação
Nº 614
Presidente Dutra MA

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2156 0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

13.0. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com o que prescreve as especificações deste Projeto Básico, em conformidade ainda com o teor da Minuta do Instrumento Contratual e em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, independentemente de transcrição.

13.2. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto desta contratação direta, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial.

13.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pelo Município.

13.4. Prestar os serviços em observância à ética profissional instituída pela Ordem dos Advogados do Brasil, avocando para si total responsabilidade quanto ao ajuizamento e eventuais ações bem como acompanhamento do andamento dos processos.

13.5. Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.

13.5.1. As eventuais consultas formuladas por servidores municipais, objetivando elucidar duvidas, poderão ser efetuadas informalmente via telefone ou pessoalmente, ou através e - mails, ou correspondência durante o expediente normal de funcionamento da Prefeitura, sem limite de quantidade.

13.5.2. O atendimento às eventuais consultas deverá ser elucidada, formalmente (por escrito) e devidamente assinada, por profissionais devidamente qualificados para a prestação de serviços jurídicos, devendo a resposta ser dada dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito horas) a contar da data e hora do seu recebimento.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 615
Rubrica
Presidente Dutra MA

13.6. Repassar em tempo hábil ao Município informações que julgar necessárias dentre elas para providencias de pagamento de emolumentos ou taxas em tempo hábil.
13.7. Independentemente da fiscalização feita pela Contratante, a contratada é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para o Município Contratante.
13.8. Aceitar as supressões e acréscimos desta contratação, objeto de contrato, em conformidade com a Lei 14.133/21.
13.9. A contratada se submete as obrigações quanto à propriedade, seguranças e sigilo de informações prevista no Projeto Básico.
13.10. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA;
13.11. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
13.12. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
13.13. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
13.14 Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, anexo a este processo.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei n 14.133/21 e suas alterações posteriores.
14.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.
14.3. Constituir servidor devidamente habilitado para acompanhamento da execução do contrato administrativo conforme estabelece q Lei n 14.133/21.
14.4. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Comissão Permanente de Licitação
616
Rubrica
Presidente Dutra MA

14.5. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
14.6. Notificar extrajudicialmente a futura Contratada e aplicar as sanções legais em decorrência do declínio na qualidade dos serviços, e/ou em decorrência de fatos supervenientes propensos a gerar prejuízos financeiros à Administração Pública.
14.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais cominações legais.
14.8. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos serviços.
14.9. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços prestados observando os padrões de qualidade, através da unidade responsável pela gestão do contrato.
14.10. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços.
14.11. Atestar as faturas e relatórios correspondentes à prestação de serviços, por intermédio do servidor competente.

15. DO PRAZO PARA INICIAR OS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATOS

15.1. O prazo de execução do(s) serviço(s) objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo **período de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por vontade das partes ou com a continuidade das ações decorrentes dos objetos desse contrato.
15.2. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.
15.3. Os serviços advocatícios especializados possuem caráter técnico-profissional, exigindo conhecimento jurídico aprofundado e experiência específica na defesa de interesses do Município perante órgãos de controle externo. A atuação desses profissionais é essencial para garantir que a Administração Pública esteja em conformidade com a legislação vigente, evitando sanções e promovendo a regularidade dos atos administrativos.
15.4. O serviço a ser prestado possui natureza **continuada**, pois envolve atividades que demandam acompanhamento permanente da gestão municipal, assessoramento constante e atuação tempestiva na defesa de processos administrativos e judiciais. O artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, define serviços continuados como aqueles que se estendem por períodos sucessivos e são essenciais para a manutenção das atividades da Administração Pública.
15.5. O prazo para iniciar a execução dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados da Assinatura do Contrato, sendo que, a contratada deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (Cinco) dias após a notificação.

16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Nº 617
Rubrica
Presidente Dutra - MA

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Conforme previsto no Item 11 deste Projeto Básico.

17.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES

18.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

Presidente Dutra - MA, 16 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração do presente projeto básico:

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 008/2025

Leonardo da Silva Monroe
Assessor Jurídico da Procuradoria Municipal
Decreto nº 080/2024

Aprovado por:

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 618
Rubrica
Presidente Dutra MA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c"/"e"da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Presidente Dutra - MA, 17 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 619
Rubrica
Presidente Dutra MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

AUTUO o Processo Administrativo nº 02010625/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, consideradas peças pré-existente; Autorização de abertura de Procedimento de Contratação Direta. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, Assessor Executivo – Ordenador de Despesas.

Presidente Dutra – MA, 17 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 620
Rubrica
Presidente Dutra MA

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Assunto: Solicitação de parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº02010625/2025, referente à Inexigibilidade Nº 002/2025, tendo como objeto a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, para a devida avaliação deste setor.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 21 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miquéias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 621
Rubrica
Presidente Dutra MA

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX
PROCESSO ADM. Nº.XXXXXXXX
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XXXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DO OUTRO A EMPRESA _____, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA (ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PARA A DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO) E APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da xxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o N° 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nºxxxxxxxxxx, estabelecidanaxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxx através de seu representante legal, xxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº xxxx e OAB/DF xxxxx, CPF/MF sob o n. xxxxxx e portador da Cédula de Identidade - RG nº xxxxxx expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de xxxxx/xx, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento legal: Art. 74, III, "c/e" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando essa despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, VINCULAÇÃO E VALOR

Comissão Permanente de Licitação
Nº 622
Rubrica
Presidente Dutra MA

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

2.2. Pela prestação dos serviços ora contatados, será pago a importância mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no escritório profissional da contratada, sendo possível a realização de diligências junto aos órgãos e visitas à Prefeitura, desde que previamente acordado entre as partes e visando a boa execução contratual.

3.2. No que tange ao objeto do contrato, os serviços jurídicos de alta complexidade terão os seguintes objetos específicos:

a) Orientação técnica no âmbito da Administração Pública, com ênfase nas matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, verificação de regularidade e legitimidade das despesas, e assessoramento na elaboração de justificativas para a defesa do Município perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União em demandas complexas.

b) Auxílio à Administração Municipal na elaboração de projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros instrumentos normativos referente a aplicação de novos regramentos com elevado grau de complexidade, tais como a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Cumprir os serviços enumerados na CLÁUSULA SEGUNDA com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 623
Rubrica
Presidente Dutra MA

b) Considerar as decisões ou sugestões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos.

c) Responder pelos encargos fiscais decorrentes dessa contratação.

d) Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço no serviço que foi CONTRATADO.

e) Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos produtos pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilizarão, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas napresente contratação.

g) Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

h) Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.

i) A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

k) Comparecer às reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.

l) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.

m) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 624
Rubrica
Presidente Dutra MA

n) A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

o) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.

p) Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho.

b) Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por essa e indispensáveis para a execução dos serviços.

c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA,** de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

d) Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.

e) Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

f) A contratante se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

g) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

h) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

i) Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, em conformidade aos serviços prestados.

Comissão Permanente de Licitação Nº 625 Presidente Dutra MA

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

7.1. Este Contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, dará à contratada direito a indenização, na forma da Lei, pelo serviço até então prestado.

CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

9.2. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Comissão Permanente de Licitação
Nº 624
Rubrica
Presidente Dutra - MA

10.1. O contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2. O Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser prorrogado com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

12.2. E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 627
Rubrica
Presidente Dutra MA

Processo Inexigibilidade nº 02/2025
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI 14.133/21. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. VIABILIDADE.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA motivado pela necessidade de análise jurídica da viabilidade de contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializado com profissional ou empresa de notória especialização, compreendendo também, a **defesa do município perante o TCE Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e Tribunal de Contas da União e ainda apoio técnico a administração Pública Municipal**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Justificativa apresentada em anexo, Inexigibilidade nº **02/2025.**

A possível contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados na prestação de serviços técnicos no âmbito da administração pública compreendendo a orientação técnica especializada para defesa do município junto ao TCE e TCU – e ainda apoio técnico a administração pública Municipal, com a empresa **REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17**, situado na Rua Lago do Junco nº 19 quadra 26 Quintas do Calhau São Luís – MA.

O pedido foi instruído com solicitação de contratação, documento de formalização de demanda (DFD), termo de referência, ETP, termo de justificativa de inexigibilidade, razão da escolha, proposta comercial da empresa **REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS**, documentos pertinentes à regularidade formal da empresa, contrato social e os atestados de capacidade técnica que comprovam a experiência da empresa a ser contratada.

O presente parecer está adstrito aos aspectos legais envolvidos no procedimento trazido a exame, de forma que esta Procuradoria não adentrará em aspectos técnicos e econômicos, bem como ao juízo de conveniência e oportunidade na contratação pretendida.

Posteriormente, os autos vieram a esta procuradoria Municipal na forma do art. 53, da lei 14.133.2021.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passa-se à fundamentação

Comissão Permanente de Licitação
628
Presidente Dutra MA

jurídica e a conclusão.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente cabe esclarecer que a presente manifestação diz respeito tão-somente aos aspectos jurídicos, não adentrando em aspectos de conveniência e oportunidade da Administração, e, nem em aspectos de natureza eminentemente técnica-administrativa ou financeira, sendo ainda meramente opinativa, tomando por base somente a documentação constante dos autos até a presente data, e não vincula o gestor a decidir de modo diverso.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

FUNDAMENTAÇÃO

Com o advento da Lei n° 14.039, de 17 de agosto de 2020, foi inserido na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), o art. 3-A, dispondo que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

> Lei 8.906/94
> Art. 3º-A. Os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.

Comissão Permanente de Licitação
629
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Neste caso, a natureza singular do serviço jurídico prevista no Art. 3º- A da Lei 14.039/20 é de presunção absoluta, por se tratar de serviço técnico especializado, que demanda atividade personalíssima e predominantemente intelectual.

Ademais, a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual encontra previsão expressa no art. 74, III da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a inexigibilidade, em razão da inviabilidade de competição.

De acordo com o dispositivo:

> Art. 74. **É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> III - **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) **pareceres**, perícias e avaliações em geral;
> c) **assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Por certo, os serviços jurídicos se enquadram nas alíneas "b", "c" e "e" do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

No tocante a contratação por inexigibilidade, a mesma possui amparo na Constituição Federal, inciso XXI, ab initio, do art. 37, de modo que o processo de licitação

Comissão Permanente de Licitação
Nº 630
Presidente Dutra MA

convencional só terá cabimento nos casos em que for possível assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes.

> **Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É válido frisar que a notória especialização e atuação do escritório de advocacia **REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS** foi o critério para escolha dos profissionais mais adequados para execução do presente objeto, em virtude do currículo e experiências devidamente comprovadas (DOC. ANEXO), que guardam pertinência direta com o mesmo.

A legislação apresenta em seu Art. 74 § 3º da Lei 14.133/2021 os requisitos para fins de enquadramento do profissional ou empresa na notória especialização, vejamos:

> Art. 74 (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput desteartigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades**, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Além disso, o escritório empresa REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS possui vasta experiência prática sobre a matéria, conforme atestados de capacidade técnica que comprovam o êxito em contratações anteriores.

O TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, assevera que as experiências anteriores devem ser admitidas como comprovação da especialização:

> (...) nas próximas licitações, **ao analisar a especialização de profissionais, a instituição admita a comprovação por meio de experiências anteriores devidamente documentadas**( )

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Reg: 631
Rubrica
Presidente Dutra MA

Acórdão 1452/2004 Plenário Rel. Min. Benjamin Zymler.

Importante frisar que os documentos que instruíram o processo de inexigibilidade, são mais que suficientes para demonstrar que o escritório empresa **REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS**, um se encaixa em todos os requisitos previstos em lei, seja em virtude de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, dentre outros.

Neste sentido, a notória especialização gerou a confiança ao gestor, que conseguiu inferir e reconhecer que o trabalho da empresa **REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS** é essencial à plena satisfação do objeto, nos termos do Art. 74 § 3º da Lei 14.133/2021.

Quanto a escolha do contratado para prestação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, cabe a Administração diante de sua autonomia e poder discricionário, escolher em virtude da natureza do objeto, o profissional ou empresa que lhe transmita segurança, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ademais, a contratação de serviços jurídicos em municípios depende da necessidade de cada ente autônomo, de cada Poder independente, uma vez que podem estar relacionadas à existência (ou não) de quadro de procuradores, ao tamanho da equipe e à expertise do corpo jurídico.

A motivação e o interesse público são a base para contratação dessa natureza.

Em síntese, a documentação acostada a estes autos revela que o processo foi devidamente instruído observando as exigências fixadas no art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como a proposta encontra-se justificada, com a devida comprovação do valor praticado no mercado em outras contratações de objeto similar.

NECESSÁRIA PUBLICIDADE DA CONTRATAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DECONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 632
Rubrica
Presidente Dutra - MA

Outrossim, há de se ressaltar que a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94 da Lei 14.133/2021).

CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Diante de todo o exposto, OPINA-SE pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, do escritório de advocacia empresa **REGO CARVALHO E DUALIBE ADVOGADOS**, para contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídico, visto que preenchidos os requisitos dispostos no art. 74, III, da Lei nº 14.133/21, tratando-se de assessoria técnica de natureza singular e especializada, bem como porque justificada a escolha do fornecedor e do preço, atendendo aos ditames do art. 72 do referido diploma legal.

É o parecer. S.M.J.

Presidente Dutra – MA, 22 janeiro de 2025.

EDER DA SILVA LIMA
Procurador Geral do Município

Comissão Permanente de Licitação
Nº 633
Rubrica
Presidente Dutra MA

DESPACHO

À Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Assunto: Solicitação de Parecer da Controladoria

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 02010625/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025, tendo como objeto a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, para a devida avaliação deste setor.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 23 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 634
Rubrica
Presidente Dutra MA

Parecer de Contratações n.º 09/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação: 002/2025.

Assunto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e Tribunal de Contas da União – TCU para o Município de Presidente Dutra/MA.

I – DOS FATOS

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesa, a análise e parecer opinativo, referente à contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e Tribunal de Contas da União – TCU para o Município de Presidente Dutra/MA.

Em justificativa, o mesmo destaca o art. 74, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, onde elenca sobre a possibilidade de contratação desse objeto mediante inexigibilidade de licitação.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados para esta contratação.

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise prévia por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a presente análise por parte do Controle Interno municipal.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Nº 635
Rubrica
Presidente Dutra MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal nº. 045/2021**[1] e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

A licitação, como se sabe, corresponde ao processo administrativo voltado à seleção da proposta mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública, necessária ao atendimento do interesse coletivo, observados os princípios constitucionais do art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência.

Contudo, existem alguns princípios específicos que acentuam as peculiaridades do procedimento licitatório, em especial, os princípios do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, contidos no art. 5º da Lei n.º 14.133/2021.

As normas gerais acerca da licitação e contratos administrativos estão contidas na Lei n.º 14.133/2021, bem como na Constituição Federal que consagra princípios e regras fundamentais acerca da organização do Estado.

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública, conforme disposto no inciso XXI, do art. 37, do texto constitucional:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

[1]Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.

> Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> (...)
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, algumas situações em que são previamente estabelecidas na legislação, a regra de licitar cede espaço ao princípio da economicidade ou outras razões que revelem nítido interesse público em casos em que a licitação é dispensada ou considerada inexigível.

De acordo com Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[2] isso ocorre, pois, "o princípio constitucional da licitação, como todas as regras de Direito, não tem valor absoluto, devendo ser coordenado com os outros princípios do mundo jurídico".

A chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja inviável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, pois em determinados casos especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível.

Marçal Justen Filho[3] leciona que inviabilidade de competição é um gênero que comporta diversas modalidades.

Anote-se que o art. 74, da Lei nº 14.133/2021 especifica as hipóteses de inexigibilidade em seus incisos I a V, trazendo um rol de incisos exemplificativos, cuja leitura é necessária para a conceituação de viabilidade de competição. *In casu*, verifica-se a hipótese do inciso III, "e", do referido artigo, vejamos:

---

[2] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. 5ª ed, Brasília Jurídica, 2004, p. 178.
[3] JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Belo Horizonte: Editora Forum, 7ª ed. 2011.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 637
Rubrica
Presidente Dutra MA

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> ...
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
>
> ...
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

Nos termos do §3° do art. 74, da Lei n° 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ademais, o art. 3°-A do Estatuto da OAB (Lei 8.906/94) sacramentou que os serviços profissionais de advogado são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei. Explicou ainda que se considera notória especialização o profissional ou a sociedade de advogados cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma, a singularidade (natureza intelectual e demais peculiaridades) da prestação do serviço do advogado, por si só, justifica a ausência de competição, pois o preço da contratação não é, isoladamente, fator crucial que direciona a melhor contratação para o ente público, razão pela qual a licitação se mostra inexigível.

Assim, verifica-se que a sociedade de advogados a ser contratada apresenta os elementos caracterizadores da singularidade dos serviços na medida em que, para serem executados, necessitam de profissionais especializados e qualificados no mercado.

Ademais, nos termos do inciso XXVII, do art. 22 c/c inciso II, do art. 30, ambos da Constituição Federal de 1988, o Município tem competência normativa suplementar em relação à licitações e contratos[4], e, diante disto, a municipalidade publicou o Decreto Municipal nº 144, de 20 de julho de 2023, regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito dos Órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional vinculados ao Poder Executivo de Presidente Dutra/MA, que, ao dispor sobre inexigibilidade de licitação regulamenta:

> **Art. 15.** As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:
>
> **I** - Formalização da demanda;
> **II** - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;
> **III** - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;
> **IV** - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
> **V** - Realização da estimativa de despesas;
> **VI** - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
> **VII** - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
> **VIII** - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;
> **IX** - Aprovação final da minuta de instrumento convocatório e autorização da despesa;
>
> ...
>
> **Art. 17.** Para fins de pesquisa de preços, os autos deverão conter, no mínimo, a documentação básica para instrução da contratação, composta pelos seguintes documentos:
>
> **I** - Documento de Formalização de Demanda;
> **II** - Estudo Técnico Preliminar, quando couber, observado o disposto no Anexo II, deste Decreto;
> **III** - Termo de Referência ou Projeto Básico, observado o disposto no Anexo III, deste Decreto;

[4] ADI nº 972/RS e ADI nº 3.059/RS - STF

Comissão Permanente de Licitação
Nº 639
Rubrica
Presidente Dutra - MA

§ 1º. Os processos de contratação de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverão conter, além da documentação básica para instrução da contratação:

I - Proposta comercial da pretensa contratada dentro do prazo de validade;
II - Documentos que comprovem a situação de inexigibilidade de licitação e consequente escolha do fornecedor.

...

Art. 18. A partir do Termo de Referência/Projeto Básico, a Coordenadoria Especial de Compras realizará a estimativa prévia da despesa, mediante procedimento de pesquisa de preços, na forma do Anexo V, deste Decreto.

...

§ 2º. A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, para cada item a ser contratado:

I - Por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo V, deste Decreto, para objetos similares, desde que verificada a similaridade de cada item pesquisado;
II - Excepcionalmente, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no inciso I, deste parágrafo, por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto (notas fiscais, contratos ou notas de empenho) e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado à Administração Municipal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.
III - Caso a futura contratada não tenha anteriormente comercializado o mesmo objeto e fique evidenciada a impossibilidade de observância dos incisos I e II, deste parágrafo, a regularidade dos preços poderá ser realizada por meio da apresentação de documentos idôneos que comprovem a execução ou o fornecimento por parte da própria proponente de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

...

Art. 48. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído em conformidade com os requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, e as contidas neste Decreto, bem como os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

...

Comissão Permanente de Licitação
640
Presidente Dutra - MA

Art. 52. As contratações por meio de inexigibilidade de licitação serão instruídas pela Procuradoria Geral do Município consoante dispositivo previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, e com os subsídios apresentados pelo Órgão demandante no sentido de comprovar a inviabilidade de competição.

...

Anexo V

Art. 2º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I – Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II – Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Folha 641
Rubrica
Presidente Dutra MA

c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) Data de emissão;
e) Nome completo e identificação do responsável.
III – Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV – Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV, do caput.

...

Art. 6º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 2º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

...

§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Diante da hipótese dos autos, verifica-se as formalidades do processo de contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições do Decreto Municipal nº 144, de 20 de julho de 2023, de modo que se encontra o processo instruído, com a apresentação dos documentos necessários, indicando a licitude do processo de contratação direta.

Nesse sentido, elenca-se a:

Relação de Documentos juntados/análise de documentação:

a) Capa do Processo;
b) Autuação do processo;

Comissão Permanente de Licitação
Nº de rag. 642
Rubrica
Presidente Dutra - MA

c) Documento de formalização de demanda;
d) Estudo Técnico Preliminar;
e) Análise de riscos;
f) Termo de referência;
g) Estimativa de despesa, demonstrada através de notas fiscais e/ou contratos administrativos firmados em outros Municípios, com o mesmo objeto, para referenciar o preço desta contratação, em conformidade com o art. 18, §2º, II, do Decreto Municipal nº 144, de 20 de julho de 2023, nos moldes da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
h) Parecer Jurídico;
i) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
j) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
k) Razão da escolha do contratado;
l) Justificativa de preço;
m) Autorização da autoridade competente;
n) Publicação de extrato de contrato no DOM, Portal da Transparência e no PNCP

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** decretação da inexigibilidade de licitação para contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada para o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA e Tribunal de Contas da União – TCU para o Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **REGO, CARVALHO, GOMES E DUAILIBE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.031.966/0001-17, no valor de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, em conformidade com o artigo 74, inciso III, "e", da Lei n.º 14.133/2021.

Presidente Dutra/MA, 24 de janeiro de 2025.

Emílio Murad

EMÍLIO CARLOS MURAD FILHO
Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM

643

Relatório de Autoridade Competente

Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

12 meses, a contar da assinatura do contrato.

SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO:

A contratada receberá remuneração mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as quais se encontram descritas em projeto básico e minuta de contrato.

Presidente Dutra - MA, 24 de janeiro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 649
Rubrica
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 02010625/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal.

Considerando o exposto pela Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação de nº 002/2025, para contratação de REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, estabelecida na Rua Lago do Junco, nº19, LOTE 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luis–MA, CNPJ/MF sob o n° 25.031.966/0001-17, para que esta preste os serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. A contratada receberá por sua prestação de serviço o valor mensal de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as quais se encontram descritas em projeto básico e minuta de contrato.

Presidente Dutra - MA, 27 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 645
Rubrica
Presidente Dutra MA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025, com o objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. A contratada REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17, sediada à Rua Lago do Junco, nº 19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luis – MA, receberá pela prestação dos serviços o valor mensal de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as quais se encontram descritas em projeto básico e minuta de contrato; Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "c/e", da Lei N° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas o Srº Miqueias Vanderley Fernandes Silva.

Presidente Dutra/MA, 27 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01000/2025 – TERÇA – 28 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

	Silvana Lima Santana Cunha	Suplente	046.176.483-05	(99) 99145-9013	Travessa 7, Residencial Mendes 3, A02, Cibrazem
	Lucinete Tomaz Magalhães	Titular	018.726.783-94	(99) 98479-6558	Rua Santo Antônio, Vila Militar
	Camila Costa Lopes Carvalho	Suplente	606.384.333-71	(99) 99 98108-3540	PC da creche n°19, Vila Militar
Estudantes da Educação Básica	Roseane Michelly Dias de França	Suplente	611.519.243-93	(99) 99137-9212	Rua Honorato Gomes, 74, Centro
	Terezinha Beserra de Sousa	Titular	028.034.323-07	(99) 98815-7078	Rua São Francisco, São José
	Maria Roseane G. de Castro	Titular	966.934.273-72	(99) 9 820923	Travessa 05, 52, Bairro de Fátima
	Arthur dos Santos de Andrade	Suplente	624.397.673-44	(99) 99157-3242	Rua São Francisco, 212, Bairro São José
Conselho Tutelar	Lisiane Cristina Gomes Belo do Nascimento	Titular	003.241.783-79	(99) 98805-1813	Travessa Saturnino Belo, Centro
	Maurivan Bezerra Silva	Suplente	849.261.633-49	(99) 98104-4634	Travessa Saturnino Belo, Centro
Conselho Municipal de Educação	Maria Pereira da Costa	Titular	741.877.243-20	(99) 98153-2302	Rua 28 de Junho, Centro
	Maria Rita Rodrigues	Suplente	252.619.403-20	(99) 981940183	Rua Santa Terezinha, Condomínio Mandacaru, Centro
Sociedade Civil Organizada	Milton Gomes Ferreira	Titular	156.229.672-87	(99) 981904521	Rua 1, 56, Bairro Angelim
	Thallyson Rhuan Andrade dos Santos	Titular	088.941.193-00	(99) 99211-2085	Rua Santo Antônio, 10, Vila Militar
	James Silva Menezes	Suplente	880.553.533-87	(99) 98464-8720	Rua Minas Gerais, Bairro Santa Maria
	Daniel Silva	Suplente	610.147.033-44	(99) 98447-4854	Rua Graça Aranha, Centro

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação de recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.
Art. 3º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal de nº 678/2021.
Art. 4º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARISTEU MORAES NUNES MARTINS
Prefeito Municipal, em exercício

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025, com o objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01000/2025 – TERÇA – 28 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. A contratada REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17, sediada à Rua Lago do Junco, nº 19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luis – MA, receberá pela prestação dos serviços o valor mensal de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as quais se encontram descritas em projeto básico e minuta de contrato; Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "c/e", da Lei N° 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas o Srº Miqueias Vanderley Fernandes Silva.

Presidente Dutra/MA, 27 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280101/2025, PROCESSO ADM. Nº. 02010625/2025; REF. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. CONTRATADA: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, estabelecida na Rua Lago do Junco, Nº19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luís–MA, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor mensal é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). BASE LEGAL: Art. 74, III, "c/e" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2156 0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL, 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. Assinam: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas - Contratante - e contratado Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 28 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

Comissão Permanente de Licitação
647
Presidente Dutra MA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE CONTRATO Nº 121103-PE, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº Diego Mota Belém, brasileiro, portador do CPF/MF nº 014.202.233-05, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 2472, São Pedro, Teresina – PI, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30, neste ato representada pela Srª Simone Oliveira Lima.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 01082023001/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA.

FUNDAMENTO: Com base na art. 65 §8º da Lei Nacional 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** prevista no instrumento:

Incluir a dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL
12 122 0011 1005 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. CONST. REF. AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR
12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Presidente Dutra (MA), 28 de janeiro de 2025.

Diego Mota Belém
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Comissão Permanente de Licitação
Nº 648
Rubrica
Presidente Dutra MA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **Miqueias Vanderley Fernandes Silva,** Assessor Executivo - Ordenador de Despesas, adjudica e homologa a Inexigibilidade nº 002/2025, conforme indicado no quadro abaixo:

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
RUA LAGO DO JUNCO, Nº19, LOTE 19, QUADRA 26
CEP: 65.072-007
QUINTAS DO CALHAU
SÃO LUIS - MA
CNPJ/MF SOB O N° 25.031.966/0001-17

VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Valor mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses.	R$ 192.000,00

TOTAL GERAL	R$ 192.000,00
Cento e noventa e dois mil reais.	

Presidente Dutra/MA, 27 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

649

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra– MA, convoca a empresa REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: nº 25.031.966/0001-17, para assinatura do contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 002/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra– MA, 28 de janeiro de 2025.

Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Portaria nº 006/2025

RECEBIDO EM: 28 / 01 /2025.

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS

Comissão Permanente de Licitação
650
Rubrica
Presidente Dutra MA

CONTRATO ADMINISTRATVO

CONTRATO Nº. 280101/2025
PROCESSO ADM. Nº. 02010625/2025
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
ID CONTRATO: CT280101

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DO OUTRO A EMPRESA REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA (ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS PARA A DEFESA DO MUNICÍPIO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO) E APOIO TÉCNICO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o N° 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas - Miqueias Vanderley Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o nº 756.138.163-87, e do outro lado a empresa REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17, estabelecida na Rua Lago do Junco, nº19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luis – MA, e-mail: contato@rcgadvogados.adv.br, por meio de seu representante legal, o Srº Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 11.909 e CPF/MF sob o nº 027.477.453-41, doravante denominado CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamento legal: Art. 74, III, "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando essa despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 651
Rubrica
Presidente Dutra - MA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, VINCULAÇÃO E VALOR

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

2.2. Pela prestação dos serviços ora contatados, será pago a importância mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), perfazendo o valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados no escritório profissional da contratada, sendo possível a realização de diligências junto aos órgãos e visitas à Prefeitura, desde que previamente acordado entre as partes e visando a boa execução contratual.

3.2. No que tange ao objeto do contrato, os serviços jurídicos de alta complexidade terão os seguintes objetos específicos:

a) Orientação técnica no âmbito da Administração Pública, com ênfase nas matérias de controladoria e auditoria, execução orçamentária, financeira e patrimonial, verificação de regularidade e legitimidade das despesas, e assessoramento na elaboração de justificativas para a defesa do Município perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União em demandas complexas.

b) Auxílio à Administração Municipal na elaboração de projetos de leis de iniciativa do Poder Executivo, Decretos, Portarias e outros instrumentos normativos referente a aplicação de novos regramentos com elevado grau de complexidade, tais como a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Reg. 652
Presidente Dutra MA

a) Cumprir os serviços enumerados na CLÁUSULA SEGUNDA com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

b) Considerar as decisões ou sugestões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos.

c) Responder pelos encargos fiscais decorrentes dessa contratação.

d) Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço no serviço que foi CONTRATADO.

e) Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos produtos pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilizarão, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas napresente contratação.

g) Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

h) Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.

i) A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

k) Comparecer às reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.

l) Informar à contratante as movimentações processuais, bem como seus atos e resultados.

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 653
Rubrica
Presidente Dutra MA

m) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

n) A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

o) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.

p) Observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes durante a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho.

b) Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por essa e indispensáveis para a execução dos serviços.

c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA,** de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.

d) Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.

e) Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

f) A contratante se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

g) Permitir o livre acesso dos(as) empregados(as) da contratada às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

h) Notificar, por escrito, à contratada sobre a ocorrência de eventuais equívocos ou imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 654
Rubrica
Presidente

i) Receber e atestar a Nota Fiscal apresentada pela contratada, em conformidade aos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

6.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2156 0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

7.1. Este Contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

7.2. O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, dará à contratada direito a indenização, na forma da Lei, pelo serviço até então prestado.

CLAÚSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da CONTRATANTE, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

Comissão Permanente de Licitação
Nº 655
Rubrica
Presidente Dutra MA

9.2. Cabe à empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do Município ou de seus agentes e prepostos.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

10.2. O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser prorrogado com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

12.2. E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Presidente Dutra/MA, 28 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS
Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto
Representante Legal
CONTRATADA

Comissão Permanente de Licitação
Nº de Fls. 656
Rubrica
Presidente Dutra MA

Testemunhas:

Nome	Nome
CPF:	CPF:

Comissão Permanente de Licitação
Nº 657
Rubrica
Presidente Dutra - MA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280101/2025, PROCESSO ADM. Nº. 02010625/2025 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. CONTRATADA: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, estabelecida na Rua Lago do Junco, Nº19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luís–MA, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.VALOR GLOBAL: O valor mensal é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). BASE LEGAL: Art. 74, III, "c/e" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2156 0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL, 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. Assinam: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas - Contratante - e contratado Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 28 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
VOL. V - Nº 01000/2025 – TERÇA – 28 DE JANEIRO DE 2025
ISSN - 2965 - 4483

município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. A contratada REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17, sediada à Rua Lago do Junco, nº 19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luis – MA, receberá pela prestação dos serviços o valor mensal de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as quais se encontram descritas em projeto básico e minuta de contrato; Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "c/e", da Lei N° *14.133/2021*, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas o Srº Miqueias Vanderley Fernandes Silva.

Presidente Dutra/MA, 27 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280101/2025, PROCESSO ADM. Nº. 02010625/2025; REF. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado na prestação de serviços técnicos no âmbito da Administração Pública, compreendendo a orientação técnica especializada (elaboração de justificativas para a defesa do município junto ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Contas da União) e apoio técnico à Administração Pública Municipal. CONTRATADA: REGO CARVALHO GOMES E DUALIBE ADVOGADOS, estabelecida na Rua Lago do Junco, Nº19, Lote 19, Quadra 26, CEP: 65.072-007, Quintas do Calhau, São Luís–MA, inscrita no CNPJ: 25.031.966/0001-17. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor mensal é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). BASE LEGAL: Art. 74, III, "c/e" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, 02 PODER EXECUTIVO, 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 02 03 *00* SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 04 ADMINISTRAÇÃO, 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 04 122 0002 2156 0000 MANUT. DO CONTROLE INTERNO, CONTÁBIL E JURÍDICO MUNICIPAL, 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025. Assinam: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas - Contratante - e contratado Bertoldo Klinger Barros Rêgo Neto – Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 28 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO TERMO DE CONTRATO Nº 121103-PE, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº Diego Mota Belém, brasileiro, portador do CPF/MF nº 014.202.233-05, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, sediada na Avenida Barão de Gurgueia, nº 2472, São Pedro, Teresina – PI, cadastrada no CNPJ sob o nº 38.281.708/0001-30, neste ato representada pela Srª Simone Oliveira Lima.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 01082023001/2023, Pregão Eletrônico nº 023/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expediente a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA.

FUNDAMENTO: Com base na art. 65 §8º da Lei Nacional 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a alteração do disposto na **Cláusula Décima Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** prevista no instrumento:

Incluir a dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0011 ESTRUTURA FISCAL E TECN. E OPERACIONAL
12 122 0011 1005 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. CONST. REF. AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12 122 0051 GESTÃO DA POLITICA ESCOLAR
12 122 0051 2022 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Presidente Dutra (MA), 28 de janeiro de 2025.

Diego Mota Belém
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025